



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 210/2009 – São Paulo, segunda-feira, 16 de novembro de
2009

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Ata Nr.: 6301000084/2009

ATA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de outubro de 2009, às 14:00 horas, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais RENATO LUÍS BENUCCI, MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO e RODRIGO OLIVA MONTEIRO, que atuou nos casos de impedimento. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2004.61.84.059815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA BIONI DE SOUZA
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A ADVOGADA EDELI DOS SANTOS SILVA, OAB/SP 036063
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.549319-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ELCIO CAVICHIOLI
ADVOGADO(A): SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.018546-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.004649-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.007178-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.007734-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BATISTA DE PAULA
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.008274-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO LUÍS BENUCCI
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: ALEXANDRE ALBERTO BARONI
ADVOGADO(A): SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008281-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO LUÍS BENUCCI
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.008654-4 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO LUÍS BENUCCI
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.63.07.000317-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
RECTE: SALVADOR THEODORO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP209828 - ANA PAULA BASTON THEODORO DE SOUZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.004010-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DESCONTOS DOS BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.008691-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR DE SOUZA COELHO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.023755-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO: SP074916 - EDNA MANOEL GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.027044-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANA MOLINA
ADVOGADO(A): SP081020 - CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.187893-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MILTON NAYME
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.187964-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DAVID GASPARETI
ADVOGADO(A): SP112797 - SILVANA VISINTIN
RECTE: MARIA HELENA MARCINARI GASPARETI
ADVOGADO(A): SP112797-SILVANA VISINTIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.277238-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITO CLAUDIO MATTOS
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS MATTOS
ADVOGADO(A): SP199327-CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287892-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE CARLOS BIAGGI
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341665-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SARAH ESTHER TOMCHINSKY
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341670-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SARAH ESTHER TOMCHINSKY
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341690-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE ANTONIO FURIGO
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: MARIA HELENA DONATTI FURIGO
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341698-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MINERVINA BUBOLA BADAN
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: CARLOS ALBERTO BADAN
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: SIMONE APARECIDA BADAN
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.000130-7 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIANA CAMILA ALVES DOS SANTOS REPRESENTANDO SEU FILHO
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.03.015586-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PATRÍCIA DE MELO
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016330-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDINA FERREIRA DE TOLEDO PIZA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.005464-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.04.009951-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDUARDO MENDES
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.001190-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE
CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.000393-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM
TEMPO
DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JESUS VOLPONI GERALDO
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.001486-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: SANDOVAL ALVES DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP102807 - CAMILO CONCEICAO CASSIMIRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.001893-8 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO
RECTE: SOFIA MAURUDI
ADVOGADO(A): SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.004093-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FERNANDO PAGANINI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.08.000270-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040308 - TEMPO DE SERVIÇO RURAL - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS
PRESTAÇÕES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.003957-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LAERCIO NUNES VIVEIROS
ADVOGADO: SP152425 - REGINALDO DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010898-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HELIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP136349 - RONILCE MARTINS MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.019847-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: APARECIDA MARQUES CAVALHEIRO P/PROC GERALDO CAVALHEIRO JR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.03.004792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: THEREZINHA CATHARINA LAMARI DELURAIDE
ADVOGADO(A): SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005781-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARIIVALDO AVANCINI
ADVOGADO(A): SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000670-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO HUNGARO
ADVOGADO: SP186267 - MAGALI ALVES DE ANDRADE COSENZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.001550-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DIRCE GUIMARAES POIATO
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: MARIA APARECIDA POIATO GAFFO
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: NELSON POIATO FILHO
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003288-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO MELGAR
ADVOGADO(A): SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003749-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MARIA ALBANO
ADVOGADO(A): SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.07.004389-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: OTHON XAVIER BIAGGIONI
ADVOGADO: SP172444 - CARLA REGINA CORSI IESSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004610-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LINDO CIERRI
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: NATAL JOSE CIERI
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004772-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HELIO TEIXEIRA ALVARES
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004566-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAQUIM FACCO
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010176-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PASCHOALINA JULIETA CONFORTE SCHINAIDER
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000365-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IOLANDA PATRIARCA
ADVOGADO: SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.001995-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES ALIPIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003707-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VALDENIR FERREIRA PASCOAL
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.003713-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PLINIO DUARTE BAPTISTA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.004984-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PLINIO DUARTE BAPTISTA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.11.005614-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUZINETE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005790-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE AUGUSTO MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005817-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MANUEL LUIS FERNANDEZ e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA EMILIA ESTEVEZ PEREZ
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008073-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MERCEDES AUGUSTO MATIAS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008132-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: ORLANDO MARTINS
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008156-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NILZA RODRIGUES PEDROSA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: REGINA RODRIGUES PEDROSA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008172-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELZA JORGE ALVES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: OSWALDO ALVES SOARES
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009487-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VICENTINA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009534-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.010367-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PATRÍCIA MARTINS LACERDA
ADVOGADO: SP119949 - PAULO ROBERTO LACERDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.012190-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO SOARES LEITE
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000133-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MATIAS JOSE ALONSO FILHO e outro
ADVOGADO: SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS
RECDO: MARIA APARECIDA DUARTE ALONSO
ADVOGADO(A): SP228995-ANDREZA JANAINA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.002713-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: ELIDIO MAGRI
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.008773-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: THEREZA MORENO TAVARES
ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000216-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: ALTAMIRA DE JESUS ABREU
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000557-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.16.001697-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: LUIZ TAIACOL
ADVOGADO(A): SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: NILVA DE OLIVEIRA TAIACOL
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002143-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: FRANCISCO PEREIRA RODOVALHO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002164-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: MARIA LUCIA PEDRO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002185-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: JOSE TREVISAN NETTO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002333-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: AURELINA CELIA TSUTSUMI DE ALMEIDA JOSE
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002394-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: VALDENIR ARRAES CABRAL
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002574-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: DEALECIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003660-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: NERCIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.004035-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: GERALDO RAMOS
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECTE: LOURDES DE OLIVEIRA RAMOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.041807-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SUMIKO TOMA
ADVOGADO(A): SP180581 - JOCELIA DA SILVA CARDOSO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.058580-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MERCIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.065652-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FABIO TOMITA DA ROCHA LIMA
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070906-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE DOMINGOS NETTO

ADVOGADO(A): SP221774 - RUBENS ALBERTO KINDLMANN JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.073441-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO SERGIO BRILHANTE
ADVOGADO(A): SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.074946-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IVANI LIMONGI RAMOS
ADVOGADO(A): SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.079607-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JENNY LOPES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECTE: ENCARNAÇÃO LOPES STABILE
ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECTE: IZAURA PRIMA HERNANDES - ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088784-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALMAZIA MIZAEEL TAYAR
ADVOGADO(A): SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006371-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILENA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.006730-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ARNALDO DAMIAO MELKI
ADVOGADO: SP115936 - CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006888-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NIVALDO GONÇALVES DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP185915 - JUVENCIO JOSE VILARES NETO
RECD: MARTHA ROSSI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP185915-JUVENCIO JOSE VILARES NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.006981-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDMEA APARECIDA MARTINS ESCOBAR
ADVOGADO(A): SP174168 - ADRIANA GOMES FERVENCA
RECTE: EURIPEDES APARECIDO MARTINS
ADVOGADO(A): SP174168-ADRIANA GOMES FERVENCA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.007296-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELO PEDRO MERLIN
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007727-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REGINA PUTI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP253408 - PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES
RECTE: GLEIDES PUTI JUNTA
ADVOGADO(A): SP253408-PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES
RECTE: VAGNER PUTI
ADVOGADO(A): SP253408-PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.008459-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DANIEL PINTO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP127262 - FABIOLA PROCIDA BATISTUSSI SACARDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.009109-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DEBORA APARECIDA ZACCARO
ADVOGADO(A): SP190304 - PAOLA FERNANDES SIMÕES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.02.009173-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DULCE LEIA PEREIRA PORTUGAL
ADVOGADO: SP195584 - MATHEUS SUENAI PORTUGAL MIYAHARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.009768-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010281-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LOURDES FRANCO AIDAR
ADVOGADO: SP246476 - MARIO MARCIO COVACEVICK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011162-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ENEAS MATHIAS JUNIOR
ADVOGADO: SP081707 - CARLOS ROBERTO CELLANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011828-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CARLOS RAMOS
ADVOGADO: SP255520 - JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011934-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADEMAR ALVES FILGUEIRA
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013187-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO PIERINI
ADVOGADO: SP220137 - PAULO ANIBAL DEL MORO ROBAZZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014374-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FABIANA DE PAULA LEO
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015395-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CARLOS VARALDA
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016906-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA LUCIA BARBIERI
ADVOGADO: SP100324 - MARCIA TERESINHA B DE TOLEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002195-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ ANTONIO BENEDETE
ADVOGADO(A): SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GILBERTO NAOTO AKAMATSU
ADVOGADO: SP133596 - LEANDRA MARA A FELISBERTO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002608-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: INAH ARMELIN GALRAO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004037-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EXPEDITO AVANY ANDRADE FREITAS
ADVOGADO(A): SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004043-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EXPEDITO AVANY ANDRADE FREITAS
ADVOGADO(A): SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004598-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: APARECIDA TOSTA DE FARIA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004639-7 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SHEILA NOGUEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004796-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDNA CATELAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005071-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CAROLINA AMELIA CARRACENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149019 - HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005170-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DAVID FREDERICO TODESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005277-4 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA AUGUSTA GUALDA TRAVASSOS
RECTE: REGINA CELIA TRAVASSOS CRAVEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.005304-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HERONDINA THEODORO
RECTE: BERENIZA THEODORO FELICE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005342-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SIDNEI APARECIDO MALVEZZI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005450-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIETA SILVEIRA ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005491-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RONALDO MAMBRINI
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.005495-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SIMONE BONAVIDA MAMBRINI
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.005543-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NADIR PAULO ANTONIO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005656-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: SONIA MARIA CORREA PERES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.005671-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SONIA MARIA CORREA PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006334-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCELO KEIJI DA CUNHA KAVAGUTI
ADVOGADO(A): SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006578-1 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA PEREIRA LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007194-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ESDRAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP078705 - SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007256-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIA DE CARVALHO TEODORO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007262-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VERA LUCIA COSTA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007896-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SONIA REGINA PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007935-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS EDUARDO LONGHI
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007997-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VANESSA ARSUFFI
ADVOGADO(A): SP254432 - VANESSA ARSUFFI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008068-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENJAMIM DE CAMPOS BICUDO
ADVOGADO: SP164312 - FÁBIO ORTOLANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008453-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOROTHY BRONDI MONTALDI
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008484-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVANA SINOPOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009176-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALEXANDRE SORGI DA COSTA
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009322-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ALEXANDRE e outros
ADVOGADO: SP237539 - FLAVIO PONTES CARDOSO

RECD: DURVAL CANGANI
ADVOGADO(A): SP237539-FLAVIO PONTES CARDOSO
RECD: NICOLAU PAGANO FILHO
ADVOGADO(A): SP237539-FLAVIO PONTES CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009401-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSA TUROLA
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011426-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MAURO APARECIDO FRACAROLI
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.03.012243-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITA LINA DE OLIVEIRA ISCARO
RECTE: NATALINO ARY ISCARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012757-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GILBERTO PERES RODRIGUES
ADVOGADO: SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013115-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALICE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013292-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223063 - FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013463-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: MARIA ALICE AJUB
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013885-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MANOEL JOSE DINIZ
ADVOGADO(A): SP141835 - JURACI FRANCO JUNIOR
RECTE: MARIA MADALENA FERREIRA DINIZ
ADVOGADO(A): SP141835-JURACI FRANCO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013886-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SIMONE ALVES
ADVOGADO(A): SP235668 - RICARDO LAMOUNIER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013888-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IRINEU DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO(A): SP235668 - RICARDO LAMOUNIER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001096-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: IVO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001796-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LOURDES MELATTO BULHÕES E OUTRO
ADVOGADO: SP88550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECD: WALDOMIRO BULHÕES
ADVOGADO(A): SP88550-LUIZ CARLOS CICCONE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002145-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS BERTONHA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002340-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALICE SESTI CAPELETTO e outros
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ANA MARIA CAPELETTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: LUIZ ANTONIO CAPELETTO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE WILSON CAPELETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002675-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA STEFANO E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MAURÍCIO FERNANDES TORELLI
ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002850-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRELLO SGARIBOLDI E OUTROS
ADVOGADO: SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA
RECD: NELSON SGARIBOLDI
RECD: ROSA MARIA SGARIBOLDI
RECD: GENI APARECIDA SGARIBOLDI BERGAMASCO
RECD: LUIZ CARLOS SGARIBOLDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002887-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIENE ACCORSI
ADVOGADO: SP064235 - SELMA BANDEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002926-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELO ALBERTO CARBOL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002942-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESTRELLA DEL CONSUELO FERNANDEZ GALLEGO E OUTRO

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: YOLANDA FERNANDES PÁEZ
ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002944-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE LUIZ DONOLATO e outro
RECDO: ANTONIO DONOLATO FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002975-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSIANE ROBERTA CASTELHANO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003247-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WILSON ALMEIDA MARTINS DA FONTE
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003252-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FLAVIO FANTINELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003733-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003861-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OSVALDIR PAULO DE POLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003983-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIA REGINA CECATO DUMALAKAS

ADVOGADO: SP150758 - LUCIANE CRISTINA LEARDINE LUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004569-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON BICHARELLI
ADVOGADO: SP118275 - ANTONIO SERGIO BICHARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005174-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANA LUIZA OLIVEIRA DE PAULA - INVENTARIANTE
ADVOGADO(A): SP112666 - ANALÍCIA GARCIA PAULIELO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.005200-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ZORAIDE APARECIDA BRASIL DE MATTOS PRADO
ADVOGADO: SP121876 - AUBERIO DINIZ LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005294-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FURLAN
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006097-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006323-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JAIR BEDANI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006390-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTO HADDAD

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006663-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA INES SCAGLIA BARBOZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006919-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUCILIA BERNARDI DE FRANCA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006991-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DEJANIRA FERNANDES FAVORATTO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007071-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VICENTE MIOSSI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007363-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROSANGELA CATARINA DONATTI SOARES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007503-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO JOAO NICOLAU
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001241-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: MARIA RORIGUES DOS SANTOS e outro

ADVOGADO: SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA
RECD: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP183881-KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: TOMAS VICENTE MALUZI PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002012-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSA FASSA SARTORELLI
ADVOGADO(A): SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002014-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSA FASSA SARTORELLI
ADVOGADO(A): SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.002019-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: OSWALDO COGO
ADVOGADO(A): SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.008176-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE WILMAN DA SILVA TELES
ADVOGADO(A): SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RECTE: SONIA APARECIDA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.011512-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.000320-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DONATO APARECIDO ORTOLAN

ADVOGADO(A): SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001054-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO AMIM ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.07.001148-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CASSIO ROSSI ORTOLAN
ADVOGADO(A): SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001152-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE BOSCO
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001193-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SERGIO ROBERTO MASSAGLI
ADVOGADO(A): SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001194-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA PICOLO LOURENCAO
ADVOGADO(A): SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001195-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ANTONIO APARECIDO RAMOS
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002214-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RCDO/RCT: ALVARO HENRIQUE DE SOUSA ALTMANN
ADVOGADO: SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002375-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: DANIEL AIRES DE ARRUDA
ADVOGADO: SP250922 - VALDENOR ROBERTO CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002434-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DURVALINO MATIASE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002448-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: LIRA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002797-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DIRCEU MOREIRA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.002832-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARGEU FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003246-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: DINO REGINALDO MANOEL e outro
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: VERA LUCIA CANDUZINI
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003503-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: LETICIA CESQUINI BOZO
ADVOGADO: SP152459 - ALESSANDRO GRANDI GIROLDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003676-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ADILSON DE CARVALHO
ADVOGADO: SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003684-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ESPOLIO DE IDALINA SIMOES MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP193607 - LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003691-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SONIA SIMOES MENDES RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(A): SP193607 - LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003759-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ GUSTAVO ZANDOVAL BONASSI
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.003931-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: IRENE VICENÇOTTO RIBAS
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004049-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: AMELIA CARREIRA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004314-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SONIA SIMOES MENDES RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(A): SP193607 - LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: SONIA MARIA DIAS SAVINI
ADVOGADO: SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.004629-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: GELIVIA DEL TUSCHI
ADVOGADO: SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001940-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IDALICE APARECIDA DIAS GONÇALVES
ADVOGADO: SP189553 - FERNANDO COSTA SALA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.002244-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NEUZA ZANLUCHI
ADVOGADO(A): SP151763 - ROBERTO DE CAMARGO ZANINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.08.004970-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: APARECIDA GIMENES CAMPOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.005200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EDSON SAITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004153-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.004228-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO LUIZ DE GODOI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004234-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE REINALDO PASTORI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004313-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GISELA ANDRE PAGANINI
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004453-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ GOMIERO
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004691-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IZA ELAINE DE MIRANDA PIZZI
ADVOGADO(A): SP215286 - MARIA FERNANDA BISCARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004770-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA LUCIA VEQUI
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CARLOS DE MORAES
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004800-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ PAULO SALANDIN
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004967-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EMILIA BASSO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004973-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KUNISHIGE YAMADA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005054-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PAULO DA SILVA CASTRO
ADVOGADO(A): SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005096-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO MIGUEL NASCIMENTO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005156-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ILIANA TANK
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005167-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIVA PADOVANI BROCANELLI
ADVOGADO: SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005247-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VALDIR ANTONIO ZERBINI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: JUDITH LUIZA ZERBINI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: JOAO ROBERTO ZERBINI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.006056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.006059-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REGINA CELIA BUENO DE CAMPOS ALMAYONEZ
ADVOGADO(A): SP116282 - MARCELO FIORANI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006079-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANDREIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.006660-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HERCIO JOSE NEGRO
ADVOGADO: SP155286 - CÍCERO FRANCO SIMONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.007567-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARTINO ARTUZO DEFAVARI
ADVOGADO(A): SP116282 - MARCELO FIORANI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.009340-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.011764-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA DO CARMO FERREIRA MALAVAZI
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013005-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA CELMA RIBEIRO PIERRE
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013125-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE CANDORI
ADVOGADO(A): SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.013172-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA MASSA SARTORI
ADVOGADO(A): SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: ORLANDA APPARECIDA ZAROS
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: SEBASTIANA MASSA ALVES MARINHO
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: LAZARO MASSA
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: CARMEN SILVIA MASSA BAUTTO
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECTE: GERALDO MASSA
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.013238-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RUTE MILDA MESCHGRAHW
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013970-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DURVALINO JOSE MALVESTITI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: CLAIRINDO VICENTE MALVESTITI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.015700-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SONIA NOGI
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RECTE: EDNA YATIE NOGI
ADVOGADO(A): SP116504-MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016836-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MAURO POLETTI
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016937-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE HENRIQUE CAVICHIOLLI
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CAVICHIOLLI
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017380-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA COVRE BASSO
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017445-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES
ADVOGADO(A): SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: SOLANGE APARECIDA PONTES PICARDI
ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: SERGIO LUIS PONTES FURTADO
ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: CARLOS ALBERTO PONTES FURTADO

ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: MARCIA CRISTINA ZAPPELONI PONTES FURTADO
ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: PAULO HENRIQUE PONTES FURTADO
ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECTE: CLAUDIO EDUARDO PONTES FURTADO
ADVOGADO(A): SP069845-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.10.018845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REGINA CONCEIÇÃO MARQUES LOPES
ADVOGADO: SP232028 - TATIANA FERNANDA CESARINO DA FONSECA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: GENY TREVIZAN PRETTI
ADVOGADO: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019121-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO: SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001499-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WILSON CLARO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001795-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO ANGELO DIAS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001891-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JAILTON SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002071-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUCIA FERREIRA PINTO DALERA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002816-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA CAMILO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003519-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LETHICIA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003611-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EVALDO RENATO LOPES MENDES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004175-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARLENE CORTEZ
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004192-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: JOSEFA FERRO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004268-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DIRCE MUNIZ VASQUES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECTE: AFFONSO MUNIZ
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.005045-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WALDEMAR MANZALLI
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: SERGIO VICENTE MANZALLI
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: GILBERTO VICENTE MANZALLI
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECTE: MARIA ISABEL DE SOUSA MANZALLI
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.005198-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HERMINIO GOMES DUARTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005236-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REYNALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005326-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GENIVALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110248 - WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005366-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP174954 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.005482-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE NAPOLEAO DE MORAES
ADVOGADO: SP227062 - ROSANGELA COELHO DE PAIVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005543-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005547-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCILIA TOYO CHIMABUKURO REP/ P/
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005548-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IZIDORO KIMIO SHIMABUKURO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005572-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVANYA GUAPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005577-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ANTONIETTA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005638-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDA SIQUEIRA UIEDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005651-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LETICIA FREIRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005726-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDNA FERREIRA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(A): SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005749-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADRIANO EDUARDO LEPORE
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005841-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REGINA LUCIA ROQUE DA COSTA
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005876-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDMILSON NAS ANTAO
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005902-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALEXANDRE SAKAMOTO
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006005-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILENE ROSA DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006011-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS MOREIRAS GOMEZ
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006042-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARISOL MARCIA MAROTTI DE PINHO

ADVOGADO(A): SP226546 - ELIANE SILVA PRADO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006070-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARTHUR DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP242747 - CAMILA MARQUES DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006083-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NAIR INES MARQUES E PINTO
ADVOGADO: SP242747 - CAMILA MARQUES DE MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006134-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADRIANO LUIS PEQUENO COSTA
ADVOGADO: SP214503 - ELISABETE SERRAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006215-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LIVIA VALGODE DO NASCIMENTO SANTANNA
ADVOGADO: SP241062 - MICHEL DE JESUS GALANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006296-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA LUCIA PIVA DE ABREU
ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006364-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LOURDES DA SILVA DUARTE
ADVOGADO: SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006434-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANA MARIA GONÇALVES GONÇALEZ

ADVOGADO(A): SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS
RECTE: MARIA LUCIA GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADO(A): SP209009-CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS
RECTE: FRANCISCO ARAUJO MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP209009-CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006454-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE TENORIO DE FREITAS
ADVOGADO: SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006535-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOMENICO PEREIRA RINALDI
ADVOGADO: SP250886 - ROBERTA BATISTA VAZ TUCANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006664-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REGINA CELIA BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: ROBERTA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006711-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WALDEMIRO AZEREDO NETO e outro
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RECDO: LENICE BONAPE AZEREDO
ADVOGADO(A): SP197220-FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ESPOLIO DE MARGARIDA RODRIGUES SARRO
ADVOGADO(A): SP134817 - CARLOS AUGUSTO SARRO
RECTE: CARLOS AUGUSTO SARRO
ADVOGADO(A): SP134817-CARLOS AUGUSTO SARRO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006825-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: ADRIANA AIRES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: JANETE AIRES COSTA
RECTE: WALDYR AYRES
RECTE: NILZA AYRES CORREA
RECTE: THERESA AYRES
RECTE: MARIA DA PIEDADE AYRES DE MELO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006856-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ESPOLIO DE BRASILINA KONDO
ADVOGADO(A): SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.006882-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ESPÓLIO DE ELPIDIO VITORINO DE OLIVEIRA e outro
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: ANA PASTORA LIMA DE OLIVEIRA REPR/ POR DORALICE DE LIMA OLIV
ADVOGADO(A): SP185294-LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Não conheceram do recurso adesivo do autor e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007275-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HUGO FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP213017 - MIGUEL GALANTE ROLLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007276-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ADELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.007291-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA FILVA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007295-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CINTHIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007682-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007699-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GERALDO LUIZ DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007774-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA BABARRO RODRIGUEZ DE MENDEZ
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007990-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP139208 - STELLA MARYS SILVA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008094-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECTE: KATIA MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RECTE: CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RECTE: CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RECTE: BERENICE MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP093357-JOSE ABILIO LOPES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.008189-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CESAR VAZ

ADVOGADO: SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008289-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SERGIO DE ANDRADE FORMIGA
ADVOGADO: SP144081 - GIZELA DA SILVA CANHEIRO VARVELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008422-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANDRE LUIZ DE CASTILHO SILVEIRA
ADVOGADO: SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008739-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROGÉRIO AUGUSTO MARRA
ADVOGADO: SP204254 - CAROLINA NASCIMENTO DE PAULA ALBUQUERQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008742-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOÃO MITSUAKI TAKEHASHI
ADVOGADO(A): SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008829-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HAROLDO CARLOS TEIXEIRA MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.008908-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EVERALDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008917-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIO CANIATO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008932-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MANOEL FELINTRO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009595-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: AIDIO AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009657-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUZIA TELHEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009679-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILSA FREIRE MACHADO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009690-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IVETE MATSUMOTO FUJITI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009726-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDSON SIMOES AMPARO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009791-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MOURA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009820-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECTE: CLERY LEANDRO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010010-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRENI CASTRO DA CRUZ
ADVOGADO: SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010138-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO CAETANO MARCIOTTO
ADVOGADO: SP214009 - TIAGO ALVES COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010171-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MAGNO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO(A): SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECTE: DAGNO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.11.010545-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO COSTA e outro
ADVOGADO: SP226714 - PATRICIA ALBURQUEQUE GRACCHO
RECD: MARIA PAIVA COSTA
ADVOGADO(A): SP226714-PATRICIA ALBURQUEQUE GRACCHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010549-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIA APPARECIDA SCARPA SILVA
ADVOGADO(A): SP217813 - WAGNER DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011535-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HAROLDO COFANI
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011554-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PEDRO PAULO WOLLINGER
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011556-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZOÉ STURARO FARES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011564-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA LUCIA LUNA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011576-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LINNEU PIRES NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011615-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS SIMOES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: IDALINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011788-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HERCULANO DA CRUZ
ADVOGADO: SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000812-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA MARIA BRISCESE GULLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001955-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA BERNADETE DOVIGO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SHEIGO NISHIYAMA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003181-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JANAINA BARROS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003477-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISABEL CRIASTINA BIAZZI GONCALVES
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003987-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAURO XAVIER COTRIM
ADVOGADO: SP247867 - ROSANGELA GRAZIELE GALLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAQUIM MATHIAS
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004117-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MERCEDES NELIZA BARROS SILVA
ADVOGADO(A): SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004121-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCIA FERNANDA NUNES
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCO ANTONIO DA SILVA MENON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004247-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCO ANTONIO DA SILVA MENON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.004268-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDICTO APARECIDO DIAS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.000875-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALERIA CAMPOS SANTOS
ADVOGADO: SP135519 - JACI CASTELUCCI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000174-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: OLGA GRADELLA DIAS

ADVOGADO: SP215022 - HUMBERTO JOSE G. PRATES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001193-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: JOAO BRUNO e outro
ADVOGADO: SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RECDO: DORACY DE JESUS SEMEDO BRUNO
ADVOGADO(A): SP230257-RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001295-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: JOSE AUGUSTO MANSO
ADVOGADO: SP220626 - DANIEL MOREIRA ANSELMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001331-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: SIRLEI BIORCK DE CARVALHO
ADVOGADO: SP220626 - DANIEL MOREIRA ANSELMO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001583-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECDO: ADOLPHO MELCHIOR BONAZZI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003867-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: ISOLA CANATELLI SERAFIM e outro
ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO
RECDO: WALDHEMAR SERAFIM
ADVOGADO(A): SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008021-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DO CARMO LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008513-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CAMARGO
ADVOGADO(A): SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008657-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DIRCE DO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.008853-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLEONICE SOMBINI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: DALVA BENEDITA PEREIRA EID
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: CARLOS ROBERTO EID
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: DURVAL ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: OLINDA ANTUNES MARTINS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: DIRCEU ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECTE: DIRCE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156761-CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.012018-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IOLANDA HOLTZ GUEBERT
ADVOGADO(A): SP202192 - THIAGO DOS SANTOS FARIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.15.013896-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JORGE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.16.000843-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: AMILTON RIBEIRO DO VAL
ADVOGADO(A): SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000900-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA TEREZA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000907-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: MARIA JOSE BONFIM
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000913-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: LINDOLFO GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000923-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA SENHORINHA PINA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000934-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: HIDETAKA ASO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECTE: JITSUKO MATSUMOTO ASO
ADVOGADO(A): SP110974-CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001619-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: OLIVIO FELIPINI
ADVOGADO: SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001719-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: JOSE JOAQUIM MARTINS
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001723-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RCDO/RCT: ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001732-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: HIDETAKA ASO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002454-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RCDO/RCT: JOAO LUCIANO NETO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.003694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LEONE FRANCISCO CHILESE
ADVOGADO(A): SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001399-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KARINA CHIOCA RINALDI
ADVOGADO: SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001467-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONTINA NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP176398 - GILMAR MACHADO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001770-6 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP247321 - LEONARDO RODRIGUES ALVES DINIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003807-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NEUZA MARIA ANTUNES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.19.000008-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MURILO ESTEVAM SERRA SILVA e outro
ADVOGADO: SP230928 - CASSIO SANCHES BARBI
RECD: MARISTELA SERRA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000405-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: RENATO MISSAKA MAKUDA
ADVOGADO: SP238332 - THIAGO EMPKE GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000553-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: DORACI RIZZATTO e outros
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: MARIA ALCANTARA CONCHINEL FERREIRA
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: RICARDO ERNANI SAES LOPES
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: RODRIGO CRISTIANO SAES LOPES
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: RUI MIGUEL TRIPOLI
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000668-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ALFREDO ALVARO PIMENTEL DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP181087 - ANA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000706-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: DEOLINDA APARECIDA ALVES

ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000707-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DEOLINDA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001244-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: LAERCIO BARBOSA PEREIRA e outro
ADVOGADO: SP117678 - PAULO CESAR DA CRUZ
RECDO: APARECIDA ROSA DE LOURDES PALETA
ADVOGADO(A): SP117678-PAULO CESAR DA CRUZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001274-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: INES MARTINS DE OLIVEIRA MASSANTI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001355-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: THIAGO ENGEL DOMINGUES
ADVOGADO: SP194390 - FABIANO RICARDO DE CARVALHO MANICARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001573-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: TANIA MARIA BRANCO DENIS
ADVOGADO: SP201168 - RODRIGO DENIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001593-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ILANC CURY HARFUCH
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001646-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: OLADIA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002051-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUIZA DUQUE RAFAEL
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002085-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ZULEIKA ARANTES PEREIRA
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002269-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: WALDEMAR JORGE
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002324-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA FONCECA DE SOUZA
ADVOGADO: SP196699 - ANDRÉ LUIZ PASCHOAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002369-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CARLITO MARIANO
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUIZ GABANELLA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002805-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: CECILIA TOMASIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003054-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ANGELA APARECIDA NUNES MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP230219 - MARCELO MIRANDA ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003638-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JORGE OMURA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003734-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: EFIGENIA DE CASTRO
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004592-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ADALGISA SOARES DE ARAUJO MARTIN
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004699-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: HERCILIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008371-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDUARDO FRANCO CORREA
ADVOGADO(A): SP077886B - MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.010484-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
ADVOGADO(A): SP077886B - MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA

RECTE: JAIR NAVES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP077886B-MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
RECTE: BEATRIZ APARECIDA NAVES PACELLE
ADVOGADO(A): SP077886B-MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
RECTE: PATRICIA LIMA NAVES
ADVOGADO(A): SP077886B-MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
RECTE: FABIANA LIMA NAVES MIGUEL
ADVOGADO(A): SP077886B-MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.01.019608-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: RENATO CESTARI
ADVOGADO: SP153489 - ANGÉLICA TOLEDO ALCÂNTARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000853-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ARQUIMINO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002429-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUBENS BARONI
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002731-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA SILVIA COLACO BRUNHERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003138-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FLAVIA MARIA FERREIRA COLOMBO CINTRA
ADVOGADO(A): SP196088 - OMAR ALAEDIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.003778-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: INO RODOLFO FAVARETTO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.004194-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUBENS BARONI
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004481-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA MARGARIDA JUNQUEIRA MUNIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005326-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARTA LUCIA DE FELICIO CHAGAS
ADVOGADO(A): SP218239 - EVANDRO LUCIO ZANANDRÉA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.005528-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADEMAR PIVA
ADVOGADO: SP165861 - ANALÍ DELAZERI BASSANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006704-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO ALBERTO MANTOVANI SAGULA
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.007194-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELSA BARBOSA PINTO
ADVOGADO(A): SP228986 - ANDRE LUIZ LIPORACI DA SILVA TONELLI
RECTE: ANTONIO PINTO APARECIDO
ADVOGADO(A): SP228986-ANDRE LUIZ LIPORACI DA SILVA TONELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008610-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEIDE MARIA FRATANTONIO PERINI
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009171-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NINFA PIMENTA DINIZ MELLO
ADVOGADO: SP209902 - JACILENE RIBEIRO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009269-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ALEIXO SILVA
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009326-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SAMUEL THIAGO RUBANYA ROCCO
ADVOGADO(A): SP239210 - MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010000-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSUE DE VARGAS FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP044892 - DJALMA DE LARA
RECD: JOANA CANDIDA DE REZENDE VARGAS
ADVOGADO(A): SP044892-DJALMA DE LARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010655-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VICENTE DE PAULA VAZ
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010757-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA PORTO GARUTTI
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010801-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE GUSTAVIO DA SILVA
ADVOGADO: SP208922 - ROSÂNGELA MARTINS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010894-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUILHERME AMERICO CAETANO
ADVOGADO: SP136894 - LUIS CARLOS COALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010933-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELAINE APARECIDA DOS SANTOS OSTANELLO
ADVOGADO(A): SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011005-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GERALDO BARREIRO
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011140-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AGENOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011329-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROSA MARIA DONATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011403-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP254551 - LUIZ FERNANDO SGUERRI DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011512-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDMILSON ANTONIO SARNI
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011520-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANIBAL DA SILVA DUARTE FILHO
ADVOGADO: SP225595 - ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011816-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAMIL JORGE
ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012271-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTENOR BATISTA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: CORINA NOCIOLINI FERREIRA
ADVOGADO(A): SC009399-CLAITON LUIS BORK
RECD: CORINA NOCIOLINI FERREIRA
ADVOGADO(A): SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012306-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RICIERI BASTON
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012315-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SORAIA SIMONE ZERA
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012326-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA LARA
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012406-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JORGE DOS SANTOS FALCAO
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012469-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RICARDO BALTIERI MAUAD
ADVOGADO: SP200956 - ALFREDO MAUAD DIPE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012473-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO SMITH FILHO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012613-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVONE DE MELLO PEREZ
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013128-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AROLDO COSTA FILHO
ADVOGADO: SP065383 - MARIA AUXILIADORA M ALVES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013210-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: MARIA DE LOURDES SINICIO
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013278-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SEBASTIAO XAVIER
ADVOGADO: SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013316-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE MARIO DOS REIS
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013319-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORYVALDO AVELINO BRAGA
ADVOGADO: SP230966 - TEREZA PAULA AVELINO BRAGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013336-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDISON ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013343-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IZABEL CRISTINA FRONER
ADVOGADO: SP078704 - LUIZA DE MARILAC ASSUNCAO TANNUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013603-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013758-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILSON NARCISO DE SOUSA
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013803-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA OTILDES MIGUEL
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013829-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DELFINA DEIZE PAIVA DE LUCCA
ADVOGADO(A): SP115936 - CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013958-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SIRLEI APARECIDA MARTON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014090-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDITH APARECIDA ROSATTI
ADVOGADO(A): SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSMAR ANTONIO ZANON
ADVOGADO: SP164471 - LUIS MARCELO LA ROCCA ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014288-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OTAVIO PAVANIN
ADVOGADO: SP103251 - JOSE MARCOS DO PRADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014413-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEUSA MARIA MENDONCA JORGE
ADVOGADO: SP253439 - REINALDO JORGE NICOLINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014449-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUCIANA DE PAULA LEAO
ADVOGADO(A): SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014538-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RUY CIQUINI
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014581-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARLENE MITSUKO NAMIOKA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189605 - LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014590-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO PEREIRA ALVIM
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014663-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DE LOURDES RAFACHINI
ADVOGADO: SP279915 - BRUNO RENÊ CRUZ RAFACHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014822-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PAULO ROBERTO COELHO E OUTRO
ADVOGADO: SP205596 - ELITA TEIXEIRA DE FREITAS
RECDO: MARIANA CRISTINA COELHO
ADVOGADO(A): SP205596-ELITA TEIXEIRA DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014840-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JORGE ELIAS GALI
ADVOGADO(A): SP216524 - EMERSON RIBEIRO DANTONIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014868-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DULCE LEA TAMBURUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014908-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO LUIZ DACIE
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014928-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE SAGGIN
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.015015-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZINHA APARECIDA SAURIN SEVILHANO
ADVOGADO: SP212786 - LUCILA DEL ARCO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.015122-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO AFONSO MOREIRA
ADVOGADO: SP185265 - JOSÉ RAMIRES NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000021-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VALTER NUNES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000224-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CONCEICAO APARECIDA DE PAULA BAROSSO
ADVOGADO: SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000332-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDUARDO ISSA
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000754-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JESUS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECTE: MARIA JULIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000773-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELISA RODRIGUES ALSSUFFI
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001397-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ODECIO FIORINI CANHASSI
ADVOGADO: SP037756 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001579-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GUMERCINDO LUPPI
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001591-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: YOLANDA LOURENCAO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001882-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PHILOMENA BENEDICTA PADOVANI e outro
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECD: MARIA APARECIDA PADOVANI
ADVOGADO(A): SP070737-IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001992-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002594-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPÓLIO DE ALCIDES VANIN
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HENRIQUE SCHINCARIOL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002712-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FLAVIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002984-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003117-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PASCHOA DONEGA

ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003198-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CICERA DE ALBUQUERQUE DUARTE
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003253-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCOS MONZANI
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004121-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS HENRIQUE FABRI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004897-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005490-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSÉ CARLOS CREPALDI
ADVOGADO: SP171329 - MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005515-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ISABEL MARIA FALCAO ALMILHATTI
ADVOGADO: SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005803-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLA VIGORITO FORTI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006536-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ TADEU DE OLIVEIRA CALANDRIN
ADVOGADO: SP154491 - MARCELO CHAMBO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006808-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RECD: BENICIO GODOI
ADVOGADO: SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007563-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DURVALINO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007593-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARMANDO PONEZI
ADVOGADO: SP197933 - RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007794-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODETTE FONTOLAN CASTELLO
ADVOGADO: SP188016 - ZULEICA BONAGURIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007902-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDO JOSE SILVA
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007910-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE RAIMUNDO JOÃO RUY
ADVOGADO: SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008141-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IBIRACY NILZA ARMANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008231-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ADEMIR BRIANTI
ADVOGADO(A): SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008389-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AMÁLIA MARIA ROZENDO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008499-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SANTINA FACCINI
ADVOGADO(A): SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008512-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIDE BARBOSA DE OLIVEIRA CANAES
ADVOGADO: SP216490 - BRUNO EDUARDO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008588-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDEMIR CARNIELLI LOURENCO
ADVOGADO: SP143765 - EMERSON PIRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008980-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIANA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: SP106226 - LUCIANO CARNEVALI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008984-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER
RECD: ISAURA APARECIDA JANOTTO
ADVOGADO(A): SP262685-LETICIA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009104-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCOS DONIZETI ZANI E OUTRO
ADVOGADO: SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI
RECD: MARIA IGNEZ ALVES ZANI
ADVOGADO(A): SP046946-NELSON ANTONIO DONATTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009124-3 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FLAVIO TOLEDO FARIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009236-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCELO CAXEFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009487-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDICTA FUZARO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP141835 - JURACI FRANCO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009502-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIÃO CASCALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009648-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ANTONIO POSSARI
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009672-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IRENE HARUMI KAMATA BARCELOS
ADVOGADO: SP203788 - FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009783-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VANESSA BUCCI ZORZETTO
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009978-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO FRANCO
ADVOGADO: SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010040-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA FATIMA DE OLIVEIRA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010092-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA CONCEIÇÃO MAYER DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: MOACYR CARLOS MAYER
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RCDO/RCT: GILBERTO MAYER
ADVOGADO(A): SP084014-ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010108-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA HELENA SANTAN DA SILVA BORGES
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010172-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA COMITRE VIANNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010247-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DJANIRA TORMIN SENA
ADVOGADO(A): SP110924 - JOSE RIGACCI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010266-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: VALMIR APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010596-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VERA LUCIA PERES DURANDI MANARA E OUTROS
ADVOGADO: SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO
RECDO: SANDRA LUCIA PERES DURANDI BRASI
ADVOGADO(A): SP095459-ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO
RECDO: ANA LUCIA PERES DURANDI
ADVOGADO(A): SP095459-ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010787-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA IMACULADA PINTO
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010791-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DAIRTON JOSE BRESCIANI
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011408-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO TAFARELLO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011464-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ODAIR DALMOLIN
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011724-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GUIOMAR CHUFFI
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011726-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA PONTE PRAXEDES
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011736-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOISES GEREMIAS FELIPE
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011949-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSWALDO VICENTINI E OUTROS
ADVOGADO: SP039329 - MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO
RECD: CELMA APARECIDA VICENTINI
ADVOGADO(A): SP039329-MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO
RECD: TELMA APARECIDA VICENTINI
ADVOGADO(A): SP039329-MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011951-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS LAGOA E OUTRO
RECD: CECILIA SAMPATARO LAGOA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012013-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALECIA VIEIRA MATIOLI

ADVOGADO: SP209013 - CAROLINA VITAL MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE LAZARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012443-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PATRICIA SAYURI TANADA PALMU
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012551-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RITA DE CASSIA COLONNA
ADVOGADO: SP252163 - SANDRO LUIS GOMES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012612-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012614-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CYRO TAVOLARO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.012707-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SONIA REGINA KALTENBACHER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000538-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO GENATE e outro
RECDO: CESIRA SARTI GENATE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001144-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTO RAMALHO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001169-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROBERTO RAMALHO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001840-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERGINIA ARACI MIGUELETTO GARUPE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002184-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: DORIVAL BAUNGARDT
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002334-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELENA BISSOLI BANDEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002377-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO RIGOLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002583-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA XAVIER DUTRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002744-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO RIGOLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003071-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERVASIO RIGOLO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA ERMIDES BUZETTO RIGOLO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003087-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA ROSA ARRUDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003110-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEIDE MORETTO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003175-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO PRADO MARTINS MONTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003475-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE PENEDO LARA FILHO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003714-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOAO FURLAN
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003799-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PAULO YOSHIITI YAMADA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003970-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEUDES MEZZALIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004101-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS MATHIAS
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004397-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LILIAN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004496-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VINICIUS AMARAL CAMPOLONGO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004613-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANGELO GEROMEL FILHO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004921-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ROBERTO PERRONE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005220-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE BENVINDO VANDERLEI DA SILVA - P/ PROCURAÇÃO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005654-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO DE ASSIS PALMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005664-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANA LUCIA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005855-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EVA MONTICCELLI ZANINI E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: NELSON ZANINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005915-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NEIDE DA SILVA CENCIANI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: SEBASTIAO LENARDI SENCANI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005962-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDUARDO CRIVELARO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006156-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDSON LUIZ HUNGARO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ILDA DE FATIMA CRESPO HUNGARO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006192-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ BENEDICTO GROPELO E OUTRO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECDO: NOEMIA NARDINI GROPELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007189-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PEDRO CARLIMBANTE E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA APARECIDA ARTONI CARLIMBANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.007459-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WANDA FRANCO CHIERATO E OUTROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: IVONE FRANCO ZOVARO
RECDO: IVETE FRANCO DOS SANTOS
RECDO: DALVA FRANCO DE SOUZA
RECDO: IVANIR FATIMA DI CARO FRANCO MAGALHAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001244-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA JOSE CORREA ROMANHOLO
ADVOGADO(A): SP150251 - ROGERIO DO AMARAL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.002630-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ CARLOS ZACHO
ADVOGADO(A): SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003611-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO SANTELA
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

RECTE: IRMA GUASSELLI
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.006942-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO BORTOLUCCI
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: ROBERTO BERTOLUCCI
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000220-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000231-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: RAPHAEL ANDRE PEGORER DE BEM
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001582-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: OSVALDO DE FREITAS MARQUES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001600-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: LUZIA VIEIRA ORTEGA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001617-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ERMENEGILDO JOSE BACCHINI
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001638-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ELI DONIZETI DE SOUZA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e Julgaram prejudicado o recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003406-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: BIANKA SANSON ELEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e Julgaram prejudicado o recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003411-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARTA MARIA GOMES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003428-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: LAZARA JESUS PINTO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003816-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ITAMAR CARABANTE
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e Julgaram prejudicado o recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.006175-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: APARECIDA THOMAZ ROBLES
ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000014-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECD: ESPOLIO DE SEBASTIÃO PIETRO e outros
ADVOGADO: SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECD: AUGUSTO APARECIDO PIETTER
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECD: CECILIA PIETER CAMIN

ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: JOSE AUGUSTO PIETRO
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: LUIZ CARLOS PIETTER
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: ANTONIO PIETRO
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: ROSA MARIA PIETER BIANCHI
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: ACACIO VIEIRA PIETER
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RECDO: MARIA TEREZINHA PIETER FERNANDES
ADVOGADO(A): SP225865-RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000062-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO FREDDI e outro
RECDO: IRENE NONATO FREDDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000698-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CARLOS ROBERTO MARTINS e outro
RECDO: MARIA CHRISTINA FARIA MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001684-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA SANNER PROCHNOU E OUTROS
RECDO: MARIA SILVIA SANNER PROCHNOU
RECDO: DENISE SANNER PROCHNOU MARTINS
RECDO: EDUARDO LUIS SANNER PROCHNOU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002001-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSNEI RODRIGO RUMUALDO
ADVOGADO: SP063685 - TARCISIO GRECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002291-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: IVONE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003623-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ORLANDO MORO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003777-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA LUCIA FERRAZ LOVADINE
ADVOGADO: SP063685 - TARCISIO GRECO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004023-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: LAURA CAMARGO THOMAZELLA E OUTRO
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RCDO/RCT: FLORIVALDO THOMAZELLA
ADVOGADO(A): SP228754-RENATO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004431-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MERCEDES EVANGELISTA PINTO MASCHIETTO
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004814-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MANOEL BARBOSA NETO E OUTRO
ADVOGADO: SP212730 - CRISTIANO DE OLIVEIRA DOMINGOS
RCDO/RCT: LOURDES DARIO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP212730-CRISTIANO DE OLIVEIRA DOMINGOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004935-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RUTH GOTARDI CAMPANER
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005055-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: THELMA CECILIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005539-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARISILVIA MENEGATTI SANTO ANDRE ALTARUGIO E OUTRO
ADVOGADO: SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: SIDNEI ANSELMO ALTARUGIO
ADVOGADO(A): SP247876-SIMONE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005562-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CECILIA SETSUCO UECHI
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECTE: CELIA UECHI
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005604-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: REMI EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUIZ WENZEL
ADVOGADO: SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005847-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE VICTORIO TONON
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006092-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GLAUBER LUCIER BEZERRA
ADVOGADO: SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006423-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE ALBINO DA CUNHA FILHO
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006671-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP150320 - PAULO EMILIO GALDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006748-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EVALDO LUIS LINHA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009343-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RICARDO CARLEVARO
ADVOGADO: SP230532 - JOSE NATANAEL FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009403-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APPARECIDA MERIQUE GAVA
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: SANDRA HELENA GAVA ETECHEBERE
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: SILVANA DE CASSIA GAVA
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: SALETE ELIANA GAVA
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: DIONISIO JOSE GAVA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009488-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GIUMEIRE CATTO FACCO
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: TERESINHA CATTO MASSARO
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009580-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO PAULO FACCO E OUTRO
ADVOGADO: SP280279 - DOUGLAS ANTONIO DELL'AGNESE
RECD: NANCY CAMPANHOLI FACCO
ADVOGADO(A): SP280279-DOUGLAS ANTONIO DELL'AGNESE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009593-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVANA DE CASSIA GAVA
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009649-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARINE APARECIDA ZIMMERMANN
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: KATIA REGINA ZIMMERMANN
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009673-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WLAMIR MILLARE
ADVOGADO(A): SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RECTE: MARIA CRISTINA MILLARE
ADVOGADO(A): SP194550-JULIANA PONIK PIMENTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANTONIO APPARECIDO BORSONELLO E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: LEONILDA LUISA PELISSARI BORSONELLO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009830-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FAUSTO CRISOSTOMO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: DEVANIR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009837-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: WALDOMIRO LOPES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES CERBI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.009878-6 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JURANDIR PEDRO RODER
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010045-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ADA GAIOLA
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010048-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLOTILDE ANNIBAL DE LARA ANDRADE
ADVOGADO: SP044203 - MAGDA COSTA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.010105-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE ILSO RAIS
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000059-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FELIPE PANZARIN MADEIRA FERNANDES
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003843-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JACYRA MORAES DE OLIVEIRA PINHO
ADVOGADO(A): SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004481-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANDRE LUIZ DE CASTILHO SILVEIRA
ADVOGADO: SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004832-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA GLORIA VASCONCELOS MARTINS
ADVOGADO: SP238192 - NATALIA RUIZ RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004839-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DA GLORIA MARQUES CARVALHAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005554-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO PEDRO EUZEBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005570-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO GILBERTO LOPES BERNARDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.007331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CICERA SIQUEIRA CALDAS
ADVOGADO(A): SP133668 - VALCEDIR DE SOUZA RIBEIRO
RECTE: CLAUDIO SIQUEIRA CALDAS
ADVOGADO(A): SP133668-VALCEDIR DE SOUZA RIBEIRO
RECTE: CLAUDEMIR SIQUEIRA CALDAS
ADVOGADO(A): SP133668-VALCEDIR DE SOUZA RIBEIRO
RECTE: QUELI SIQUEIRA CALDAS
ADVOGADO(A): SP133668-VALCEDIR DE SOUZA RIBEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.008491-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE LUIZ MATTOS GOMES

ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.002637-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARACY DE ARRUDA FAVORETTO
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000566-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DORVALINA GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001513-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE MANSI
ADVOGADO: SP268716 - CHARLES HENRIQUE RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001545-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO: SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001770-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KAREN MYLENA DE GOUVEA OSERA
ADVOGADO: SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000890-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: MANUEL GARCIA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: SP030550 - LIDOVAL ALVES MOREIRA
RECD: DALVA DE LIMA GARCIA
ADVOGADO(A): SP030550-LIDOVAL ALVES MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001590-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003097-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: JOSE DAVID MARIN E OUTRO
ADVOGADO: SP191470 - VANESSA DE OLIVEIRA AMÊNDOLA
RECD: CANDIDA FERREIRA DIAS MARIN
ADVOGADO(A): SP214545-JULIANO BIRELLI
RECD: CANDIDA FERREIRA DIAS MARIN
ADVOGADO(A): SP191470-VANESSA DE OLIVEIRA AMÊNDOLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003439-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: SEBASTIAO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: MARIA DE LOURDES ZUCCHI MERLINI
ADVOGADO: SP184367 - GRAZIELLA GABELINI DROVETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004723-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: JOAO BAPTISTA
ADVOGADO: SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000866-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE MANOEL DA LUZ
ADVOGADO: SP158407 - ILEANA FABIANI BERTELINI RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004112-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PALMIRA MANES
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006509-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SHIRLEY APARECIDA DE AQUINO GALIANO CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO: SP197557 - ALAN ACQUAVIVA CARRANO
RECD: IRINETE DE AQUINO LIMA
ADVOGADO(A): SP197557-ALAN ACQUAVIVA CARRANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006825-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ALCIDES DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007199-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LETICIA FERRARI PASCOLI
ADVOGADO: SP225155 - ADRIANA DALLA TORRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GILSON SANCHES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008569-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDICTO DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008894-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GENOVEVA STEFANI MENDES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010331-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSÉ PACHER
ADVOGADO: SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010689-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MARIO ALBERTO GAIOTTO MARCELINO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010690-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EMILIA CASONATTO MARCELINO
ADVOGADO(A): SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RECTE: ELOIR MARIO MARCELINO
ADVOGADO(A): SP179883-SANDRA MARIA TOALIARI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010701-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: DULCE SERAFIM DE FARIA
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso do réu e negaram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010703-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUIZ DE MION GIMENES
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010708-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CIRO EDUARDO PEREIRA BUENO
ADVOGADO: SP205244 - ANA CARLA XAVIER DA SILVEIRA BENITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010828-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: PATRICIA APARECIDA NAVARRO LIPPEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010985-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOICE MARA BRASIL DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HERMINIA ROLDAN MORA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011780-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ROSANGELA MANFREDI
ADVOGADO: SP200396 - ANA CAROLINA CLAUSS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011791-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARCELO TERUO UEMURA
ADVOGADO: SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011842-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: NEUSA DA SILVA BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011951-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GEORGE LUIZ MORAIS ROCHA MELO
ADVOGADO: SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011989-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VERA LUCIA BATISTA
ADVOGADO: SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012155-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AGENOR RODRIGUES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012305-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JESUS SABATINE
ADVOGADO: SP258077 - CÁSSIA CRISTIAN PAULINO VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012355-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: VANIA MARIA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012411-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ADELINO BONATO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: IRINEU VECCHI E OUTRO
ADVOGADO: SP135697 - GISELE LUIZON CARLOS CERA
RECD: DEOLINDA RAIMUNDA VECCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012866-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ISAURA DE LOURDES PROENÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012932-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO JOSE RIBEIRO
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012937-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HUMBERTO DE GODOI
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012950-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VERA LINARES FUMEIRO
ADVOGADO: SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013057-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: VALDOMIRO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013121-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: OSWALDO SUTILLO E OUTRO
ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER
RECD: JANETE DE ARRUDA SUTILLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013126-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANTONIO DA SILVA PALMA
ADVOGADO: SP086440 - CLAUDIO FIGUEROBA RAIMUNDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013271-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JULIO CESAR REPELE MUCHON
ADVOGADO: SP090773 - ROBINSON JESUS ROSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013482-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA IGNEZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013545-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVANA BRAIT CORREA LEITE
ADVOGADO(A): SP227901 - LARISSA YUZUI
RECTE: REGINALDO ANTONIO CORREA LEITE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013703-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: NEUSA CRISPI GIANDONI E OUTRO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: ALEXANDRE GIANDONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013967-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HELIO DONAZAN
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014044-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: CRELIA BONINI E OUTRO
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RECD: IREDE BONINI
ADVOGADO(A): SP135577-GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014079-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014088-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MAURO CALEFE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SUELI MAGNUCCI GALVES
ADVOGADO: SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014145-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: WELLINGTON SPINARDI

ADVOGADO: SP058248 - REGINA COELI DE ARRUDA STUCCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014262-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GIANCARLO DE SOUZA GALLINA
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014298-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: BENEDITO PEDRO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014479-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LOURDES BOM STURION
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014567-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014684-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: TADAO NAKAMURA E OUTROS
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RECDO: GILBERTO TADAYUKI NAKAMURA
ADVOGADO(A): SP132067-MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RECDO: ELAINE AKEMI NAKAMURA
ADVOGADO(A): SP132067-MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014734-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GLAUCIA MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014788-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: MARGARIDA GARCIA DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO: SP161701 - MARIA SALETE ANDRIETTA
RECDO: ANA MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP161701-MARIA SALETE ANDRIETTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014870-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JACI HITOMI SAITO LEIS
ADVOGADO(A): SP208815 - REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO
RECTE: WLADIMIR LEIS
RECTE: YOSHIO SAITO
RECTE: ROSANGELA MANFREDI
RECTE: MARIA SUMIE SAITO
RECTE: RENE DE JESUS NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015015-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOANA TEREZINHA COLLACO GOMES
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015023-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: CELIA MARIA MOREIRA CARDOZO E OUTROS
ADVOGADO: SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF
RECDO: MARCIO ROGERIO CARDOZO
ADVOGADO(A): SP055448-SILVIA MARIA DUARTE PINSORF
RECDO: ADRIANO MARCELO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP055448-SILVIA MARIA DUARTE PINSORF
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015059-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: PEDRO AMARO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015290-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: AFONSO MARIA DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015318-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ANTONIO JOSE MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015333-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ZILDA MARTINS PIERONI
ADVOGADO: SP102650 - ANTONIO SILVIO BELINASSI FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015377-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: OTAVIA CASSANI LOPES E OUTROS
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECDO: ANDRE CASSANI LOPES
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECDO: ANTONIO CASSANI LOPES
ADVOGADO(A): SP210604-AGUINALDO RODRIGUES FILHO
RECDO: MARIA DO CARMO CASSANI LOPES SOEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015398-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARIA MORENO FOGAÇA
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015694-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ORLANDO CAVINATTO E OUTROS
ADVOGADO: SP120585 - CLERIS DE JESUS ESPERNEGA BERTIN
RECDO: CELINA CORREA DA SILVA CAVINATTO
RECDO: GUSTAVO CAVINATTO
RECDO: CAMILA CAVINATTO
RECDO: MARIELA CAVINATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015731-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ROSARIA DI CESARE COSTA
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000109-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CARLINDA JACOBS MENDES

ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003018-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: EMERSON MORAES SCARANELLO
ADVOGADO: SP251383 - THIAGO CÍCERO SALLES COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003101-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: EDUARDO LUIS DE AZEVEDO AMORIM
ADVOGADO: SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003276-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: JOSE PIMENTEL FILHO
ADVOGADO: SP257749 - SERGIO LUIZ ESPIRITO SANTO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003299-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: REGINA CELIA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA
RECDO: RICARDO VINICIUS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP127287-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.003323-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: ELMER KIYOSHI GAJARDONI YAMAOKI
ADVOGADO: SP112919 - LUCIANE LIRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003161-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JULIANA SPINA MANZONI
ADVOGADO(A): SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000744-4 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDITH BARBOSA SANDOVAL E OUTRO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: ELZA LUCIA LACERDA
ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000900-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DALVA KELHNER COSME
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002418-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SANDRA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO: SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002695-5 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALEXANDRE DE PAULA HADDAD E OUTRO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD
ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD
ADVOGADO(A): SP204375-THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003098-3 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZOE HELENICE DE ALMEIDA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003772-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BEATRIZ LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003795-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOAO BATISTA ROSARIO MANOCHIO
ADVOGADO: SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000016-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ALEXSANDRO FERNANDES THENORIO
ADVOGADO: SP228538 - AURELIANO COELHO OTERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000047-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: IRACI ZANUSSO
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000208-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: IRINEU MURBAK
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000215-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MELISSA DIAS MEGNA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000236-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JACIRA VIZONI SIMOES
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000354-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ISRAEL FERNANDES THENORIO
ADVOGADO: SP228538 - AURELIANO COELHO OTERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000441-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: LEONARDO UEDA
ADVOGADO: SP175696 - KARINA ZAMARO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000648-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: EGLAIR MARINA APPARECIDA GIACOMELLI IDEMORI
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000781-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: PAULO YASSUO DE SOUZA NAKAMURA
ADVOGADO: SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000990-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: EMERSON TREVISAN CRUZ
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001086-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DIRCE SILVEIRA FRANCO KARG
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001137-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: IVANEIDE CAMEL DA SILVA
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001278-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: HANRIETTE GONCALVES BOVOLINI GARBUGLIO
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001314-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: ALAERTE GASQUI TABATINI
ADVOGADO: SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001456-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ADEMAR MITSUHIRO KAMIJI
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001720-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001821-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CAMILA APARECIDA MOREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECDO: JOSE IVAN VIEIRA
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002023-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA DE LOURDES SANTA ROSA CAVARESI
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002304-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARCIO ANTONIAZZI
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002375-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: EDINA PIFFER FAIFER
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002459-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA CRUZ DE JESUS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002713-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: OLACIR PAVARINI E OUTROS
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RECD: ABEGAIR PAVARINI GOMES
ADVOGADO(A): SP228704-MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RECD: OLINDA PAVARINI
ADVOGADO(A): SP228704-MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RECD: DIVA PAVARINI GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP228704-MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002759-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABE
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002915-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: NADIR QUIRINO
ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003006-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: NILSON PEREIRA LARANJA E OUTRO
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RECD: MARIA DE FATIMA GUAIO LARANJA
ADVOGADO(A): SP257654-GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003277-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ELDA APARECIDA TREVISI DE SOUZA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003412-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA HOMERINA ALENCAR FEITOSA
ADVOGADO: SP215572 - EDSON MARCO DEBIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003414-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FRANCISCA ELDIR ALENCAR FEITOSA
ADVOGADO: SP215572 - EDSON MARCO DEBIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003506-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: BERALDO ARRUDA DE PAULA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003604-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ERNESTO BANSI
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003748-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003767-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CELIA DELGADO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004282-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ROSANGELA SARTORI VANTIN
ADVOGADO: SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004321-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004448-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GILBERTO BUKVIC
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004478-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARCELO CRIVELLARI CREPPE
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004651-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUIZA TENTOR
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004773-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ATTILIO DORIGON
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004774-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FLAVIA GISELE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004807-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ RESTA AMORIM
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004810-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HERCULES DE OLIVEIRA PRATA

ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004828-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCIO JOSE CRUZ
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004847-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA TERESINHA DONAIRE DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004864-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA ZAMBON
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004887-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA PERES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005171-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE FRANCISCO ARIANO VIEGAS E OUTRO
ADVOGADO: SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS
RECD: ROSE MARY PEREIRA VIEGAS
ADVOGADO(A): SP156181-LUCIANA PEREIRA VIEGAS
RECD: ROSE MARY PEREIRA VIEGAS
ADVOGADO(A): SP255543-MARIÚCHA BERNARDES LEIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005259-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE CARLOS SANT'ANA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005276-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MUNIR ZUGAIB
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: KAMILA ZUGAIB
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: KAMILA ZUGAIB
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: KAMILA ZUGAIB
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: KAMILA ZUGAIB
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005517-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: FRANCISCO DE PAULA GOMES E OUTRO
ADVOGADO: SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RECDO: NAYR THEREZINHA BALADORE GOMES
ADVOGADO(A): SP199793-EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005617-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ENY TEIXEIRA CASSITAS
ADVOGADO(A): SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005630-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DALILA ROSSLER AVALLONE
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: OSWALDO AVALLONE JUNIOR
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: OSWALDO AVALLONE JUNIOR
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: OSWALDO AVALLONE JUNIOR
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: OSWALDO AVALLONE JUNIOR
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: LUCIANA AVALLONE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: LUCIANA AVALLONE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: LUCIANA AVALLONE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: LUCIANA AVALLONE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005656-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: OVIDIO DIAS MACHADO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005657-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NILZA MARIA GARAVELLE
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005665-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANESIA GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ANTONIA GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ANTONIA GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ANTONIA GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ANTONIA GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ADELE GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ADELE GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ADELE GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ADELE GARCIA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ANALDINA GARCIA DE QUEIROZ COLIN
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ANALDINA GARCIA DE QUEIROZ COLIN
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ANALDINA GARCIA DE QUEIROZ COLIN
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ANALDINA GARCIA DE QUEIROZ COLIN
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: AREOVALDO GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: AREOVALDO GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: AREOVALDO GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: AREOVALDO GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005666-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005689-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE CABRAL
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005711-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DAINE MARIA CASSIS
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005715-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: WALDEMIR NORA BITTENCOURT
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: SILVEIRA COSTA ANDRADE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: SILVEIRA COSTA ANDRADE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: SILVEIRA COSTA ANDRADE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: SILVEIRA COSTA ANDRADE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005717-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZORAIDE DONAIRE PEREIRA GRASSI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005723-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANIZIO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005733-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA CLEIDE POLETTI CASTILHO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: JOSE HENRIQUE POLETTI
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: JOSE HENRIQUE POLETTI
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: JOSE HENRIQUE POLETTI
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: JOSE HENRIQUE POLETTI
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005749-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA EGEA GARCIA BINI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005814-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONINO FRANCISCO LUCHESI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA HELENA LUCHESI
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA HELENA LUCHESI
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARIA HELENA LUCHESI
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARIA HELENA LUCHESI
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005833-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ORTEZIA DE MARCHI GELSI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005838-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILAS FABIANO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005852-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CELIO ANTONIO LOPES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005874-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOAO TEIXEIRA GROSSI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005879-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSEFA DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARIA DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARIA DOS REIS GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005907-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA THEREZA DE ASSIS LIMA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ELIANE BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ELIANE BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ELIANE BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ELIANE BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005912-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: NEUSA CAVAGNA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005918-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005921-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MASSA OGUSUCU NISHIHARA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005933-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DE LURDES GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARCIO GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARCIO GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARCIO GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARCIO GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: CRISTIANE GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: CRISTIANE GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: CRISTIANE GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: CRISTIANE GARCIA MIRAS
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006001-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: ALICE RODRIGUES CACHUCHO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RCDO/RCT: IDALINA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP080931-CELIO AMARAL
RCDO/RCT: IDALINA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP127650-PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: IDALINA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP229401-CASSIA CRISTINA BOSQUI
RCDO/RCT: ANTONIO RODRIGUES CACHUCHO NETO

ADVOGADO(A): SP080931-CELIO AMARAL
RCDO/RCT: ANTONIO RODRIGUES CACHUCHO NETO
ADVOGADO(A): SP127650-PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: ANTONIO RODRIGUES CACHUCHO NETO
ADVOGADO(A): SP229401-CASSIA CRISTINA BOSQUI
RCDO/RCT: ELZA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP080931-CELIO AMARAL
RCDO/RCT: ELZA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP127650-PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: ELZA RODRIGUES CACHUCHO
ADVOGADO(A): SP229401-CASSIA CRISTINA BOSQUI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006028-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ADELE MARIA CESARI DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006065-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JURANDYR EMPKE
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARILIZE TEIXEIRA EMPKE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARILIZE TEIXEIRA EMPKE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARILIZE TEIXEIRA EMPKE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARILIZE TEIXEIRA EMPKE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: JURACYR EMPKE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: JURACYR EMPKE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: JURACYR EMPKE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: JURACYR EMPKE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006108-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZULEIKA DOS SANTOS CHICRALA
ADVOGADO(A): SP255513 - HELIO PATRICIO RUIZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006163-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EMILIA REIKO WATANABE
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.006170-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.016453-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MARIA DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000114-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JULIO OLIVIERI
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000152-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JANE MADALENA NEIVA
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000191-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIA APARECIDA MANZI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000250-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA REZENDE
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000271-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDUARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000279-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BRAZ ANTONIO BARTILOTTI E OUTROS
ADVOGADO: SP073582 - MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: MIGUEL BARTILOTTI FILHO
ADVOGADO(A): SP073582-MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: IGNEZ JULIA BARTILOTTI GARCIA
ADVOGADO(A): SP073582-MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000280-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BRAZ ANTONIO BARTILOTTI E OUTROS
ADVOGADO: SP073582 - MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: MIGUEL BARTILOTTI FILHO
ADVOGADO(A): SP073582-MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: IGNEZ JULIA BARTILOTTI GARCIA
ADVOGADO(A): SP073582-MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000717-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE EDUARDO BETTONI FERNANDES
ADVOGADO: SP268874 - BRUNO DE PAULA ORLANDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODETTE SECAF RIBEIRO
ADVOGADO: SP109372 - DOMINGOS DAVID JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000949-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZA DE SOUZA
ADVOGADO: SP059026 - SIDNEI CONCEICAO SUDANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000950-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FONSECA E OUTRO
ADVOGADO: SP059026 - SIDNEI CONCEICAO SUDANO
RECD: MARIA APARECIDA FONSECA

ADVOGADO(A): SP059026-SIDNEI CONCEICAO SUDANO
RECDO: MARIA APARECIDA FONSECA
ADVOGADO(A): SP189316-NATÁLIA EID DA SILVA SUDANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000975-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: REGINA CELIA MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP176051 - VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RECDO: VERA LUCIA ANTONIETA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP176051-VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RECDO: ANTONIO FERNANDO T DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP176051-VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RECDO: NEUSA MARIA DAS DORES MARQUES
ADVOGADO(A): SP176051-VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000991-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDA NAVARRO PERES
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001040-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NEUZA MENDES GARCIA
ADVOGADO: SP090932 - TANIA DE FATIMA SMOCKING
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001122-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ CARLOS LAURINDO
ADVOGADO: SP243944 - JULIANO ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001138-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001507-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SALVADOR BOCCALETTI RAMOS
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001594-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EURIPEDES ALVES ARANHA
ADVOGADO: SP245824 - GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001597-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDO LUCHERINI LOBO
ADVOGADO: SP186766 - RENATA MARIA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.001963-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VICENTE FULACHI
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002172-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WALTER RECHE E OUTRO
ADVOGADO: SP231427 - ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA
RECD: WALDIR REQUE
ADVOGADO(A): SP231427-ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002390-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTÔNIO CARLOS MOSSIM COSTA
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002416-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002472-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ITAMAR FONTEBASSI
ADVOGADO: SP189584 - JOSÉ EDUARDO MIRÂNDOLA BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002511-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CELIA BELLINI BARBOSA
ADVOGADO: SP081168 - IARA APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002532-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROGERIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP194813 - ANDRE LUIZ DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002611-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO BOCARDO FILHO
ADVOGADO: SP274162 - NATHALIA BOCARDO MANSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002664-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAUDICENA BENEDITA RODRIGUES IKUMA
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.002736-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURICIO BARBIERI
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003002-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZA MARINHEIRO FERNANDES
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003727-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003797-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MESSIAS AUGUSTO DE FREITAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.003902-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZABETH MORENO ROSAS
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004123-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULA DE LAZARI
ADVOGADO: SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004154-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ANTONIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP240827 - JULIANA MARTINS FERREIRA GONÇALVES
RECD: LUZIA ALVINA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP240827-JULIANA MARTINS FERREIRA GONÇALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004211-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004212-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: GENI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004490-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SPI16204 - SANDRA MARIA GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004576-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DULCE HELENA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP274001 - CARLOS AUGUSTO FABRINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.004845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SILVIA REGINA FERREIRA CARRASQUEIRA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005037-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SEBASTIAO ROSSETI JUNIOR
ADVOGADO: SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005049-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA ZORAIDE ORLANDO MARTINS
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005174-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FLAVIA DOS SANTOS GASTALDI SAN MARTINO
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005357-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP086859 - CELSO MARTINS NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.005734-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ROSA RIBEIRO CHAVES
ADVOGADO: SP113859 - JULIANA FERREIRA ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006005-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOYCE KELLEN LUCINDO
ADVOGADO: SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006206-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APPARECIDA DE PAULA VIEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006362-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ISMAEL MATENS SQUINCA
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.006603-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LOURDES MAURIN ZIOTTI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000032-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: DOMINGOS MUCCI
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000157-0 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANTONIA CRISTINA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000196-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE CARLOS PALMIERI
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECTE: NILCE HOFFMANN PALMIERI
ADVOGADO(A): SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000254-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO VITOR DE CAMPOS CAMPACI
ADVOGADO: SP240375 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000347-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCIA MAGALI BITTAR
ADVOGADO: SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000557-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KEIJI INOKOSHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000558-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ALAIR FARIA DE BARROS - ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECTE: LILIA CRISTINA FARIA DE BARROS FREITAS LEITAO
ADVOGADO(A): SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000608-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO MACCARI FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000621-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VIUMAR SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000623-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VILMARA ANDRADE SANTOS
ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000648-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA HELENA ROCHA VALENTE MENDES STECCA
ADVOGADO(A): SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.000783-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FAUSTO BERNARDES MOREY FILHO
ADVOGADO: SP250130 - GERALDO FERREIRA MENDES FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001100-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE VITOR MARINHO
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001130-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BARBARA DIAS ROMAN
ADVOGADO: SP209013 - CAROLINA VITAL MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001221-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ESPOLIO ANGELITA DA SILVA ROCHA REP MARIA T T SERAFIM
ADVOGADO(A): SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001247-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RAFAEL SIMOES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001379-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA PAULA ZANIBONI
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001725-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ROSMEIRE LUCCI PACHECO
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001734-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: THELMA ADRIANA MARTINEZ GAVIOLI
ADVOGADO: SP185588 - ÁLVARO AUGUSTO MORAES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001749-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAERCIO CALIXTO
ADVOGADO: SP244150 - FERNANDA MALAFATTI SILVA COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001768-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CARLOS MISSIO - ESPOLIO E OUTRO
ADVOGADO: SP134582 - NEIVA MARIA BRAGA
RECD: MARIA DE LOURDES FERNANDES MISSIO
ADVOGADO(A): SP134582-NEIVA MARIA BRAGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS ALBERTO JACOB SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP078442 - VALDECIR FERNANDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.03.001851-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO REGINALDO CERA
ADVOGADO: SP086501 - ARNALDO LUIS LIXANDRAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001939-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: INES APARECIDA SARTORELLI
ADVOGADO: SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001974-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SIRLEI APARECIDA CUNHA SERRA
ADVOGADO(A): SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RECTE: JACQUELINE DE FATIMA SERRA
ADVOGADO(A): SP113950-NILSON GILBERTO GALLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001975-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RODRIGO ALBERTO VIARO
ADVOGADO(A): SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002054-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: GERCILIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002240-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: BENEDITO TACITO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002433-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NADIR APARECIDO SUMAN
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002453-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDGARD EGON DORING
ADVOGADO: SP206469 - MAURILIO DE BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.002626-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE FRANCO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003419-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: BENEDITO ANTONELLI
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003456-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSEFA DO NASCIMENTO FELIPE
ADVOGADO: SP042715 - DIJALMA LACERDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.003793-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RENATO MORELLI
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004041-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALFRED SPAHRN JUNIOR
ADVOGADO: SP209143 - LUIZ GUSTAVO MARQUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004618-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FELIPE GUSTAVO CHIARION
ADVOGADO: SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004687-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: URSULINA RECANELLI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004688-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PEDRO DEODATO HERRERA MELO
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004696-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIA DE LURDES TRANCOLIN CARTAROSSO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.004817-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA THEREZA COLANERI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.005994-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA PEREIRA MATIAS
ADVOGADO(A): SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000298-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCELO CARLOS CREVILARI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000488-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIA BRANDAO OKAMATSU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.000542-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANNA FRATEZZI VECCHI E OUTROS
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RECDO: ISMAEL VECCHI
ADVOGADO(A): SP270005-DIOGO ASSAD BOECHAT
RECDO: OSMAR VECCHI
ADVOGADO(A): SP270005-DIOGO ASSAD BOECHAT
RECDO: WILSON VECCHI
ADVOGADO(A): SP270005-DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001095-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IZILDINHA POLIDO BALDIN
ADVOGADO: SP224020 - ORMIZINDA ALENCAR NUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001210-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: RENE TOGNI DEL PIETRO
ADVOGADO(A): SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001278-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ CARLOS VITIELLO
ADVOGADO: SP164751 - CÁSSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001798-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EUCLIDES PERANDINI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DE LOURDES TRALDI PERANDINI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001889-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANGELA MARIA LAURIANO DA SILVA

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.04.001992-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANISIO MONTICO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000243-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: HELENA MARIA DOMINGOS
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000476-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NAYARA DORIGUELI
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000946-0 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ELIA BAGGIO VALLUIS
ADVOGADO: SP063257 - ISMAR ANTONIO NOGUEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000956-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MIEKO NAKAMURA OKIDA
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000023-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP258748 - JOSÉ RODRIGUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000057-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LAURO ESTEVES TRAUZYNSKI
ADVOGADO(A): SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000219-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PETRUCIO LEITE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP120961 - ANDREA CASTOR
RECD: EDNA MATHIAS
ADVOGADO(A): SP120961-ANDREA CASTOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000349-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLA ANDREA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000534-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THERESA PEREIRA DA CAMARA E OUTROS
ADVOGADO: SP139747 - SHEILA HELENA MARTINS CAMARA
RECD: ANTONIO FERNANDO CAMARA
ADVOGADO(A): SP139747-SHEILA HELENA MARTINS CAMARA
RECD: ISABEL CRISTINA CAMARA
ADVOGADO(A): SP139747-SHEILA HELENA MARTINS CAMARA
RECD: ANA LUCIA DE LOURDES CAMARA
ADVOGADO(A): SP139747-SHEILA HELENA MARTINS CAMARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000617-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONETE GALDINO MESTRE
ADVOGADO: SP225758 - LEONOR MESTRE ALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001137-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ATAIR JOSE CRUZ
ADVOGADO(A): SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001363-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001391-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HERACLITO PACHECO
ADVOGADO(A): SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001543-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DO ROSARIO PEQUITO
ADVOGADO(A): SP187826 - LUIZ COIMBRA CORRÊA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001720-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DALVA FRANBACH MONTI
ADVOGADO(A): SP187854 - MARCOS RIBEIRO MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001728-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIANA MARRARA VITARELLI
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001735-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIA GARRIDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP085415 - SONIA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001736-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP239140 - KELLY CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002096-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GILBERTO DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002542-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLEA MARA DE FREITAS PERINI
ADVOGADO(A): SP258085 - CINTHIA PERINI PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.002652-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSELIO QUARESMA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003836-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUTH MARIA FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.003985-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PATRICIA BARREIROS ROMANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANIBAL SIMOES MAIO E OUTRO
ADVOGADO: SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
RECD: IRENE LOPES PANELA
ADVOGADO(A): SP160947-CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000045-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDISON DA SILVA
ADVOGADO: SP083680 - JOSE CARLOS DE GOIS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000174-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBSON BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000314-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KELWIN LUIS DE GOUVEA OSERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000323-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE VITORIA ASCENCIO RODELLA
ADVOGADO: SP067023 - MARIA SANTINA RODELLA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000590-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: DEOLIVA GONÇALVES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000593-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: DEOLIVA GONÇALVES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001247-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: WALDOMIRO GIOVANI MARSARO E OUTROS
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: ANTONIA MARSARO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: ANTONIA TORES MARSARO
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: GENI APARECIDA MARSARO GULIN
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: MOACIR MARCARO
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: DEBIAGGIO MARSARO
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: LUIZ MARSARO
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RECD: ANTONIO VALDIVINO MARSARO
ADVOGADO(A): SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000128-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSÉ DA PAIXÃO BRITO E OUTRO
ADVOGADO: SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA
RECD: NILTA DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO(A): SP205350-VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000137-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSÉ DA PAIXÃO BRITO E OUTRO
ADVOGADO: SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA
RECD: NILTA DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO(A): SP205350-VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000160-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIA MARINO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2009.63.15.000168-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JUDITH ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO: SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000235-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RUBENS ANTONIO DE QUADROS E OUTRO
ADVOGADO: SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI
RECD: MIRIAN BORSARI DE QUADROS
ADVOGADO(A): SP144460-ERICSON ROBERTO VENDRAMINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000332-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: KOKI OKUMURA
ADVOGADO: SP232676 - NEUSA APARECIDA VILARDI BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000343-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCD/RCT: LEONTINA GOMES COBELLO
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000750-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ROGERIO CALAMANTE
ADVOGADO: SP125853 - ADILSON CALAMANTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.000772-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BRUNO KIYOSHI NACAMUTA CONSOLMAGNO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001118-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDICTO IGNACIO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP233704 - DENISE APARECIDA BARON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001310-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: THAIS PUERTAS ERNANDES MEDEIROS
ADVOGADO: SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001312-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MIGUEL RAMOS DE JESUS
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001358-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MATIAS RODRIGUES DE LARA
ADVOGADO(A): SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001381-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: EDELSON TADEU SILVA
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001616-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RENATO ANTONIO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001643-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO PAULO DE JESUS
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001647-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JANUARIO CASSILI DA COSTA
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001654-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ARNALDO BALTAZAR DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP128707 - ALVARO APARECIDO L LOPES DOS SANTOS
RECD: MARISTELA FABBRI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001986-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARLENE FAZANO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: CAMILA DOS SANTOS
RECD: VANESSA DOS SANTOS
RECD: FLAVIA DOS SANTOS
RECD: FRANCINI DOS SANTOS CASSILLO
RECD: FRANCISCO TADEU DOS SANTOS
RECD: FERNANDA DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003229-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MADALENA DE JESUS CAMPOS SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003926-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LAZARO ANTONIO VIEIRA DE MIRANDA E OUTRO
ADVOGADO: SP218894 - HENRIQUE HOLTZ SOARES
RECD: ANA REGINA LOBO DE MIRANDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003995-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS EDUARDO BRUGNARO VERONEZI
ADVOGADO(A): SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004354-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA GABRIELA DE MORAES PARENTE
ADVOGADO(A): SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004355-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MARIA GABRIELA DE MORAES PARENTE
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004467-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA ADELIA RIBEIRO ARAUJO
ADVOGADO: SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004652-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDITO ANDRADE
ADVOGADO: SP189478 - CAMILA BOVOLON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.004688-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: HELENICE PETRUCELLI ZAMBONI
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005018-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECTE: NATALICIO LOPES DA SILVA
RECTE: JOAO LOPES DA SILVA
RECTE: LUIZA LOPES TREVIZANUTO
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECTE: JOSE LOPES DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005782-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GIULIANA CORREA PEDRINI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005799-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA GUILHERME
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005806-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HELOISA VENTURA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.005814-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MAGALI DE MELLO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: MARIA PEREIRA DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006397-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCELO TADEU CAIERO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.006399-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: GENI DONA FALLA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000026-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LECY CLAUDIA LOPES MAKERT
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000040-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DEBORA REGINA SOZZO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000069-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ZULEIKA VALVERDE NACAMURA
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000137-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000140-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARCOLINA ROSA VERLOFA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000174-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: OTAVIO HONORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000178-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ROSELI RAIMUNDO MEDRADO
ADVOGADO: SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000183-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TIAGO CANDIDO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000184-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA SILVIA MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000186-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CLEMENTE FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000188-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA FERRE AFONSO
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000203-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDINEY GUEDES
ADVOGADO(A): SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000217-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JULIANA MORAES JANEIRO
ADVOGADO: SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000262-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZA TENTOR
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: NOEMIA TENTOR PAEZ
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: NOEMIA TENTOR PAEZ
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: NOEMIA TENTOR PAEZ
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: NOEMIA TENTOR PAEZ
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: GERALDO TENTOR
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: GERALDO TENTOR
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: GERALDO TENTOR
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: GERALDO TENTOR
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ELIAS TENTOR
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ELIAS TENTOR
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ELIAS TENTOR
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ELIAS TENTOR
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000264-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILENE APARECIDA PITA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000268-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IZABEL CRISTINA BASILIO SEQUINEL
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000270-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ERMINIA DE OLIVEIRA NOBREGA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000289-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS HUMBERTO PAGANELI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000309-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LAZARO MOREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000311-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: DIRCE TERESINHA DAMICO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LEVI GIACOVONI HAMAD
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000332-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVANA BARINI PINTO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000336-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: IGNACIO ATHAYDE TEPEDINO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000347-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LEDA DA SILVA PAINE
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RECTE: MARCELLO PAINE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: MARCELLO PAINE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: MARCELLO PAINE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: MARCELLO PAINE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: RICARDO PAINE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: RICARDO PAINE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: RICARDO PAINE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: RICARDO PAINE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ANDREA PAINE
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ANDREA PAINE
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ANDREA PAINE
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ANDREA PAINE
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000378-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000380-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ RIBEIRO LOPES
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000383-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TEREZINHA DE JESUS FLORENZIANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ROSANGELA PILOTO AMO LUNA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ROSANGELA PILOTO AMO LUNA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ROSANGELA PILOTO AMO LUNA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ROSANGELA PILOTO AMO LUNA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ROSANE CAMILA FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ROSANE CAMILA FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE

RECTE: ROSANE CAMILA FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ROSANE CAMILA FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: EDSON LUIS FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: EDSON LUIS FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: EDSON LUIS FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: EDSON LUIS FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: ROSELI FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ROSELI FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ROSELI FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ROSELI FLORENZANO PILOTO
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000385-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: FRANCISCO PINHEIRO NEVES
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000387-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCELO ARAUJO
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000393-2 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DE LURDES AMORIM
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000407-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000410-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: NILZA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000425-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECTE: ELZA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: ELZA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: ELZA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: ELZA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000435-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIZ FERNANDO NOBREGA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000437-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANTONIO CARLOS JACOBSEN
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000453-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NAIR CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: LIGIA MARIA CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: LIGIA MARIA CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: LIGIA MARIA CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: LIGIA MARIA CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECTE: EDUARDO CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECTE: EDUARDO CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE
RECTE: EDUARDO CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO
RECTE: EDUARDO CACCIOLA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000535-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA SETSUKO KUBO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000558-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EMELIN ASSEF JORGE
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000565-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARCOS ANTONIO PAVONI
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000577-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000582-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: OSVALDO MANNE
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000584-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: NATAL PARINOS
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000585-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: PEDRO MOURA FILHO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000588-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: AMELIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000594-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LUIS ANTONIO CAMPOS BUENO
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000691-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: CARLOS LIPPE
ADVOGADO(A): SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000712-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LAYS CAMARGO
ADVOGADO(A): SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECTE: ODETE CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP127650-PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECTE: ODETE CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP080931-CELIO AMARAL
RECTE: ODETE CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP229401-CASSIA CRISTINA BOSQUI
RECTE: ODETE CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP273013-THIAGO CARDOSO XAVIER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000721-4 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TIMOTEO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.000946-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: HERMERIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001021-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LURDES CASSIANO
ADVOGADO(A): SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001022-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARISA TEIXEIRA TAGLIARI
ADVOGADO(A): SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001023-7 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: LORIZ ANACHE VIEIRA
ADVOGADO(A): SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001033-0 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: SILVIA MARIA CARDOSO MANGILI
ADVOGADO(A): SP080931 - CELIO AMARAL
RECTE: ERIKA MARIA CARDOSO MANGILI
ADVOGADO(A): SP080931-CELIO AMARAL
RECTE: ERIKA MARIA CARDOSO MANGILI
ADVOGADO(A): SP127650-PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RECTE: ERIKA MARIA CARDOSO MANGILI
ADVOGADO(A): SP229401-CASSIA CRISTINA BOSQUI
RECTE: ERIKA MARIA CARDOSO MANGILI
ADVOGADO(A): SP273013-THIAGO CARDOSO XAVIER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001084-5 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ELVIRA POLESEL RICCI
ADVOGADO(A): SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001301-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: ANISIO CELERINDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001385-8 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE MANOEL LOPES FILHO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001535-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: EDGARD SOLERO LOPES GARRIDO
ADVOGADO(A): SP219329 - EDVALDO MOREIRA CEZAR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001826-1 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: TALITA GALLAN CHICCOLI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001830-3 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARILDA RUIZ POLIDO
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.001997-6 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: MARIA JOSE CAMOTE NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.19.002013-9 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA
RECTE: JOSE BACCINI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RENATO LUÍS BENUCCI
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

O Excelentíssimo Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 27 de outubro de 2009. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Segunda Turma Recursal.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

PAULO RICARDO ARENA FILHO

Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS PRATICADOS PELA SECRETARIA DA DIVISÃO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS DO
JUIZADO
ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º, DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL.

EXPEDIENTE Nº 1459/2009

2003.61.84.003524-1 - NEREIDO PIASSI (ADV. SP185535 - ROBERTA CHRISTIANINI SOUTO CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.024252-0 - JAIME GUIMARAES (ADV. SP138904 - ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.024954-0 - ARNALDO XAVIER (ADV. SP111074 - ANTONIO SERGIO DA SILVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.068156-4 - OSWALDO AMATI (ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.070838-7 - ZULEIDE MOURA DOS SANTOS LEMOS (ADV. SP152197 - EDERSON RICARDO TEIXEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.080484-4 - ANTONIO CAMPANHARO (ADV. SP116177 - ILDE RODRIGUES DA S.DE M.CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.084966-9 - JOÃO ANTONIO DOTOLI (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, §

4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.089739-1 - NELSON FERREIRA FRANCO (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.092030-3 - OTAVIO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.092370-5 - NESTOR PEREIRA DE FRANÇA (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.104606-4 - JAIME FERREIRA (ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO e ADV. SP097665 - JOSE

VALDIR GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2003.61.84.106667-1 - OSVALDO VICENTINI (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.001121-6 - DIZOLINA CARRARA SIGNORI (ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.058669-9 - WLADIMIR DE PAULO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN e

ADV. SP159035 - HELENA EMIKO MIZUSHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à

parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.068840-0 - GRAZIA ITALIA DALLA TORRE (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.069016-8 - MOURADIAN ALFRED (ADV. SP194756 - MAURICIO BARROS MORETTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.072221-2 - BELLI SARAGA ARCAS (ADV. SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.074411-6 - MANOELA PERES (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.074644-7 - EURIPEDES BARBOSA DA SILVA (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2004.61.84.556919-9 - ALBERTO SOARES RIBEIRO (ADV. SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO e ADV.

SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO(OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.125782-1 - JOSE ROBERTO SUBRINHO FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos do art. 162, § 4º,

do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

2005.63.01.234199-2 - MARIA RODRIGUES (ADV. SP234608 - CHARLES GONÇALVES PATRÍCIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Nos termos

do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados aos autos virtuais em epígrafe"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1455/2009

2008.63.01.041521-3 - FRANCISCA ANDRADE DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ROSA VITURINA DE SANTANA (ADV. RJ141852-SIDNEI

COELHO DA SILVA) : "O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, verifico que o benefício ora pretendido vem sendo recebido por ROSA VITORINA DE SANTA, na condição de companheira, a qual já foi citada e apresentou contestação. Contudo, não consta dos autos cópia do processo administrativo de concessão do benefício à co-ré (NB 104.992.352-6). Diante disso, por se tratar de documento essencial para o deslinde da causa, oficie-se ao INSS

para que apresente cópia integral do referido PA, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência. Expirado tal

prazo sem cumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão. Fica, desde já, redesignada audiência de instrução e julgamento para o dia 10/09/2010, às 14:00 horas. Por fim, tendo em vista a alteração de endereço da parte autora, informada nesta audiência, anote-se. Saem intimadas as partes presentes. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO,
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

EXPEDIENTE N.º 1456/2009

2004.61.84.361210-7 - CECILIA GARCIA (ADV. SP082154 - DANIEL COSTA RODRIGUES e ADV. SP090115 - MARA LIGIA REISER B RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

(Ref.: Dec. nº 144073/2009 - proferida nos autos do proc.: 2005/001258-0)

Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário, mediante a aplicação do IRSM aos salários-de-contribuição que integraram o período básico

de cálculo. A ação foi julgada procedente e o INSS intimado para elaboração de cálculos do benefício revisado e a apuração dos valores devidos a título de atrasados. No entanto, o Instituto réu devolveu os autos sem cálculo sob a justificativa: "RECEBIMENTO SEM CÁLCULO (6301000002/2005) EM 04/08/2005 - ERRO NO PROCESSAMENTO".

Em consulta feita no Sistema DATAPREV, foram carreados aos autos em 14.09.2009, documento denominado "HISAE e

INFBEN" do benefício objeto da presente ação, de nº 42/101725466-1, com DIB: 12.01.1996 que, inclusive, já foi revisto

através de outra ação judicial - Processo nº 2004.61.84.361210-7, além da consulta feita no Sistema de Gerenciamento de

Processos deste Juizado, em que também consta o cadastramento deste número de benefício, tendo como parte autora CECILIA GARCIA. Porém, quando da propositura daquela ação, constou da inicial o número de benefício NB: 42/101725466-1, objeto de revisão no presente feito. Diante do erro de cadastramento naquele processo, o mesmo foi remetido eletronicamente ao INSS para cálculo e devolvido com cálculos, conforme se verifica nas fases processuais nºs 4

e 10 "REMESSA AO RÉU PARA CÁLCULOS (6301000012/2004)" e "RECEBIMENTO COM CÁLCULO (6301000012/2004) EM 24/11/2004 - DATA CALC: 30/09/2004 - VLR ATRASADO: R\$ 8475,27 - VLR RM ATUAL: R\$

825,81" Com a elaboração dos cálculos pelo INSS foi requisitado e pago o montante dos atrasados, conforme descrito nas

fases processuais nº 7 e 11 "REQUISICÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - RPV TOTAL Nº 20050012744R - REQUISITADO P/ (REQ.) CECILIA GARCIA - PROPOSTA 2/2005 - VALOR LIBERADO EM 03/03/2005

PARA AGENDAMENTO" e "REQUISICÃO DE PAGAMENTO PEQUENO VALOR PAGA - EM 17/03/2005". No presente

caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a revisão pleiteada pela parte autora foi efetuada nos autos do processo em epígrafe, inclusive com o pagamento dos atrasados àquela parte autora. Posto isso, remetam-se os autos à contadoria judicial para que elabore os cálculos e parecer contábil nos termos em que foi decidido em sentença deste processo e daquele em questão. Com a anexação dos cálculos, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem, comprovando documentalmente suas alegações, bem como, caso o valor dos atrasados ultrapassem os 60 (sessenta) salários mínimos, que a parte autora se manifeste sobre seu interesse em receber o montante através de precatório, ou se renuncie ao excedente e venha a receber através de requisitório. Com a anexação dos cálculos, officie-se

ao INSS para que cumpra com a obrigação de fazer, concernente à revisão no benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora 42/101725466-1, com DIB: 12.01.1996. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos à

Seção de RPV/PRC para as devidas providências. Sem prejuízo das determinações acima, providencie a serventia a alteração cadastral nos autos do processo nº 2004.61.84.361210-7, em nome de CECILIA GARCIA e faça constar o número de benefício correto no cadastro (Código nº 517602), NB: 42/068089675-6 - DIB: 22.11.1994. Translade-se cópia

desta decisão àquele processo. Intime-se a parte autora daquele processo para que proceda a devolução ao erário do valor recebido a maior daquele que tem de direito, haja vista revisão efetuada em benefício pertencente a autora do presente processo. Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1457/2009

2006.63.01.060356-2 - ALZIRA ZILLING REIMBERG (ADV. OAB/SP 222796 - ANDRE ALEXANDRE LORENZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de demanda, já transitada em julgado, sem advogado constituído, em que o senhor causídico, dr. André Alexandre Lorenzetti, OAB: 222.796, requer, para fins de estudo, seu desarquivamento e vista dos autos para fins de estudo. DECIDO. A Lei 11.419/2006, cujas disposições trazem regras específicas sobre a informatização do processo judicial, aplicáveis ao presente caso, estabelece que os documentos digitalizados e anexos aos processos virtuais apenas serão disponibilizados na rede externa para suas respectivas partes e para o Ministério Público, verbis: "Art. 11 ... / § 6º. Os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas

respectivas partes processuais e para o Ministério Público, respeitado o disposto em lei para as situações de sigilo e de segredo de justiça." Assim, indefiro o requerido. No entanto, comparecendo a este JEF/SP, fica autorizado, mediante certidão nos autos, a consultá-los em Secretaria, nos termos do que estatui o art. 7º, inciso XIII do Estatuto da Advocacia e

a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94). Intime-se o causídico Dr. André Alexandre Lorenzetti, OAB: 222.796.

Cumpra-se. Após, ao arquivo."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1458/2009

2004.61.84.475964-3 - INACIO GRANGER (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) - "Terceiro Interessado" - (ADV. OAB/SP 67563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não

cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior

cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. No que tange ao pedido de autorização para acesso aos presentes autos virtuais, considerando que o advogado requerente é o mesmo que subscreve o pedido, deixando claro não se tratar de substabelecimento, bem como o fato desse subscritor pleiteante não constar do rol de advogados constituídos pelo instrumento de procuração anexado aos autos no arquivo pet.provas_pdf, doc. 02, indefiro o pedido de autorização. É que a lei 11.419/2006, cujas disposições trazem regras específicas sobre a informatização do processo judicial, aplicáveis ao presente caso, estabelece que os documentos digitalizados e anexos aos processos virtuais apenas serão disponibilizados na rede externa para suas respectivas partes e para o Ministério Público, verbis: "Art. 11 ... / § 6º. Os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais e para o Ministério Público, respeitado o disposto em lei para as situações de sigilo e de segredo de justiça.". Assim, indefiro o requerido quanto a autorização para acesso aos autos virtuais, pela rede externa, de advogado não contratado pelas partes, mormente quando se constata que a parte autora já possui advogado constituído nos autos. No entanto, comparecendo a este JEF/SP, fica autorizado, mediante certidão nos autos, a consultá-los em Secretaria, nos termos do que estatui o art. 7º, inciso XIII do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94). Intime-se o senhor causídico Dr.

Francisco Cardoso de Oliveira, OAB/SP 67.563. Intimem-se"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1460/2009

LOTE N.º 98737/2009

2003.61.84.017634-1 - GERALDO ALBUQUERQUE ALVIM (ADV. SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência às partes dos cálculos elaborados pela contadoria para eventual manifestação em 5 dias. Nada sendo requerido, dê-se prosseguimento ao feito.

2003.61.84.068385-8 - ALBINO PEREIRA CARVALHO (ADV. SP238659 - JAIRO GERALDO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os documentos anexados nesta data demonstram que o benefício da parte autora já foi implantado - em novembro de 2009. Prejudicada, assim, a manifestação da parte autora, neste ponto. No que se refere, por outro lado, ao valor da RPV depositada, esclareço à parte autora que seu valor está correto, em razão da expressa renúncia, quando da audiência de instrução e julgamento, em dezembro de 2003, aos valores que excediam a alçada da época, de R\$ 14.400,00. Assim, nada mais há a executar, nestes autos. Int. e ao arquivo.

2004.61.84.003077-6 - ANTONIO ORIMOTO (ADV. SP103806 - DEVANIR ANTONIO GAROZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, de acordo com cadastrado no sistema informatizado deste Juizado. Em consulta ao "Sistema Dataprev", constata-se que o autor é titular de uma aposentadoria de trabalhador rural com renda mensal atrelada ao salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Desta feita, o título obtido pela parte autora é inexequível, pois incabível a correção do seu benefício pelo índice IRSM de fevereiro de 1994. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei n.º 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.023641-0 - DURVAL CHERIONI E OUTRO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA); MARIA APARECIDA CHERIONI - ESPOLIO(ADV. SP058604- EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo

apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O

termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.272955-6 - MANOEL JANUARIO (ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Foi a ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado na atualização dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI,

e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.302933-5 - JORGE HIROSHI NAKANO (ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV.

SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Deixo de receber o recurso de sentença

apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se

baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2004.61.84.311318-8 - ADELIA EDELMA ANTUNES (ADV. SP186682 - PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA e

ADV. SP215858 - MARCO ANTONIO DE JESUS PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Providencie a Secretaria o cadastro do patrono da parte autora. Nomais, liberem-se os valores eventualmente

depositados para o presente feito, os quais poderão ser levantados junto à CEF. Int.

2004.61.84.366611-6 - OLIVAR BARRACA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie o setor competente a anexação do arquivo "Pet Provas" onde deve

conter a procuração da advogada cadastrada nos autos virtuais ou substabelecimento da subscritora do recurso de sentença da parte autora. Após, voltem conclusos. Cumpra-se e Intime-se

2004.61.84.402083-2 - MARIA ALDA DE SOUZA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. Em consulta ao Sistema Tera Term-INSS, constata-se que a parte autora é titular de um benefício de pensão alimentícia, decorrente do benefício de aposentadoria especial (NB (46) 680.138.226), que tem como titular Devanir de Souza. Assim, o feito não deveria ter sido processado, tendo em vista que a

titular da pensão alimentícia, não é parte legítima para figurar no pólo ativo da presente demanda, já que seu benefício decorre do benefício e titular acima descritos. Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, anulo a r. sentença proferida e julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.61.84.402667-6 - ADEMAR RIBEIRO DE BARROS (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo nº 1285/95 - Comarca de São Manuel, comprove a parte autora,

documentalmente, no prazo de 30 dias, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de objeto e pé do referido processo. Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2004.61.84.419651-0 - BENEDITO BANDEIRA (ADV. SP190706 - LUCIANO APARECIDO ANTONIO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Foi a ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado na atualização dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.435057-1 - IZAURA GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA

COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não se tratando de identidade de ações, dê-se prosseguimento normal ao feito.

2004.61.84.436725-0 - ORNECIO M (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite

de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2004.61.84.438772-7 - LANE ASSUNÇÃO GONÇALVES DE CARVALHO (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE

FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeçam-se os Ofícios Obrigação de Fazer e Requisitório.

2004.61.84.440863-9 - NOEMIA FERREIRA ALMEIDA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico

de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Observo, ainda, que a parte é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.441939-0 - LAURA MARIA MAURICIO DIAS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico

de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Observo, ainda, que a parte é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.444788-8 - LOURDES CUSTODIO HENRIQUE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS

FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente,

em lote,
em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Observo, ainda, que a parte é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.449356-4 - THEREZA FULGERI CAPELUP (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.451844-5 - ELZA MARTINIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP080880 - JOAQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu para cálculo, o processo retornou sem cálculo. Em análise ao Sistema da DATAPREV, observo que a parte tem direito a revisão do índice pleiteado, conforme documento anexado aos autos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado "complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.452431-7 - SEBASTIAO DELFINO DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.452848-7 - EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA GOMES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.458348-6 - JOSEFA FRANCISCA DOS PRAZERES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. Em consulta ao Sistema Tera Term-INSS, constata-se que a parte autora é titular de um benefício de pensão alimentícia, decorrente do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB (42)680.000.992), que tem como titular José Moura Mendes. Nessas condições, constata-se que o benefício da autora não comporta revisão. A revisão caberia quanto ao benefício do alimentante, que não é parte nesta demanda. Diante do exposto, extingo a presente execução. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.61.84.460756-9 - ELIDIA TEREZA PRESTES TAVARES DA S (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.461302-8 - ELIZABETE B DE ALCANTRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.461723-0 - MARIA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP164283 - SHEILA CÁSSIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico

de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.462631-0 - JOSE SILVERIO DE SOUZA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES e ADV. SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu para cálculo, o processo retornou sem cálculo. Em análise ao Sistema da DATAPREV, observo que a parte tem direito a revisão do índice pleiteado, conforme documento anexado aos autos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado "complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.489940-4 - ONOFRE ALEXANDRE DE SOUZA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.489972-6 - VILMA GRESPAN MELHADO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.512348-3 - ALMIR FERREIRA DE ASSIS (ADV. SP140181 - RICHARDSON DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a

ordem

de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto

do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.515938-6 - OTHONIEL DE CARVALHO (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no

prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.528549-5 - MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte

autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.555430-5 - ELIDIA MORIS PUTINATI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período

básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição

objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da

Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555933-9 - MERCEDES ASSUÇAO DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu

para cálculo, o processo retornou sem cálculo. Em análise ao Sistema da DATAPREV e documentos constantes do arquivo - provas, observa-se o benefício que deu origem à pensão da parte tem direito a revisão do índice pleiteado, conforme documento anexado aos autos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do

benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado "complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

2004.61.84.556242-9 - MANOEL CECILIO DE JESUS (ADV. SP137848 - CARMEN RITA ALCARAZ ORTA DIEGUEZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período

básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição

objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da

Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora.

2004.61.84.559599-0 - JOSE SQUIVE (ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, de acordo com cadastrado no sistema informatizado deste Juizado. Em consulta ao "Sistema Dataprev", constata-se que o autor é titular de uma aposentadoria de trabalhador rural com renda mensal atrelada ao salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Desta feita, o título obtido pela parte autora é inexecutável, pois incabível a correção do seu benefício pelo índice IRSM de fevereiro de 1994. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo

51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos. Ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.561874-5 - JOSE CARLOS KENY (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico

de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem

de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto

do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora.

2004.61.84.562301-7 - DOMINGOS COSTA FERREIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, de acordo

com cadastrado no sistema informatizado deste Juizado. Em consulta ao "Sistema Dataprev", constata-se que o autor é titular de uma aposentadoria de trabalhador rural com renda mensal atrelada ao salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria

sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Desta feita, o título obtido pela parte autora é

inexecutável, pois incabível a correção do seu benefício pelo índice IRSM de fevereiro de 1994. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

de

Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.562472-1 - OROVIRDE GONÇALVES DE SOUZA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período

básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição

objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da

Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora.

2004.61.84.562520-8 - MARIO FERNANDES BALDUINO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.562747-3 - ALBINA FERREIRA SANTOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.564611-0 - NEIL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.565339-3 - NATLIA DO N N RUSSO (ADV. SP184054 - CLAUDIA REGINA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.567491-8 - SUELI MARQUES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...).

No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.568941-7 - JOSE LUIS DA CUNHA (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.569319-6 - MARIA DAS DORES DE CARVALHO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.572875-7 - MOACIR DA SILVA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu para cálculo, o processo retornou sem cálculo. A análise do Sistema da DATAPREV não revela óbice à elaboração de cálculos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado "complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.031175-3 - JOAO NUNES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifica-se que dentre os salários de contribuição que foram utilizados no período básico de cálculo da RMI do benefício em questão não está incluso o mês de fevereiro de 1994, mês em que o Instituto-réu deixou de aplicar o índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência do salário de contribuição objeto

do pedido. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.049083-0 - LAILA TABET COLONHESI (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de prazo suplementar de 15 dias.

Intime-se.

2005.63.01.051880-3 - IVONE BELTRAN RICO (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "À Contadoria para aferição do

cumprimento da condenação transitada em julgado. Int.

2005.63.01.101698-2 - LAERCIO RIBEIRO PORTO JUNIOR (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, o benefício originário da parte

autora foi concedido em 17/08/1995. Desse modo, o título executivo obtido é exequível, sendo a ordem de corrigir o salário-de-contribuição passível de ser cobrada em virtude da existência de salário de contribuição no período. Assim, defiro o pedido de prosseguimento dos autos e determino o cumprimento da r. sentença exarada nestes autos. Ante a alteração cadastral efetuada para fazer constar o número de benefício correto, retornem os autos eletronicamente ao INSS

para que proceda à revisão no benefício da parte autora. Int.

2005.63.01.164984-0 - LUIZ THEODORO MACHADO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na

forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a

apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2005.63.01.169626-9 - HORACIO CAROLINO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO e ADV.

SP204448 - JOSE RICARDO MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A viúva e

filhas menores formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 16/09/2004. (...). No caso em tela, as requerentes provaram sua qualidade de dependente do autor, conforme se depreende da carta de existência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pela Autarquia-ré, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Analice Lima de Souza Carolino, Lohana de Souza Carolino

e Laryssa de Souza Carolino, na qualidade de dependentes do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Por se tratar verba de caráter alimentício, determino a expedição do

necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados em nome da requerente e representante legal das menores, Sra. Analice Lima de Souza Carolino, que ficará responsável pela destinação dos valores à(s) filha(s), da parte que lhe(s) compete por herança. Int.

2005.63.01.319374-3 - VALMIR FLAVIO IVO E OUTROS (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA e ADV. SP114159

- JORGE JOAO RIBEIRO e ADV. SP158230E - CAIO AUGUSTO PICONE); RAUL IVO FILHO - ESPOLIO(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA); DARLENE REGINA MATTES(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA);

DARLENE REGINA MATTES(ADV. SP114159-JORGE JOAO RIBEIRO); DARLENE REGINA MATTES(ADV. SP158230E-CAIO AUGUSTO PICONE); LUIZ MAURICIO MOREIRA IVO(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA);

LUIZ MAURICIO MOREIRA IVO(ADV. SP114159-JORGE JOAO RIBEIRO); LUIZ MAURICIO MOREIRA

IVO(ADV. SP158230E-CAIO AUGUSTO PICONE); JUSLENE APARECIDA IVO GARCIA(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA); JUSLENE APARECIDA IVO GARCIA(ADV. SP114159-JORGE JOAO RIBEIRO); JUSLENE APARECIDA IVO GARCIA(ADV. SP158230E-CAIO AUGUSTO PICONE); LUCIELENE ACELINO IVO SILVA(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA); LUCIELENE ACELINO IVO SILVA(ADV. SP114159-JORGE JOAO RIBEIRO); LUCIELENE ACELINO IVO SILVA(ADV. SP158230E-CAIO AUGUSTO PICONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, INTIMEM-SE os habilitados para que nomeiem no prazo de 10(dez) dias o herdeiro que receberá os valores devidos e ficará responsável pela divisão aos demais, devendo para tanto, outorgarem procuração simples ao representante. Int.

2005.63.01.329279-4 - ADEMIR DE PAULA ROSARIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 13/07/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2006.63.01.000952-4 - RICHARD BARBOSA HORTA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há identidade de demandas entre o processo nº 2004.61.84.453822-5 e esse feito, capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e certidão de objeto e pé do processo nº 97.0208078-9, da 6ª Vara Federal de Santos. Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2006.63.01.010010-2 - IONE MATTILI TERZANO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 2005.63.01.271177-1, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, por tratarem de benefícios diversos. Enquanto o processo em tela requer reajustamento do valor do benefício nº 081.249.340-0 (pensão por morte) o processo supra mencionado tratou do benefício nº 072.312.157-5 (aposentadoria por idade). Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2006.63.01.015557-7 - NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 2003.61.84.095258-4, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, por serem diversos os pedidos. O processo em tela versa sobre revisão da renda mensal inicial com aplicação, na relação de salários de contribuição, do índice de atualização IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%), enquanto o processo supra mencionado versou sobre reajustamento do valor dos benefícios. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2006.63.01.037977-7 - SEBASTIAO RONCADA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Indefiro o pedido de suspensão da execução e faculto ao exequente a juntada aos autos de documentos suficientes e necessários para liquidação do objeto da condenação. Apenas concedo dilação do prazo em mais 30 (trinta) dias. Intimem-se.

2006.63.01.070068-3 - MARIA EDNA BARRETO SANTANA (ADV. SP073615 - CARMINDO ROSA DE LIMA e ADV. SP225625 - CASSIO REINALDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E

OUTROS ; ELTON DOS SANTOS RODRIGUES (ADV.) ; HELIO DOS SANTOS RODRIGUES (ADV.) ; ERICK DOS SANTOS RODRIGUES (ADV.) ; MARIA ILMA DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP113140-ANASTACIA VICENTINA SEREFOGLON INOUE) : "A decisão relativa ao termo de audiência nº 6301058357/2009 , proferida em 10.11.2009, contém erro material consistente na última frase, de modo que onde constou "Saem intimados os presentes e as testemunhas. Oficie-se", leia-se, "Saem as intimados os presentes, inclusive acerca da necessidade de comparecimento das testemunhas na próxima audiência, independentemente de intimação. Oficie-se ao INSS". Ressalto que é imprescindível mencionada correção tendo em vista que no termo de audiência não constou a assinatura das testemunhas e respectiva qualificação. Corrijo, assim, de ofício, o erro acima mencionado, no termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, para o fim de fazer constar na mencionada decisão que, na próxima audiência, as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.084760-8 - MARGARETE SILVA (ADV. SP171129 - LUCIA CATARINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; LEONARDO SILVA BARBOSA (REP. MARGARETE SILVA) (ADV.) ; DIONE NUNES BARBOSA (ADV.) : "Analisando os presentes autos, verifico que o filho da parte autora, Leonardo, teve sua cota da pensão por morte em razão do óbito do sr. José cessada em agosto de 2009, em razão da idade. Verifico, também, que quando da concessão do benefício à corré Dione, o filho da autora, Rodrigo, também recebia uma cota parte - que, com a sua inclusão, passou a ser de 1/3. Assim, de rigor a regularização do feito, a qual ora determino, com a inclusão dos filhos da autora - Rodrigo Silva Barbosa e Leonardo Silva Barbosa - no polo ativo da demanda - já que o pedido de pagamento dos valores indevidamente pagos à corré Dione é de seu interesse (ambos tiveram suas cotas diminuídas, quando da inclusão da corré no benefício). Proceda a Secretaria às anotações de praxe. Apresentem os autores Leonardo e Rodrigo, em cinco dias, cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência), bem como de eventual procuração. No mais, segue sentença, em anexo. Int.

2006.63.01.087021-7 - JOAO CORREIA LIMA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a certidão de existência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), demonstrando ser a pensionista a única beneficiária do de cujus perante o INSS. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito; b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se; c) Intime-se e cumpra-se.

2007.63.01.009728-4 - MARLENE FERREIRA SIMOES (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, do relatório médico de esclarecimentos anexado. Int.

2007.63.01.023872-4 - CARMEN SEOANE CASTELO E OUTRO (ADV. SP216000 - ALCIDES GASPARINDO); FRANCISCO SEONE CASTELO(ADV. SP203707-MARINETE PIRES ORNELAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o(s) processo(s) apontado(s) no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele(s) processo(s) e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. À Seção de RPV/PRC para cumprimento da sentença.

2007.63.01.062735-2 - LAURIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 260 do Código de Processo Civil estabelece que: (...). No caso em pauta, a parte autora atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 em maio de 2007. Todavia, esse valor é

incorreto, pois não corresponde ao proveito econômico almejado nesta demanda, de acordo com as regras acima transcritas. (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.075804-5 - ROQUE CAVICHIOLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Oficie-se à CEF para que esclareça a existência de saldo no extrato apresentado pelo autor. Prazo: 15 dias.

2007.63.01.081566-1 - AFONSO ODON DE SIQUEIRA (ADV. SP249781 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se o ofício com intimação pessoal e prazo

de cumprimento de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.082329-3 - ELIZEU VIEIRA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 260 do Código de Processo Civil estabelece que: (...). No caso em

pauta, a parte autora atribuiu à causa o valor de R\$ 8.381,76, em outubro de 2007. Todavia, esse valor é incorreto, pois não corresponde ao proveito econômico almejado nesta demanda, de acordo com as regras acima transcritas. (...). Ante o

exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos

a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas

da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Anote-se o cancelamento da audiência de conhecimento de sentença agendada para o dia 08.02.2010. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.092992-7 - IVANI DO CARMO SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, acerca do

relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.093521-6 - ZENILDA DA SILVA FREITAS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK e ADV. SP230466 -

KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo

em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.002785-7 - DEUSDIDET ALVES MOREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Até 10 (dez) dias antes da data de julgamento

agendada, o INSS deverá informar o que decidiu sobre pedido administrativo apresentado de retificação do CNIS. Intime-

se.

2008.63.01.018381-8 - GERSON APARECIDO BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP120326 - SILVANA BATALHA DA

SILVA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da

informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao

segurado,

é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Retornem os autos à perita judicial para que se manifeste, no prazo de quinze dias, acerca

da impugnação ao laudo apresentada pelo patrono do autor, sobretudo no que se refere ao início da incapacidade. Intimem-se.

2008.63.01.022824-3 - DECIO FILANTE DOS REIS (ADV. SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora acerca de sua ausência à perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Cancele-se

os termos de decisão abertos em multiplicidade. Intimem-se.

2008.63.01.023451-6 - VIRGILIO ALVES MEDEIROS (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para eventual manifestação acerca dos

esclarecimentos anexados no prazo de 5 dias. Após, voltem conclusos.

2008.63.01.026821-6 - FATIMA GOMES DE FRANCA (ADV. SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO

LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o requerido pela parte autora

na petição anexada em 19/10/2009, tendo em vista que a perita médica judicial informou em seu laudo (quesito 18) que não havia necessidade de avaliação pericial em outra especialidade médica. Faça-se a conclusão para sentença. Int.

2008.63.01.031709-4 - JOSE RODOLFO DE SOUZA (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se o decurso do prazo para implantação da tutela deferida. Int.

2008.63.01.032880-8 - CRISTIANI MARTINS BERRETELLA (ADV. SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.034408-5 - LUCILENE FONSECA DOS SANTOS DE JESUS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade

de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.035007-3 - JOSE PINHEIRO DE SOUZA (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição anexada em 21.09.2009 e sendo única advogada,

redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 07.10.2010, às 15:00 horas. Int.

2008.63.01.035284-7 - JOAO VIEIRA DA COSTA (ADV. SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio

a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.035804-7 - WALQUIRIA DE SOUZA (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o aditamento e determino a inclusão do sr. Fabio Souza do Nascimento no polo passivo deste feito. Expeça-se mandado de citação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de maio de 2010, às 13h00min. Cumpra-se. Int.

2008.63.01.036249-0 - VERA LUCIA MARCONDES (ADV. SP170047 - ELIZETE MARIA BARTAH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.036391-2 - MARIA HELENA GALLO (ADV. SP076672 - MONICA MONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.039914-1 - IVONE DURACI GUT DE FREITAS (ADV. SP158780 - HUMBERTO PENALOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.045604-5 - JOSE RODRIGUES MARTINS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.045617-3 - FRANCISCO PINTO DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.045623-9 - NATAL VIEIRA CANDIDO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.046394-3 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP236023 - EDSON JANCHIS GROSMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se ao INSS para que cumpra integralmente a decisão que deferiu a tutela antecipada, devendo implementar o benefício no prazo de 10 (dez) dias.

2008.63.01.046440-6 - JOSE AVILA DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.047331-6 - JOAO FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.047336-5 - APARECIDO ROBERTO CAETANO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.048456-9 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.048462-4 - WALDEMAR RODRIGUES MACHADO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição anexada em 26/10/2009: Recebo o aditamento à inicial, anotando-se. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente extratos de sua conta vinculada do FGTS relativos aos períodos em que pretende a revisão. Int. Cite-se a CEF.

2008.63.01.048468-5 - ANTONIO SILVANO DE CASTRO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "P. 22/10/2009: Recebo o aditamento à inicial. Ao Gabinete Central para inclusão em pauta de julgamento.

2008.63.01.048474-0 - ISRAEL ALVES RIBEIRO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.048477-6 - RONALDO ROBERTO FRITZ (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.048483-1 - JOSE TRONCOSO PEREZ (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.048485-5 - RAIMUNDO LEITE FURTADO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.048496-0 - WALTER FERNANDES GONCALVES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.048509-4 - ADAO PAULO DE LACERDA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.048511-2 - JOSE ALVES VIANA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.048519-7 - EZEQUIEL CASTILHOS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o

juízo do feito. Int.

2008.63.01.048655-4 - JOAO DE SOUSA LIMA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.048675-0 - GILBERTO JOSE DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o juízo do feito. Int.

2008.63.01.048677-3 - ALMIRO BATISTA CARVALHO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.050017-4 - ABIDIAS ALVES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.051463-0 - ANTONIO GREGORIO SOARES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o juízo do feito. Int.

2008.63.01.051469-0 - JOSE ANTONIO ZEFERINO DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.052133-5 - EDIMUNDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.052366-6 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e juízo, cancele-se eventual audiência designada. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052393-9 - GENAURA DOS SANTOS ZAPIO (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e juízo, cancele-se eventual audiência designada. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052398-8 - DINAILDO JOSE TRINDADE (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e juízo, cancele-se eventual

audiência designada. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052399-0 - IONE NUNES DA SILVA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancele-se eventual audiência designada. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052401-4 - MILTON DIAS FERREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos ao Sr. Perito, pelo prazo de 15 dias, para esclarecimentos adicionais sobre as contradições apontadas pelo INSS, em sua petição datada de 25/06/2009, relativamente as respostas dadas aos quesitos formulados quanto a existência da incapacidade laborativa da parte autora e seu grau. Após a juntada dos esclarecimentos, intimem-se as partes, para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052696-5 - FERNANDO APARECIDO IMPERIO (ADV. SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancele-se eventual audiência designada. Considerando que a parte autora já se manifestou sobre o laudo médico anexado aos autos, dê-se vista ao INSS para que se manifeste sobre o mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.052704-0 - CARMO BUENO RIBEIRO (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancele-se eventual audiência designada. Considerando que a parte autora já se manifestou sobre o laudo médico anexado aos autos, dê-se vista ao INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.054694-0 - HELENA PORTOGHESE (ADV. SP080568 - GILBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 10 (dez) dias para cumprimento da decisão. Int.

2008.63.01.055975-2 - CLAUDIO ELOI DOS SANTOS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.055976-4 - ARMINDO MIRANDA DIAS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.056272-6 - ANTONIO NEVES DE SOUZA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.056274-0 - BENEDITO GALVAO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.056275-1 - ANTONIO GONÇALVES COELHO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.056277-5 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.056894-7 - NILSON FRANCISCO BARBOSA (ADV. SP232548 - SERGIO FERREIRA LAENAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se o decurso do prazo para implantação da tutela deferida. Int.

2008.63.01.057323-2 - CARLOS ALBERTO ARMELIN (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.057324-4 - ARISTIDES SEBASTIAO DE ARAUJO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.057329-3 - BENEDITO JOSE DE SOUZA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.059504-5 - MARIA MARCELINA COIMBRA DOS SANTOS (ADV. SP110636 - JOAO BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 23/10/2009: Ante a manifestação e atestado apresentado pela parte autora, redesigno nova data de perícia médica na especialidade em clínica geral, para o dia 06/04/2010, às 10h30min, aos cuidados da Dra. Ligia Celia Leme Forte Gonçalves, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Int.

2008.63.01.060517-8 - JOSE FRANCISCO RAMOS (ADV. SP255242 - RENATA PEREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.060866-0 - CELIO BENJAMIN (ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do laudo pericial médico, bem como sobre a possibilidade de proposta de acordo.

2008.63.01.060907-0 - ESTELA MARIA LOPES LIMA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061033-2 - JACIRA CRUZ DA SILVA (ADV. SP095421 - ADEMIR GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061060-5 - JACIRA MOREIRA MONZANO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do laudo pericial médico, bem como sobre a possibilidade de proposta de acordo.

2008.63.01.061159-2 - SANDRA APARECIDA BARONI (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do relatório médico de esclarecimentos, anexo aos autos em 20.07.2009, bem como sobre a possibilidade de proposta de acordo.

2008.63.01.061322-9 - JUVENAL DE SOUZA LAGO (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061325-4 - MARIA MARLEIDE DE FRANCA SANTOS (ADV. SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO

FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061799-5 - FRANCISCO OTAVIANO DE SOUZA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre

o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061810-0 - GILVAN MACIEL DOS SANTOS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061837-9 - AURELIO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061853-7 - SIRLEI ALVES TOSTA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE

MENEZES e ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061857-4 - VALTER VEIGA DE FREITAS (ADV. SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.061858-6 - DELSUITE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP210579 - KELLY CRISTINA PREZOTHO e ADV.

SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do laudo pericial médico, bem como sobre a

possibilidade de proposta de acordo.

2008.63.01.062119-6 - DUILIO DE MODOLO SACONI (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.062124-0 - JOSE MARIA LARANJEIRA VEIGA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.062126-3 - WALMIR MARQUES LESSA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.062382-0 - ANGIVALDO JOSE DE SOUZA (ADV. SP097906 - RUBENS MACHADO e ADV. SP252298 - JULIO ANTONIO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Compulsando os autos, verifico que, do laudo pericial médico anexado aos autos em 17.09.2009, não consta resposta ao quesito n. 11 elaborado por este Juízo. Assim, determino a intimação do perito médico signatário do laudo, Dr. Mauro Mengar, para que no prazo de 15 dias complemente o parecer anterior, esclarecendo a data de início da incapacidade do autor. Após, se em termos, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.062659-5 - RAULINO PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.063375-7 - JOSE TEOBALDO RODRIGUES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do laudo pericial médico, bem como sobre a possibilidade de proposta de acordo.

2008.63.01.063410-5 - ERICA PAIAO SA TELLES (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Compulsando os autos, verifico que houve o anexo aos autos de dois laudos periciais médicos, em 20.04.2009 e em 24.08.2009. Verifico, ainda, que tais laudos apresentam-se divergentes um do outro, sendo que este conclui pela inexistência de incapacidade e aquele pela existência da incapacidade. Assim, determino a intimação do perito médico signatário dos laudos, Dr. Paulo Eduardo Riff, para que esclareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, qual o laudo efetivamente válido para a apreciação do estado de saúde do periciando. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.063454-3 - LUCI PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP220234 - ADALBERTO ROSSI FURLAN e ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias. Após, voltem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.064346-5 - NEUSA GALORO DOS SANTOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente

processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.064905-4 - LEON LASKAR (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.064908-0 - MANOEL PIRES TELES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.064914-5 - GILDETE MARQUES DE AQUINO DEMETRIO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição de 22/10/2009 : Recebo o aditamento à inicial. Ao Gabinete Central para inclusão em pauta de julgamento. Int.

2008.63.01.064915-7 - JOSE MULET (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2008.63.01.064916-9 - RITA OKUMA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento à inicial anexado. Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.067168-0 - GRACIELA SORIANA ESTIGARRIBIA CANETE (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, e a necessidade de readequação da pauta, DETERMINO o cancelamento da audiência do presente processo. Após, aguarde-se o oportuno julgamento. Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2009.63.01.003866-5 - DENISE BENTO DA CRUZ (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS que proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença da autora. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.008850-4 - SEBASTIAO LACERDA SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS que proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.011696-2 - ISRAEL LEONCIO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade

regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.013342-0 - ISABEL ALVAREZ ALVAREZ (ADV. SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Preliminarmente, esclareça a

autora, a divergência entre as contas constantes da documentação juntada com a inicial (extratos de fl. 16 a 19, contas 00019022 e 000266712) e a conta cujo extrato foi requerido à instituição bancária (doc.06 da petição de 03/04/2009 - conta 57602-0). Prazo : 10 dias. Após, tornem conclusos.

2009.63.01.013458-7 - ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos

autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Cite-se.

2009.63.01.013491-5 - MARIA ZULEIDE DEMETRIO (ADV. SP129303 - SILVANA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional tem por pressuposto a probabilidade suficiente de que a pretensão da parte seja acolhida em sede de cognição exauriente (fumus boni iuris). Para tanto, deve haver prova inequívoca de fatos relevantes para o julgamento favorável ao demandante (CPC,

273). Ainda que não se exija certeza absoluta sobre todos os pontos importantes, não pode haver elementos probatórios em sentido oposto. Nesses autos, o laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris. Intimem-se.

2009.63.01.013893-3 - ITAMAR NEVES (ADV. SP261101 - MARIA NILZA SOUZA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) : "À União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à arguição de exceção de incompetência (petição anexada em 06/10/2009). Int.

2009.63.01.013895-7 - SANTOS LOIER CAMPOS GOERDT (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.015043-0 - NELI SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, a autora demonstra atender os

requisitos subjetivos e objetivos necessários à concessão da medida liminar de benefício assistencial, uma vez que realizada perícia médica com especialista em ortopedia, em 14.09.2009, constatou-se que é portadora de incapacidade total e permanente, para o trabalho, em razão de sequelas de poliometrite, necessitando de cuidados especiais. (...) Desta

forma, em análise preliminar verifico que estão preenchidos os requisitos para concessão do benefício. Portanto, considerando-se que o caráter alimentar do benefício, concedo, de ofício, a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício assistencial seja implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), com RMA no valor de um salário mínimo.

Oficie-se ao INSS para cumprimento. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.01.015237-1 - ROSEMEIRE BRITO (ADV. SP275749 - MARIA JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, tratando-se de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez em prol da autora, no valor de um salário-mínimo. Eventuais diferenças devidas à autora serão apuradas oportunamente, quando da prolação da sentença. Oficie-se ao INSS com urgência e intime-se.

2009.63.01.015668-6 - ROSELI BERNADETE DOS SANTOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, querendo, no prazo de 05 dias quanto ao teor dos esclarecimentos periciais. Nada sendo requerido, tornem conclusos para prolação de sentença. Intimem-se.

2009.63.01.015747-2 - NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Retornem os autos ao perito judicial para que se manifeste, no prazo de quinze dias, acerca da impugnação ao laudo apresentada pelo patrono do autor, sobretudo no que se refere ao início da incapacidade. Intimem-se.

2009.63.01.016308-3 - AFONSO AUGUSTO PAULO RODRIGUES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição como emenda à inicial, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.016794-5 - JOSE AUGUSTO DA ROSA (ADV. SP261101 - MARIA NILZA SOUZA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "À União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à arguição de exceção de incompetência (petição anexada em 06/10/2009). Int.

2009.63.01.018823-7 - CLORES PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP256648 - ELIZABETH MOURA ANTUNES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; JOSE BATISTA DE ALVARENGA (ADV. SP084089-ARMANDO PAOLASINI) : "Considerando que a petição anexada já foi apreciada em audiência, nada a decidir no momento. Cumpra-se integralmente a decisão proferida em audiência, expedindo-se ofício ao INSS e intimando-se o MPF.

2009.63.01.021144-2 - ADELIA BENTA DONADON DO AMARAL (ADV. SP015925 - AUGUSTO PARONI FILHO e ADV. SP085173 - MIYEKO MATSUYOSHI e ADV. SP095996 - MILTON GIORGI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição de 14/04/2009: Recebo a emenda à inicial e declaro a incompetência deste juízo para julgamento do feito. Remetam-se os autos à 14a Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, com as homenagens de estilo. Int.

2009.63.01.022380-8 - DALVA DELAZARI PADOVAM (ADV. SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr

(a). Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 30/03/2010, às 14h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). José Otávio De Felice Júnior (clínico geral), no 4º

andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.023143-0 - TEREZINHA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a)

perito(a) Dr(a). Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de

nova perícia, para o dia 11/05/2010, às 9h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Jaime Degenszajn (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de

atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.023144-1 - JOSEBIAS JUVENAL DA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da

informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado,

é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS que proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor. Oficie-se ao

INSS e intime-se.

2009.63.01.024256-6 - DELUZE LOUSANO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. Élcio R. Silva, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 28/01/2010, às 09h15, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de

identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-

se as partes.

2009.63.01.025724-7 - MARIA APARECIDA EDUARDO (ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 03.11.2009: Trata-se

de pedido de tutela antecipada para implantação do benefício de auxílio doença. (...). Desta forma, tendo em vista o laudo

médico, e ainda, a existência de carência e qualidade de segurado, estão presentes os pressupostos para necessários à antecipação da tutela, quais sejam: prova inequívoca, verossimilhança da alegação e receito de dano irreparável, este último caracterizado pelo caráter alimentar do benefício. Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos

da

tutela para determinar que o INSS converta em aposentadoria por invalidez o benefício de auxílio-doença NB 31/532.896.168-0, no prazo de 45 dias. Sem prejuízo, considerando-se que a data de início da incapacidade fixada pelo Dr. Perito é posterior a data de início do recebimento do benefício na via administrativa, oficie-se ao INSS para que em trinta dias traga aos autos cópia integral dos procedimentos administrativos NB 31/530.462.124-3 e NB 31/532.896.168-0, com cópia de todas as perícias lá realizadas, sob pena de busca e apreensão. Com a vinda desta documentação, intime-se o Dr. Perito para que esclareça ao Juízo se é possível retroagir a data de início da incapacidade fixada anteriormente. Anexado o relatório de esclarecimentos, intimem-se as partes para ciência em dez dias. Oficie-se para cumprimento. Int. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.026986-9 - SUZANA MARIA FERREIRA SANTANA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, neste momento não há

provas suficientes para se afastar o motivo que ensejou o indeferimento do pedido administrativo sendo que, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Diante do exposto, havendo indícios, em um exame preliminar, da perda da qualidade de segurado na data de início da incapacidade, indefiro o pedido

de antecipação dos efeitos da tutela. Sem prejuízo, considerando-se a natureza das moléstias que acometem a Autora, entendo necessária maior dilação probatória a fim de permitir análise complementar a ser realizada pelo médico perito. Oficie-se ao INSS para que, em trinta dias, traga aos autos cópias integrais dos procedimentos NB 31/502.401.073-2 e NB

31/570.875.760-0 , com cópias de todas as perícias lá realizadas, sob pena de busca e apreensão. Oficie-se aos estabelecimentos médicos que expediram os documentos anexos a fls. 19, 21, 24 e 32, para que em trinta dias tragam aos

autos cópias integrais dos prontuários relativos ao tratamento da Autora. Intime-se a Autora para que, em trinta dias, traga

aos autos documentos relacionados as moléstias que a acometem (laudos médicos, exames, prontuários), sob pena de preclusão da prova. Com a vinda desta documentação, intime-se o Dr. Perito Marco Kawamura Demange para que, em dez dias, esclareça ao Juízo se, com base nas novas provas apresentadas, é possível retroagir a data de incapacidade fixada no laudo anterior, bem como, se há necessidade de realização de perícia em outra especialidade médica. Anexado o laudo de esclarecimentos periciais, intimem-se as partes para manifestação no prazo de dez dias. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.027077-0 - JORGE NERY DOS SANTOS (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo presentes os requisitos que ensejam a concessão da tutela. (...). Diante disso, entendo presente a verossimilhança das alegações do autor. Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor JORGE NERY DOS SANTOS, NB 517.903.692-1, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade. Intime-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.01.027267-4 - TANIA APARECIDA BOY (ADV. SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema

processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia,

caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS

que proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença da autora. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.028976-5 - LUIZ CARLOS RUGUE (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento apresentado. Cite-se. Int.

2009.63.01.033754-1 - JOSE CARLOS RODRIGUES (ADV. SP261671 - KARINA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado médico do Dr. Renato Anghinah, determino perícia médica com a Dr^a Nancy Segalla Rosas Chammas, Clínica Geral, para o dia 05.04.2010, às 14h, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.034430-2 - MARIA DAS DORES SILVA (ADV. SP229623 - EDUARDO FERNANDES JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os benefícios sob revisão em cada processo. Assim, dou o normal prosseguimento ao feito e defiro o quanto requerido em 28/10/2009. Providencie-se a alteração em cadastro de parte excluindo-se o número SP229623 pelo número SP229623B. Cumpra-se.

2009.63.01.035364-9 - WILSON FERREIRA DO ROSARIO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a renúncia da perita Assistente Social

anteriormente nomeada, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora para o dia 16/12/2009, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Sonia Regina Duarte Rangel. A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se.

2009.63.01.036821-5 - FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO BARBOSA (ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA

SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo presentes os requisitos que ensejam a concessão da tutela. (...). Diante disso, entendo presente a verossimilhança das alegações do autor. Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS a concessão de aposentadoria por invalidez em favor do autor FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO BARBOSA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade. Intime-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.01.037611-0 - JAIDETE DOS PRAZERES MACIEL DA SILVA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando as informações trazidas na petição

retro e o endereço constante do Sistema DATAPREV (arquivo "tera - titula.doc") ser de São Paulo, fixo a competência para processar e julgar esta ação neste Juizado. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.037870-1 - MARIA ALICE CANDIDO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora considerando aparente pré-existência. (...). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Inclua-se o feito em pauta de incapacidade. Intime-se.

2009.63.01.039028-2 - ROBERTO BARRETO DA SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro o prazo de 30 dias.

2009.63.01.039603-0 - ANTONIO LUIZ ALVES (ADV. SP092567 - ROSELY FERRAZ DE CAMPOS) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Quanto à perícia médica, não há como ser feita no endereço em

que o autor se encontra internado, vez que o Juizado não conta com perito médico que possa se deslocar, já que todos os atendimentos são feitos nos consultórios médicos ou no próprio prédio do JEF. Assim, determino a conversão em perícia

médica indireta devendo no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, em mesma data e horário já agendados, devendo comparecer um representante do autor neste prédio, no 4º andar, com os documentos necessários à comprovação do direito pleiteado (exames, relatórios, etc). Intimem-se

2009.63.01.040293-4 - RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP033287 - WILFREDO RAPHAEL RONSINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que não há numeração sequencial

nos documentos apresentados pelo autor, concedo prazo final de 30 (trinta) dias para que apresente cópia integral e legível do processo administrativo, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.042662-8 - MIGUEL ARAUJO AMORIM (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Em controle de prevenção, identificou-se que o

autor ajuizara ação anterior à presente (autos nº 2003.61.84.097376-9), perante este Juizado, com o mesmo pedido. No entanto, observo que no processo acima mencionado, busca-se a concessão do benefício assistencial - LOAS. Já na presente demanda, busca-se a concessão do benefício previdenciário de auxílio doença. Sendo assim, não há identidade de causa de pedir, de sorte que não está caracterizada litispendência ou coisa julgada. Portanto, nos termos do artigo 268 do Código de Processo Civil, dê-se prosseguimento ao feito. 2. Passo a analisar o pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos

pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...).

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.043327-0 - JOAO LOURENCO BEZERRA FILHO (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Informe a parte autora, no prazo de 5

(cinco) dias, o andamento do pedido administrativo. Int.

2009.63.01.043848-5 - WANDERLEY DE GASPERI (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ e ADV. SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.044082-0 - IDA DE SOUZA FOJA E OUTRO (ADV. SP130464 - LUIZ FERNANDO ROCHA SANTIN); JOSE

DO FOJA - ESPOLIO(ADV. SP130464-LUIZ FERNANDO ROCHA SANTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando a petição anexada ao feito em 28/10/2009, bem

como os documentos acostados, observo que não foi cumprida integralmente a decisão proferida em 19/08/09. Portanto, concedo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte comprovante de endereço da Sra. Ida de Souza Foja, comprovante de endereço, RG e CPF de Roberta Lopes Costa, Karin Lopes Foja e de seu representante legal,

instrumentos de mandato de Izabel Cristina Foja, Walter Foja, Celia Regina Foja Costa, Roberta Lopes Foja e representante

legal da menor - Karin Lopes Foja, sob pena de arquivamento do feito. Por outro lado, oficie-se a CEF para que apresente

no prazo de 60 (sessenta) dias, extratos bancários da conta poupança de titularidade do Sr. Jose do Foja e outro, de todo o período pleiteado na inicial, conforme requerimentos administrativos acostados à inicial. Decorrido os prazos assinalados,

voltem os autos conclusos para deliberações. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.044186-1 - BENEDITO APARECIDO LUCIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo

apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cite-se. Int.

2009.63.01.045547-1 - MARIA CELIA MAZAIA DE OLIVEIRA (ADV. SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada, uma vez que o perito judicial atestou a data de início de incapacidade da parte autora em 22/12/2008, data na qual a autora não ostentava a qualidade de segurado. Int.

2009.63.01.048058-1 - WALTER RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP198333 - DAVI MARQUES DE ARAUJO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência à parte autora

acerca dos documentos apresentados pela CEF, acostado aos autos em 28.10.2009. No mais, aguarde-se a audiência de instrução e julgamento para novas deliberações. Intime-se.

2009.63.01.048695-9 - JACINTA FATIMA DO CARMO MENDES (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Compulsando os presentes autos,

verifico que o falecido sr. Geraldo deixou 3 filhos, Bianca, Kleber e Anderson, os dois primeiros ainda menores de 21 anos

(sendo a primeira menor de 18 anos). Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela autora, com a inclusão, no pólo

ativo da demanda, dos demais dependentes de seu falecido esposo. Para tanto, concedo à parte autora o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, e consequente extinção do feito sem resolução de mérito. Com a vinda

do aditamento, venham conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.049458-0 - JOSE HERMENEGILDO COELHO (ADV. SP294862 - ACYR BOZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Retifico a decisão proferida em 15.10.2009, determinando apenas a expedição de mandado de citação, tendo em vista tratar-se o presente feito de pedido revisional de benefício previdenciário. Cumpra-se.

2009.63.01.049895-0 - RENILDA ARAUJO DOS ANJOS (ADV. SP149466 - CLERES FERREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ANDRESSA ARAUJO CONCEICAO (ADV.) : "Da

análise dos autos, verifico que a pretensão da autora reflete na esfera jurídica de Andressa Araújo Conceição, sua filha e beneficiária da pensão por morte, restando configurada hipótese de litisconsórcio passivo necessário. Portanto, velando pela regularidade da formação e do desenvolvimento do processo, determino: 1) a inclusão de Andressa Araújo Conceição

no pólo passivo da presente demanda. ANOTE-SE. 2) a citação do litisconsorte passivo necessário; 3) considerando que os interesses da menor e os de sua representante legal, a autora, são colidentes no presente processo, expeça-se ofício à Defensoria Pública da União para indicação de defensor federal, que deverá atuar como curador especial, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Código de Processo Civil, e do artigo 4º, inciso VI, da Lei complementar nº 80, de 12/01/1994; 4) nova citação do INSS; 5) intimação do Ministério Público Federal, já que há interesse de menor. 6) Quanto ao pedido de

medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão, vez que, no caso dos autos, há que se demonstrar indubitavelmente a existência de dependência econômica, sendo importante a oitiva da parte contrária, de testemunhas e apurada análise documental. Ante

o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento. 7) Registre-se e intime-se.

2009.63.01.050092-0 - FRANCISCO OTACILIO DE SOUZA (ADV. SP128315 - FABIO ADRIANO BAUMANN) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Mantenho, por ora, a decisão que

indeferiu a medida antecipatória por seus próprios fundamentos. Dê-se ciência à parte autora acerca dos documentos

apresentados pela CEF, juntados aos autos em 10.11.2009. Intime-se.

2009.63.01.050746-0 - EDUARDO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.050827-0 - LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o descredenciamento da Assistente Social anteriormente designada, determino a realização da perícia socioeconômica na residência da parte autora, para o dia 30/11/2009, às 10:00 horas, aos cuidados da Assistente Social Sra. Cícera Carvalho Fernandes Pereira. Intimem-se, com urgência.

2009.63.01.050988-1 - MARIA APARECIDA LIMA (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora. A concessão do benefício requer a análise detalhada das contribuições efetivamente recolhidas, com pesquisas junto ao CNIS e parecer da contadoria judicial, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2009.63.01.051961-8 - HELENA APARECIDA MARTINS (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO e ADV. SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais quarenta e cinco dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2009.63.01.052021-9 - AURORA DOMINGOS MOSCARDINI (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dou o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.052071-2 - DONATO RAMOS DE JESUS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, dou prosseguimento ao feito e concedo ao autor dez dias, sob pena de indeferimento, para que junte comprovante de endereço atual e em nome próprio. Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, resta indeferido, pois necessária realização de perícia médica para comprovação da alegada incapacidade, não havendo demonstração, de plano, do preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão buscada. Int.

2009.63.01.052336-1 - ANA OSMIDIA CARVALHO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela parte autora na petição anexada em 23/10/2009. Int.

2009.63.01.052516-3 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP209807 - LIVIA CRISTINA MANZANO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo dez dias para que a autora, sob pena de indeferimento da inicial: 1. esclareça se pretende o reconhecimento da natureza funcional de suas alegadas enfermidades; 2. em caso afirmativo, junte certidão de objeto e pé do processo em curso perante o Juízo Estadual; 3. informe acerca da eventual existência de novos requerimentos administrativos, após 23/11/2007. Com o cumprimento, voltem conclusos

para apreciação da competência e da possibilidade de ofensa à coisa julgada formada no processo 2008.63.01.039590-1. Intime-se.

2009.63.01.053310-0 - ELZA DA GLORIA DOS SANTOS (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.053399-8 - NAIR MARQUES KLEIN - ESPOLIO (ADV. SP215844 - LUIZ FELIPE HADLICH MIGUEL) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "O ESPÓLIO de NAIR MARQUES KLEIN ajuizou a presente ação anulatória de lançamento fiscal em face da UNIÃO, sob o argumento de que ocorreu erro quando do preenchimento do formulário de declaração anual de ajuste de Imposto de Renda, referente ao exercício de 2007, ano calendário 2006. Requer a antecipação da tutela jurisdicional a fim de que seja determinada a suspensão do crédito tributário apontado na inicial. Determinou-se a regularização processual. O autor ofertou aditamento da inicial para incluir todos os sucessores no pólo ativo da demanda.

É o relatório. Fundamento e decido. Inicialmente, decreto o sigilo de documentos nestes autos, ante a juntada de declaração de ajuste anual para fins de IRPF. Recebo o aditamento ofertado pela parte autora. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados deste processo

para que conste no pólo ativo da demanda todos os sucessores de NAIR MARQUES KLEIN, conforme petição de aditamento acostada aos autos em 10.11.2009. Passo ao exame da medida de urgência. (...). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e a existência de prova nos autos apta a formar a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Dessa forma, nos termos do artigo 151, inciso V, do CTN, concedo a tutela antecipada requerida a fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário relativo a Notificação de Lançamento Nº 2007/608435122452047, lavrado em face do fato acima mencionado. Intimem-se as partes. Cite-se.

2009.63.01.053531-4 - MARIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP286241 - MARCELO NUNES SEMINALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.053592-2 - VANESSA DE JESUS SANTANA (ADV. SP262271 - MONICA LIGIA MARQUES BASTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais quarenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.053885-6 - VIVIANE APARECIDA LISBOA (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida. Intimem-se.

2009.63.01.053943-5 - REGINALDO BEZERRA DA ROCHA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por ora, não vislumbro presentes os requisitos para

o deferimento da antecipação de tutela pleiteada, já que ausente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Com efeito, não demonstrou a parte autora a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que está

recebendo benefício previdenciário de aposentadoria - o qual lhe garante sua subsistência durante o trâmite da demanda - não sendo o valor do auxílio-acidente imprescindível para tanto. Ademais, vale mencionar, que, em sendo o pedido

julgado

procedente, os valores devidos poderão ser pagos no prazo de 60 dias, com a expedição de ofício requisitório. Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Cite-se. Int.

2009.63.01.054077-2 - ANGELINA MASTROPASQUA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP212376 - LETICIA REGINA

RODRIGUES NORBIATO); JOAO BERNARDO DOS SANTOS(ADV. SP212376-LETICIA REGINA RODRIGUES NORBIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Primeiramente, diante da inexistência de prévio requerimento administrativo, no que se refere ao autor João, reconheço sua falta de interesse de agir

(já que não demonstrada a resistência do réu a sua pretensão, e, por conseguinte, a necessidade da demanda), e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com relação a ele. Proceda a Secretaria à retificação do polo ativo do feito - o qual

deverá ser composto somente pela autora Angelina. Indo adiante, examinando o pedido de medida antecipatória formulado

pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem,

de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054562-9 - APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO

VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois não há comprovação, de plano, da alegada união e dependência econômica do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.054575-7 - SEVERINA MARIA GONCALVES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias

para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.054598-8 - SEBASTIAO SOCORRO RODRIGUES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias

para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.054868-0 - LAENES BARBOSA DA GAMA (ADV. SP151844 - ELSON ANACLETO SOUSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em relação ao requerimento de benefício assistencial (LOAS),

concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo, sob pena do processo ser julgado extinto, sem julgamento de mérito, ante a falta de requerimento administrativo em relação a tal benefício. Passo à análise da tutela em relação ao requerimento de aposentadoria por invalidez. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência

dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Anote-se que o perito judicial deverá responder também aos quesitos do Juízo referentes ao LOAS. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2009.63.01.054900-3 - OBENICE ROSA DOS SANTOS DO CARMO (ADV. SP250026 - GUIOMAR SANTOS ALVES e

ADV. SP280890 - CRISTIANE ANTONIA DA SILVA BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por

ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.054922-2 - RENATO ARISTOBOLO CUNHA (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.055153-8 - MARIA ILZA APOLONIA DA ROCHA VICENTE (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

2009.63.01.056174-0 - LUCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP240518 - RITA DE CASSIA GONCALVES) X CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO : "Cuida-se de ação ajuizada em face do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO, para "que seja declarado nulo o cancelamento do registro funcional do requerente cometido pelo Conselho Regional de Psicologia, bem como a expedição de ofício à Fundação Casa para não aplicação da punição arbitrada através do PAD nº 1904/07". (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo para apreciação do feito e determino a devolução dos autos à 15ª Vara Cível, deixando de suscitar conflito em razão da diversidade de motivos entre a remessa do feito a este JEF (valor da causa) e sua devolução (incompetência em razão da matéria). Int.

2009.63.01.056208-1 - ANTONIO MARQUES DE MOURA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.056231-7 - PABLO DAMIAO CICERO DE LIMA (SEM ADVOGADO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.056387-5 - LUCIANA THOBIAS FIRMINO DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR); LARISSA FIRMINO DOS SANTOS(ADV. SP254832-VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR); NATASHA FIRMINO DOS SANTOS(ADV. SP254832-VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR); RAFAEL FIRMINO DOS SANTOS(ADV. SP254832-VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR); MATHEUS FIRMINO DOS SANTOS(ADV. SP254832-VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. (...). Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056456-9 - ENICARMA GOMES GONCALVES (ADV. SP269693 - MARCOS RAUL DE ALMEIDA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056599-9 - ANTONIO FRANCISCO AZZI E OUTROS (ADV. SP213298 - RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); APARECIDA DO CARMO AZZI FERNANDES(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); ANGELINA MARIA AZZI FORNAZIERI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); ALICE AZZI MILANI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); ARNALDO AZZI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); ARACI GIAZZI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); MARIA CARLOTA AZZI ANGELI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA); ADEMIR AZZI(ADV. SP213298-RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Os autores, na qualidade de herdeiros, pretendem a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado na conta poupança 34037-6, de titularidade da autora da herança, Sra. Amélia Montebelo Azzi. (...). Inicialmente proposta perante a Justiça Estadual, o feito foi redistribuído à 17ª Vara Cível da Justiça Federal - Subseção de São Paulo, sendo que o eminente Juiz Federal declinou da competência e determinou a sua redistribuição para o Juizado Especial Federal de São Paulo, fundamentando que os valores referentes a cada litisconsorte estariam dentro da alçada de competência deste Juizado. A decisão do Juízo Federal da 17ª Vara Federal encontra amparo em precedentes vários do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Disso, recebo o feito no estágio em que se encontra, determinando seguimento normal. Publique-se.

2009.63.01.056715-7 - EDGAR MARTINS DA SILVA (ADV. SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056730-3 - CECILIA DE BRITO ORTEGA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "CECÍLIA DE BRITO ORTEGA pretende a reposição de expurgos inflacionários ao saldo das contas poupança 99007536-0. Conforme documento juntado às fls. 36, referida conta era de titularidade conjunta da autora e de seu falecido marido, Sr. Euzébio Ortega Sobrinho. Assim, despicienda a integração ao polo ativo do espólio ou das filhas herdeiras, uma vez que a autora tem legitimidade para sozinha pleitear a referida recomposição. Posto isso, recebo a redistribuição, mantendo no polo ativo a autora cotitular da conta poupança objeto desta demanda, Sra. Cecília de Brito Ortega. Intime-se.

2009.63.01.056759-5 - SONIA MARIA ALVES PEREIRA (ADV. SP042201 - SERGIO ANTONIO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV.) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056772-8 - NATAL FIORELO GUARDA (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN e ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057159-8 - OSVALDO TOMAZ DE BARROS (ADV. SP164968 - JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO

CHICARINO e

ADV. SP228771 - RUI CARLOS MOREIRA LEITE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob

pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e de comprovante de endereço atual e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057196-3 - CARLOS DE JESUS PADRAO (ADV. SP129275 - CUSTODIA MARIA DE ANDRADE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057299-2 - ROSEMARI CASEMIRO DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão

nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2009.63.01.057331-5 - FILADELFO MOREIRA DO PRADO (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo

de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.057843-0 - MARIA ROSA DE FATIMA (ADV. SP264692 - CELIA REGINA REGIO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado

aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. 2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057984-6 - DIONINO CORTELAZI COLANERI (ADV. SP146694 - CRISTINA BRANCO CABRAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de medida cautelar

preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal cumulada com

medida cautelar de protesto judicial. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. (...). Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil

reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal

é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de dez dias para que a parte autora deduza o pedido principal, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

2009.63.01.058015-0 - NELSON LOPES DOS SANTOS (ADV. SP061593 - ISRAEL MOREIRA AZEVEDO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Esclareça o autor, no prazo de dez

dias, o pedido formulado na inicial, tendo em vista a ação ajuizada em 2005 neste juizado, na qual o pedido foi julgado improcedente, sob pena de extinção do feito. Int.

2009.63.01.058017-4 - NEWTON MORAIS (ADV. SP101972 - JOANA DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados. Mantenho a decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios fundamentos. Insira-se a data de citação na autuação eletrônica do processo conforme consta dos autos originários. Intimem-se autor e ré. Cumpra-se.

2009.63.01.058019-8 - AMERICO DO CARMO FRANCO E OUTRO (ADV. SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA

e ADV. SP165515 - VIVIANE BERNE BONILHA); YOLLETTE CABRAL FRANCO(ADV. SP160377-CARLOS ALBERTO

DE SANTANA); YOLLETTE CABRAL FRANCO(ADV. SP165515-VIVIANE BERNE BONILHA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

(REPRESENTANTE BAMERINDUS) (ADV.) : "Conforme aduzido na inicial (fl. 06), há saldo pendente de R\$ 50.000,00,

cujo valor é contestado pela parte Autora. Desta forma, intime-se a parte autora para que, em dez dias, comprove documentalmente o montante residual efetivamente discutido, bem como, justifique o valor atribuído à causa (R\$ 5.000,00), sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, considerando-se que não há nos autos qualquer documento comprobatório de cobrança atual, ou ainda, indicando possível inscrição do nome dos autores junto aos cadastros de proteção ao crédito, indefiro o pedido de tutela antecipada por ausência de seus requisitos autorizadores, especialmente,

o fundado receio de dano irreparável o de difícil reparação. Int.

2009.63.01.058032-0 - SAMARA FEYIS JALLOUL DA SILVA (ADV. SP182671 - SERGIO RICARDO AKIRA SHIMIZU) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência da redistribuição do feito. Ratifico os atos

anteriormente praticados. Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário,

redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência. Junte a parte autora cópia legível e integral do processo administrativo, cópias das carteiras de trabalho, de eventuais carnês de contribuição e do termo de tutela (provisória ou definitiva). Prazo: sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. À Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição para correção da data de protocolo. Intime-se.

2009.63.01.058046-0 - ELTA GARCIA (ADV. SP089559 - MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058051-4 - JAIRO PINTO RIBEIRO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade

norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058057-5 - CICERO ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP197270 - MARCELO CARRUPT MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos do processo

2008.63.09.005604-1, verifico ter havido, em 27/04/2009, sentença homologatória de acordo, por meio do qual as

partes

concordaram com a implantação do benefício do auxílio-doença com data de início em 31/07/2006 e data de cessação em 31/05/2009. Houve trânsito em julgado. Posto isso, em respeito ao princípio da economia processual, concedo dez dias para que o autor, sob pena de indeferimento da inicial: 1. esclareça seu pedido de restabelecimento do auxílio-doença

a partir de 30/09/2008, emendando-o ou alterando-o, se o caso; 2. junte comprovante de endereço em nome próprio e atual. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da competência deste Juizado e da possibilidade de ofensa

à coisa julgada formada no processo 2008.63.09.005604-1. Intime-se.

2009.63.01.058059-9 - VALDOMIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP063723 - JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058065-4 - PEDRO ABILIO ALVES FILHO (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a

parte autora esclareça se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, considerando o disposto no art. 109 da Constituição da República. Após a manifestação, tornem conclusos para apreciação da competência e, se o caso, designação de perícia médica e apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.058085-0 - RAIMUNDA BENJAMIM VENTURA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF.

Com

o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.058103-8 - HUGO LEONARDO TEIXEIRA (ADV. SP089559 - MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.058109-9 - ANTONIO GONCALVES (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos verifico que a parte

autora

tem domicílio no Município que está inserto em âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Osasco.

(...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo. Intime-se.

2009.63.01.058114-2 - MASUYO WATANABE TAKAHASHI (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Ressalto que,

caso o pedido venha a ser julgado procedente, a parte autora poderá receber os valores atrasados pretendidos, devidamente atualizados e acrescidos de juros moratórios. Além disso, após a oitiva da parte contrária em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de tutela antecipada. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-

se.

2009.63.01.058149-0 - SOLANGE CEZAR DO CARMO FERNANDES (ADV. SP270025 - ABELARDO CEZAR ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão, vez que, no caso dos autos, há que se demonstrar indubitavelmente a existência de dependência econômica, sendo importante a oitiva da parte contrária, de testemunhas e apurada análise documental. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Intime-se o advogado da autora para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia integral do processo administrativo. Cite-se o INSS.

2009.63.01.058153-1 - LUCAS FRANCISCO VIEIRA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora esclareça a esse Juízo o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência absoluta desse Juizado delimitada no art. 3º da Lei nº. 10259, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058162-2 - MARIA RITA DE ARAUJO RAMOS (ADV. SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo que não presente o requisito da verossimilhança das alegações, sendo necessário para a comprovação do alegado a oitiva da parte contrária e acurada análise documental, o que é incompatível nesta fase, sobretudo considerando que deve ser verificado o tempo de serviço, a regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a fixação do valor de eventual benefício. (...). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Por fim, verifico que a autora deixou de juntar o processo administrativo contendo a contagem de indeferimento e todos os documentos comprobatórios de contribuições, devendo fazê-lo no prazo de 60 (sessenta dias), sob pena de extinção do processo. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.058259-6 - JOSENILDO DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O presente feito tem por objeto requerimento administrativo diverso e posterior ao quanto discutido em processo anterior. Além do mais, anteriormente houve extinção sem resolução do mérito após homologação de desistência. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Passo a apreciar o pedido de tutela antecipada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058303-5 - WALTER FRANCO DA SILVA E OUTROS (ADV. SP027151 - MARIO NAKAZONE); EDNA BESSI FRANCO DA SILVA(ADV. SP027151-MARIO NAKAZONE); GIOVANNA BESSI FRANCO DA SILVA(ADV. SP027151-MARIO NAKAZONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Preliminarmente, intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente cópia legível do documento anexo a fl. 23 para que este Juízo possa verificar a data do efetivo pagamento relativamente a prestação vencida no dia 22.08.2009. Int.

2009.63.01.058319-9 - AMARA VENTURA DA SILVA (ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058357-6 - CLEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em análise sumária, não verifico a presença dos requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela. (...). Desta forma, aplica-se ao caso a regra prevista no § 2o do art. 102 da lei 8.213/91, segundo o qual " não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, nos termos do art. 15 desta Lei, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior." Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Aguarde-se a audiência. Int.

2009.63.01.058368-0 - CICERA JOSEFINA ARANHA BARBOSA (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. (...). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058386-2 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FONTES E OUTRO (ADV. SP264067 - VAGNER FERRAREZI

PEREIRA); AMANDA DE OLIVEIRA FONTES(ADV. SP264067-VAGNER FERRAREZI PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. (...). Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058387-4 - JOSE EDSON DA SILVA (ADV. SP286200 - JULIANA TEIXEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 109 da Constituição Federal relaciona a competência da

Justiça FEderal nos seguintes termos: (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial e determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas da Justiça Estadual de São Bernardo do Campo, município de domicílio da parte autora, por ser competente para apreciação e julgamento do feito. Encaminhem-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com nossas homenagens.

2009.63.01.058389-8 - JULIA ALVES DE MELO SOBRINHO (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR e

ADV. SP279029 - VIVIANE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. 2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058399-0 - ALBERTO MARTINS BEZERRA (ADV. SP286200 - JULIANA TEIXEIRA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E OUTRO(ADV.); VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (ADV.): "Inicialmente, concedo dez dias para que a autora esclareça o polo passivo da demanda, considerando que o número de CNPJ informado, conforme consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, refere-se ao Banco IBI S/A e considerando que a empresa Caixa Cartões S/A é pessoa jurídica diversa da Caixa Econômica Federal. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da competência. Intime-se.

2009.63.01.058415-5 - ALINE CRISTIANE DA SILVA (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nomeio MARIA DOLORES DA SILVA MELO, mãe da autora, curadora especial para feito. Concedo-lhe prazo de sessenta dias para que, sob pena de indeferimento da inicial: considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058417-9 - ELZA FERREIRA DE MACEDO (ADV. SP125304 - SANDRA LUCIA CERVELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora, pois a verificação dos requisitos autorizadores da concessão do benefício postulado exige dilação probatória (estudo social), a ser realizada por profissionais nomeados pelo Juízo. Não há, assim, como antecipar o benefício em sede de cognição sumária. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Ainda, junte certidão de objeto e pé do feito em que requer a concessão de pensão por morte, pois o benefício buscado neste feito não pode ser acumulado com qualquer outro pago pelo RGPS. Intime-se.

2009.63.01.058418-0 - GERALDA ROSA DA ROCHA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058475-1 - ANTONIO SOARES DA SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058481-7 - HILDA SCHLINK (ADV. SP168250B - RENÊ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois não há comprovação, de plano, da alegada união e dependência econômica do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.058496-9 - MARY LUCIA FAVARETO MIRANDA DA SILVA (ADV. SP239732 - RODRIGO URBANO LEITE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Não verifico no caso os requisitos necessários à antecipação da tutela, pois não há

comprovação, de plano, da inexigibilidade do tributo impugnado. Ainda, caso a ação venha a ser julgada procedente, a devolução do imposto será devidamente corrigida, o que afasta a alegação de dano irreparável ou de difícil reparação. Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Int.

2009.63.01.058505-6 - ROSA DA SILVA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058555-0 - MARIA DA SOLIDADE SANTOS (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da

informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058558-5 - ZELIA CONCEICAO SANTOS BRAZ (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058575-5 - MARIA JOSE MACEDO DA SILVA (ADV. SP204421 - EDMÁRIA VERÍSSIMO PAULO e

ADV. SP261695 - MAGDA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058580-9 - ANGELO DAVI SALVADOR (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058607-3 - NILSON BARBOSA DE FRANCA (ADV. SP206032 - JULIANA BARBOSA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo

de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé dos processos ali referidos. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.058609-7 - JOSE DE JESUS LEMOS BISPO (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade

norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058614-0 - REGINA MARA NOGUEIRA (ADV. SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem,

de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058626-7 - DAMIAO MEDEIROS (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos,

verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos

autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dou prosseguimento ao feito. 2. Quanto ao pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. 3. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058632-2 - NEIDE APARECIDA RIGONATO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.058638-3 - FAUSTINA QUERINO DIAS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da

informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da

audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.058743-0 - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - JEF (SEM ADVOGADO); JOAO GONCALVES DA SILVA(ADV. RN006948-CLEONICE DE BRITO LIMA GURGEL) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; BANCO VOTORANTIM S/A (ADV.) : "Cumpra-se a carta precatória. Utilize-se o presente documento como instrumento de mandado. Após, cumprida a diligência, devolva-se a carta precatória, com as homenagens de estilo e baixa no sistema processual. Int.

2009.63.06.004658-0 - VALDEMIR BRANCALHAO (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA e ADV. SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro a realização de nova perícia médica, tendo em vista que não há neste Juizado Especial Federal médico perito especializado na área informada pelo autor. Por outro lado, junte documentos que revelem sua atividade de enfermeiro, pois da documentação anexada constam atividades de oficial administrativo e escriturário. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS EM AUDIÊNCIA PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1461/2009
LOTE Nº 98853/2009

UNIDADE SÃO PAULO

2006.63.01.074563-0 - HUMBERTO SILVA (ADV. SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando que a empresa ex-empregadora do autor não foi localizada, concedo ao autor o prazo de cinco dias para que apresente seu novo endereço ou apresente os documentos solicitados na audiência de 12/06/2009, sob pena de extinção do feito. Fornecido o endereço, intime-se o representante legal da empresa, através de oficial de justiça, para apresentar os documentos declinados na audiência anterior. Sem prejuízo, designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 11/02/2010, às 15 horas, ficando dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2007.63.01.073404-1 - ARLINDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro o pedido formulado na petição anexa aos autos em 11/11/2009, para a oitiva da testemunha, Sr. Noêmia de Fátima Rosa Âgnelo na Comarca de sua residência. Sendo assim, expeça-se carta precatória para a oitiva da testemunha acima citada, conforme endereço fornecido na mencionada petição. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25/10/2010, às 14:00 horas. Intime-se com urgência a autora para ciência desta decisão.

2007.63.01.012194-8 - SEBASTIAO DA SILVA NERY (ADV. SP127710 - LUCIENE DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de ação em que o autor requer a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, com o reconhecimento de período laborado em atividade rural e conversão de tempo prestado em atividade especial em tempo comum. Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para 13/10/2010, às 14 horas, tendo em vista a necessidade de apresentação da cópia integral do processo do processo administrativo relativo ao pedido de aposentadoria do autor NB: 42/125.483.803-9, contendo contagem de tempo de serviço elaborada pelo

INSS quando do indeferimento do benefício com todas as informações dos períodos de atividade urbana e rural averbados administrativamente. É necessário também que o autor arrole testemunhas para a comprovação do exercício de atividade rural. Intime-se o autor para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação acima citada, bem como arrole a(s) testemunha(s), uma vez que é imprescindível para o deslinde da presente ação, devendo comparecer à audiência redesignada acompanhado de suas testemunhas, sob pena de preclusão da prova, ou requerer sua intimação por carta precatória, caso residam em outra cidade. Saem intimados os presentes.

2008.63.01.038944-5 - IVANILDO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Examinando o laudo médico pericial realizado na especialidade Psiquiatria, verifica-se que há necessidade de nova perícia médica, na especialidade Neurologia. Assim, determino a realização de nova perícia médica na especialidade Neurologia, a ser realizada pelo Dr. Bechara Mattar Neto, no dia 22/01/2010 às 15:00 horas, devendo o autor comparecer neste JEF, com os documentos necessários à comprovação do direito pleiteado. Após, tornem os autos conclusos a esta Magistrada.
Int.

2008.63.01.030973-5 - FLOURENCO BARBOSA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Dessa forma, por tratar-se de feito que tramita perante o Juizado Especial, com possibilidade de análise dos requisitos da exordial nesta fase processual, CONCEDO ao autor o prazo de 90 (noventa) dias para que traga aos autos cópias integrais do processo administrativo contendo toda a documentação, notadamente da contagem de indeferimento do INSS, bem como cópias legíveis e integrais das CTPS, das guias de contribuições e/ou relação completa de salários de contribuição (ou documentos equivalentes como holerites) e, por fim, apresente a competente emenda à inicial (se necessário), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. As CTPSs e guias de contribuição originais deverão ser trazidas na próxima audiência para consulta. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 16.08.2010, às 15:00 horas. Sai a parte autora intimada, inclusive da necessidade de trazer testemunhas quanto ao período rural, independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intime-se o INSS. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos. Cumpra-se.

2008.63.01.028698-0 - URACI LIMA DA SILVA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Converto o julgamento em diligência. Encaminhe-se os autos para a Contadoria Judicial para a elaboração de cálculos e verificação da qualidade de segurado. Cumpra-se.

2007.63.01.095201-9 - SUELI RODRIGUES CAMPOS (ADV. SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando a colidência entre os interesses dos menores e os de sua representante legal, OFICIE-SE à Defensoria Pública da União para indicação de Defensor Federal, que deverá atuar como curador especial, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Código de Processo Civil, e do artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994. CITE-SE a nova litisconsorte passiva no endereço Rua Francisco Giron, 598, Morro Doce, Parque Anhanguera, São Paulo. CITE-SE novamente o INSS. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de setembro de 2010, às 13 horas. INTIME-SE o Ministério Público Federal. Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

2008.63.01.028746-6 - ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Converto o julgamento em diligência. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo anexado aos autos. Intimem-se.

2008.63.01.030452-0 - DAMARIO NOVAES SANTOS (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente. Intime-se o INSS. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte autora que se identificou na minha presença.

2008.63.01.056550-8 - NOE GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a petição anexada ao feito em 19/08/2009, defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo assinalado, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações.

Intimem-se.

2008.63.01.051976-6 - DARCI CARLOS CUNHA (ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) ; ELOISA

BORLONI CUNHA(ADV. SP253104-FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO); ELIZANGELA BORLONI CUNHA(ADV.

SP253104-FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO); EDUARDO BORLONI CUNHA(ADV. SP253104-FERNANDO

JORGE DE LIMA GERVASIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro a produção

de prova oral, cujo rol deverá ser apresentado em até 20 (vinte) dias. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Designo audiência para o dia 30/07/2010 às 15 horas. Saem os presentes devidamente intimados. Nada mais.

2006.63.01.062722-0 - HYPOLITA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA (ADV. SP149714 - EDNER CARLOS BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Da análise dos autos, verifico que o feito não está em

termos para julgamento, tendo em vista que o INSS não foi citado após o aditamento da inicial. Assim, a fim de evitar eventual nulidade, cite-se novamente o INSS. Sem prejuízo, designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 05/02/2010, às 17 horas, ficando as partes dispensadas de comparecimento. Cumpra-se e intime-se.

2008.63.01.052118-9 - ANA ROSA DE SOUSA (ADV. SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sai a Autora intimada que deverá comparecer na próxima audiência acompanhada de três testemunhas, independentemente de intimação destas, sob pena de preclusão da prova. Intime-se o INSS desta decisão.

2007.63.01.030608-0 - CRISPINIANO DIAS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Converto o julgamento em diligência. Recebo a petição anexa aos

autos em 11/11/2009, em aditamento à inicial. Assim sendo, providencie a Secretaria nova citação do INSS. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/10/2010 às 14 horas , ficando dispensada a presença das partes. Cite-se. Intimem-se.

2008.63.01.028814-8 - PAULO MEKARO (ADV. SP196998 - ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA e ADV. SP265484 -

RICARDO KINDLMANN ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Converto o

juízo em diligência. Remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para a elaboração de cálculos e parecer. Cumpra-se.

2007.63.01.079582-0 - LUIZ ALVES FILHO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tornem conclusos para sentença a esta magistrada. Intime-se.

2005.63.01.000925-8 - MARIA ROSA DE CARVALHO (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, retifico, de ofício, o valor da causa para R\$

66.846,66, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2008.63.01.037615-3 - JOSE SILVA OLIVEIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Examinando o

laudo médico pericial realizado na especialidade psiquiatria, verifica-se que há necessidade de nova perícia médica, na especialidade Neurologia.

Assim, determino a realização de nova perícia médica na especialidade Neurologia, a ser realizada pelo Dr. Nelson Saade,

no dia 18/01/2010 às 13:30 horas, devendo o autor comparecer neste JEF, com os documentos necessários à comprovação do direito pleiteado.

Após, tornem os autos conclusos a esta Magistrada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Converto o julgamento em diligência.

Manifestem-se

as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo médico apresentado. Intimem-se.

2008.63.01.028484-2 - MILTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.028736-3 - ANA SILVIA BARBOSA SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.028461-1 - JANICE MIRANDA (ADV. SP235991 - CINTIA BATISTA SANTOS PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.028494-5 - NELSON PORFIRIO DO NASCIMENTO (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA e ADV. SP261202 - WELLINGTON DE JESUS SEIVANE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.01.051129-9 - DILMA SILVA DE FREITAS (ADV. SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO) ; ALINE

FABIULA SILVA DE FREITAS(ADV. SP051466-JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, providenciem as partes autoras, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia da

sentença devidamente assinada e registrada, com a respectiva certidão de trânsito em julgado, além de guia comprovando

recolhimento de contribuições ao INSS do período da sentença trabalhista. Cumprida a diligência com apresentação dos documentos, vista ao INSS por cinco dias. Então, à contadoria judicial para parecer e cálculos. Finalmente, conclusos para

sentença. Saem os presentes intimados do inteiro teor desse.

2006.63.01.011169-0 - JOSE CARLOS SCARPIN (ADV. SP252742 - ANDREZZA PANHAN MESQUITA e ADV. SP077775 - REGINA ARISA DOS SANTOS DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2008.63.01.032278-8 - NILBER PEREIRA DE BARROS FILHO (ADV. SP096332 - DENISE POIANI DELBONI e ADV.

SP185186 - CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO) ; BRUNA LUIZA FAGGION DE BARROS(ADV. SP096332-

DENISE POIANI DELBONI); BRUNA LUIZA FAGGION DE BARROS(ADV. SP185186-CLAYTON VINICIUS PEGORARO

DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; ERLANY MOREIRA DE OLIVEIRA

(ADV. SP129275-CUSTODIA MARIA DE ANDRADE). Expeça-se mandado de busca e apreensão ao INSS, para que apresente imediatamente cópia dos autos do processo administrativo nº 146.620.904-3 de titularidade da Sra. Erlany

Moreira de Oliveira, em cumprimento à decisão nº 42097, proferida em 05/08/2008. Sem prejuízo, determino as partes que arrolem testemunha(s) para serem ouvidas na próxima audiência, independentemente de intimação, uma vez que é imprescindível para o deslinde da presente ação. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para 20/08/2010, às 14 horas. Escaneie-se aos autos a contestação apresentada pela procuradora da co-ré em audiência. Intimem-se.

2004.61.84.447781-9 - RODOLFO KALLAUSCH (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Vistos. Cuida-se de ação em que o autor, em face do INSS, pleiteia a revisão

de seu benefício previdenciário para que quando do seu cálculo sejam computados os 13º salários, aplicando-se corretamente os reajustamentos para manutenção de seu valor real. O processo não se encontra em termos para julgamento. Concedo ao autor o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para que traga aos autos os recolhimentos referentes aos 13º salários e seus respectivos valores dos salários-de-contribuição, documentos estes necessários ao deslinde do feito, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito. Ressalto que os documentos mencionados já foram solicitados na decisão proferida em 27/08/09, e deveriam ter sido acostados aos autos quando do ajuizamento da ação, consoante artigo 333 do CPC, pois imprescindíveis à comprovação do alegado. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 16/12/09, às 18h00min. Fica dispensado o comparecimento das partes. Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 130/2009

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

((TEXTO SUB)) 2007.63.03.012876-6 - JOSE MENDES DA SILVA FILHO (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 13:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2007.63.03.012950-3 - MILTON FONSECA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 14:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2007.63.03.012952-7 - MARCOS NOGUEIRA BRAGA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada

para **16/11/2009 às 15:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.012953-9 - JOSE HILARIO CORREA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 15:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.012968-0 - JOSE JACINTHO LOPES (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 16:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.012969-2 - DANIEL OLIVEIRA CAMPOS (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 16:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013021-9 - ANTONIO CRISOSTOMO (ADV. SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 9:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013023-2 - JOSE MARCOS CUNHA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 9:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013522-9 - ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 10:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013598-9 - ANDRE LUIS BATISTA PENA (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 10:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013637-4 - JOAO ALEXANDRE DA CRUZ (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 11:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013856-5 - CELSO LUIS ALMEIDA (ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 11:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013875-9 - GILMAR APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 12:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.013879-6 - JOAQUIM AVELINO DA MATA (ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 12:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.014092-4 - FRANCISCO VERAS CAVALCANTE (ADV. SP134089 - SERGIO ROBERTO BASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 13:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.01.051939-0 - KLEBER ANTONIO FERREIRA (ADV. SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 13:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000033-0 - ADELMO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 14:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000146-1 - MARIA CONCEICAO FERNANDEZ (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 14:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000149-7 - RUTH WERDER (ADV. SP273492 - CLEA SANDRA MALFATTI RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 15:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000393-7 - ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 15:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000394-9 - JOSE ANTONIO SPAGNOL (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 16:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000396-2 - ISMAEL SIMOES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **17/11/2009 às 16:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000397-4 - JOSE SOLDAN PIZZOL (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 9:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000398-6 - LUCIO BUSCARIOLO (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 9:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000402-4 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 10:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.000448-6 - ANTONIO DEJALMA MARTINS (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 10:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000453-0 - ORLANDO DOS SANTOS (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 11:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000501-6 - HUMBERTO LEANDRO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 11:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000537-5 - MARIO JOSE MERCADANTE (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 12:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.003623-2 - JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 12:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004138-0 - EDELSON FERREIRA DE PAIVA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 13:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.004139-2 - JOAO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 13:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004140-9 - JOSÉ LUIZ BIZON GARCIA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 14:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004302-9 - JOSE ERNANE DE PAULA PENTEADO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 14:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004570-1 - IVANILDO ALVES CORDEIRO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 15:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004573-7 - PAULO ALVES DA COSTA (ADV. SP204523 - JUSSARA CONCEIÇÃO MARQUES COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 15:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004592-0 - VERA LUCIA MARTINS DA SILVA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 16:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010540-0 - MARCO ANTONIO RODRIGUES FAVORATO (ADV. SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **18/11/2009 às 16:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010573-4 - ANTONIO ALMINDO CHELE (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 9:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010586-2 - MATHILDE RIE TSUCHIYA (ADV. SP275788 - ROSEMARY APARECIDA OLIVIER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos

autos, marcada para **19/11/2009 às 9:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010645-3 - CLEBER ERALDO DE CASSIA TEIXEIRA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 10:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010828-0 - JUAREZ DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 11:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010939-9 - OSVALDO CONSTANTINO (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 11:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011046-8 - DONIZETTI VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 12:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011047-0 - MANOEL ANTONIO CANDIDO TEIXEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 12:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011049-3 - JOSE ANSELMO PEREIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 13:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011050-0 - MILTON SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 13:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011051-1 - JOSE ROBERTO CARDOSO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 14:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011052-3 - JORGE FERREIRA DE LIMA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 14:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011061-4 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 15:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011117-5 - MARTINS ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 15:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011167-9 - REGINALDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 16:00 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011263-5 - JAIME ALVES PEREIRA (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **19/11/2009 às 16:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.011898-4 - WALDEMAR GIACON (ADV. SP266737B - ALESSANDRA CRISTINA BORTOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para **16/11/2009 às 10:30 horas**, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.012247-1 - JOSE LOPES (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para

16/11/2009 às 10:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.012502-2 - JOSE TARCISIO PINTO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 16/11/2009 às 11:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.012713-4 - JOAO DE FARIAS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 16/11/2009 às 11:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.012714-6 - JOSE MARCIANO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 16/11/2009 às 12:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.013036-4 - MIGUEL MORALES FILHO (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.Defiro, ainda, a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora na petição inicial. Expeça-se carta precatória.Intimem-se.

2009.63.03.001066-1 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".Trata-se de ação de revisão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, com pedido de reconhecimento de períodos exercidos em condições insalubres e conversão em tempo de serviço comum, bem como de período laborado como trabalhador rural, ajuizada por ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, já qualificado na inicial, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.Tendo em vista que as testemunhas arroladas pelo autor para a comprovação do alegado período laborado como trabalhador rural de 02/01/1967 a 30/12/1974, residem fora de terra, providencie a Secretaria do Juízo a expedição de Carta Precatória ao Juízo da Subseção de Marília para a colheita da prova oral, com as homenagens de praxe.**Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 07/04/2010, às 14h00. Intime-se. Cumpra-se.**

2009.63.03.009003-6 - ILDA DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.Isto posto, por ora, **indefiro o pedido.**O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença.Intimem-se.

2009.63.03.009021-8 - LUIGI BACCO (ADV. SP060662 - MARCOS ANTONIO THEODORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito.Intime-se.

2009.63.03.009223-9 - PETRONILIO PEREIRA DOS PASSOS (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção refere-se a outro requerimento e recurso administrativo, prossiga-se no andamento do processo.Após a publicação da DECISÃO Nr: 6303024357/2009, e da remarcação da perícia, remetam-se os autos à Seção de Análise de Possibilidade de Prevenção, para baixa no respectivo Termo Indicativo.

009.63.03.009223-9 - PETRONILIO PEREIRA DOS PASSOS (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **02/12/2009, às 14:00 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência.

2005.63.03.010378-5 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para verificação. Com a vinda do parecer, façam os autos conclusos.

2005.63.03.010707-9 - WILSON ROBERTO ORSO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista os extratos apresentados pela parte autora, bem como a alegação da Caixa Econômica Federal, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, a fim de se verificar o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Com a vinda do parecer, façam os autos conclusos.

2005.63.03.010766-3 - PEDRO FRANCISCO CACHINE (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.012284-6 - JOSEFINA MOREIRA MENDES (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao

recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.012635-9 - ANTONIO BENEDITO GARCIA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento do determinado na decisão nº. 6303021227/2009, proferida em 29.09.2009, remeta-se o processo virtual ao arquivo. Dê-se Baixa do processo no sistema informatizado. Intimem-se.

2005.63.03.012643-8 - BENEDITO FELICE (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada no dia 06.11.2009, na qual a ré apresenta os extratos da conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos.

2005.63.03.012691-8 - CLEUZA APARECIDA DE MENEZES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.012739-0 - JOAQUIM JACINTO PRIMO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.012756-0 - HERALDO MAXIMO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição protocolada, na qual a ré apresenta os extratos da conta vinculada do FGTS, demonstrando o pagamento dos juros progressivos nas épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos.

2005.63.03.013348-0 - ANTONIO SERAPHIM (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Considerando que a CEF não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303013036/2009, proferida no dia 23.06.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2005.63.03.013696-1 - MARIA DARIOLLI BASSETTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, autorizando a senhora MARIA DARIOLLI BASSETTO (CPF: 252.016.228-79) a proceder ao levantamento do numerário depositado em seu favor, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante apresentação dos documentos originais (RG e CPF) e comprovante de residência atualizado.Cumpra-se e intimem-se.

2005.63.03.014075-7 - APARECIDO VICENTE (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.014134-8 - JOSE FERNANDES BRAGA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.014277-8 - ANTENOR VEIGA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2005.63.03.016206-6 - BENEDITO RODRIGUES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na **r. sentença/acórdão**, intime-se a CEF, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, **sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada**. Intimem-se.

2005.63.03.016445-2 - RUBENS MARTINS (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303013057/2009, proferida no dia 23.06.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2005.63.03.022352-3 - ANTONIO CARLOS ESPANHOLETO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Considerando que a CEF não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303013203/2009, proferida no dia 25.06.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2006.63.01.083377-4 - IDE TABANEZ TAVARES (ADV. SP099250 - ISAAC LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2006.63.03.001203-6 - AROLDO GHERT (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2006.63.03.002893-7 - ANTONIO DE VITTO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Fica autorizado, ainda, o pagamento dos honorários sucumbenciais ao advogado Luiz Henrique Naacamura Francischini, OAB/SP 190.994. **Expeça-se o ofício liberatório.**

2006.63.03.003677-6 - ANTONIO JOÃO FERARESI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não

observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2006.63.03.004402-5 - VICENZO MIGLIACCIO (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2006.63.03.005389-0 - MARIA ZELIA PILLA UNGER (ADV. SP127647 - MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS e ADV. SP128646 - WANDERLEI ADAMI FEITOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Considerando que a CEF não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303013142/2009, proferida no dia 26.07.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2006.63.03.005750-0 - ZILDA SANTESSO (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2006.63.03.005751-2 - JOSE CARLOS GALBIER (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "O pedido de Uniformização apresentado pela parte autora mostra-se impertinente neste momento processual, nos termos do artigo 14 da Lei nº 10.259/2001. Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se. Intimem-se.

2006.63.03.006059-6 - NELSON BOLZANI (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A

ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.000679-0 - CARLOS ROBERTO DE ANDRADE (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "O pedido de Uniformização apresentado pela parte autora mostra-se impertinente neste momento processual, nos termos do artigo 14 da Lei nº 10.259/2001.Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se.Intimem-se.

2007.63.03.000959-5 - OSCAR JISCHIK (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "O pedido de Uniformização apresentado pela parte autora mostra-se impertinente neste momento processual, nos termos do artigo 14 da Lei nº 10.259/2001.Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se.Intimem-se.

2007.63.03.003076-6 - IZIS SABIONI ROCHA NICODEMOS (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "O pedido de Uniformização apresentado pela parte autora mostra-se impertinente neste momento processual, nos termos do artigo 14 da Lei nº 10.259/2001.Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se.Intimem-se.

2007.63.03.006554-9 - PAULO PORTO (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das petições protocoladas pelo autor, em 03/06/2009 e 23/10/2009.

2007.63.03.006759-5 - JUDITE LAURA ARANHA DUTRA ROSA (ADV. SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "O pedido de Uniformização apresentado pela parte autora mostra-se impertinente neste momento processual, nos termos do artigo 14 da Lei nº 10.259/2001.Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, archive-se.Intimem-se.

2007.63.03.007028-4 - BEMIRA SACCH BORRACINI - ESPÓLIO (ADV. SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada do termo de inventariante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo.Com a juntada, providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo.Após, voltem conclusos.Cumpra-se e intime-se.

2007.63.03.007270-0 - ELIANA ANGELA GIANETTI MASTREL (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.007281-5 - NELSON DE ARAUJO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, autorizando o senhor NELSON DE ARAUJO (CPF: 055.550.358-53) a proceder ao levantamento do numerário depositado em seu favor, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante apresentação dos documentos originais (RG e CPF) e comprovante de residência atualizado.Cumpra-se e intimem-se.

2007.63.03.007998-6 - ARTUR FRANCISCO CHIEREGATO (ADV. SP254432 - VANESSA ARSUFFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.008561-5 - MARINES RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO e ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo, a juntada de cópia do formal de partilha dos bens deixados pela Sra. Maria de Lourdes, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) da mesma.Intime-se.

2007.63.03.008563-9 - PAULO FABIO ALTINO GOMES (ADV. SP095459 - ANTONIO FRANCO BARBOSA NETO e ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, para constar o espólio do Sr. Lavouisier e seus dois herdeiros.Após, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, autorizando os senhores PAULO FÁBIO ALTINO GOMES (CPF: 061.957.018-07) e LAVOISIER ALTINO GOMES JÚNIOR (CPF: 061.958.348-74) a procederem ao levantamento do numerário depositado em favor de Paulo Fabio Altino Gomes, na proporção de 1/2 (metade) para cada um, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante apresentação dos documentos originais (RG e CPF) e comprovante de residência atualizado.Cumpra-se e intimem-se.

2007.63.03.008951-7 - ALDA AMARAL (ADV. SP249908 - ANA PAULA RODRIGUES ANTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.009252-8 - LUCIANA ALMEIDA BESSA DE CAMPOS (ADV. SP218295 - LUDMILA HAYDÉE DE CAMPOS FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo contar:**Espólio de José Luiz Freitas de Campos, Luciana Almeida Bessa de Campos, José Luiz Freitas de Campos Filho, Maria Regina Campos Natali, Maria Alice Bueno Campos de Freitas, Oscar Bessa de Campos e Mariana Bessa de Campos.**Após, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, autorizando os senhores LUCIANA ALMEIDA BESSA DE CAMPOS (CPF: 137.451.938-30), JOSÉ LUIZ FREITAS DE CAMPOS FILHO (CPF: 442.077.278-68), MARIA REGINA CAMPOS NATALI (CPF: 868.325.578-68), MARIA ALICE BUENO CAMPOS DE FREITAS (CPF: 102.243.748-85), OSCAR BESSA DE CAMPOS (CPF: 119.180.678-21) e MARIANA BESSA DE CAMPOS (CPF: 158.685.308-29) a procederem ao levantamento do numerário depositado em favor de Luciana Almeida Bessa de Campos, na seguinte proporção:- 1/2 (metade) para Luciana Almeida Bessa de Campos;- 1/10 (um décimo) para cada um dos demais herdeiros, O levantamento deverá ser feito após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante apresentação dos documentos originais (RG e CPF) e comprovante de residência atualizado.Cumpra-se e intimem-se.

2007.63.03.009373-9 - CARLOS ALBERTO BARREIRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo, a regularização do pólo ativo da ação, para constar o espólio do Sr. Olavo Gonçalves Barreiro, juntando cópia dos documentos pessoais deste (CPF e RG), bem como a inclusão no pólo ativo de todos seus herdeiros (viúva e todos os filhos do falecido), juntando instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante atualizado de endereço de cada um..Intime-se.

2007.63.03.009547-5 - MARIA ANTÔNIA LOVATTI RODRIGUES (ADV. SP060022 - ANGELO ANTONIO PIAZENTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de algum documento que comprove sua co-titularidade na conta poupança objeto da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo. Na impossibilidade de cumprimento, deverá a parte autora, em igual prazo e sob mesma pena, providenciar a habilitação dos demais herdeiros do falecido Sr. Geraldo, juntando instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante atualizado de endereço de cada um.Intime-se.

2007.63.03.010161-0 - WANDERLEY APPARECIDO DA SILVA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010377-0 - ROGERIO JOSE ACCIONE (ADV. SP163945 - NEWTON ANDRADE DE MACEDO e ADV. SP243023 - LUÍS GERALDO FERREIRA VITTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS(ADV. SP083024E - MARIA HELENA PESCARINI e ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) ; FINASA (ADV. SP277549-TALITA DE FATIMA RIBEIRO) ; FINASA (ADV. SP126070-ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA) ; BANCO FININVEST S/A (ADV.) ; MÉRITUM JÓIAS E RELÓGIOS (ADV. SP027722-PAULO JOAQUIM MARTINS FERRAZ) ; MÉRITUM JÓIAS E RELÓGIOS (ADV. SP162995-DENIS PAULO ROCHA FERRAZ) ; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA (ADV.) ; MAKRO ATACADISTA S/A (ADV.) : "Considerando que a ré Telecomunicações de São Paulo S.A. não deu cumprimento à determinação exarada na sentença 6303009515/2009, proferida no dia 21.05.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2007.63.03.010411-7 - PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora.A ação foi julgada improcedente.Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos.Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos.Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010626-6 - GRACI DE ALMEIDA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010641-2 - SERGIO DI SACCO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010645-0 - JOSE CRIVELARO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010651-5 - LEONILDA ABONISSIO ANHOLETO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista o pedido de habilitação anexado em 30/05/2008, esclareça a parte autora quanto ao fato do Sr. Luciano não ser alfabetizado (conforme seu RG) e ter apostado sua assinatura no instrumento de procuração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo. Após, voltem conclusos para verificação do pedido de habilitação e processamento do recurso. Intime-se.

2007.63.03.010671-0 - DIVA ZANCO SOARES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época,

inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010674-6 - VICENTE BRANCIRTI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2007.63.03.010979-6 - ESPÓLIO DE MARIA ELISA MORAES TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento da inventariante **MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO, CPF nº 051.859.588-72, RG nº 1.398.108**, à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.011303-9 - LENI PEROTO PEREIRA (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.03.011440-8 - ESPÓLIO DE MARIA ELISA MORAES TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento da inventariante **MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO, CPF nº 051.859.588-72, RG nº 1.398.108**, à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.011441-0 - ESPÓLIO DE MARIA ELISA MORAES TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento da inventariante **MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO, CPF nº 051.859.588-72, RG nº 1.398.108**, à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.011443-3 - ESPÓLIO DE MARIA ELISA MORAES TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via

imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento da inventariante **MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO, CPF nº 051.859.588-72, RG nº 1.398.108**, à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).
Expeça-se o ofício liberatório.

2007.63.03.012542-0 - DURVAIL VENTAVOLI (ADV. SP216267 - BIANCA CRISTINA PRÓSPERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Fica autorizado, ainda, o pagamento dos honorários sucumbenciais a advogada Bianca Cristina Prosperi, OAB/SP 216.267, CPF nº 273.167.708-21.**Expeça-se o ofício liberatório.**

2007.63.03.013102-9 - MARIA APARECIDA AIO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a necessidade de verificação quanto aos herdeiros da titular da conta poupança objeto da presente ação, providencie a parte autora a certidão de óbito dos pais da Sra. Rita Bernardo da Costa, bem como esclareça em que condição é herdeira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo.Intime-se.

2008.63.03.000331-7 - APARECIDA FERNANDES DE ANDRADE CASSIANO (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2008.63.03.002859-4 - ANESIO ACCORSI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de documento que comprove sua co-titularidade da conta poupança objeto da presente ação, ou junte aos autos certidão de óbito da titular da conta, com a seqüente habilitação de todos os herdeiros, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de remessa dos autos a baixa arquivo.Intime-se.

2008.63.03.006728-9 - NEIF ASSAD FELIPE (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).**Expeça-se o ofício liberatório.**

2008.63.03.008870-0 - JOAQUIM FIRMIANO DA SILVA (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Em petição anexada no dia 12.05.2009, o juízo foi informado da inexistência de crédito a serem pagos à parte autora, apresentando, na ocasião a respectiva motivação.Diante do exposto:1). Dê-se ciência à parte autora da protocolada pela Caixa Econômica Federal, salientando que a procedência do pedido referiu-se na determinação à ré, para que a mesma procedesse à realização dos cálculos de liquidação de sentença, se houvesse diferença a ser creditada;2). Faculto à parte autora, a impugnação das alegações apresentadas pela ré, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a mesma apontar os eventuais erros a serem apurados, fundamentando, ainda, a pertinência de sua discordância, bem como apresentar a respectiva memória de cálculos, **observando-se os critérios adotados na sentença.**Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.Intimem-se.

2008.63.03.010255-1 - ANESIO GARCIA DE PAULA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal, buscando a condenação desta ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados na conta vinculada do FGTS da parte autora. A ação foi julgada improcedente. Em sede recursal, deu-se parcial provimento ao recurso da parte autora, condenando a Caixa Econômica Federal a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos. Entretanto, o Juízo foi informado que a parte autora optou pelo regime do FGTS em data anterior a 22.09.1971, sendo que os juros progressivos foram ordinariamente depositados a todos os optantes da época, inexistindo valores a serem pagos. Desta sorte, considerando-se o conteúdo do acórdão e as alegações apresentadas pela ré, em vista dos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, notadamente o da celeridade e da informalidade, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove documentalmente que, no presente caso, não houve o pagamento dos juros progressivos. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2008.63.03.010967-3 - BENEDICTA MARIA AGUIAR ERHARDT (ADV. SP188716 - ERICK ALFREDO ERHARDT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 17/09/2009, expeça-se ofício ao Gerente do PAB da Caixa Econômica Federal deste Juizado para que esclareça acerca do ocorrido, no prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.03.011621-5 - NELSON TEIXEIRA DA COSTA (ADV. SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para verificação. Com a vinda do parecer, façam os autos conclusos.

2008.63.03.011622-7 - TERESIANO JUS (ADV. SP185639 - FERNANDA ALEIXO ANGELUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para verificação. Com a vinda do parecer, façam os autos conclusos.

2008.63.03.012136-3 - LINDOMAR IBARRA (ADV. SP075533 - SIDNEI MANUEL BARBOSA IBARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.03.012974-0 - LEONARDO BARS (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Em petição anexada no dia 23.09.2009, o Juízo foi informado da inexistência de valores atualizados na conta fundiária da parte autora, apresentando, na ocasião os respectivos motivos. Desta sorte, dê-se ciência à parte autora, da petição protocolada pela ré. No silêncio ou com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas, proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado. Intimem-se.

2009.63.03.000591-4 - MARIA BERNADETE BATISTA E OUTRO (ADV. SP119569 - GILCEA MARA FOSCHIANI PRESTO); DENIS GONCALVES FRANCA (ADV. SP119569 - GILCEA MARA FOSCHIANI PRESTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2009.63.03.000729-7 - FARIDE GERALDO MOYSES (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal no dia 25.08.2009, faculto à parte autora a juntada dos extratos de sua conta de poupança dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução.Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Decorrido o prazo "in albis", proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado.

2009.63.03.001075-2 - JOSÉ BRITO DE ANDRADE (ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal no dia 25.08.2009, faculto à parte autora a juntada dos extratos de sua conta de poupança dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução.Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Decorrido o prazo "in albis", proceda a Secretaria à Baixa Definitiva do processo, no sistema informatizado.

2009.63.03.001285-2 - BENEDITO TADEU FERRAREZZI (ADV. SP150603 - BENEDITO TADEU FERRAREZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, **após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais**, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). **Expeça-se o ofício liberatório.**

2009.63.03.001918-4 - JOSE RENATO LEAL DE OLIVEIRA (ADV. SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.003263-2 - DOMINGOS BEVILACQUA NETO (ADV. SP097201 - TELMA LOPES DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.004146-3 - GERALDO MOREIRA DE ATAIDE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.004741-6 - FRANCISCO BACCARO (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.005223-0 - OSCAR TRIBST FILHO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.005503-6 - ANTENOR MALAQUIAS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.005581-4 - ANTONIO BRASIL VIEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.006989-8 - MARIA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, **sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada**.Intimem-se.

2009.63.03.006990-4 - MARIO CIBELLI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, **sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada**.Intimem-se.

2009.63.03.006991-6 - CLEIDE DE CARVALHO CASTRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, **sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada**.Intimem-se.

2009.63.03.006992-8 - FABIO HENRIQUE PUTINI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, **sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada**.Intimem-se.

2009.63.03.006995-3 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.007018-9 - BENEDITO ROBERTO MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2004.61.86.001902-6 - MARIA ROSA FERREIRA VENTOSA (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303018310/2009, proferida no dia 21.08.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2005.63.03.012079-5 - VANDERLEY ALEIXO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES e ADV. SP236760 - DANIEL JUNQUEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento do determinado na decisão nº. 63030225/2009, proferida em 16.10.2009, remeta-se o processo virtual ao arquivo.Dê-se Baixa do processo no sistema informatizado.Intimem-se.

2007.63.03.012694-0 - JOSE DE BRITO (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303021051/2009, proferida no dia 05.10.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2007.63.03.012700-2 - VALDIRA DOS SANTOS LUIZ (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do parecer e dos cálculos elaborados pela contadoria judicial.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, com a concordância ou no caso de alegações não comprovadas, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais.

2008.63.03.002424-2 - JOSE ROSA LORENTI (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de certidão do INSS dos dependentes habilitados à pensão por morte do Sr. José Rosa Lorenti, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos à baixa arquivo. Intime-se.

2008.63.03.005873-2 - ANTONIO JOSE MIGUEIS (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303016533/2009, proferida no dia 29.07.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2008.63.03.006023-4 - SERGIO APARECIDO ALEGRE (ADV. SP196020 - GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303021068/2009, proferida no dia 05.10.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2008.63.03.007948-6 - JOAO VALDEMIR LUCAS BEZERRA (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI e ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303017132/2009, proferida no dia 06.08.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2008.63.03.009884-5 - IZAIRA GONCALVES CONCEICAO (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303021056/2009, proferida no dia 05.10.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2008.63.03.010712-3 - CLEUZA DOS SANTOS THOMAZ (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o INSS não deu cumprimento à determinação exarada na decisão 6303021062/2009, proferida no dia 05.10.2009, aplico a pena de multa diária que fixo, moderadamente, em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do décimo dia subsequente ao da intimação da presente decisão.

2009.63.03.009004-8 - MARCO ANTONIO GONCALVES (ADV. SP172699 - CARLOS EDUARDO DE MENESES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **27/11/2009, às 13:30 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência."

2009.63.03.009155-7 - ALDEVINO DA SILVA (ADV. SP230846 - ADAMARY LIZARDO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação da Sra. Perita, Dra. Érica Vitorasso Lacerda, de que por motivos pessoais não poderá realizar os exames periciais designados para o dia 19 de novembro p. f. , **remarco** a perícia médica nestes autos, para o dia **04/12/2009, às 09:30 horas**, a ser realizada pela referida médica na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência."

2009.63.03.009166-1 - EUKANA JESSE DO NASCIMENTO (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **27/11/2009, às 14:30 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência."

2009.63.03.009169-7 - MARINALDO LOPES CAVALCANTE (ADV. SP067375 - JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação da Sra. Perita, Dra. Érica Vitorasso Lacerda, de que por motivos pessoais não poderá realizar os exames periciais designados para o dia 19 de novembro p. f. , **remarco** a perícia médica nestes autos, para o dia **04/12/2009, às 10:00 horas**, a ser realizada pela referida médica na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874, Cambuí - Campinas(SP). Intimem-se as partes, com urgência."

2009.63.03.009172-7 - FABIO HENRIQUE MIRANDA DE CAMARGO (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **27/11/2009, às 15:00 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ricardo Francisco Ferreira Lopes na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência."

2009.63.03.009221-5 - JOAO GONCALVES (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR e ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **02/12/2009, às 13:30 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência."

2009.63.03.009223-9 - PETRONILIO PEREIRA DOS PASSOS (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção refere-se a outro requerimento e recurso administrativo, prossiga-se no andamento do processo. Após a publicação da DECISÃO Nr: 6303024357/2009, e da remarcação da perícia, remetam-se os autos à Seção de Análise de Possibilidade de Prevenção, para baixa no respectivo Termo Indicativo." **DECISÃO 6303024357/2009**: "Tendo em vista a informação do médico perito na especialidade *Ortopedia*, Dr Márcio do Amaral Camargo Pedro, de que estará em gozo de férias no período de 23 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, **remarco** a perícia médica nestes autos para o dia **02/12/2009, às 14:00 horas**, a ser realizada pelo Dr. Ernesto Fernando Rocha na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas (SP). Intimem-se, com urgência."

2008.63.03.009160-7 - ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA (ADV. SP229248 - GLAUCIO ALVARENGA DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00

2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2008.63.03.011221-0 - MITSUKO IMAMURA (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00

2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.002015-0 - SENHORINHA FRANCISCA CRUZ (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00

2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.002166-0 - VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00

2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.002167-1 - JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00

2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003287-5 - JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP199373 - FABIO MULLER COLUCCINI)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta,
remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00

2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00

2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003715-0 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00

	TEOTONIO E OUTRO		
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003765-4 - SILVIO TATIO MIYA (ADV. SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarçada a audiência instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00

	REP.SANDRA P. CAMPOS		
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003795-2 - STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS (ADV. SP25819 KELLY CRISTINA DE PAIVA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Te

em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00

	FERREIRA DO CARMO		
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003837-3 - LUZIA BRIATO COELHO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00

	GALTERIO		
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003944-4 - NELY MARIA MOURA DA SILVA (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00

2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA- REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00

2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003962-6 - NADAGE CEZAR PASCHOA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

I_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00

	PEREIRA		
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.003963-8 - ROSANA APARECIDA WULCK (ADV. SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00

2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004096-3 - JOSE CAMPOS PARDO (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00

2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004176-1 - ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA (ADV. SP042715 - DIJALMA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00

2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004262-5 - DEOVALDO DE ALMEIDA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00

2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA- REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00

2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004354-0 - WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ); GILSON SILVA RIBEIRO(ADV. SP235790-DOUGLAS SOBRAL LUZ); GILVAN DA SILVA RIBEIRO(ADV. SP235790-DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

I_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00

2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004396-4 - TEREZA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarçada a audiência instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00

2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004427-0 - BENEDITO DOMINGOS PEREIRA (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00

2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004555-9 - JOSE ANDRADE DO COUTO (ADV. SP247658 - EUFLAVIO BARBOSA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00

2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004611-4 - DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA (ADV. SP156541 - PATRICIA CAMARGO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
------------	---------	-------------------------------	--------------------------

2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00

	CAMPOS		
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004654-0 - MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO (ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00

2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004659-0 - SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO (ADV. SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

I_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00

2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00

2009.63.04.002057-2	CECILIA FRANCO	CARDOSO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00
---------------------	-------------------	---------	---------------------	---------------------

Intimem-se.

2009.63.03.004666-7 - JOSE JERONIMO FARIAS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA- REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00

	MONTEIRO		
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.004669-2 - MARIA QUITERIA FARIAS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00

	SILVA		
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.007079-7 - ANTONIA FRAGA DE CAMPOS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA- REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00

	FARIAS		
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.007460-2 - VALKIRIA FRANCISCA PADULA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA HELENA DA SILVA (ADV.) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00

2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.007989-2 - APARECIDA DE LAVA SANTOS (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcada audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00

	DOS SANTOS E OUTRO		
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.008009-2 - JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, remarcada a audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00
2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00

2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

2009.63.03.008843-1 - MARIA DA COSTA SOARES (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, fica remarcação audiência de instrução e julgamento dos processos abaixo, conforme quadro:

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA CANCELADA	DATA/HORA NOVA AUDIÊNCIA
2008.63.03.009160-7	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	23/11/2009 16:30:00	18/02/2010 14:30:00
2008.63.03.011221-0	MITSUOKO IMAMURA	10/12/2009 15:30:00	18/02/2010 14:30:00
2009.63.03.002015-0	SENHORINHA FRANCISCA CRUZ	23/11/2009 15:30:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002106-3	ROSANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/2009 16:00:00	18/02/2010 15:00:00
2009.63.03.002166-0	VALENTIN DEVANIR GHIRALDELLO	26/11/2009 16:15:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.002167-1	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	26/11/2009 16:30:00	18/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003266-8	CLEIDINALVA MORAIS DOS SANTOS E OUTRO	01/12/2009 16:00:00	25/02/2010 14:00:00
2009.63.03.003287-5	JULIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	10/12/2009 15:30:00	25/02/2010 14:30:00
2009.63.03.003715-0	JOSE ALVES DA SILVA	19/11/2009 15:30:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003765-4	SILVIO TATIO MIYA	19/11/2009 16:00:00	25/02/2010 15:00:00
2009.63.03.003795-2	STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA-REP.SANDRA P. CAMPOS	19/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003837-3	LUZIA BRIATO COELHO	24/11/2009 16:30:00	25/02/2010 15:30:00
2009.63.03.003923-7	ZULMIRA BACCI	24/11/2009 16:00:00	01/03/2010 14:00:00
2009.63.03.003944-4	NELY MARIA MOURA DA SILVA	25/11/2009 16:15:00	01/03/2010 14:30:00

2009.63.03.003949-3	ODILA ALVES PEREIRA	25/11/2009 16:00:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003962-6	NADAGE CEZAR PASCHOA	30/11/2009 16:30:00	01/03/2010 15:00:00
2009.63.03.003963-8	ROSANA APARECIDA WULCK	30/11/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.003979-1	PAULO SERGIO GALTERIO	01/12/2009 16:15:00	01/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004096-3	JOSE CAMPOS PARDO	24/11/2009 15:00:00	02/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004176-1	ELIZETE HOLANDA PAIXAO FERREIRA	07/12/2009 15:30:00	02/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004262-5	DEOVALDO DE ALMEIDA	09/12/2009 16:30:00	02/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004348-4	DARLAN DE SOUSA SANTOS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004354-0	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO E OUTROS	25/11/2009 15:30:00	02/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004396-4	TEREZA PEREIRA DA SILVA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004427-0	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	14/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004445-2	JOSE EDILBERTO TEOTONIO E OUTRO	15/12/2009 16:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004555-9	JOSE ANDRADE DO COUTO	16/12/2009 15:30:00	03/03/2010 14:30:00
2009.63.03.004578-0	ZAIRA FERNANDES MONTEIRO	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004611-4	DAYANE CAROLINE BARBOSA SANTOS REP EDIME MARIA BARBOSA	17/12/2009 15:00:00	03/03/2010 15:00:00
2009.63.03.004654-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE BRITO	17/12/2009 15:30:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004659-0	SANDRA REGINA FERREIRA DO CARMO	17/12/2009 16:00:00	03/03/2010 15:30:00
2009.63.03.004666-7	JOSE JERONIMO FARIAS	17/12/2009 15:30:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.004669-2	MARIA QUITERIA FARIAS	17/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:00:00
2009.63.03.007079-7	ANTONIA FRAGA DE CAMPOS	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007460-2	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	25/11/2009 16:30:00	04/03/2010 14:30:00
2009.63.03.007989-2	APARECIDA DE LAVA SANTOS	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008009-2	JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO	24/11/2009 15:30:00	04/03/2010 15:00:00
2009.63.03.008575-2	AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	23/11/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.03.008843-1	MARIA DA COSTA SOARES	10/12/2009 16:00:00	04/03/2010 15:30:00
2009.63.04.002057-2	CECILIA CARDOSO FRANCO	25/11/2009 16:00:00	08/03/2010 14:00:00

Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2009/474

LOTE 15028 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Manifeste-se a

parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e/ou cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que: eventual valor creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.004731-5 - EDIVALDO GONCALVES SILVEIRA (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.005272-4 - ANTONIO D'ANDRADE (ADV. SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.005300-5 - SHIRLEY TEREZINHA ALMADO DE MORAES (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006913-0 - SEBASTIAO DO AMARAL (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006959-1 - JOSE LAURENTINO ASSUNCAO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006963-3 - FRANCISCO AMARAL (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006976-1 - MOACIR FELICIO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006982-7 - MAURO APARECIDO CAETANO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006987-6 - ARLINDO CUPERTINO DE LIMA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.007425-2 - JOSE MARCIANO DOS REIS (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.007587-6 - DOMINGOS MARCANDALLI (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.008296-0 - ANTONIO RAIMUNDO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.008301-0 - JOSE CAYRES SOBRINHO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.008328-9 - OSWALDO RODRIGUES (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA

ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.008361-7 - BELMIRO DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.008362-9 - JOAQUIM ALVES DE CARVALHO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.008400-2 - VERA BENEDITA ALVES (ADV. SP253203 - BRUNO LOUZADA FRANCO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.008563-8 - OSVALDO LOPES (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.009488-3 - ANTONIO LOZANO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.010182-6 - GILBERTO CABRAL (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011660-0 - ALCIDES BARRADO - ESPOLIO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.012173-4 - GERSINO BENEDETI (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.012174-6 - CARLOS FORESTO (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013565-4 - RUBENS VALENTINO SPEXOTTO (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.015183-0 - EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.001830-7 - MARIA APARECIODA DE CARVALHO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.004127-5 - JOSE AMELIO CINQUINI JUNQUEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.005721-0 - PAULO ROBERTO BOLOGNA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

2007.63.02.008739-1 - ADILSON ROSALINO (ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011657-3 - RUY CARLOS DIAS DA SILVA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA

ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011766-8 - CYNIRA FRANCO QUEIROZ (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011783-8 - ZILDA FERRANTI BELLOUBE (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011785-1 - ROSALINA DE PAULA FERREIRA CHAVES (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO
PERES) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011786-3 - CLAUDETE APARECIDA PASCHOALOTTO DA SILVA (ADV. SP196059 - LUIS
FERNANDO
PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011795-4 - LEDA DA SILVA MIGLIORINI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.014005-8 - ELZA BERLOFFA BELLOMO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.016604-7 - JOSE MEDEIROS (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.016803-2 - MARIA APARECIDA BARIZZA BIANCO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.017055-5 - JOAO GHERALDI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.017061-0 - IZABEL EUNICE TELES FERREIRA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.000916-5 - SALVADOR BELMIRO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.000929-3 - DELMIRO GIGLIO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.000933-5 - ARMANDO BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE
MOREIRA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.004983-7 - ROSA MARIA DENADAI TEIXEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.007865-5 - AGRIPINO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008136-8 - OSWALDO MODOLO (ADV. SP153481 - DANIELA PIZANI e ADV. SP192635 -
MIQUELA
CRISTINA BALDASSIN e ADV. SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)

2008.63.02.008509-0 - FERNANDO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008511-8 - ANNA MARIA VIANNA SPINELLI (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008566-0 - CASSIANO PIMENTA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008569-6 - JOSE MARIO DALPICOLO (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008570-2 - JOSE MENDES (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.009995-6 - LENICE CAMPANA FIOREZZI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010776-0 - LUCIANA PEREIRA SALES GOMES DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010777-1 - MARLI TILVIKAS ISSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010941-0 - MARIA DO CARMO MARQUES GOBBI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011892-6 - CARMEN LUCIA AVAGLIANO LOPES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011932-3 - VERA ALICE DOS SANTOS FAGGION (ADV. SP259106 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011993-1 - JAIR DOS REIS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011996-7 - JOSE INACIO SOBRINHO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012953-5 - NEUZA GARCIA RIBEIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012974-2 - SILVIO MARTINS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013317-4 - ALCEU DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013439-7 - EMILIA MARIA CHIAPPINA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013519-5 - JOSE PEDRO CAETANO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013524-9 - BENEDITO CARLOS ALVES BARBOZA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013703-9 - MARTA NAHAS BONOME (ADV. SP259106 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013831-7 - MARIA JOSE MATURANO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013891-3 - JOSE ALARCON MARCOLINO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013892-5 - IDAIR PREVIATO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013946-2 - IVETE CODOGNOTO SCHIAVONI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014059-2 - JOSE FERREIRA RAMOS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014063-4 - VALDE CARVALHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014065-8 - BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014070-1 - CREODE JOSE ALMEIDA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014076-2 - JOSE THOME FILHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014079-8 - JOAO PERUSSOLO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014082-8 - CAETANO ESBRICE (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014098-1 - JOSE CASSIANO DIVINO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014393-3 - ANTONIO AIRIS DE CARVALHO (ADV. SP256421 - MARINA DA SILVA CARUZZO e ADV. SP241503 - ALESSANDRO NESPOLI ZANATTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014536-0 - DOMENICO DI DONATO (ADV. SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.001156-5 - BENEDITO TEODORO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.002074-8 - HERCILIO DOS SANTOS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15033 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Manifeste-se a

parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Intime-se por carta AR.

2006.63.02.010138-3 - JANDYRA LOPES PULIDO E OUTROS (SEM ADVOGADO); LUCIANA LOPES PULIDO ;
RENATA LOPES PULIDO DA SILVA ; CLAUDIA LOPES PULIDO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.006006-3 - ANTONIO RAIMUNDO TOMAZELLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.007361-6 - LEONILDAS DE CARVALHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.009703-7 - APARECIDA MARIA RAMAZA BOTTE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.010162-4 - MARIA FERREIRA TELES DE MELO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011087-0 - VANDERLEI MARQUES PEREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.014060-5 - ARNALDO JOSE DE PAULA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.014331-0 - DOMINGOS BASSO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.014561-5 - JOÃO ROBERTO GOBBO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.015020-9 - MARIA DAS GRAÇAS VILELA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2008.63.02.009208-1 - ANIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014819-0 - ROBERTO MONTEIRO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15035 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Petição da CEF:

defiro a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2007.63.02.006169-9 - IVO BERTONE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2008.63.02.008101-0 - MARIA JOSE VANZOLIN SILVERIO (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008742-5 - MAURICIO RODRIGUES (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.008908-2 - APARECIDO JAYME NATARIO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.009005-9 - LICURGO ANCHIETA FILHO (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.009800-9 - ILDA MARTINS SHIMOMURA (ADV. SP258805 - MILTON JOSE FERREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011016-2 - JOSE GARCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI e ADV. SP153481 - DANIELA PIZANI e ADV. SP192635 - MIQUELA CRISTINA BALDASSIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011018-6 - ANNA MARIA RODRIGUES BREDAS (ADV. SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI e ADV. SP153481 - DANIELA PIZANI e ADV. SP192635 - MIQUELA CRISTINA BALDASSIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011933-5 - JOSE ADILSON DOS SANTOS (ADV. SP259106 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012294-2 - JOAO PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012975-4 - ESIO BRUNO BRUSADIN (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013183-9 - CELIA MARTINS DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013241-8 - EROS PEREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013244-3 - MARIA DA CRUZ MARIANO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013704-0 - EVARISTO NORIVAL BONOME (ADV. SP259106 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013893-7 - ISAURA ANTONINI SIGNORINI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013902-4 - MARIA DE LOURDES CONTATO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014057-9 - MARIO ROQUE JARRETA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014062-2 - ROQUE FALLEIROS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014084-1 - DAVID ANDRÉ PARRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014104-3 - JOAO VITOR DE SOUZA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014138-9 - TOMAZ DE MORAES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014558-9 - HAYDEE MONTEIRO MARQUES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014759-8 - ALZIRA CHIARETTI PAVAN (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15039 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Revedo os

autos verifico que até o momento a CEF não cumpriu a r. sentença/acórdão apesar de regularmente intimada através do ofício expedido. Assim sendo, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF por publicação, para, no

prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a atualização monetária do saldo das contas

vinculadas ao FGTS do autor, pelos índices inflacionários expurgados, conforme concedido. Decorrido o

prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2008.63.02.009275-5 - LUIZ GONZAGA FIORATI (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010120-3 - JOAO BAPTISTA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010122-7 - CARMEM CÉLIA GASPARINI FRANCO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010695-0 - SERVILHO AMADEU SOLIMANI (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010701-1 - ATHAYDE SOUZA (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010778-3 - JESUS DEL SANTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.)

2008.63.02.010802-7 - OSWALDO APARECIDO MARQUES (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010835-0 - VERA MARIA DE MORAES ANDRADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010859-3 - ROSA DE CARVALHO ROSARIO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010973-1 - EROALDO MAIA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010974-3 - CLENIR MICALI (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011000-9 - MARIA APARECIDA GIOVANNETTI LISBOA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011017-4 - JOAO URIAS (ADV. SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI e ADV. SP153481 - DANIELA PIZANI e ADV. SP192635 - MIQUELA CRISTINA BALDASSIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011079-4 - LUIZ CARLOS PIANA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011091-5 - SERGIO ANTONIO BERGAMO (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011099-0 - CELIO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011235-3 - JEANETTE PALAZZO FERRETI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011479-9 - MARIA IGNEZ DE SOUZA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011480-5 - ELZIO DOS SANTOS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011485-4 - VIRGILIO CAVANHAO (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011561-5 - JOAO RAFAEL SANTANA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011583-4 - NARCIZO DA SILVA LEME (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011588-3 - PEDRO DE ANDRADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011643-7 - ANA MADALENA OTAVIO TRITTO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011916-5 - APARECIDA MARIA DACANAL COSSALTER (SEM ADVOGADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012151-2 - ANGELINA CARRIERE RODRIGUES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012269-3 - SARAH MAFUD GONÇALVES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012603-0 - CARMEN CECILIA TEIXEIRA QUARTIM BITAR (ADV. SP034312 - ADALBERTO
GRIFFO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012618-2 - ISRAEL AMANCIO VIEIRA (ADV. SP269583 - THAIS RODRIGUES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012850-6 - ANDRE LUIZ LEME RETTONDIN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.012948-1 - JOSE LUIZ FAVARO (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013890-1 - LUIZ MENEZES PEREIRA (ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON
RUIZ) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014101-8 - DURVALINA DE SOUZA LIMA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014426-3 - MARIA APARECIDA PAVANTIN (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.014463-9 - NORIVAL ROMANINI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.015136-0 - MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.000011-7 - NELI MARLENE PAOLINELLI LEONE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.000074-9 - RUBENS MERINO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.000558-9 - ANDRE GOMES (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

(ADV.)

2009.63.02.000657-0 - MELVI BELODI (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)

2009.63.02.000876-1 - JOAO FELICISSIMO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.001070-6 - EMILIO BONADIO (ADV. SP165571 - MARCELO JULIANO DE ALMEIDA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.001426-8 - JOSE CARLOS DE TOLEDO (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.001929-1 - MARIO DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15040 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Embora afirmado

na petição da Caixa Econômica Federal - CEF que o autor já foi beneficiado com a taxa de juros progressiva, o representante da requerida deixou de juntar os documentos comprobatórios de suas alegações, devendo providenciar junto às Instituições Financeiras pertinentes ao caso presente, os extratos necessários da parte-autora. Assim, concedo à CEF o prazo de 30 (trinta) dias para juntada dos extratos, ou apresentação de análise detalhada dos documentos constantes dos autos que comprovem o alegado, sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.014308-0 - PAULO JUNTINI (ADV. SP202084 - FABIANA TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.018062-3 - JOAO SANTOS DA SILVA (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011793-0 - NADIR PINTO GONÇALVES (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2008.63.02.005683-0 - MAURO BUENO DO PRADO (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.011057-5 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP021499 - LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA e ADV. SP194318 - CAROLINA DE LIMA MARINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013054-9 - JOSE ROBERTO BUENO AZEVEDO (ADV. SP135297 - JOSE ANTONIO PUPPIN e ADV. SP213245 - LUCIMARA GUINATO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.013221-2 - JOAO BRUNINI FILHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.001849-3 - FELISBINO APARECIDO DA ROCHA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15041 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Dê-se vista à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2007.63.02.011475-8 - LUIZ PEREIRA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011767-0 - JOAO AUGUSTO TAVARES (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011770-0 - IZAURA TAGLIACOLLI CRESCENCIO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2008.63.02.012709-5 - JOAO BATISTA RODRIGUES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.002529-1 - VITORINO BARATO NETO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2009.63.02.002991-0 - JOSE LAERCIO SARTORI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 15043 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Petição da CEF:

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

Int.

2007.63.02.004839-7 - MILTON DE SOUZA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011788-7 - SIDINEIA TERESINHA AFONSO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011789-9 - ODILA PURCINI AVANCI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011790-5 - FRANCISCO FERNANDES (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

LOTE 15044 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Em face dos documentos apresentados pela parte autora, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da conta vinculada ao FGTS.

Caso o autor já tenha sido beneficiado com a taxa progressiva de juros, deverá a ré apresentar os extratos comprobatórios de suas alegações. Int.

2008.63.02.009619-0 - WILMA ALEGRE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.009620-7 - LURDES GRILLO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010119-7 - EUNICE MARCHETTO PADUAN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010779-5 - MARIA LUIZA CARREIRA DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010806-4 - ALDA SEBASTIANA DORNA PAGLIARANI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011796-6 - DIRCE MERINO FERRAZ (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011798-0 - MARIA JOSE PEREIRA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.011993-8 - OLGA GONÇALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.012065-5 - OFELIA GALLATI DE MIRANDA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.012127-1 - JOSE MARIO VENDRESCHI (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.012324-3 - VICENTE VALENTIM TOLOI (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.012370-0 - ROSA COSTA POLVEIRO (ADV. SP109372 - DOMINGOS DAVID JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

LOTE 15149 - DECISÕES DIVERSAS:

2005.63.02.000822-6 - BENEDITO BERNARDO FILHO (ADV. SP120046 - GISELLE DAMIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):

Chamo o feito à ordem. Petição da CEF protocolo 2009/6302046951: Defiro o pedido de reconsideração de aplicação da multa, tendo em vista que, no presente caso, verifico que a ré não se furtou a dar cumprimento à sentença, diligenciando junto ao banco depositário dos recursos da conta vinculada. Todavia, referido banco não localizou a conta do autor, conforme ofício anexado aos autos. Diante disso, entendo que a Caixa já adotou as medidas requeridas pela autora e determinadas pelo Juízo sem, contudo, obter sucesso. Assim, não há como dar seguimento à apuração de eventual saldo remanescente, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Dê-se baixa. Int.

2005.63.02.003699-4 - CELSO ANSELMO GUERRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):

Petição da CEF protocolo 2009/6302042876: não há que se falar em prescrição de juros progressivos, uma vez que a decisão 18291/2008 já tratou da matéria em questão. Em relação aos expurgos inflacionários a CEF alega que o autor fez adesão nos termos da LC 110/2001, sem, contudo, comprovar o alegado. Assim sendo, defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para que a ré forneça os documentos comprobatórios de suas alegações. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2005.63.02.008268-2 - SIDNEI CARLOS CRISTIANO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA): Dê-se vista à parte autora acerca da petição protocolada pela

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Prazo: 10 (dez) dias. Saliento que, em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.009944-0 - MADALENA PEREIRA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA): Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF em relação aos expurgos inflacionários. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Intime-se por carta AR.

2005.63.02.012682-0 - VALDIR TOLEDO SILVA (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Chamo o feito à ordem. A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária. A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional. Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação. Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais,

em que se destaca: "PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS

ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - Inexiste prescrição do fundo

de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo

do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior

Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas). 2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das

parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação. 3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional. 4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido." Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados. Com

isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971; b) permanência neste vínculo por mais de dois anos; c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971); d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73. Neste caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possui vínculo empregatício que cessou antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação. Assim sendo, o reconhecimento da prescrição é medida que se impõe. Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA

A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO. Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos. Int.

2005.63.02.012780-0 - ANTONIO GARCIA SOBRINHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Chamo o feito à ordem. A parte autora busca a condenação da CEF ao pagamento dos

valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva dos saldos depositados em sua conta vinculada do FGTS. Todavia, para o deferimento do

pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: a)

vínculo empregatício com início "até" 22.09.1971; b) permanência neste vínculo por mais de dois anos; c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971); d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73. Compulsando os presentes autos, verifico pela documentação juntada à inicial que o vínculo empregatício do autor teve início em 12.10.71, portanto, após 22.09.1971 (publicação da Lei 5705/71), assim sendo, a parte autora não tem direito à capitalização dos juros de forma progressiva. Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO em relação a esta matéria. Dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.013004-4 - JOSE FIRMINO FILHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Petição da CEF protocolo 2009/632015082: indefiro e concedo à ré o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para que apresente a este Juízo os documentos comprobatórios do cumprimento da sentença, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Decorrido o prazo acima sem manifestação, remetam-se os autos à contadoria para elaboração do cálculo da multa a ser executada. Int.

2005.63.02.013910-2 - MARIO VARRICHIO (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Petição do autor: defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que o autor cumpra a decisão retro. No silêncio, aguarde-se no arquivo por sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação, dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.014704-4 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Chamo o feito à ordem. Peticiona a CEF informando que o autor já fora beneficiado com a aplicação da taxa de juros progressiva, conforme sentença proferida nos autos nº 2005.63.02.011397-6 em trâmite neste Juizado Especial. Assim sendo, nada há que ser executado nestes autos, portanto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO dos presentes autos, dando-se por encerrada a prestação jurisdicional. Dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.000135-2 - EDSON SILVEIRA DE SOUZA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Manifeste-se a parte autora sobre as alegações da CEF, consoante petição anexada em 11/05/2009, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.000509-6 - JOAO BATISTA FRANGIOSI (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Petição do autor anexada em 26/05/2009: não há que se falar em levantamento de valores, uma vez que a sentença proferida nestes autos julgou parcialmente procedente o pedido inicial, apenas para reconhecer o direito da parte autora à remuneração de sua conta de FGTS mediante a progressão prevista pela redação originária do art. 4º da Lei nº 5.107-66. Saliento que, o valor creditado em favor da parte autora nas suas contas vinculadas ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90, conforme requerimento a ser formulado à agência pertinente. Assim sendo, a prestação jurisdicional já está encerrada nestes autos, devendo o autor fazer seu pedido na agência competente e se for o caso, ajuizar nova ação. Baixem os autos ao arquivo. Int.

2006.63.02.002160-0 - JOSE ANTONIO REGO DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA): Remetam-se os presentes autos à

Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se o autor faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva. Com a vinda do parecer da Contadoria, tornem os autos conclusos. Cumpra-se. Int.

2006.63.02.002274-4 - JOSE ANTONIO TIROLA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO): A parte autora ingressou com a presente ação visando assegurar a

correção de sua conta vinculada ao FGTS mediante a aplicação dos índices inflacionários expurgados nos períodos que indica, com a condenação da CEF ao pagamento das diferenças advindas de tal correção. Todavia, limita-se a apresentar cópias das carteiras de trabalho, onde apenas consta que houve a opção pelo FGTS com permanência na empresa por todo o período pleiteado, requerendo assim, que a instituição financeira forneça os extratos da referida conta vinculada.

Já

na fase executória a requerida informa que está impossibilitado de proceder ao cumprimento da sentença proferida, por não

constar nenhuma conta vinculada na base de dados daquela instituição com as informações apresentadas pela parte autora. Assim sendo, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente documentos comprobatórios da existência de sua conta vinculada do FGTS. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.003426-6 - GARIBALDI BORGES GOUVEIA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Dê-se vista à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.004569-0 - OSMAR NARDINI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA): Remetam-se os presentes autos à contadoria judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se a parte autora faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva, bem

como, verificar se os cálculos apresentados pela ré a título de correção dos índices inflacionários expurgados estão corretos, elaborando-se o cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença, se for o caso. Com a vinda do parecer da contadoria, dê-se vista às partes. Cumpra-se. Int.

2006.63.02.004932-4 - RENATO SANTORO GOMES (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende

corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, conforme sentença proferida nestes autos "O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.006451-9 - GERALDO MUNIZ SOBRINHO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Embora afirmado na petição da Caixa Econômica Federal - CEF que o autor já foi beneficiado com a taxa de juros progressiva, o representante da requerida deixou de juntar os documentos comprobatórios

de suas alegações. Assim, concedo à CEF o prazo de 30 (trinta) dias para juntada dos extratos, ou apresentação de análise detalhada dos documentos constantes dos autos que comprovem o alegado, sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.010687-3 - OTTAMIR ALVAREZ DO NASCIMENTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): No presente caso, verifico que a ré não se furtou a dar cumprimento à sentença,

diligenciando junto ao banco depositário dos recursos da conta vinculada. Todavia, referido banco não localizou a conta do autor, conforme ofício anexado aos autos. Diante disso, entendo que a Caixa já adotou as medidas requeridas pela autora e determinadas pelo Juízo sem, contudo, obter sucesso. Assim, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Dê-se baixa. Int.

2006.63.02.010796-8 - PEDRO ZUEFF FILHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Chamo o

feito à ordem. Peticiona a CEF informando que o autor já fora beneficiado com a aplicação da taxa de juros progressiva, conforme sentença proferida nos autos nº 2005.63.02.013635-6 em trâmite neste Juizado Especial. Assim sendo, nada há

que ser executado nestes autos, portanto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO dos presentes autos, dando-se por encerrada a prestação jurisdicional. Dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.010930-8 - ELZA FLORENTINO CANDUZ E OUTROS (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS); ANTONIA GERALDA CANDUZ(ADV. SP083392-ROBERTO RAMOS); VANIA APARECIDA CANDUZ(ADV. SP083392-ROBERTO RAMOS); ODAIR CANDUZ(ADV. SP083392-ROBERTO RAMOS); NEUSA MARIA CANDUZ POLI(ADV. SP083392-

ROBERTO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Petição anexada em 07/05/2009: razão assiste à parte

autora, uma vez que a petição e cálculos apresentados pela ré em 11/02/2009 refere-se a outra pessoa, portanto, não diz respeito a estes autos. Assim, desconsidere-se referida petição. Em relação ao pedido de apresentação de cálculos em nome do trabalhador falecido, Sr. João Canduz , verifica-se que a ré já os havia apresentado em 04/02/2009, demonstrando o crédito respectivo na conta vinculada ao FGTS do mesmo. Todavia, por tratar-se de espólio, intime-se a

CEF de que o valor apurado e creditado na conta vinculada do trabalhador falecido deverá ser depositado em guia de depósito judicial à ordem e disposição deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta decisão. Cumprida a determinação supra, expeça-se ofício à CEF autorizando o levantamento pelos autores / herdeiros. Decorrido o prazo acima sem cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.011569-2 - JOSE MANOEL SERAFIM (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Em face do lapso de tempo decorrido sem manifestação da parte autora, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.012746-3 - JOÃO ALVES DE CASTRO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Chamo

o feito à ordem. Peticiona a CEF informando que o autor já fora beneficiado com a aplicação da taxa de juros progressiva,

conforme sentença proferida nos autos nº 2005.63.02.010833-6 em trâmite neste Juizado Especial. Assim sendo, nada há

que ser executado nestes autos, portanto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO dos presentes autos, dando-se por encerrada a prestação jurisdicional. Dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.012867-4 - DALVA CABREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Petição da CEF

protocolo 2009/6302046514: A parte autora ingressou com a presente ação visando assegurar a correção de sua conta vinculada ao FGTS mediante a aplicação dos índices inflacionários expurgados, com a condenação da CEF ao pagamento das diferenças advindas de tal correção. Todavia, deixa de apresentar documentos essenciais para a apuração do montante devido. Assim sendo, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente cópia legível de sua carteira de trabalho, onde conste a opção pelo FGTS, sob pena de desconstituição do título executivo e a conseqüente extinção da fase executória e arquivamento dos autos. Int.

2006.63.02.013193-4 - JOAO CARLOS PESENTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se o autor faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva. Com a vinda do parecer da Contadoria, tornem os autos conclusos. Cumpra-se. Int.

2006.63.02.013198-3 - JOAO ALFREDO ROSATTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se o autor faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva. Com a vinda do parecer da Contadoria, tornem os autos conclusos. Cumpra-se. Int.

2006.63.02.013420-0 - ANGELA MARIA GAIOTO (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.):

Chamo o feito à ordem. Verifica-se que na petição anexada em 14/01/2009 a ré apresenta os cálculos e extratos comprobatórios do cumprimento do julgado. Assim sendo, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos).

Saliento que, o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.014316-0 - NELSON DE ARAUJO (ADV. SP202084 - FABIANA TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Em face da Pesquisa ao site do INSS, onde se verifica que o autor aposentou-se por tempo de contribuição em 13/01/1992 e ainda, que os documentos apresentados pelo mesmo em 11/06/2007 e 18/05/2009 comprovam que ele permaneceu na empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS CESTARI S.A., ocorrendo apenas a transferência bancária

de sua conta vinculada, intime-se a CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à juntada dos extratos, ou apresentação de análise detalhada dos documentos constantes dos autos que comprovem que o autor já foi beneficiado com a aplicação da taxa de juros progressiva, ou esclareça a razão de não o fazer, sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.015592-6 - SWAMI ORLAND CORSI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Chamo o feito à ordem. A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional. Somente ocorre a prescrição das

parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação. Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca: "PEDIDO DE

UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL

DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS.

JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O

AJUZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos

juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta)

anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª

e 2ª Turmas). 2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos

que antecederam a propositura da ação. 3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional. 4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido." Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados. Com isso, para o deferimento do pedido de

incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971; b) permanência neste vínculo por mais de dois anos; c) que o término do vínculo

iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971); d) opção

pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73. Neste caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possui vínculo empregatício que cessou antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação - opção em 08/11/1969 a 10/11/1974. Assim sendo, o reconhecimento da prescrição é medida que se impõe. Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO em relação a esta matéria. Prosseguindo-se a execução

em relação à atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS pelos índices inflacionários expurgados, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente documentos comprobatórios da existência de sua conta vinculada do FGTS, tendo em vista que os documentos juntados à exordial, demonstram como último vínculo

em relação à atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS pelos índices inflacionários expurgados, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente documentos comprobatórios da existência de sua conta vinculada do FGTS, tendo em vista que os documentos juntados à exordial, demonstram como último vínculo

em relação à atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS pelos índices inflacionários expurgados, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente documentos comprobatórios da existência de sua conta vinculada do FGTS, tendo em vista que os documentos juntados à exordial, demonstram como último vínculo

empregatício

- 30/04/1982. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.016601-8 - JAIR BONELLI (ADV. SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Razão assiste ao autor, tendo em vista que na CTPS juntada na inicial, bem como, nos extratos apresentados, consta a opção do autor pelo FGTS em 02/06/1969 e término deste vínculo em 16/07/1978, tendo como banco depositário o Banco Itaú S/A. Assim sendo, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF por publicação,

para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comprovar que o autor já foi beneficiado com a aplicação da taxa de juros progressiva, referente ao período acima descrito, providenciando a juntada dos extratos ou análise detalhada dos documentos constantes dos autos, sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada pelo Juízo. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2007.63.02.001428-4 - IDELTON CHIAVENATO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 05 dias para apresentação de documento comprobatório de sua opção pelo FGTS na data indicada, tendo em vista que a anotação constante de fls. 33 de sua CTPS apenas relata que " o depósito em conta vinculada do titular foi promovido no Banco do Comércio e Indústria de São

Paulo em 28/02/1967" ..., não restando comprovada sua opção nesta data. Decorrido o prazo acima sem apresentação de documento que comprove tal opção ou extratos, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes

elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Dê-se baixa. Int.

2007.63.02.001966-0 - JESUS DOS SANTOS GUALTIER (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Manifeste-se a parte autora sobre as alegações da CEF, consoante petição anexada em

15/06/2009, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos), tendo em vista que os extratos apresentados com a petição anexada em 04/06/2008 não são suficientes para apuração do montante devido. No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2007.63.02.003971-2 - ODILIA SOARES DE SOUZA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): No presente caso, verifico que a ré não se furtou a dar cumprimento à sentença,

diligenciando junto ao banco depositário dos recursos da conta vinculada. Todavia, referido banco não localizou a conta do autor, conforme ofício anexado aos autos. Diante disso, entendo que a Caixa já adotou as medidas requeridas pela autora e determinadas pelo Juízo sem, contudo, obter sucesso. Assim, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Dê-se baixa. Int.

2007.63.02.004600-5 - RAIMUNDO ASSUNCAO DE SOUSA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Chamo o feito à ordem. A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária. A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional. Somente ocorre a prescrição das

parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação. Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca: "PEDIDO DE

UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL

DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS.

JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O

AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE

UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas). 2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação. 3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional. 4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido." Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados. Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971; b) permanência neste vínculo por mais de dois anos; c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971); d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73. Neste caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possui vínculo empregatício que cessou antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação. Assim sendo, o reconhecimento da prescrição é medida que se impõe. Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO. Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos. Int.

2007.63.02.004731-9 - MANOEL MOLINA FERNANDEZ (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.):

Em face do lapso de tempo decorrido sem manifestação da parte autora, dê-se baixa findo. Int.

2007.63.02.006631-4 - ALDEVINO CRISTINO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Em face do lapso de tempo decorrido sem manifestação da parte autora, dê-se baixa findo. Int.

2007.63.02.014405-2 - WALDOMIRO ANGELO CRISTAL (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA): Manifeste-se a parte autora sobre as alegações da CEF, consoante petição anexada em 30/07/2009, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2007.63.02.015085-4 - ISAURA MORENO GIOTTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.):

Petição da CEF: Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2007.63.02.016493-2 - ROMISIO GERALDO BOUHID ANDRE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Dê-se vista à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2008.63.02.008567-2 - HUGO MARTINI NETO (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Vistos. Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, que a simples alegação de erro no cálculo apresentando não tem o condão, por si só, de impugná-lo, já que não foi apresentado nenhuma prova informando eventual erro, indefiro o requerimento. Encerro a fase de liquidação, remetam-se os autos ao arquivo. Caso o autor localize novos documentos que

possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução.

Dê-se baixa. Int.

2008.63.02.014791-4 - ARI DE SOUZA (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.): Revendo os autos verifico que até o momento a CEF não cumpriu a r. sentença apesar de regularmente intimada

através do ofício expedido. Assim sendo, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que apresente a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão, os documentos comprobatórios do cumprimento da sentença que determinou a progressão da conta vinculada ao FGTS da parte autora, sob pena de aplicação de multa diária a ser arbitrada. Saliento que, caso a autora já tenha sido beneficiada com tal aplicação, a ré deverá providenciar a juntada dos extratos, ou apresentação de análise detalhada dos documentos constantes dos autos que comprovem o alegado. Decorrido o prazo sem comunicação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2005.63.02.012689-2 - ATAIDE DOS SANTOS (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Petição da CEF: defiro a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo

sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.000149-2 - DURVAL ALVES DIAS (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): Petição do autor: Defiro a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo

sem manifestação, voltem conclusos para deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.013380-3 - MARINO DEL MORO (ADV. SP030452 - ONEY DE OLIVEIRA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.): Verifico que a CEF apesar de intimada quedou-se silente com relação à apresentação dos extratos e cálculos, mesmo após reiterada a intimação para fazê-lo. De outro lado, o autor como lhe autoriza o Código de Processo Civil, apresentou planilha e requereu o cumprimento da sentença na forma do art.475, J do mesmo código. Assim, defiro o

pedido do autor e determino seja a CEF intimada, para efetuar o respectivo depósito no prazo de 15 (quinze) dias. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
Lote 15633

EXPEDIENTE Nº 2009/6302000479

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

2009.63.02.009051-9 - NIVALDO PEIXOTO BARBOSA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.007050-8 - CELESTINO ALEXANDRE DE BRITO (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV.

SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) ; SEBASTIANA RODRIGUES DE BRITO(ADV. SP175155-ROGÉRIO ASSEF

BARREIRA); SEBASTIANA RODRIGUES DE BRITO(ADV. SP065415-PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo extinto o presente processo

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito

2009.63.02.006869-1 - LUIS SOUZA DA SILVA (ADV. SP075056 - ANTONIO BRUNO AMORIM NETO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.006456-9 - ANTONIO VALTER MORENO (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR)
X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.006454-5 - ELISABETE CRISTINA ANDRE (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR)
X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.005493-2 - MARTA SOBREIRO SELISTRE (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV.
SP254543 -

LETICIA MANOEL GUARITA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.02.006908-7 - LEONICE APARECIDA EVARISTO (ADV. SP101511 - JOSE AFFONSO CARUANO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001800-6 - APARECIDO DE CARVALHO (ADV. SP101511 - JOSE AFFONSO CARUANO) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006460-0 - JOSE DOS REIS CASTRO (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003374-3 - DARCI DA COSTA ALVES (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003823-6 - MARLENE APARECIDA DE ARRUDA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003348-2 - MARIA JANETE VIEIRA (ADV. SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003456-5 - FRANCISCO ALVES DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002098-0 - GENI DOS SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003569-7 - SONIA MARIA DA COSTA MATEUS (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE
MORAIS e
ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) .

2009.63.02.003829-7 - BRANDINA GARCIA CORREA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003863-7 - MARIA APARECIDA GOMES GESUALDO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO
COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.007622-5 - FLAUSO LEITE (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.02.011022-4 - GEORGIA VIANNA BONINI (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; FELIPE CIPRIANI AVILA(ADV. MG049417- JERONIMO DONIZETE RODRIGUES); FELIPE CIPRIANI AVILA(ADV. MG107251-ADRIANO MENDONÇA RODRIGUES).

2009.63.02.006142-8 - IRACI ALVES SOUZA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2008.63.02.010958-5 - LUCIA HELENA VACIOTO OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012139-1 - APARECIDA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.02.007455-1 - APARECIDA LUCIA QUEMERA ALCAIDE (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir do dia da realização da perícia médica, em 03.08.2009.

2009.63.02.006866-6 - JOSE SANTOS DE AZEVEDO (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir da realização da perícia, em 20.07.2009.

2008.63.02.009923-3 - MARIA APARECIDA PERES FURCO (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003404-8 - VITA ZERBINATI FELIPE (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004938-6 - FRANÇA BORGES VIANA (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003836-4 - CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003850-9 - OLANDINO GABRIEL JUNIOR (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV.

SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003912-5 - SEVERINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003886-8 - GERALDA ELVIRA BESSA DE CARVALHO ROSA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004017-6 - CELIO DO CARMO ELOI PINTO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004245-8 - ANDERSON CLEITON PALMIERI (ADV. SP172875 - DANIEL ÁVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004379-7 - CASTURINO BARBOSA VIEIRA (ADV. SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004067-0 - JOSE MORETO PINTO (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004542-3 - SIRLEI NUNES CAVASINI (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002763-9 - GILBERTO DA SILVA BUENO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.010822-2 - NAIR LOURDES DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005332-8 - MARIA APARECIDA CARLOS ZAMPOLLO (ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004830-8 - MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004075-9 - CELINA ZANQUETA PEDERSOLI (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006123-4 - ENIDETE HELENA DA SILVA (ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA e ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004218-5 - SUELI RAMOS DE SOUZA (ADV. SP202094 - FLAVIANO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004508-3 - DIVOCIR DE OLIVEIRA FELICIO (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004351-7 - ADILSON JOSE CARDOSO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004999-4 - NILSON ANTONIO MAXIMO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003865-0 - DURCELEI DA SILVA RIMOLI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003864-9 - AILTON APARECIDO FERREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004199-5 - MARIA DALVA PINDOBEIRA (ADV. SP201067 - MARCIO BULGARELLI GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003859-5 - MARIA DE LOURDES SANDRON (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.006124-6 - CLARINDA AURELIANO DA SILVA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005851-0 - ACHILES JOSE GALAO FILHO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004168-5 - ALBERTO CARLOS FELICIO BUENO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004855-2 - CIRLANE REGINA SILVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006150-7 - ELEONICE BARBOSA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007982-2 - VALDIR APARECIDO PALHARES (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES e ADV. SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006121-0 - MARIA DA PENHA SOUZA ELIAS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004377-3 - ADELIA DOS SANTOS CUNHA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.014514-0 - ALINE PATRICIA SILVA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO

NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012526-8 - JOAO CARLOS BARBOSA PEREIRA (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI
KAWAKAMI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001984-9 - BENEDITA BRONZATI CAMPOS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001422-0 - LUIZ CARLOS GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE
ABREU) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012731-9 - GIOVANNA KELLY DE PAULA ERNESTO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES
DOS
SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003993-9 - EDIVALDO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003481-4 - ALDENIR TEREZINHA BOMBONATTI LIMA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES
DOS
SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003009-2 - UBALDINA APARECIDA MIRANDA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003489-9 - BENEDITO RODRIGUES DO VALE (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004052-8 - NEIDE GREGORIO CANDIDO (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e
ADV.
SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) .

2009.63.02.009833-6 - EUTIMIA DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002198-4 - JUCILENE VALENCA DE OLIVEIRA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO
JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004602-6 - VILMA DE OLIVEIRA COELHO (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO
BRUSTELLO e ADV.
SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER e ADV. SP273479 - BRUNA GRAZIELE RODRIGUES) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004771-7 - RICARDO DONIZETI PITTA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO
BENEDITTINI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004866-7 - SERGIOMAR VENANCIO DE PAULA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA
VENDRAMINI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004809-6 - ROSA MARIA DA SILVA GUINOI (ADV. SP202094 - FLAVIANO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005022-4 - PAULO DOS SANTOS (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007397-2 - HELENICE LONGO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004393-1 - BIANOR GONCALVES DE AGUIAR (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.000905-4 - PEDRO BATISTA COELHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004022-0 - SIMONE ALVES TEIXEIRA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.014898-0 - NILSON DE FREITAS (ADV. SP205568 - ANDREZA VIRGÍNIA BOCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004524-1 - JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003857-1 - VITA MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.000361-1 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS MIRANDA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004040-1 - BENEDITO SERGIO MATHEUS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.000917-0 - MARIA HELENA DOS SANTOS DE LIMA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003483-8 - SONIA MARINS VIANNA NOGUEIRA (ADV. SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES e ADV. SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002883-8 - BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002629-5 - LEANDRO MARQUES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002600-3 - JOAO COSTA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002527-8 - TEODORA DE MELO CELESTINO (ADV. SP102307B - MARCIONILIO MACHADO e ADV. SP102307B - MARCIONILIO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.63.02.002203-4 - MARIA TEREZA RODRIGUES GONCALVES (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004521-6 - EDUARDO RIBEIRO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004446-7 - CRISTIANE APARECIDA MIRANDA CORREA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004443-1 - JUDITE DOS SANTOS DOMINGOS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004126-0 - DEBORA PASSAGLIA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004459-5 - SUELI DE FÁTIMA TERCINI DE MIRANDA (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004406-6 - JOSE APARECIDO MILAN (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004449-2 - ELISABETE MARCOLA DE SOUZA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004396-7 - SEVERINO AZEVEDO DO NASCIMENTO (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004385-2 - MARIA DE FÁTIMA CAMPOS (ADV. SP229867 - RODRIGO FERNANDES SERVIDONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004381-5 - HELENA BERTANHA DE OLIVEIRA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004243-4 - JOAO JOSE ALEXANDRE (ADV. SP207870 - MAYSA KELLY SOUSA e ADV. SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008745-4 - TEREZINHA GONCALVES DA COSTA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003564-8 - ANA MARIA RODRIGUES GROSSI (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012370-3 - ANGELA MARIA PARDINHO AMARO (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.014836-0 - MARIA DO SOCORRO BENEVIDES DA SILVA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004448-0 - MARIA INES MAXIMO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "A parte autora aceita a proposta formulada pelo INSS. Ante o exposto homologo o presente acordo, extinguindo o feito nos termos do art. 269, inciso III do CPC. Oficie-se à EADJ para implantação do benefício no prazo de 45 dias. Anoto ainda que as partes renunciam a interposição de recurso."

2009.63.02.001860-2 - MARIA EUZETE GOMES CAMARA (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007138-0 - PAULO DE SOUZA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007158-6 - AUGUSTO ANGOTTO (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007171-9 - ROSEMEIRE VICENTE (ADV. SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos legais, e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Oficie-se à EADJ para que promova a implantação do benefício, no prazo de quarenta e cinco dias. As partes saem intimadas e renunciam ao direito de recorrer.

2009.63.02.006479-0 - JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007038-7 - ROSA GREGORIA FERNANDES (ADV. SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA) ; ALINE FERNANDES DA COSTA(ADV. SP215563-PAULA KARINA BELUZO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1107 - Lote 12828

2008.63.04.007492-8 - ELIAS DO NASCIMENTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança na instituição Ré em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005441-7 - ANTONIO CARLOS BORELLA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001108 - LOTE 12838

2008.63.04.007491-6 - MARIA CLARICE DA SILVA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora, reconhecendo o direito ao benefício

previdenciário de pensão por morte de seu falecido companheiro, e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social à implantar a pensão no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de

setembro/2009, com DIB na data da citação, em 19/01/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda, o INSS no pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 4.293,81 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) desde 19/01/2009 até a competência de setembro/2009.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao INSS. Sem honorários nem custas. Saindo os presentes intimados. Intime-se o representante do INSS.

2008.63.04.002532-2 - GERIVALDO ZAGANIN (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício

de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, nos termos da Lei 8.213/91, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença,

no valor mensal de R\$ 1.535,82 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

para a competência de abril/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB em 10/05/2006.

Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

As prestações vencidas a partir da competência de maio/2009, deverão ser pagas administrativamente pelo INSS, quando

do pagamento da primeira parcela.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de abril/2009, que deverá

ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 51.801,41 (CINQUENTA E UM MIL

OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo

realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias ou Precatório, conforme o caso e opção a ser manifestada pelo autor em momento oportuno. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P. R. I. O.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1109 - Lote 12849

2005.63.04.010187-6 - PEDRO BUENO DO PRADO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.015618-0 - ADRIANA GUERRA DUARTE MATSUMOTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001241-0 - EDISON APARECIDO PAVAN (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.002792-2 - HIROKO KOIKE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 -

MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003019-2 - ARLINDO TERUEL (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003045-3 - OVIDIO RODRIGUES DELGADO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003472-0 - LAERCIO DE PAULA E OUTRO (SEM ADVOGADO); LUCIA THEREZINHA PAVANELLI DE

PAULA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.006321-5 - ALZIRA PAULON DE CASTRO E OUTRO (SEM ADVOGADO); GERALDO GOMES DE CASTRO

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001110 LOTE 12863

2009.63.04.006343-1 - MARIA ARCENA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE

DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput,

c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil, e artigo 51, II, da Lei 9.099/95. Dê-se baixa nos autos.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Fica a parte autora intimada de que o prazo para interposição de eventual recurso é de 10 dias e, para tanto, deverá constituir advogado ou requerer nomeação de advogado voluntário neste Juizado. P.R.I.

2009.63.04.004470-9 - LUZIA DA SILVA PIRES (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.004474-6 - JOSELINA DA SILVA (ADV. SP058909 - JOSE APARECIDO MARCUSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.004378-0 - MARLY GOMES MARTINS (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Fica a parte autora intimada de que o prazo para interposição de eventual recurso é de 10 dias e, para tanto, deverá constituir advogado ou requerer nomeação de advogado voluntário neste Juizado. P.R.I.

2009.63.04.005056-4 - SEBASTIAO HAROLDO RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.004826-0 - TEREZINHA FERNANDES FELIX (ADV. SP133105 - MONICA POVOLO SEGURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.004604-4 - AILTON LUIZ DE MIRANDA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.04.002099-7 - LEIA CRISTIANE DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Isto posto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial e extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários. P.R.I.C.

2009.63.04.001881-4 - ERIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.004110-1 - WILSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D' ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito ao restabelecimento do auxílio-doença 31/529.926.417-4 com RMI no valor de R\$ 1.764,71 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) (91% do SB) e renda mensal no valor de R\$ 1.859,65 (UM MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) , a partir de 10/11/2008 e sua manutenção até que se finde o processo de reabilitação a cargo do réu, e condenar o INSS no pagamento das diferenças referentes ao período de 10/11/2008 a 30/10/2009 no valor de R\$ 17.563,53 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizadas até a competência outubro/2009, observados os descontos a título do NB 31/534.204.431-2 e a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.
Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, determinando ao INSS que restabeleça no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.
CONDENO, outrossim, o INSS a implantar processo de reabilitação profissional em favor do autor para o exercício de atividade que respeite sua limitação, a partir de 30 (trinta) dias desta sentença, independentemente de trânsito em julgado, mantendo ativo o benefício durante todo o processo de reabilitação.
Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 (sessenta) dias.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.001780-9 - DIONIZIO NUNES PEREIRA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB em 04/04/2009, data da perícia social que comprovou a condição de

miserabilidade.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da avançada idade da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda o INSS ao pagamento das prestações vencidas, no valor de R\$ 3.328,26 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal. Expeça-se o ofício requisitório

em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

2009.63.04.004044-3 - NEUSA DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP247831 - PRISCILA FERNANDES RELA e ADV.

SP112438 - AGNALDO LUIS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente pretensão, para condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio doença no valor de R\$ 683,71 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) (valor referente a competência outubro de 2009) desde 01/05/2009, e a encaminhar a autora a reabilitação profissional, mantendo o benefício de auxílio doença por todo o período do processo de reabilitação.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata do auxílio doença independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Oficie-

se ao INSS.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o trânsito em

ulgado desta decisão, no valor de R\$ 4.454,09 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E

NOVE CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 dias. P.R.I.C.

2009.63.04.004576-3 - VALERIA REGINA BARBOSA LOPES (ADV. SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela parte autora, e CONDENO o INSS a

conceder o auxílio doença, com DIB em 11/06/2009, o qual deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença, no valor de R\$ 1.227,88 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E

OITENTA E OITO CENTAVOS) para a competência de outubro de 2009. O benefício deverá ser mantido até 21/02/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o trânsito em

ulgado desta decisão, no valor de R\$ 6.474,53 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo

de 60 (sessenta) dias. P.R.I.C.

2009.63.04.000420-7 - CELIA ANTONIA CREPOSCOLI (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício

assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República,

e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB na data de 21/02/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento dos valores atrasados desde a DIB, no total de R\$ 4.059,07 (QUATRO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria judicial. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se ofício requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

2009.63.04.003007-3 - WILLIAN MOREIRA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA e ADV. SP038859 -

SILVIA MORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condene o INSS a implantar ao benefício

assistencial de prestação continuada de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de

eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se.

Condene, ainda, o INSS no pagamento das diferenças acumuladas desde a citação em 20/04/2009, no valor de R\$ 3.059,97 (TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) conforme cálculo e parecer da

contadoria deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório.

Sem honorários advocatícios. P.R.I.C

2009.63.04.003539-3 - EURIDICE ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora Eurídice Andrade de Oliveira, para condenar o

INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para a competência de outubro de 2009, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias contados da intimação desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde o requerimento administrativo, até a

competência de outubro de 2009, no valor de R\$ 6.774,14 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E

QUATORZE CENTAVOS) consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório. Sem honorários. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 1111/2009 LOTE 1111

2005.63.04.008445-3 - JOSE FROSINO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.010137-2 - LUIZ TRESMONDI E OUTRO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); ELVIRA GONÇALVES

GOMES

TRESMONDI(ADV. SP146298-ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.012531-5 - LUÍSA GANDRA BERTANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.013948-0 - TEREZINHA DEVECHIO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.013949-1 - FRANCISCO INÁCIO DE PAULA LEITE (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.000192-8 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.000196-5 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.000240-4 - LEONEL SALVADORI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.000351-2 - SEBASTIANA FRANCO DO PRADO (ADV. SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001580-0 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA E OUTRO (ADV. SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR);
MARIA DE LOURDES SILVEIRA ESTRADA(ADV. SP191618-ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001671-3 - ALESSANDRO MENDES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001672-5 - EDUARDO MENDES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001673-7 - CARLOS ROBERTO MENDES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001677-4 - SUELI DE FÁTIMA SAVIOLI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); NAIR

CANELLA SAVIOLI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001701-8 - CARLOS LÁZARO TORRES VALERINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.001945-3 - MARIA LETÍCIA GAVA CONSENZA (ADV. SP186267 - MAGALI ALVES DE ANDRADE

COSENZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.002264-6 - CÉLIA MOSCAR E OUTRO (ADV. SP155857 - REGINA CÉLIA DE CAMPOS); MARIA DO

CARMO MOSCAR(ADV. SP155857-REGINA CÉLIA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.002335-3 - CÉLIA SILVEIRA CAMARGO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ);

AGAPITO ROBERTO MOREIRA DA SILVA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.002449-7 - MARIA DE LOURDES COSTA (ADV. SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.003677-3 - NAIR ALARCON CORREA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.003872-1 - RUTH GUERRA DA COSTA (ADV. SP101515 - PEDRO LUIZ LORENCON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.003890-3 - SALVADOR DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ);

HELENA DE CASTRO OLIVEIRA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.003897-6 - ROSANGELA MARIA FIORI DE OLIVEIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.004100-8 - MARIA EMÍLIA NARDI BEDANI (ADV. SP164751 - CÁSSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.004194-0 - OSWALDO ANTONIO PETRUCCELLI (ADV. SP112399 - JOSE LUIZ SOARES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se o autor, em 48 horas, se renuncia ao valor (R\$269,24) que excede a competência deste Juizado. Após, conclusos para sentença. Int.

2006.63.04.004597-0 - DEOLINDA PIOVESANA BENEDETTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.004603-1 - ENCARNAÇÃO APARECIDA HERVAZ RICCI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005091-5 - ARACI GIARETTA MATTIUZZO (ADV. SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005183-0 - ANGELO ANTONIO ROVENTINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005199-3 - DOLORES FERNANDES NUNES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005237-7 - MARCIO LEANDRO CORREA DE FARIA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005253-5 - LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); VERA

BENEDITA MACHADO DE OLIVEIRA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005256-0 - JOSE LEOCADIO XIMENES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005291-2 - VERA BENEDITA MACHADO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO

SILVEIRA RUIZ); LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.005459-3 - BENEDITO ANTONIO ROVENTINI (ADV. SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.006773-3 - JORGE PEREIRA FAGUNDES (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.03.011168-7 - JOSE VAZ DE LIMA (ADV. SP127833 - FLAVIO LUIS UBINHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.000672-4 - RUBENS FRANCISCO BERTOLI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ);

ABGAIR WOLF BERTOLI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.000679-7 - JANETE ANADÃO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001090-9 - IVO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001098-3 - JOÃO TOMAZINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001523-3 - ELISABETE PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP158252 - JANAINA DE LIMA); ERNESTO

PIRES DE OLIVEIRA(ADV. SP158252-JANAINA DE LIMA); DORIVAL ANTONIO DE OLIVIERA(ADV. SP158252-

JANAINA DE LIMA); HELENA PIRES DE OLIVEIRA BAPTISTELLA(ADV. SP158252-JANAINA DE LIMA); LÁZARO JOSÉ

DE OLIVEIRA(ADV. SP158252-JANAINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001740-0 - CLAUDIA AUGUSTA LATORRE LEONE PACCOLA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001977-9 - CARMELINA ALMEIDA MINGOTI E OUTRO (ADV. SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA);

LUIZ MINGOTI(ADV. SP110614-ROSELI GONCALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.002103-8 - FRANCISCO BORTOLETTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.002989-0 - CLAUDIO VELOTTI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003450-1 - PAULO CESAR CARRIDE (ADV. SP139188 - ANA RITA MARCONDES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003634-0 - MARTA ALVES DE OLIVEIRA MORAES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.003690-0 - JOSE MEDINA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.004254-6 - MARLENE APARECIDA LOURENÇO (ADV. SP247820 - OLGA FAGUNDES ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.005108-0 - SEBASTIANA DE ALMEIDA GEBRAM (ADV. SP228521 - ALINE APARECIDA TRIMBOLI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.005356-8 - CRISTINA DOTTA (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.005560-7 - DOLORES DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO (ADV. SP183976 - DANIELE DOS SANTOS);

RAIMUNDO CLARINDO DOS SANTOS(ADV. SP183976-DANIELE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.006662-9 - LUCILIA BERNARDI DE FRANCA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.006922-9 - ANTONIO CAROLINO FRANCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007030-0 - MARIA APARECIDA TRAUZOLA ROSON (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007070-0 - FERNANDO ANTONIO ANGELON (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007518-7 - ERRENILDE PIOVANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007610-6 - FATIMA ABIDO BONON (ADV. SP260384 - HELOISA MARON FRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007634-9 - MARIA LUCIA FIM OLIVEIRA (ADV. SP167113 - RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.007728-7 - ELAIZ APARECIDA GIARETA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.002642-9 - LOURDES SALDEIRA E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO);
MARIA OLYMPIA JULIANI CORRIENDO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados.
Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.006725-0 - PAULO ROBERTO DE CAMARGO (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000221-1 - ALFEU CAINE (ADV. SP121799 - CLECI ROSANE LINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000783-0 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001141-8 - JOSE MISAEL LIMA (ADV. SP267710 - MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001231-9 - EDIVALDO ANGELO THESOURO DE OLIVEIRA (ADV. SP250189 - SAMUEL BARBIERI

PIMENTEL DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001237-0 - BENEDITO LUIZ PRADO (ADV. SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001273-3 - JOSE ROBERTO CARMELO (ADV. SP248859 - FERNANDA SILVA ANTUNES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001383-0 - ANITA MARTINS SOARES (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001433-0 - YEDA MIRIAM MARETTI CHIMELLO (ADV. SP165256 - RICARDO REGINO FANTIN) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001435-3 - JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Incabível o pedido da CAIXA, prossiga o feito com o cumprimento da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001797-4 - ISABEL VALENTINI MACIEL E OUTROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); JOANA APARECIDA MACIEL ; SILVIO MACIEL ; REGINA DE FATIMA MACIEL VILARES ; LUZIA

FILOMENA MACIEL X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004484-9 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Retifico a decisão anterior no tocante a data da perícia médica, uma vez que a correta é **29/01/2010** e não 2009 como erroneamente constou. Intime-se.

2009.63.04.006095-8 - CICERO PEREIRA JUSCELINO (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A

BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Determino que a parte autora, **no prazo de 10 (dez) dias**, junte aos autos o instrumento de procuração outorgada a seu patrono. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.04.006097-1 - IRACEMA LOURENCO BRANDO (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006109-4 - FILOGOMES DOS SANTOS (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, **comprovante de indeferimento na via administrativa**, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.04.006123-9 - JULIANA GONCALVES MOREIRA (ADV. SP239908 - MARCO FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006157-4 - LEIA MOREIRA DUTRA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende a parte autora no prazo de **10 (dez) dias**, a Petição Inicial, assinando-a. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006165-3 - CIRENE MORAES DE SÁ (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora, no prazo de **10 (dez) dias**, comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que há diversos comunicados do INSS, nos quais consta endereço de Poços de Caldas / MG. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006183-5 - SABRINA SANTOS BORGES (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tratando-se de pessoa analfabeta, assim, determino que a representante da parte autora, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente o instrumento público de mandato, ou, na impossibilidade financeira, compareçam, representante da parte autora e Advogado, à Secretaria deste Juizado, para ratificação dos termos do instrumento juntado aos autos.

Passo

a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006185-9 - JOÃO VICTOR MARTINS SOARES (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006195-1 - CLAUDINO JARRA (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006233-5 - LUIS FERNANDO DA SILVA (ADV. SP143304 - JULIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006335-2 - JOSÉ SEBASTIÃO ROSA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001112 - LOTE 12871

2009.63.04.000980-1 - LAURAONI SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora e condeno o INSS a implantar o benefício assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, com DIB em 29/01/2009, data da citação. Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da avançada idade da autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.
Condeno, ainda, o INSS no pagamento da diferenças apuradas no período de 29/01/2009 a 30/10/2009, no valor de R\$ 4.433,63 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizadas até a competência outubro/2009, observada a prescrição quinquenal.
Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o ofício requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive o MPF. Oficie-se.

2009.63.04.000454-2 - GERALDO EURIPEDES RODRIGUES (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, com DIB em 30/01/2009 e RMI de R\$ 1.121,82 correspondente a 100% do salário de benefício, nos termos da Lei 9.876/99, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da intimação desta sentença, no valor mensal de R\$ 1.128,99 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de outubro / 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria

Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB até a competência de outubro /

2009, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 10.018,08 (DEZ MIL,

DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria

Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. As prestações vencidas a partir da competência de 10/2009, deverão ser pagas administrativamente pelo INSS, quando do pagamento da primeira parcela. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.000453-0 - CARLOS AUGUSTO ROSA (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício

de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, com DIB em 30/01/2009 e RMI de R\$ 1.453,76 correspondente a 100% do salário de benefício, nos termos da Lei 9.876/99, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta

dias) contados da intimação desta sentença, no valor mensal de R\$ 1.463,06 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA

E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) para a competência de outubro / 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria

Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB até a competência de outubro /

2009, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 14.592,03

(QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.000474-8 - EDSON CARLOS POSSATTE (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA e ADV.

SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria

por tempo de contribuição à autora, com DIB em 15/05/2008, em percentual correspondente a 70% do valor do salário-de-

benefício, nos termos da Lei 9.879/99, com RMI no valor de R\$ 441,12, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo

de 30 (trinta dias) contados da intimação desta sentença, no valor mensal de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA

E CINCO REAIS) para a competência outubro / 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado,

que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício

previdenciário,
independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.
CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB em 15/05/2008 até a competência de outubro / 2009, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 8.709,70 (OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.
Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se o Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. As prestações vencidas a partir da competência de 10/2009, deverão ser pagas administrativamente pelo INSS, quando do pagamento da primeira parcela.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000285

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Trata-se de ação na qual pretendem os autores abaixo relacionados a condenação da Caixa Econômica Federal ao pagamento dos prejuízos que afirmam terem sofrido em suas contas de poupança. Considerando a necessidade de se apurar eventual valor a ser pago, providencie a Secretaria a intimação do perito contábil JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR, designado para calcular o montante efetivamente devido, devendo para tanto, aplicar sobre o valor apurado **os índices oficiais de correção monetária da caderneta de poupança, estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento), capitalizados, incidentes até a data da citação, e juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da citação.** Por fim, deverá a Secretaria informar ao perito que os cálculos deverão ser entregues na data agendada. Com a vinda dos cálculos, tornem os autos conclusos. Int."

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	ADVOGADO OAB/RÉU	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.07.004840-3	IDALINA DARE NEVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LETICIA JEAN DO AMARAL ARANTES DARÉ-SP206259	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 11:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004841-5	ANTONIO CECILIO	CAIXA ECONÔMICA	RAFAEL MONTEIRO	MARIA SATIKO FUGI-	(03/02/2010 11:30:00-

	JUNIOR	FEDERAL	TEIXEIRA- SP223173	SP108551	CONTÁBIL)
2008.63.07.004842-7	MARIA ELISA MALACIZE DE ALMEIDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JAIR JOSE MICHELETTO-SP063711	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 11:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004846-4	ANTONIA BICHS AGUERA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 12:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004940-7	NEIDE MATERA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 12:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004941-9	BENEDITO TOLEDO NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 12:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004942-0	ROMEU RICIERI BERTANI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 12:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004943-2	OSVALDO LUIS LEAO MATERA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 13:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.004957-2	LAIR VICENTE CHIRINEA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLA FERREIRA AVERSANI-SP137940	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 13:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005013-6	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 13:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005120-7	SANTA GUERREIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANGELA GONÇALVES DE SOUZA-SP260080	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 13:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005175-0	SILVIA ALMEIDA OYAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RICARDO ORTIZ QUINTINO-SP183940	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 14:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005231-5	DANYELLA PREVIATO PAGANINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 14:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005232-7	PLINIO PAGANINI FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAROLINA VERAS SALDANHA-SP180551	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 14:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005306-0	NELSON GENTIL PETRIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 14:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005363-0	LUIZ SANTUCI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 15:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005364-2	APARECIDA DONISETE DE ARAUJO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 15:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005437-3	DENISE APARECIDA FERACINERIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 15:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005438-5	MARIA MARCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 15:45:00-CONTÁBIL)

2008.63.07.005441-5	JORGE LUIZ MINUTTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 16:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005443-9	DENISE APARECIDA FERACINERIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 16:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005446-4	JOEL ROBERTO MOLAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 16:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005459-2	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE BARROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 16:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005476-2	JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/02/2010 17:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005642-4	LUIZ CARLOS CAZOTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 09:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005643-6	ANA CAROLINA QUAGLIATTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 10:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005644-8	APARECIDA FRIEDL DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 10:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005645-0	APARECIDA FRIEDL DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 10:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005646-1	SANTINO PASCHOALINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM-SP110418	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 10:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005655-2	WILSON CESAR DA CRUZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ EDUARDO CAVALARI-SP162928	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 11:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005677-1	JOSE CARLOS TARGA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIANE BAPTISTA DA SILVA-SP201729	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 11:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005757-0	CARLOS ANTONIO DE ROSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 11:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005758-1	INA CONTI SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 11:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005760-0	TEREZINHA JOAQUINA ALEIXO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 12:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005761-1	AUGUSTO ZAPAROLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 12:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005762-3	JOSE GUILHERME ALVES CARDOSO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 12:30:00-CONTÁBIL)

2008.63.07.005763-5	ANTONIO DE ALTINO PAPA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 12:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005764-7	MARIA INEZ CASSINELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 13:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005766-0	MARIA MENEGUIM ALVAREZ E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 13:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005767-2	MELANIA MARTA VALENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 13:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005768-4	EDUARDO MERICOFFER NETTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 13:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005769-6	PROGRESSO JOSE GARCIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 14:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005770-2	OCTACILIO BARREIROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 14:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005771-4	DIVA PEDROSO GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 14:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005772-6	MARINEIDE LONGO SANTA ROSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 14:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005773-8	ALMIRO MARIOTTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 15:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005774-0	CARLOS ALBERTO DE MAGALHAES LOPES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 15:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005775-1	ANTONIO CHAVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 15:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005776-3	CACILDA BONAFEDE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 15:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005777-5	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 16:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005778-7	ISRAEL SILVEIRA DO AMARAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 16:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005779-9	REINALDO DOMINGOS ROZATTI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 16:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005780-5	ELISA GOMES GUADAGNINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 16:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005781-7	CASSEMIRO ANTONIO MENEGHIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(10/02/2010 17:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005884-6	ALCIDES NOGUEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA-SP257719	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 09:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005919-	TERTULINA	CAIXA	CARLOS	MARIA	(24/02/2010

0	MARIA DE ALMEIDA	ECONÔMICA FEDERAL	ALBERTO MARTINS-SP110974	SATIKO FUGI-SP108551	09:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005920-6	ALAOR CERVATI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 10:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005921-8	MARIA JOSEFA DE SOUSA ALTMANN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 10:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005923-1	VALTER COMELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 10:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005924-3	JOSE CARLOS POMIATTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 10:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005925-5	JOEL RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 11:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005926-7	JOSE GOMES DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 11:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005927-9	ANTENOR ALVES CARNEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 11:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005928-0	ELIZA ROCHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 11:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005929-2	JOEL RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 12:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005930-9	INES VENANCIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 12:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005931-0	JOSE CARLOS POMIATTO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 12:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005932-2	JOEL RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 12:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.005944-9	JOAO MARCIOLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 13:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006040-3	OLEZIA LOUREIRO BARREIROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 13:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006041-5	YOLANDA MARCIANA BALDI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 13:30:00-CONTÁBIL)

	MORETTO				
2008.63.07.006166-3	MARIO MARIA FERRAZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALINE SOARES GOMES-SP169813	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 13:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006168-7	EUZEBIO CANELLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ENILDA LOCATO ROCHEL-SP091036	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 14:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006171-7	JOSE APARECIDO CEARA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 14:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006172-9	JOSE APARECIDO CEARA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 14:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006174-2	OULIVANA FERNANDES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO MARTINS-SP110974	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 14:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006627-2	JOSE NUNES CAVALHEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 15:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006628-4	ONICIA SERRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 15:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006629-6	MITOSHI NONAKA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 15:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006630-2	JOSE BENDITO DE BARROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 15:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006631-4	SONIA MARIA GONCALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 16:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006632-6	MARIA JOSE RODRIGUES VENTRELLA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 16:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006633-8	NEWTON COLENCI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 16:30:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006636-3	EFIGENIA MARIA POTIENS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 16:45:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006646-6	JOSE CALIM SEBRIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(24/02/2010 17:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006656-9	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TANIA RAQUEL JOANNES-SP253484	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/03/2010 09:00:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006676-4	REGINA MARIA SIBAR GENARI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/03/2010 09:15:00-CONTÁBIL)
2008.63.07.006677-6	HERAIDE VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANESSA BALEJO PUPO-SP215087	MARIA SATIKO FUGI-SP108551	(03/03/2010 09:30:00-CONTÁBIL)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000286

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Autorizo o levantamento dos valores depositados nos processos supracitados, em nome da parte autora. **Oficie-se à Caixa Econômica Federal; o ofício deverá ser encaminhado com cópia desta decisão.** No ofício, deverá constar o CPF da parte autora. Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2007.63.07.002239-2	MARCELO DE MARCHI COLINO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLA REGINA CORSI IESSI-SP172444	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002684-1	MARIA APARECIDA CIMO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ARNALDO SPADOTTI-SP168654	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002731-6	MILTON OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002732-8	LEVINO CANTAGALLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002872-2	ZELIA MARANHO FRANZOLIN E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002873-4	ZELIA MARANHO FRANZOLIN E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROBERTO COUTINHO MARTINS-SP213306	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003383-3	RENATA TEREZA SANTOS DORINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL SILVEIRA LIMA DE LUCCA-SP210517	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004243-3	MARIA JOSE CORREA ROMANHOLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROGERIO DO AMARAL-SP150251	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.004426-0	JOSE ODILON KLEFENS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODENEY KLEFENS-SP021350	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005250-5	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CESAR DO AMARAL-SP099580	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

2007.63.07.005297-9	SILAS RODRIGUES DA COSTA FILHO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARCULIM VULCANO-SP226729	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005361-3	CHUKICHI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005363-7	CHUKICHI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005364-9	CHUKICHI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005368-6	CHUKICHI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005371-6	MARIA DA GLORIA ZOTELLI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005373-0	MARIA DA GLORIA ZOTELLI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.005375-3	GUSTAVO ZOTELLI KUROZAWA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA-SP223173	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000280-4	JOANITA APARECIDA TORTORELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000281-6	ANEZIO CORDEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000382-1	PAULO ROBERTO SALOMAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000384-5	JOSE EDUARDO BARBOSA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMERSON POLATO-SP225667	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000387-0	CYRENE DE CAMPOS NOGUEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AMILTON LUIZ ANDREOTTI-SP104254	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000533-7	MARIA INES MENEGHIN SEVERINO E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO-SP155805	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000580-5	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULIANA CRISTINA PEREIRA-SP214828	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000818-1	ACACIO ARRUDA FLORENCIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA-SP142745	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000892-2	MARIA DE LOURDES ALVES	CAIXA ECONÔMICA	MARCOS FERNANDO	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

		FEDERAL	BARBIN STIPP- SP143802	
2008.63.07.000901-0	MURILO CARLOS DALTIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA- SP142745	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.000905-7	JEAN CARLOS DALTIN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA- SP142745	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001230-5	ANA MARIA PUATO APOLLONIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001231-7	ANA MARIA PUATO APOLLONIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001246-9	MARIA JOSE CORREA ROMANHOLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROGERIO DO AMARAL- SP150251	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001907-5	ACACIO MATHEUS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.001932-4	SUELY ZANLUCHI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002019-3	NILDE MARIA LUIZETTO SAB	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA- SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002219-0	FABIO LUIZ ZANDOVAL BONASSI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP- SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002262-1	TOSHIKO TAKAHASHI CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANGELA MAGANHA- SP059587	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.002312-1	LAYRE COLINO JUNIOR E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLA REGINA CORSI IESSI- SP172444	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004654-6	IGNEZ CESARIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADRIANA DE FATIMA DONINI CESARIO- SP253169	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004767-8	SANTO GINO LUIZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RICARDO ORTIZ QUINTINO- SP183940	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004845-2	LUIZ CARLOS BUTIGNOLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004876-2	BENEDITA SARA CARDIA NICOLOSI E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM- SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.004877-4	BENEDITA SARA CARDIA NICOLOSI E	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

	OUTROS		BALESTRIM-SP195270	
2008.63.07.006114-6	FRANCISCO WAGNER DE JESUS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006639-9	ANTONIA GOMES CRISPIM	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA-SP142745	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006645-4	JOSE CARLOS KELLER	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006650-8	LUCIANA MARIA FLORENCIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006651-0	MARIO DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006680-6	ELVIRA SIPOLI DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2008.63.07.006685-5	DARCIO MARIO CORADI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000287

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 461 do CPC, apresentar **planilhas detalhadas** de cálculo dos valores devidos à parte autora, elaborados consoante os parâmetros fixados na sentença e no acórdão, efetuando ainda, concomitantemente, o depósito das correspondentes quantias, à ordem deste Juízo, inclusive de honorários advocatícios, se for o caso."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO	-	ADVOGADO	-
------------	---------	-------	----------	---	----------	---

			OAB/AUTOR	OAB/RÉU
2007.63.07.001764-5	ASTROGILDO JAVARONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001768-2	PAULO PINTO FERNANDES E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE EDISON ALBA SORIA-SP105563	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001792-0	LUCIANA ANGELICA RUIZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE EDISON ALBA SORIA-SP105563	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001829-7	JOAO BATISTA DE CAMPOS LEITE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VAGNER JULIANO LOPES-SP254431	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001862-5	EMILIA APARECIDA ABILI DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001875-3	RAFAEL MARIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARIANO-SP193952	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001883-2	ROSA THEREZA CONTECOTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO RIBAS DE AVILA-SP150285	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001902-2	DIRCE ROCHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001908-3	IVANETE PINHEIRO MACHADO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001941-1	DECIO DARIO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002146-6	JOSE RUBENS LOPES MAUSANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO FERNANDES PAGANINI-SP243565	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002193-4	RUBENS GERALDO SPIRANDELI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002206-9	MARIA JOSE DE AGUIAR SANTANA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002209-4	ADELINO FRASCARELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI-SP135577	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002326-8	DANIELA SCHINCARIOL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002609-9	ROSA EUFEMIA PESCATORI DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCELO MARIANO-SP213251	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP****EXPEDIENTE Nº 2009/6307000288**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, depositar os valores da condenação fixados na sentença e/ou acórdão, inclusive os honorários advocatícios, se for o caso, devidamente atualizados até a data do depósito."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2007.63.07.000956-9	THEREZA DE JEZUZ SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE MILTON DARROZ-SP218278	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001356-1	PAULO DE TARSO WAGNER GIACOIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO PAGANINI PEREIRA-SP118396	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001377-9	JOAO GILBERTO PINTO FERNANDES E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE EDISON ALBA SORIA-SP105563	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001673-2	BATISTA MERLIM	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001839-0	LUIZ NORBERTO FRASCARELI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLÁVIO TAMANINI-SP213195	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001841-8	HILTON RODRIGUES ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRÉ PACCOLA SASSO-SP167055	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001870-4	AVARI MARIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARIANO-SP193952	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001871-6	FATIMA NEISETTE BIONDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL MARIANO-SP193952	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.001928-9	ROBERTO SECATO E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANA CRISTINA CARLOS-SP135046	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002341-4	FATIMA CAMARGO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RACHEL TREVIZANO-SP192642	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002346-3	EUGENIO ROMAO	CAIXA ECONÔMICA	MARCOS FERNANDO	MARIA SATIKO FUGI-

		FEDERAL	BARBIN STIPP- SP143802	SP108551
2007.63.07.002517-4	SONIA MARIA DIAS SAVINI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002518-6	OSVALDO LUIZ SAVINI JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002824-2	DIRCE VASSALLO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELISABETE DOS SANTOS TABANES-SP095031	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.002826-6	ODILA GOBBO GOMES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM-SP195270	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003333-0	FLORIZA HELENA FERREIRA OLIVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA-SP257719	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003525-8	ZAIRA PAMPADO ACERRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003610-0	FABIANA TAKAHASHI CORREA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANGELA MAGANHA-SP059587	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003740-1	ANNA GONCALVES MIONI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALINE MATIAS FERNANDES-SP156905	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003743-7	RENY FERREIRA NEPOMUCENO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO MARCHETTI CALONEGO-SP254932	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003836-3	GERALDO NEGRAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ENILDA LOCATO ROCHEL-SP091036	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003869-7	JOSE SANCHES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003890-9	ANDREA BUENO BENITO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MÔNICA BALESTEROS SILVA-SP159652	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2007.63.07.003922-7	MARCIA VAROLI E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSANGELA MAGANHA-SP059587	MARIA SATIKO FUGI-SP108551

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000289

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a). Junte-se a contestação padronizada depositada em cartório pelo INSS. Após, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR
2008.63.07.005706-4	JORGE DOS SANTOS	.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.001870-1	ANGELA RAMOS MACIEL	.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.002692-8	MARIA JOSE MENDES	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003470-6	CRISTIANO DIAS FERRAZ	.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.003496-2	JULIANA MOLONHA	.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2009.63.07.003677-6	ELIANA PINTO ALVES	.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898
2009.63.07.003745-8	SERGIO JOSE LOPES SIQUEIRA	.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163
2009.63.07.003896-7	ADAO BARBOSA	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003909-1	ELAINE DO NASCIMENTO	.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.003932-7	MARIA APARECIDA RODRIGUES	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003961-3	JORACI FERMINO EGLECIA	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.003984-4	TERVINA PIRES	.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633
2009.63.07.004009-3	TEREZINHA FRANZINI DA SILVA	.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004012-3	PAULO NATAL AMANCIO	.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.004046-9	EDILSON SANTANA OLIVEIRA	.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.004047-0	DIRCE MENDES DE SOUZA SANTOS	.N.S.S. (PREVID)	FABIA CHAVARI OLIVEIRA-SP225672
2009.63.07.004051-2	SILVANA RAMOS MARIA	.N.S.S. (PREVID)	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550
2009.63.07.004052-4	LUIS AUGUSTO DE CASTRO BOSCATI	.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741
2009.63.07.004085-8	MARIA DE SOUZA SILVA	.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633
2009.63.07.004088-3	MARIA CLEUSA DA SILVA	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-

	COSTA		SP999999
2009.63.07.004112-7	DARCI MOBILE MARTINS DA SILVA	.N.S.S. (PREVID)	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-SP123186
2009.63.07.004115-2	VERA LUCIA DE FATIMA PORCEL CHIODI	.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431
2009.63.07.004132-2	JOSE APARECIDO VITAL	.N.S.S. (PREVID)	ANDRE PEDRO BESTANA-SP144279
2009.63.07.004165-6	JOSE CARLOS DE CARVALHO	.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.004179-6	ANA AGAPITO DE CAMARGO	.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350
2009.63.07.004183-8	FATIMA MACENA DOS SANTOS	.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.004201-6	VERA LUCIA FORTUNATO DESIDERIO	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004212-0	LUIZ ABILIO DA SILVA FILHO	.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004260-0	MARIA DA PAZ DE ASSIS	.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839
2009.63.07.004263-6	JOSE COLAVITE	.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.004313-6	ESMARILDA APARECIDA DOS SANTOS CAMPELO	.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000290

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Presentes os requisitos de que trata o artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, como requerido na petição inicial. Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco (5) dias, se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa tramitar neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC. Sem prejuízo de pesquisa eletrônica a ser feita posteriormente, no mesmo prazo acima a parte autora, por seu advogado, deverá esclarecer se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual, ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283). Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade

solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon). Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2009.63.07.004309-4	MARIA DE LOURDES TORRES CORTE E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCELO GASTALDELLO MOREIRA-SP185307	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004310-0	LUIZ RAPOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004311-2	RITA DE CASSIA MALACIZE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004312-4	ANTONIA CANTEIRO VARASQUIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004313-6	ESMARILDA APARECIDA DOS SANTOS CAMPELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004314-8	CARLOS EDUY DO RIO ESCOBAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004315-0	ALAOR ANTONIO DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004316-1	IRAIDE DA COSTA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004317-3	ANTONIO CORREA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004318-5	ELIZABETE FIORAVANTE DOS SANTOS RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004319-7	APARECIDA LUCAS QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004320-3	MARFIZA DE FATIMA NUCCI RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004321-5	APARICIO APARECIDO DE LIMA BOTELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004322-7	JOAO MOISES PEIXOTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.004324-0	LECI DIAS DE MORA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004325-2	SILVIA APARECIDA ROSA VILAS BOAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRIO JOSÉ CHINA NETO-SP209323	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004326-4	ISAURA MARIA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO FERIOZZI LEOTTA-SP287227	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004327-6	DIVINA ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004334-3	BENEDITO CLEMENTINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004335-5	JOAO MARIA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILLON DIAS BAPTISTA JUNIOR-SP108188	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004336-7	JOEL BEZERRA CAVALCANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004337-9	MILTON JOSE CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004338-0	EDEILDO FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004339-2	EIDZEL NATAL CAPELINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004340-9	IVONE APARECIDA CARDOSO FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004341-0	NILSON MATHEUS LOURENCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004342-2	ISABEL DE FATIMA ANTUNES MIRANDA E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004343-4	BENEDICTA DA SILVA KAKOI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004344-6	ANTONIO JOSE DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999

2009.63.07.004345-8	MARIA DAS GRACAS FERREIRA PONTALTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004346-0	MOISES PIRES DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA-SP157983	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004347-1	LUIZA ESTEVO DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CRISTINA CARDOSO-SP121692	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004348-3	NILCHSON ALVES FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004349-5	EDNA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004350-1	MAURO DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004351-3	IRMO VIEIRA MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004352-5	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004353-7	CLEUZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004354-9	ANTONIA APARECIDA PIVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004355-0	ELSA FILOMENA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004356-2	MARIA ADAO FERRAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004357-4	MARIA IVONE DO NASCIMENTO ROSSIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004358-6	MARCIA APARECIDA CARRARO CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004360-4	JOAO CARLOS DEUNGARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004361-	CRISTIANE DA	INSTITUTO	ALEXANDRE	SEM

6	SILVA SANTOS	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FAGUNDES COSTA-SP161055	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004362-8	BENEDITO APARECIDO BORDINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004363-0	FRANCIELI FERNANDA CLEMENTINO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004364-1	LUIZ GUSTAVO ALVES ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GABRIEL SCATIGNA-SP185234	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004365-3	MARIA VANILDE BUZAN BRAGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MONIA ROBERTA SPAULONCI-SP147135	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004366-5	NAIR BERTOLUCCI FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA CRISTINA RODRIGUES GARDINO-SP195523	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004386-0	LAURINDA ALEXANDRINO MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004387-2	MARCELO APARECIDO CASTRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004389-6	TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004390-2	REINALDO FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004391-4	FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004392-6	DONIZETE MANOEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004396-3	EVANDIR CASSIMIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004397-5	ANTONIA LAGES SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUBER GUILHERME BELARMINO-SP256716	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004398-7	EDUARDO DOMINGUES VENTURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004399-	LIDERCE	INSTITUTO	ROSALI DE	SEM

9	APARECIDA MASSETTO AREAS	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004400-1	ROBERTO JOSE DAL LAQUA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004401-3	MAFALDA APARECIDA COLETE FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALINE PANHOZZI-SP266322	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004404-9	ALESSANDRO GONCALVES CARNEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-SP123186	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004405-0	MAGDA CAROLINE COSTA E OUTROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004406-2	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIA CHAVARI OLIVEIRA-SP225672	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004407-4	FLORIANO CORREA MIGUEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIA CHAVARI OLIVEIRA-SP225672	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004413-0	SONIA MARIA LOPES MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004414-1	MARIA IZABEL CRISTINA CEZARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIS ALBERTO NEGRÃO-SP274119	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004415-3	LUCIANO DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAÍS GALHEGO MOREIRA-SP222773	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004416-5	MANOEL RAMOS PASSOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004417-7	SUELI LUSWARGHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIS ALBERTO NEGRÃO-SP274119	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004418-9	VILMA APARECIDA ALVES MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004419-0	ROBERTO PETRIZZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO-SP075015	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004420-7	ANTONIO JORGE PASCHOAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004421-9	PAULO SERGIO RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO	SANDRO ROGERIO	SEM ADVOGADO-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANCHES-SP144037	SP999999
2009.63.07.004422-0	ANTONIO PERAZZOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004423-2	SIDNEY DONIZETI ALBERGONE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004424-4	JOAO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004425-6	APARECIDO INES DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004426-8	VICENTE APARECIDO ALEXANDRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004427-0	MARIA CECILIA MAZZA PAVAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004428-1	MARIA ANTONIA SARTORI MENDONÇA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004430-0	SORAIA APARECIDA BESSELER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004431-1	JOSE LUIZ SILVESTRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004434-7	NILCEIA MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004435-9	NEIDE APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004436-0	JOSE LUIZ LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004437-2	ROQUE MARIANO DA ROCHA SOBRINHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004439-6	MARIA PEREIRA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004440-2	DULCINEIA APARECIDA MARTINEZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.004441-4	ANTONIO ALVES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA NUNES COELHO-SP280827	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004442-6	ORLANDA VALARIO ALVES DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004448-7	IVONETE PIZZOLIO GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004449-9	ALZITA BATISTA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004450-5	IZABEL MARIA CARDOSO TELES DE ATAIDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004451-7	ROSA MARIA DUTRA VITOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004452-9	JOAQUIM DE JESUS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004453-0	MARIA ZELITA DA SILVA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO MARINS MINHARRO-SP226172	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004454-2	JOSE LUIS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004455-4	BENEDITO APARECIDO SALUSTIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004456-6	APARECIDO SALUSTIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004457-8	NATALINA DE JESUS MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004458-0	ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUÍS VICENTE FEDERICI-SP233760	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004459-1	LAZARO APARECIDO CESARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004460-8	JOSE LUCIO OSTANICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004461-	APARECIDA	INSTITUTO	LUÍS VICENTE	SEM

0	SUELI GRANDINI	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FEDERICI-SP233760	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004462-1	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004463-3	GILBERTO TOBIAS DE BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004464-5	JOSE CARLOS URMAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004465-7	ROSEMARIA SAMDEL LEAO RUSSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004466-9	JOSE ABDON DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004467-0	CLAUDIA REGINA DE FARIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004468-2	ELISA APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004469-4	PEDRO PAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004470-0	FILOMENA FERREIRA SANCHES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004471-2	DERCILENE PAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENILSON ROMÃO-SP255108	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004472-4	LEUNIR DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004474-8	APARECIDA CONCEICAO DE CAMARGO MACHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004477-3	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004485-2	ROSELI DO CARMO GUIMARAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004487-6	JOSE LUIS NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO	ANDERSON BOCARDO ROSSI-	SEM ADVOGADO-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP197583	SP999999
2009.63.07.004488-8	APARECIDO PEDRO OLAIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004489-0	ANTONIO APARECIDO BACHIEGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004491-8	JOSE RAMOS ARAGAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENILSON ROMÃO-SP255108	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004493-1	JACIRA MARIA DE BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENILSON ROMÃO-SP255108	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004495-5	COSMA MARIA NASCIMENTO MUNIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	APARECIDO THOME FRANCO-SP089007	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004496-7	AGNALDO GOMES FRANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004497-9	DIRCEU PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004498-0	ANTONIA APARECIDA BRANCAGLION RAVANELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004499-2	ANTONIO PATUZO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004500-5	ANTONIO COLAVITTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004501-7	JOAO VALERIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004502-9	JOSE ARCHANGELO CAPELOZZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004503-0	JOAO BATISTA PORTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004504-2	ISRAEL FURTADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004509-1	MARIO ROSSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004510-8	MARIA HELENA CORNACHIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004511-0	NILDE APARECIDA BISPO DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004512-1	NADIR CORREA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004513-3	ORLANDO LOURENÇO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004514-5	NELSON RUIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004515-7	ORESTES FIORI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004516-9	PAULO FADONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004517-0	JOSE F RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004518-2	JOSE PERUSSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004519-4	JOAQUIM PERES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004520-0	JURANDIR SIVERIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004521-2	JOSE CARLOS TURI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004522-4	JOAO VELOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004523-6	MARIA APARECIDA PAULINO GRIZONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004524-8	LYRIO BENEDITO BUGNARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.004525-0	LUIZ DESTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004526-1	LOURIVAL DOMINGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004527-3	MARIO ANTONIO GARRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004528-5	MOACIR POLATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004529-7	LAURINDO ALVES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004530-3	JOSE DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004531-5	JOSE DE FATIMA GALLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004532-7	JOAO MENDES NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004533-9	JOAO SALOMAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004534-0	LOURENCO FIRMINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004535-2	LAURINDO DO RIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004536-4	FRANCISCO CAPELOZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004537-6	ELPIDIO ANTONIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004538-8	BENEDITO MORAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004539-0	ASTROGILDO BATISTA RIBEIRO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOGADO-SP999999
2009.63.07.004540-	ANTONIO	INSTITUTO	MILTON CALISSI	SEM

6	APARECIDO THOME	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUNIOR-SP289874	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004541-8	ANTONIO MANIERO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004542-0	JOAO CAMPANHA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004543-1	AMILTON FERNANDES DE PAIVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004544-3	ALCIDES LOPES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004545-5	ALCEBIADES MARINELLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004546-7	ADELAIDE LEMES FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004547-9	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004548-0	ANTONIO DARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004550-9	ANA POSSA DALPINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CATIA LUCHETA CARRARA-SP184608	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004552-2	JOSE CARLOS DE ANDRADE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MELOSI SORIA-SP147095	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004553-4	CASIMIRO ALQUATI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004554-6	CASIMIRO ALQUATI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004555-8	MARIA HELENA MERLIN PIMENTEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004556-0	MADALENA SCAPATICE VICENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004557-1	MARGARETH MARCOLINO MENESES E	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	AMANDA APARECIDA GRIZZO-SP262328	SEM ADVOGADO-SP999999

	OUTRO	I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004559-5	SUELI BUENO URMAM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004560-1	MIGUEL RAIMUNDO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENILSON ROMÃO-SP255108	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004562-5	JOSE LAERCIO CERVATI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004563-7	CLEIDE MARIA FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004566-2	ISAIAS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004567-4	PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004568-6	ROSEMEIRE GREGORIO GIANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004571-6	LUIZ GUSTAVO DONIZETE PONTEADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004572-8	MARIA LUZIA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004573-0	JONATA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004574-1	DORACI APARECIDA MARASSATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL SOUFEN TRAVAIN-SP161472	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004575-3	CELIA MARIA ALVES DA SILVA LEITE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO MACHADO SILVEIRA-SP071907	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004576-5	CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004577-7	CECILIA PERUZZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004578-9	TEREZINHA BENEDITA EUZEBIO DE LIMA E OUTROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.004579-0	ISABELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS-SP049615	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004580-7	ELISABETE CAETANO MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDERSON BOCARDO ROSSI-SP197583	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004581-9	JOSE ROSENO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004582-0	NEIDE LUCIA BARREIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004583-2	NEIDE LUCIA BARREIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS PUATO-SP128371	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004585-6	CLEIDE MARIA FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA RODRIGUES-SP271839	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004586-8	MARCELO GUILHERME ZANELLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS LEAO-SP024760	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004597-2	TEREZA GOMES DE FARIA LIMA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004598-4	MARIA NAZARE MOREIRA VICENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004599-6	OZELIA LORDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004600-9	MANOEL PEREIRA SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004601-0	EUFRASIA DA SILVA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004602-2	JESSICA TALITA CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004603-4	ESPEDITO CAETANO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004604-6	SILMARA RIBEIRO LOYOLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004605-8	CLAUDIA FERNANDA DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADOVADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004606-0	NEUZA MARIA DE SOUZA CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004607-1	IRACEMA APARECIDA EUGENIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004608-3	APARECIDO JORGE DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004609-5	VERA LUCIA FERREIRA DE MAGALHAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004610-1	APARECIDA GIORGETTE DO AMARAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NEIVA TEREZINHA FARIA-SP109235	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004611-3	BENEDITA SALES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004612-5	DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004613-7	TELMA DE LUCIO BAUAB	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004614-9	JOSE NOVOLETTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANER GUSTAVO SANCHES-SP223559	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004615-0	RONALDO VAZ DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAFAEL PROTTI-SP253433	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004616-2	DIRCE MARCOLINO GONZALEZ ARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO ROGERIO QUESSADA-SP229824	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004632-0	ZELITA RODRIGUES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004634-4	JOAO FERNANDES DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004638-1	MARIA ELMA DE JESUS SANTANA SILVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004639-3	MARIA CICERA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADOVADO-SP999999

2009.63.07.004640-0	MARIA INEZ DE OLIVEIRA SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS-SP119721	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004653-8	LUZIA APARECIDA BOVOLENTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004654-0	IVETE APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO CESAR PAGAMISSI DE SOUZA-SP144663	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004655-1	MARIA VILANI DA SILVA BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004656-3	JOEL DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004658-7	LUCINEIA APARECIDA ALBINO MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004659-9	APARECIDO LUCIANO DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO CESAR PAGAMISSI DE SOUZA-SP144663	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004660-5	MARIA DE LURDES GENEROSO MARTINIONIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA-SP123051	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004661-7	ANTONIO AFONSO DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004662-9	WILSON BARBOSA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004664-2	MARIA APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDERSON BOCARDI ROSSI-SP197583	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004665-4	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004666-6	CAIQUE AUGUSTO MUNIZ CARCANHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004667-8	JOSE CARLOS CAPELLARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLA APARECIDA ARANHA-SP164375	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004668-0	PEDRO LOTERIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALMIR ROBERTO AMBROZIN-SP171988	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004669-	JOSE HONORIO	INSTITUTO	MARILIA DE	SEM

1	NETO	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMARGO QUERUBIN-SP060220	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004670-8	CLAUDEMIR BERNARDO DE VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004671-0	GENESIO CELESTINO ABRANTES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004672-1	JAIME JOSE GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004677-0	RICARDO MORENO ANDOLFATO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004682-4	RODRIGO LUCIANO MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004683-6	ANTONIO CARLOS LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004684-8	MARCIA VIEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004685-0	CHIRLEI DE FATIMA DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004686-1	ROQUE TEREZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES-SP213898	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004687-3	EDSON COELHO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004689-7	SUELI BUGARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004690-3	JOAO CARLOS DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004691-5	DEVANIRA MARIA DE JESUS GOIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR-SP212706	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004692-7	SILVIO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004693-9	FRANCISCO DIAS MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO	CARLOS ALBERTO	SEM ADVOGADO-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRANCO-SP143911	SP999999
2009.63.07.004694-0	BENEDITO MIZAE FILADELFO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004695-2	DEIVALDE SILVA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004697-6	ROGERIO AMARAL	UNIÃO FEDERAL (PFN)	LUIZ FERNANDO PAES ZANARDO-SP104141	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004699-0	DARCI BENEDITO BARBOZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004700-2	APARECIDO DAMASIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004701-4	TERESA ESPADIM BORTOLOTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004702-6	FLORINDA CAFFEU CARRARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004703-8	APARECIDO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004704-0	APARECIDA DE FATIMA GOMES LOURENCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004705-1	VALDEMAR CRISPIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004706-3	APARECIDA INES RODRIGUES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004707-5	NELSON DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004708-7	ROBERTO CORPASSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004709-9	BENEDITO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004710-5	GENIVAL FERREIRA SOBRINHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADOVADO-SP999999

2009.63.07.004711-7	LUIS ROBERTO MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004712-9	MARIA JACOLINA FIRMINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO-SP205927	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004713-0	GIOVANI HENRIQUE FLORO TINEU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004756-7	ODAIR TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004757-9	CEILA APARECIDA ANEILO CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004758-0	ENEDINA COLONELLI DALLE LUQUE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004759-2	MARIA INES MAXIMIANO ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004760-9	CLOTILDE DOS SANTOS BALDASSI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004761-0	CLEBER APARECIDO OLIVEIRA AMENDOLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004762-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004763-4	MARCIO ANTONIO REJANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004766-0	ANA AUGUSTA DE PAULA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004767-1	TEREZA ALZIRA PARDINI DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004768-3	MANOEL PEREIRA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004769-5	JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004770-	EUNICE PEREIRA	INSTITUTO	JOSE DOMINGOS	SEM

1	JACINTO	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DUARTE-SP121176	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004771-3	IVONE SOARES DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004772-5	JOAO GRAVA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004773-7	BEATRIZ APARECIDA VENANCIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004774-9	MARINALVA PEREIRA DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA-SP110874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004775-0	MARIA APARECIDA ANTUNES NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004776-2	CLAUDECIR MENDONÇA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004777-4	ODAIR RODRIGUES MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004778-6	ANTONIO CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004779-8	IDALI DE OLIVEIRA BALESTRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004780-4	CARMEN DE FATIMA BIELMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004781-6	ZILDA CAMBUI DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004782-8	RENIR ARLETE STOPA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004783-0	CLAUDINEI ACACIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004784-1	MARIA INES DIAS TAMAROZZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004785-3	DALVA DOS SANTOS FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-

		SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)		SP999999
2009.63.07.004786-5	MIGUEL APARECIDO MARFIL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004787-7	ANTONIO REGACONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004788-9	MARCIA APARECIDA DE SIBIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004789-0	ANTONIO MARCOS ALVES DE PROENÇA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004790-7	NILSON DA CONCEICAO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004791-9	CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004792-0	LUIS CARLOS LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004798-1	LUCIMARA MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GABRIEL SCATIGNA-SP185234	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004800-6	APARECIDA DE FATIMA MARIANO CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004801-8	CATHARINA APARECIDA DA CRUZ MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004802-0	MARIA LUCIA RICARDO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004803-1	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038432	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004804-3	MARIA DO CARMO FERRAZ HIPOLITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004805-5	LUCIA DE FATIMA CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004806-7	FAUSTINO MUNHOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADVOGADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004807-9	MARIA DE LOURDES TONON ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004808-0	APARECIDA DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004809-2	VERA EUNICE PEDREIRA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004810-9	MARCIA DONIZETE DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004811-0	DELCRIDIO JOSE RIZZO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI-SP202122	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004812-2	MADALENA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004813-4	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004814-6	LEDA DE SALES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA NUNES COELHO-SP280827	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004815-8	IRENE PETRIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004816-0	ROSICLER ELENE SANTINE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CIBELE SANTOS LIMA NUNES-SP077632	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004817-1	LEDAIR BERNADETE CORTEZE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004818-3	MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004819-5	LUIZ CARLOS ALCALDE ROSIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO LUIZ DIAS MODESTO-SP176431	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004822-5	TEREZINHA MARIANO DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004823-7	VALDEMIR LACERDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999

2009.63.07.004824-9	ANDRESA REGINA TURIBIO MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004825-0	ANSELMO DOS SANTOS MAIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004826-2	SIDNEI SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004827-4	JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENAMORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004828-6	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENAMORAES-SP198579	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004829-8	LUZIA DE FATIMA BOTELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO PAVONATO NETO-SP172971	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004830-4	ANELSIO ANGELICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004831-6	EBER CARVALHO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004832-8	MARIA ELOI DE OLIVEIRA SARZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAIZA DOMINGAS GONCALVES-SP055633	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004833-0	PAULO MARCELO MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004834-1	ANGELA MARIA TOMAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ANTONIO DA COSTA-SP044054	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004835-3	ANTONIO MARCOS FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004836-5	ANA MARIA PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DOMINGOS DUARTE-SP121176	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004837-7	DULCELINA CAMARGO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004838-9	THEREZINHA BENEDITA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO VINICIUS FERRAZ GRASELLI-SP245061	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004839-	SEBASTIANA	INSTITUTO	FABIANA ELISA	SEM

0	DIAS GARZIN	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GOMES CROCE-SP244812	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004840-7	WILMA TEREZA DE OLIVEIRA ALCARDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004842-0	MARIA DO SOCORRO SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NEIVA TEREZINHA FARIA-SP109235	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004843-2	ELIAS DE MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004844-4	GISELIA MARIA RODRIGUES DE QUEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004845-6	TEREZINHA DONATO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004846-8	NILZE ADRIANA FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004847-0	CLEUZA BENEDITA DE LOURDES OLIVEIRA E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004848-1	DOMINGAS DE FATIMA SAFRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GERALDO JOSE URSULINO-SP145484	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004849-3	DIRCE HODAS BACCHIEGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004850-0	SILVIA MARIA LOPES VALADAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN-SP060220	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004851-1	JOAO LUIZ TOZZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE DANIEL MOSSO NORI-SP239107	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004852-3	JOSE PAULO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004853-5	APARECIDA MOMESSO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004854-7	JOSE EMIDIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004855-	APARECIDA	INSTITUTO	FABIANA ELISA	SEM

9	EDUVILGES DOS SANTOS ELIAS	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GOMES CROCE-SP244812	ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004856-0	OSVALDO BENEDITO SCARABELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004857-2	VICENTE FIRMINO PIMENTEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004858-4	JOSE GALLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004859-6	JANETE SILVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004860-2	MARIA ROSARIA PINTO DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004861-4	JOAO VICTOR PRACUCCIO E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA CAROLINA NOBRE-SP218775	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004862-6	ANTONIO VICENTE GILIOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004863-8	MILTON CHIODI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004864-0	JOSE FIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004865-1	MOACYR SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA-SP161055	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004866-3	JOAO GUEDES NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004868-7	LUDOVINA MENDES PARADA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004869-9	ANTONIO DOMINGOS ROSSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO FANTINATI-SP220671	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004870-5	VERA LUCIA BERTHOLUCCI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004871-7	FILADELPHO CORTE DA	INSTITUTO NACIONAL DO	LUCIANO FANTINATI-	SEM ADVOGADO-

	ROCHA	SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP220671	SP999999
2009.63.07.004872-9	JOSE JULIO BENEDETTI - ESPÓLIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004873-0	JOSE ANTONIO DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004874-2	FABIO LUIS CALDEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO FANTINATI-SP220671	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004875-4	FRANCISCO MACEDO DE ANDRADE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GILSON CARLOS AGUIAR-SP195537	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004878-0	LUCIA DE FATIMA GERONIMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038432	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004880-8	VANESSA PEREIRA BISPO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA-SP156065	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004881-0	JOSÉ ANTONIO MARCHETTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIS ALBERTO NEGRÃO-SP274119	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004884-5	AMARO RUFINO DA SILVA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004885-7	ALVINA DIONIZIO DE BARROS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004886-9	RAFAEL AUGUSTO COSTA DE MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIS ALBERTO NEGRÃO-SP274119	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004887-0	ADIEL DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004888-2	MARIA MADALENA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELLA MUNIZ DE SOUZA-SP272631	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004889-4	ONDINA CORREA CORULLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004891-2	ALEXSANDRA MAGRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO COLENCI-SP150163	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004892-4	MARLENE VARELLI DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004893-6	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PRADO ROGERIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	JOÃO FRANCISCO JANOUSEK-SP201036	SEM ADVOGADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004894-8	OSMAR ROBERTO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA-SP133888	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004895-0	JOAO APARECIDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004896-1	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004897-3	DONIZETTI GARCIA MORENO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004898-5	VICENTE DE BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004899-7	VICENTE GUERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004900-0	JOSE CARLOS INACIO DE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004901-1	DANIEL BENEVIDES DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004902-3	CICERO PORFIRIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP236868	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004903-5	GERALDO PORTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004904-7	JOAO RODRIGUES FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004905-9	MARIA BENEDITA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004906-0	JOSE APARECIDO ALVES CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004907-2	OLIVIO EDUARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004908-4	SEBASTIAO SARTORELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADOVADO-SP999999

2009.63.07.004909-6	ANTONIO CARLOS FADONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004910-2	MARIA DE LAPUENTE CASSEMIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004911-4	GENTIL FERRAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004912-6	MAURICIO FERRAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004913-8	ADEMIR COMOLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004914-0	PEDRO TERAOKA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON CALISSI JUNIOR-SP289874	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004915-1	CAIO FERNANDO RIBEIRO MORAES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDVALDO LUIZ FRANCISCO-SP099148	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004918-7	APARECIDA DE JESUS JERONIMO MENDONCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004920-5	LUCIA DA SILVA TOMAZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004921-7	ADEMIR APARECIDO CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004922-9	ANTONIO DE VASCONCELOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004923-0	WISLEI JEFERSON DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004924-2	IRENE PETRIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.08.001120-0	EFIGENIA MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI-SP242769	SEM ADVOGADO-SP999999

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000291

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Recebo o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS somente no **efeito devolutivo**, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. Apesar das alegações da parte requerida, não existe, a meu sentir, qualquer óbice legal a que a antecipação dos efeitos da tutela seja deferida na própria sentença de mérito. Os mais apegados ao formalismo processual argumentam que isso seria juridicamente impossível, dado que a sentença seria a própria tutela em si, motivo pelo qual não se poderia, sob essa ótica, falar em "antecipação" daquilo que já está sendo prestado. Esse entendimento é equivocado por várias razões. Em primeiro lugar porque o Código de Processo Civil não contém disposição expressa a respeito do momento em que a antecipação da tutela deva ter lugar. Assim sendo, é incabível interpretação restritiva. Em segundo lugar porque o que se antecipa não é a tutela em si, mas sim os seus efeitos (art. 273, caput do CPC), os quais, em situações normais, só se fariam sentir após o trânsito em julgado da sentença, quando da execução do julgado. Em terceiro lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação antes da prolação da sentença, com muito mais razão poderá concedê-la na própria sentença, que é o momento culminante da lide, em que o magistrado diz o direito. Em quarto lugar porque, se o juiz pode conceder a antecipação dos efeitos da tutela baseado tão-somente na verossimilhança, como autoriza o art. 273 do CPC, com motivo muito mais justo poderá fazê-lo na sentença, quando então, tendo já colhido as provas, estará plenamente convencido da certeza do direito, e não apenas da mera verossimilhança. Por tudo isto, a interpretação formalista não tem como prosperar. O processo é instrumento de composição da lide, e não mero exercício de fórmulas pré-concebidas. Segundo CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, "o processo civil moderno quer ser um processo de resultados, não um processo de conceitos ou de filigranas." Além disso, é mais do que sabido que o Poder Público procura se valer de uma pleora de recursos, com o objetivo único de retardar o máximo possível o cumprimento das sentenças que lhe são desfavoráveis, estendendo a discussão por anos e anos. No caso tratado, em que está em jogo a concessão de um benefício por incapacidade, de nada valeria o art. 273 do CPC se o juiz não pudesse, na própria sentença, conceder a antecipação, não da tutela - porque a sentença já o é -, mas sim dos seus efeitos, determinando o pagamento do benefício ao necessitado. Vozes autorizadas do direito processual brasileiro não vêem empecilho algum a que a antecipação dos efeitos da tutela se dê na própria sentença. Aliás, em encontro promovido pela APAMAGIS - Associação Paulista de Magistrados, do qual participou o eminente KAZUO WATANABE, defendeu-se inclusive a concessão, pelos Tribunais, da antecipação de que trata o art. 273 do CPC, mediante adequações a serem feitas nos respectivos regimentos internos. A concessão, na sentença, da antecipação dos efeitos da tutela também não implica cerceamento do direito de defesa, como se vem sustentando, até porque o ordenamento jurídico prevê instrumentos processuais específicos com vistas à eventual suspensão dos efeitos da sentença, até que seja julgado o recurso interposto pela parte vencida. Ademais, a Lei n. 9.099/95 prevê expressamente que o recurso terá somente efeito devolutivo (art. 43). Dir-se-á certamente que a antecipação da tutela poderia implicar perigo de irreversibilidade, nos termos do art. 273, § 2º do CPC, e da segunda parte do art. 43 da LJE. Mas essa irreversibilidade, aqui, deve ser vista não só do ponto de vista do réu, mas também do ponto de vista da parte autora, que ficará privada, indefinidamente, do recebimento de um benefício de caráter nitidamente alimentar. Ainda quanto à irreversibilidade do provimento (CPC, art. 273, § 2º), faço minhas as palavras de FERRUCCIO TOMASEO, citado por LUIZ GUILHERME MARINONE: "Se não há outro modo para evitar um prejuízo irreparável a um direito que se apresenta como provável, se deve admitir que o juiz possa provocar um prejuízo irreparável ao direito que lhe parece improvável" (*apud* "Efetividade do Processo e Tutela Antecipatória", Revista Ciência Jurídica nº 47, p. 316). O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, "ainda que a antecipação de tutela seja deferida na própria sentença, a apelação contra esta interposta deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo quanto à parte em que foi concedida a tutela" (STJ, 2ª Seção, REsp 648.886, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 25/9/2004, deram provimento parcial, v. u., DJU 6/9/2004, p. 162). Portanto, o disposto no art. 520, inciso VII do CPC abrange não apenas os casos em que a antecipação de tutela for concedida em decisão

autônoma, mas também, e com muito maior razão, naqueles casos em que ela for concedida no bojo da própria sentença, como forma de dar efetividade à prestação jurisdicional. Intime-se a parte contrária para as contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR
2007.63.07.001022-5	ANGELO SBARAGLINI	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2008.63.07.002543-9	NAIR LUNARDI	I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911
2008.63.07.002828-3	MARIA LEAL GIACHELI	I.N.S.S. (PREVID)	JAIR JOSE MICHELETTO-SP063711
2008.63.07.003849-5	IRENE CALIXTO DE OLIVEIRA	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999
2008.63.07.004132-9	BENEDITO BARBOSA	I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA-SP210327
2008.63.07.004191-3	JOSE MILTON CARDOSO	I.N.S.S. (PREVID)	WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO-SP161270
2008.63.07.004822-1	HILDO GUERMANDI	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2008.63.07.005099-9	JOSE FRANCISCO MARTINS	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2008.63.07.005333-2	GUMERCINDO FRANCISCO LINDO	I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579
2008.63.07.007201-6	NAIR NOGUEIRA MARTINS	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813
2009.63.07.000221-3	ADEMIR JOSE SCOTA	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000292

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Redesigno a perícia na especialidade psiquiatria, nos processos abaixo relacionados, para o dia e horário constante da tabela a seguir. Intimem-se as partes, advertindo que o não comparecimento à perícia acarretará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Esclareço, ainda, que, incumbe ao procurador constituído da parte autora, comunicá-la do **dia e horário designados para a perícia.**"

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.07.000863-0	NILSON SERGIO BUENO	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(20/01/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.003792-6	ANDREZA AMARAL BARREIROS DE LIMA	I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972	(16/12/2009 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.003921-2	CARLOS ALEXANDRE CHAVES ARAUJO	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(16/12/2009 13:45:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004682-4	RODRIGO LUCIANO MARQUES	I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO BRANCO-SP143911	(16/12/2009 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004685-0	CHIRLEI DE FATIMA DE MOURA	I.N.S.S. (PREVID)	EVA TERESINHA SANCHES-SP107813	(16/12/2009 17:15:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004706-3	APARECIDA INES RODRIGUES DE SOUZA	I.N.S.S. (PREVID)	ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO-SP123598	(20/01/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004719-1	TELMA RIBEIRO LISBOA E OUTRO	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(20/01/2010 13:45:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004754-3	MARIA ROBERTA ZACHO	I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	(20/01/2010 17:15:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004775-0	MARIA APARECIDA ANTUNES NUNES	I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	(01/02/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004822-5	TEREZINHA MARIANO DOS SANTOS SILVA	I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744	(01/02/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004823-7	VALDEMIR LACERDA	I.N.S.S. (PREVID)	SABRINA DELAQUA PENA MORAES-SP198579	(01/02/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004824-9	ANDRESA REGINA TURIBIO MACHADO	I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA ELISA GOMES CROCE-SP244812	(01/02/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.07.004991-6	LOIDE PEREIRA DE LIMA	I.N.S.S. (PREVID)	EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN-SP215451	(01/02/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000293

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco (5) dias, se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa tramitar neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC. Sem prejuízo de pesquisa eletrônica a ser feita posteriormente, no mesmo prazo acima a parte autora, por seu advogado, deverá esclarecer se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual, ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283). Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon). Intimem-se."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO - OAB/AUTOR	ADVOGADO - OAB/RÉU
2009.63.07.004323-9	GERMINDA APARECIDA DORINI SLEIMAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO-SP182323	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004388-4	FABIO AUGUSTO PANCIERI DE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004393-8	IVONETE PIABA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004394-0	GERALDA SOBRINHO DE BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004395-1	CELIA DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO CESAR CARINHATO-SP143894	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004402-5	MARIA JESUS DOS SANTOS DAS NEVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004403-7	SYLVIA CIAPPINI MONTEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA-SP159605	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004429-3	ANTONIO APARECIDO TOMAZI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	SEM ADVOGADO-SP999999

		I.N.S.S. (PREVID)		
2009.63.07.004433-5	ANA PAULA DE LIMA GRAEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUÍS VICENTE FEDERICI-SP233760	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004551-0	SERGIO CARLOS FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAIRA GALLERANI-SP145502	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004558-3	SERGIO LUIS RIBEIRO CANUTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO FERNANDES CARDOSO-SP130996	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004564-9	CONCEICAO PEDROSO DE CAMARGO MEDOLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES-SP238912	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004565-0	PAULO SERGIO FERNANDES DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES-SP238912	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004569-8	GENESIO ALVES DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004570-4	RUBENS XAVIER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR-SP220655	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004584-4	MARIA JOSE TITON	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004587-0	VERA LUCIA ALVES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO-SP258201	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004635-6	JANDIRA RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004636-8	APARECIDA DE FATIMA MARIANO MASSARENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004637-0	EVA PORFIRIO DOS REIS RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004657-5	ROSA BATISTA SANTERA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004663-0	SANDRA EUGENIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676	SEM ADOVADO-SP999999
2009.63.07.004673-3	WALDIR MICHELETTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADOVADO-SP999999

2009.63.07.004674-5	LUIZA CASSINELLI	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAISA TONIN LEÃO-SP236417	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004675-7	ALZIRA ANUNCIACAO BOVE E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004676-9	JOSEFA PEDRINA LEME E OUTRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004696-4	VALDIR TURCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BERENICE PEREIRA BALSALOBRE-SP079374	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004764-6	MARIA APARECIDA BOTARI CORREA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004765-8	PAULO CELSO TURETTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004793-2	JOSEFINA FERNANDES BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004794-4	CARMEM FERNANDEZ BRAZISSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004795-6	DURVALINA APARECIDA ANACLETO MORILLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004796-8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004797-0	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004799-3	JOSE CARLOS MORANDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004820-1	LUCIMARA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004841-9	ROSEMAI MARCONDES COLOVATTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004867-5	LUIZ JOSE LUCHESI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRO ROGERIO SANCHES-SP144037	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004879-1	MARILENE MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO	ODENEY KLEFENS-	SEM ADVOGADO-

	TERTULIANO	SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SP021350	SP999999
2009.63.07.004882-1	MARIA APARECIDA MARTINS AMOROZINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004883-3	DAVID MOREIRA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004890-0	MARIA JOSE DE MATOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823	SEM ADVOGADO-SP999999
2009.63.07.004916-3	FLORIPES LEITE DO CANTO SERRAO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARMINO DE LÉO NETO-SP209011	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004917-5	OLAVO CORREIA JUNIOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA SATIKO FUGI-SP108551
2009.63.07.004919-9	ANTONIO FIDENCIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODENEY KLEFENS-SP021350	SEM ADVOGADO-SP999999

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 47, de 05 de novembro de 2009.

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008, de 13/08/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

1) **CONSIDERANDO** que o servidor WOLMAR DE MOURA APPEL, RF 2237, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), esteve de licença para tratamento de saúde no período de 01/09/2009 a 04/09/2009, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora GIDEONI HERNANDES, RF 5292, Técnica Judiciário, para substituí-lo no período de 01/09/2009 a 04/09/2009.

2) **CONSIDERANDO** que o servidor DOUGLAS APARECIDO BERTOLLONE KUCKO, Técnico Judiciário, Supervisor de Atendimento (FC-5), esteve afastado para participar de programa de treinamento no período de 01/10/2009 a 02/10/2009, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora GIDEONI HERNANDES, RF 5292, Técnica Judiciário, para substituí-lo no período de 01/10/2009 a 02/10/2009.

3) **CONSIDERANDO** que a servidora SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento (FC-5), esteve afastada para participar de programa de treinamento no período de 01/10/2009 a 02/10/2009, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor LUÍS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, Analista Judiciário,

para
substituí-la no período de 01/10/2009 a 02/10/2009.

4) CONSIDERANDO que o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Supervisor Administrativo (FC-5), esteve de licença para tratamento de saúde no dia 02/10/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor RUBENS VALADARES, RF 6061, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia 02/10/2009.

5) CONSIDERANDO que o servidor WOLMAR DE MOURA APPEL, RF 2237, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), esteve de férias no período de 13/10/2009 a 30/10/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor RUBENS VALADARES, RF 6061, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 13/10/2009 a 27/10/2009, e a servidora ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de 28/10/2009 a 30/10/2009.

6) CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS APARECIDO BERTOLLONE KUCKO, Técnico Judiciário, Supervisor de Atendimento (FC-5), estará de férias no período de 09/11/2009 a 18/11/2009, RESOLVE DESIGNAR a servidora GIDEONI HERNANDES, RF 5292, Técnica Judiciário, para substituí-lo no período de 09/11/2009 a 18/11/2009.

7) CONSIDERANDO que a servidora SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento (FC-5), está de férias no período de 03/11/2009 a 21/11/2009, RESOLVE DESIGNAR servidora ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 03/11/2009 a 14/11/2009, e o servidor LUÍS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 15/11/2009 a 21/11/2009.

8) CONSIDERANDO que o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Supervisor Administrativo (FC-5), está de licença para tratamento de saúde no período de 03/11/2009 a 09/11/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor LUÍS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de 03/11/2009 a 09/11/2009.

9) CONSIDERANDO que a servidora LETÍCIA MALINI RIBEIRO, RF 5086, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), estará afastada para participar de programa de treinamento no período de 11/11/2009 a 12/11/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor RUBENS VALADARES, RF 6061, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 11/11/2009 a 12/11/2009.

10) CONSIDERANDO que o servidor WOLMAR DE MOURA APPEL, RF 2237, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), estará afastado para participar de programa de treinamento no período de 11/11/2009 a 12/11/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor o servidor LUÍS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, Analista Judiciário para substituí-lo no período de 11/11/2009 a 12/11/2009.

11) ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 48, de 11 de novembro de 2009.

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região

RESOLVE:

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pela Executante de Mandados ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092, em Lençóis Paulista e Dois Córregos/SP quando do cumprimento dos mandados de citação e intimação dos processos abaixo relacionados, todos cumpridos no dia 10/11/2009.

1 - Processo nº 2008.63.07.003821-5 - Anerio José Casagrande x INSS - Verificação e intimação de eventuais herdeiros para habilitação nos autos, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 107, Vila Marimbondo, Lençóis Paulista/SP.

2 - Processo nº 2008.63.07.006782-3 - Rosa Thais de Souza x INSS - Citação e intimação de Rafael Freitas de Souza, na pessoa de sua representante legal Vera Lúcia Aparecida de Freitas, com endereço na Avenida Bahia, 71, Vila São Sebastião, Dois Córregos/SP.

ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Botucatu, 11 de novembro de 2009

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0445/2009

2007.63.09.003415-6 - LEANDRO NASCIMENTO SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Torno sem efeito a Decisão nº 6309010416/2009. Oficie-se a ré para que, no prazo de 05(cinco) dias, cumpra os termos da r.Sentença dando cumprimento da Obrigação de Fazer.Cumpra-se, independentemente de intimação.

2007.63.09.008277-1 - MARIA AUGUSTA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP169226 - MAGALI SALMERON RUBIO e ADV. SP035837 - NELSON TADANORI HARADA); ALDEIZA MARIA DOS SANTOS DA SILVA(ADV.

SP169226-MAGALI

SALMERON RUBIO); ALDEIZA MARIA DOS SANTOS DA SILVA(ADV. SP035837-NELSON TADANORI HARADA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2007.63.09.010142-0 - MARIA LUCIA DOS SANTOS JANUARIO (ADV. SP235917 - SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré Cumpra-se.

2007.63.09.010144-3 - MARIA CELIA BARBOSA (ADV. SP235917 - SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria

Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se.

2007.63.09.010145-5 - DANIELA CRISTINA LOBO FERREIRA (ADV. SP235917 - SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré Cumpra-se.

2008.63.09.003450-1 - WALTER MORINOBU NAKAEMA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2008.63.09.003452-5 - MARIA DAS NEVES SACRAMENTO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS

FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os

autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2008.63.09.003466-5 - FABIANA DE MENDONCA SANTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS

FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os

autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2008.63.09.004254-6 - ZENAIDE APARECIDA GALANTE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a

concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a

levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2008.63.09.008612-4 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA CABRAL (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008613-6 - MARILIA APARECIDA DE AQUINO CAPELLI (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se

os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2008.63.09.009049-8 - CLELIA ROMANO GARCIA RUIZ E OUTRO (ADV. SP042257 - EDGARD ROMANO GARCIA

RUIZ); AVELINO GARCIA RUIZ(ADV. SP042257-EDGARD ROMANO GARCIA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados

pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.009059-0 - CLOTILDE DA SILVA DI NOLA (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES e ADV. SP171232E -

RICARDO LÉO DE PAULA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP

172.265) : "Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio,

arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.009234-3 - JOAO BENEDITO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a

concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a

levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2008.63.09.010019-4 - ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.010044-3 - PAULO ROBERTO PEREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré,

no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000068-4 - ZOIDE LEITE DE MORAES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a

concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a

levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2009.63.09.000228-0 - ANTONIO HELIO TAVARES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000257-7 - MATHEUS ALFREDO DOS REIS (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria

Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.000258-9 - SOLANGE TAKAHASHI (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000529-3 - LOURIVAL PORFIRIO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2009.63.09.000667-4 - ANDREA KARINE YAMAZAKI RODRIGUES (ADV. SP196373 - TACIANO FERRANTE e ADV. SP212604 - LEANDRO YAMAZAKI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.000682-0 - LEYLA APARECIDA WILLIAM CURY (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000692-3 - JUNIA NISHIMURA (ADV. SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000767-8 - DECIO BATISTA AMORIM E OUTRO (ADV. SP129087 - DAIL ANDRE RISSONI ALVES); DALVA MENDES AMORIM(ADV. SP129087-DAIL ANDRE RISSONI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000860-9 - RUI FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP196373 - TACIANO FERRANTE e ADV. SP212604 - LEANDRO YAMAZAKI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.000964-0 - GORO MIYATA E OUTRO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO); MASSAE KOMOTO MIYATA(ADV. SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000965-1 - ILCE PRADO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os

valores

depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.000971-7 - GILSON PEDRO RIBEIRO (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2009.63.09.001140-2 - LAURINDO CORREA (ADV. AC001567 - MATUSALEM FERREIRA DA SILVA JR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001146-3 - CARLOS APARECIDO CAMPOS (ADV. SP237485 - DANIELA CAMPOS ZAMORANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001148-7 - LUIZ EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA MARCONDES (ADV. SP181004 - HELEINE VIRGINIA QUINTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.001149-9 - AMELIA YOKO TAKADA (ADV. SP181004 - HELEINE VIRGINIA QUINTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.001150-5 - HONORIO HIROMITSU TAKADA JUNIOR (ADV. SP181004 - HELEINE VIRGINIA QUINTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se.

2009.63.09.001396-4 - NARA APARECIDA COSTA (ADV. SP178015 - GIULIANO BAPTISTA MATTOSINHO e ADV. SP248062 - CASSIANO BAPTISTA MATTOSINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2009.63.09.001397-6 - CARLOS EDUARDO COSTA (ADV. SP178015 - GIULIANO BAPTISTA MATTOSINHO e ADV. SP248062 - CASSIANO BAPTISTA MATTOSINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001457-9 - ELIZABET BATISTA DE FARIA MORAES (ADV. SP122337 - NILCE CAMARGO PAIXAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se

os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.001459-2 - ZULEICA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP089942 - FATIMA CAMPOS BUENO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001580-8 - DOMINGOS PEREIRA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria

Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.09.001586-9 - KIWA SAKUMA (ADV. SP214441 - ADRIANA KONDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré,

no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001612-6 - ANTONIO JAIME PINTO (ADV. SP223086 - ISABELLE CAMARGO DE MACENA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.002548-6 - JOSE VALMIR DE ALMEIDA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores

depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.003320-3 - ANTONIO RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.004800-0 - TOMAZ BATTANI (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores

depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.004820-6 - NADYR AUGUSTA GARCIA LEME E OUTRO (ADV. SP214775 - ALINE CRISTINA DE

OLIVEIRA); ISMAEL FRANCO LEME(ADV. SP214775-ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados

pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.005138-2 - BELMIRO JOSÉ DA SILVEIRA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0446/2009

2006.63.09.004163-6 - CLEIDE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2007.63.09.008196-1 - ANA CLÁUDIA REIS MARTINI FRIZZERA BORGES (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2007.63.09.008202-3 - MARLY APPARECIDA REIS MARTINI (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2007.63.09.008255-2 - TOSHIKO KIKUSHI HARADA E OUTRO (ADV. SP169226 - MAGALI SALMERON RUBIO e ADV. SP035837 - NELSON TADANORI HARADA); HELOISA RURI HARADA(ADV. SP169226-MAGALI SALMERON RUBIO); HELOISA RURI HARADA(ADV. SP035837-NELSON TADANORI HARADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2007.63.09.009109-7 - JOSE PEREIRA PRADO E OUTRO (ADV. SP224126 - CAMILA BENIGNO FLORES); ARACI PEREIRA DO PRADO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.01.016586-5 - ARNALDO RODRIGUES CARACA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.003516-5 - TOSHIKAZU NAGAZAWA E OUTRO (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO); ALICE SATIKO UMEBARA NAGAZAWA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intime-se.

2008.63.09.005880-3 - ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA FILHO (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008248-9 - TOSHIO NIWA (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008604-5 - MARIA DA GRACA NASCIMENTO SUSTERAS E OUTRO (ADV. SP200141 - ARI SÉRGIO DEL FIOLO MODOLO JÚNIOR); MAURICIO VALTER SUSTERAS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008606-9 - ALUIZIA GOMES NABUKAWA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008614-8 - ROBERTO GOMES DE PAIVA (ADV. SP162944 - MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.008978-2 - RAIMUNDO RODRIGUES PIRES (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.009140-5 - SATOSHI TAGAWA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2008.63.09.010108-3 - JOSE ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP061938 - JOSE ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.01.002122-7 - JOSE CARLOS DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP191748 - JISVALDO ALVES GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.01.039909-1 - MARCIA DINIZ PEREIRA (ADV. SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.01.039912-1 - ALESSANDRO DINIZ PEREIRA (ADV. SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela réCumpra-se.

2009.63.01.039913-3 - ADRIANA DINIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré Cumpra-se.

2009.63.09.001016-1 - AUGUSTA PINTO (ADV. SP227027 - MONIQUE SCARCELLI PELINSON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001126-8 - TOSHIO NIWA (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.001465-8 - HISASHI YAMAGUCHI E OUTRO (ADV. SP052918 - EVERSON RODRIGUES MUNIZ e ADV. SP169239 - MARIA IVANISE PIRES DOS SANTOS); KYUKO YAMAGUCHI(ADV. SP052918-EVERSON RODRIGUES MUNIZ); KYUKO YAMAGUCHI(ADV. SP169239-MARIA IVANISE PIRES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.003049-4 - SOLANGE TAKAHASHI (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

2009.63.09.003051-2 - SUCENA WILLIAM CURY (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.No silencio, arquivem-se os autos.Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA EMITIDA PELA JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

P O R T A R I A N ° 2 8 / 2 0 0 9

Altera a Portaria n. 12/2008, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das

Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora DANA VIDAL, RF 5.254, do período de 09 a 18 de DEZEMBRO de 2009 para o período de 16 a 25 de NOVEMBRO de 2009.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2009.

P O R T A R I A N . ° 2 9 / 2 0 0 9

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e de Cargo em Comissão (CJ-3) e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2.436, estará em gozo de férias no período de 07 a 16 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 5.254, estará em gozo de férias no período de 16 a 25 de novembro de 2009.

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora DANA VIDAL, Técnico Judiciário, RF n. 5.254 para substituir o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 07 a 16 de dezembro de 2009; e,

II - DESIGNAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF n. 6.228 para substituir a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 16 a 25 de novembro de 2009.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 10/11/2009 à 12/11/2009.

Nos processos abaixo relacionados:

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a**

sentença será publicada no DOE;

3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;

4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;

5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:

- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.

- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP

6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o

endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;

7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte

autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a

ausência decorreu de motivo de força maior;

8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica

reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que

demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/11/2009

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.11.008538-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE DA COSTA LETIERI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008539-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SINARA JAQUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/11/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.11.008540-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LETICIA PLACIDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008541-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROBERTO RIBEIRO SERPA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OBED PEDRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008543-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENIGNO RODRIGUES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008545-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP174243 - PRISCILA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/12/2009 09:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 11/12/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.11.008546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENAN ROCHA PINTO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/12/2009 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.008547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA BRAZ CANOILAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR MANOEL TERROSO GAMA DE MENDONCA
ADVOGADO: SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERIO SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP208062 - ANDRÉA BISPO HERZOG
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.008550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELEUSA DE LIMA
ADVOGADO: SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008551-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO BRUNETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRO ALVES BATISTA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008553-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.008554-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008555-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DOS SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008556-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.008557-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA CAMINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.008558-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM PEDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.008559-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILZU BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008560-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE AGUIAR
ADVOGADO: SP132744 - ARMANDO FERNANDES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2009 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 23
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 23

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/11/2009

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.11.008561-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODAIR RAMOS DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008562-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NUNZIATO TOTARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008563-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO GARCIA FAVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008564-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008565-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO CAMPOS JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008566-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008567-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLY DIONISIO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008568-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES SANTOS

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCESSO: 2009.63.11.008569-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008570-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TANIA SARMENTO VEQUIONE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008571-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO RAMOS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008572-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVO SOUZA REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008573-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARLAM SANT ANA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008574-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OROZIMBO DA CONCEICAO COSTA

ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.008575-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008576-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILICE EDUARDO GUEDES

ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008577-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALAOR EIRA MELLO

ADVOGADO: SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008578-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA BIAZON

ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008579-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSELITO MATOS DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP262391 - JAILMA ALVES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 11:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 16/12/2009 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.008580-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURA DOS SANTOS LINO

ADVOGADO: SP252111 - LUCIMARA AP PASSOS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/12/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/11/2009

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.11.008581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008583-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008587-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008591-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008592-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA FREITAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008595-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENVINDO FRANCISCO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008597-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABRAHAO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008600-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNIBAL FRANCISCO VILLAR JUNIOR
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008601-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID SIMOES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008602-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA HELENA DO ROSARIO SILVA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008603-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO CARDOSO PEREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.11.008604-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAPHAEL LOSSO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008605-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008606-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA LOPES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008607-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICANOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008608-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008609-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALBERTO DIAS THOME
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.008610-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 14:10:00

PROCESSO: 2009.63.11.008611-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE SIMOES VIEIRA GAMEIRO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008612-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BORGES
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/12/2009 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.008613-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO FACHADA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008614-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO WAGONES DOS SANTOS REIS
ADVOGADO: SP156509 - PATRÍCIA MACHADO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 16/12/2009 14:30:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 11/01/2010 09:00:00 3ª) SERVIÇO

SOCIAL -
15/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.008615-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILON MORAIS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008616-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP269176 - CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008617-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008618-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008619-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BENEDITO MOREIRA
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008620-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCEL DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO: SP258656 - CAROLINA DUTRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 14:50:00

PROCESSO: 2009.63.11.008621-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THERESA DE JESUS SILVA GOMES
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008622-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 15:10:00

PROCESSO: 2009.63.11.008623-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL JEovah BRAGA
ADVOGADO: SP133928 - HELENA JEWtuszenko
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.008624-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO REIS

ADVOGADO: SP258656 - CAROLINA DUTRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008625-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO MENDONCA HORTA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 15:50:00 2ª) PSIQUIATRIA - 11/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008626-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL JEOVAH BRAGA
ADVOGADO: SP133928 - HELENA JEWUSZENKO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.11.008582-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.008584-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008585-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILDES SANTANA PINTO
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008586-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008588-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELE APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008589-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MENESES
ADVOGADO: SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.008590-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA MARIA TORNINCASA FRANCA
ADVOGADO: SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.008593-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BETTE DAVES LINS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP147997 - RACHEL HELENA NICOLELLA BALSEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA

PROCESSO: 2009.63.11.008594-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MAGALHAES DA SILVA
ADVOGADO: SP175148 - MARCOS DI CARLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008596-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA VIANA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008598-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MEUBA DO NASCIMENTO LEITE
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.008599-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: SP054462 - VALTER TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2009 13:50:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 12
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 46

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 493/2009

2005.63.11.008760-7 - JOÃO FERNANDES (ADV. SP142891 - CESAR GOUVEA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2005.63.11.010019-3 - MARIA IZABEL BISPO SILVA E OUTRO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA e ADV. SP241301 - THAÍ FÁVERO); CRISTINO MENDES DA SILVA(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2005.63.11.010859-3 - FRANCISCO GONZALEZ GOMEZ (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

**2005.63.11.011988-8 - ABEL BARRIO ALONSO (ADV. SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.000722-7 - JOSE LOPES SALLES JUNIOR E OUTRO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA e ADV. SP241301 - THAÍS FÁVERO); GUIOMAR ALEXANDRINA BUENO SALLES(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.003758-0 - JOAO CARLOS ESPIRITO SANTO (ADV. SP123263 - YASMIN AZEVEDO AKAUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.004526-5 - NEIDE PEREIRA BARBOSA (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.004532-0 - OSWALDO GASPAR (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.005804-1 - VALDESIR DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.006189-1 - DONARIO MARTINS E OUTRO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR); MARIA DE LOURDES FRANCISCO MARTINS(ADV. SP140493-ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

**2006.63.11.006419-3 - FERNANDO MARQUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2006.63.11.006927-0 - MARIO SIMÃO ROCHA E OUTRO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO); ARMINDA APARECIDA MELAO(ADV. SP202388-ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.007142-2 - MARIA MADALENA FERNANDES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.009631-5 - SEVERINO AURELIANO FILHO E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); LUZINETE RIBEIRO NUNES FILHO(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.010602-3 - HAROLDO FIGUEIREDO (ADV. SP036297 - ANTONIO ALVES DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.010639-4 - JUSTINO METZGER JUNIOR (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.010803-2 - RUTH DOS SANTOS URBANO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011163-8 - JOSE EDUARDO TEIXEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011549-8 - MARLENE DE SOUZA LOPES (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011555-3 - JOSE ROCHÃO DA CONCEIÇÃO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011558-9 - ANTONIO CANDIDO DE MENEZES (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO e ADV. SP106056 - RENILDE PAIVA MORGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011561-9 - VALDOMIRO MONTE (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011562-0 - MARIA LEITE DE PAULA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011586-3 - JOSE BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.011599-1 - ISABEL DA SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2006.63.11.012061-5 - CARLOS CAMBA E OUTRO (ADV. SP110109 - VALTER JOSE SALVADOR MELICIO); ANGELA VISCARDI CAMBA(ADV. SP110109-VALTER JOSE SALVADOR MELICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.001532-0 - ALBERTO MARTINS RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP186051 - EDUARDO ALVES FERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.002662-7 - DORALICE DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.004353-4 - JOSE APARECIDO MILANI (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.004867-2 - MARLENE DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS);
TANIA
MARIA DOS SANTOS PINTO(ADV. SP194713B-ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.) :

"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005008-3 - CARLOS ALBERTO FRANCO ARIAS (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES
MAIA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carreando aos autos
documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005019-8 - SILVIO FRANZESE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
: "Cumpra o
réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal
providência.
Intime-se."

2007.63.11.005216-0 - IZILDINHA DE FATIMA MEDEIROS SERRA E OUTRO (SEM ADVOGADO);
MARIO SERRA X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carreando
aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005233-0 - EDITE VIEIRA SANTOS DOMINGOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento
que
demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005248-1 - THIAGO DE FREITAS FARIAS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.) :
"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que
demonstre tal
providência.
Intime-se."

2007.63.11.005307-2 - ANALU MERTINAT MARTINS (REPR.P/) (SEM ADVOGADO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento
que
demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005440-4 - SONIA YANES MATOS (ADV. SP122998 - SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carreando aos autos
documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005457-0 - JULIANA DOS SANTOS (ADV. SP154463 - FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO e
ADV.
SP181315 - ELISANGELA GOMES PORTINHA e ADV. SP229910 - ADARICO NEGROMONTE NETO e

ADV. SP258160

- ISABEL CRISTINA SANJOANEIRA FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Cumpra o réu, no prazo

de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005461-1 - LUCILIA DOS SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP151348 - CARLOS ALBERTO SILVA e ADV.

SP250797 - NILO NÓBREGA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60

(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005464-7 - ADILSON DE SOUZA (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento

que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005479-9 - NELSON PERALLES (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento

que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005488-0 - WALDY VIEIRA DE CASTRO CAPELLA (ADV. SP192616 - LEONE TEIXEIRA ROCHA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos

documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005502-0 - WILSON DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos

documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005563-9 - NELLI COUTINHO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP164103 - ANA CARLA VASCO DE TOLEDO

e ADV. SP184631 - DANILO PEREIRA); LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que

demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005590-1 - EMILIA DE OLIVEIRA (ADV. SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos

documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.005614-0 - DOLORES DIAS NOGUEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal

providência.

Intime-se."

2007.63.11.005622-0 - BETINE LEMKE CLUTTERBUCK (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

**"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005623-1 - NILCE WANDER HAAGEN PORTELLA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005632-2 - ANTONIO SANTANA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

**"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005647-4 - VANESSA FERNANDES DA SILVA PRIETO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

**FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005706-5 - MARIA RABELO DE ANDRADE (ADV. SP211883 - TANIA CHADDAD DE OLIVEIRA) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005755-7 - ARARIPE ZAROS E OUTRO (ADV. SP208705 - SAULO LOPES SEGALL); MARIA VIRGINIA

**RABELLO ZAROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005793-4 - GUILHERME LOPES DOS SANTOS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.005903-7 - ANGELITO GARCIA GONZALEZ (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.006056-8 - ELADIA LOPES (ADV. SP237939 - ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN) X CAIXA ECONÔMICA

**FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."**

2007.63.11.006072-6 - ELVIRA GRANDE GAGO (ADV. SP225686 - FERNANDA RIGHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006344-2 - ZILDA FORTES (ADV. SP189341 - ROGÉRIO AMARO ROGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006467-7 - CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO (ADV. SP197661 - DARIO PEREIRA QUEIROZ e ADV. SP212216 - CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006802-6 - JOSE RICARDO PINTO DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP085040 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA); NEUSA SILVA PINTO DE ALMEIDA(ADV. SP085040-MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007281-9 - MARIA HELENA FERNANDES RIBEIRAO (ADV. SP100012 - RICARDO FERNANDES RIBEIRAO e ADV. SP276326 - MARCELLA S.R. DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007382-4 - FERNANDES ORTIZ (ADV. SP201442 - MARCELO FERNANDES LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007885-8 - BEATRIZ JESUS FRANCISCO GOUVEIA (ADV. SP058781 - SUELI APARECIDA QUEIROZ NORTE NATARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008131-6 - CAROLINA REIS FERREIRA (ADV. SP151951 - MIGUEL ARCHANJO ROLLO JUNIOR e ADV. SP213017 - MIGUEL GALANTE ROLLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60 (sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008221-7 - RACHEL BRANDÃO DINIZ (ADV. SP170008 - VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES PEDRINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência."

Intime-se."

2007.63.11.008295-3 - ANIZIO MENUCHI (ADV. SP254279 - EVELYN DIAS RAPOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.008336-2 - NEIDE DE JESUS GOUVEIA (ADV. SP058781 - SUELI APARECIDA QUEIROZ NORTE

NATARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.008365-9 - DELVINA LA FURIA DE ABREU E OUTRO (SEM ADVOGADO); JOSE RUIZ SOARES DE

ABREU X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.008437-8 - MAURICIA FRANCELINA OLIVEIRA (ADV. SP109415 - DERMIVAL COSTA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.008730-6 - PAULO EDUARDO VALLE E OUTRO (ADV. SP164535 - DANIEL PAULO GOLLEGÃ SOARES e

ADV. SP072872 - MARIA CRISTINA M G B FERREIRA e ADV. SP184816 - RAFAEL BERTOLOTTI VALLE); MARIA JOSE BERTOLOTTI VALLE(ADV. SP164535-DANIEL PAULO GOLLEGÃ SOARES); MARIA JOSE BERTOLOTTI VALLE (ADV. SP072872-MARIA CRISTINA M G B FERREIRA); MARIA JOSE BERTOLOTTI VALLE(ADV. SP184816-RAFAEL

BERTOLOTTI VALLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.009918-7 - JULIANA DE MORAES SOARES (ADV. SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.009980-1 - LILLY CARLOTTE KUNZ (ADV. SP174590 - PATRÍCIA CRISTINA VASQUES DE SOUZA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.010072-4 - SUELY FERNANDES S SOARES (ADV. SP185861 - ARMANDO DOS SANTOS SOARES FILHO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se."

2007.63.11.010079-7 - NILZO DE OLIVEIRA (ADV. SP168156 - MIMAR DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010290-3 - MARIA DE LOURDES RUIZ SIMOES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010299-0 - MARIA LUZIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP193667 - SANDRA APARECIDA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010462-6 - DOMINGAS MOREIRA BITTENCOURT (ADV. SP187662 - JANAÍNA SANTOS AGOSTINHO JORGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010879-6 - ANTONIO DE CAMPOS (ADV. SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA e ADV. SP139614 - MATHEUS GUIMARAES CURY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010994-6 - ODETE MADUREIRA (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 494/2009**

2007.63.11.000174-6 - IRENE SOARES COUTO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.000696-3 - ALDA MOURE SIMAO (ADV. SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.000752-9 - MAURICIO RODRIGO SANCHEZ MEIRELLES E OUTROS (ADV. SP135436 -

MAURICIO BALTAZAR DE LIMA); CLOVIS DE LIMA GODOY(ADV. SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA); ANGELA MARIA GODOY MEIRELLES(ADV. SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA); MARCIA MARIA SANCHEZ MEIRELLES(ADV. SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60 (sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.001300-1 - WALDOMIRO VIEL DOS SANTOS (ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.001716-0 - DIVA DE LOURDES SANTOS FERREIRA E OUTROS (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA); MARLENE FERREIRA RODRIGUES(ADV. SP215263-LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA); HELIO FERREIRA(ADV. SP215263-LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA); MARIANA FERREIRA(ADV. SP215263-LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.001917-9 - IVONE BORGES DE SOUZA SILVA E OUTROS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARCIO JOSE DE SOUZA SILVA(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARCELO JOSE DE SOUZA SILVA(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARCIA DE SOUZA E SILVA(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARCOS AURELIO DE SOUZA SILVA(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.002759-0 - LUIZ FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.003507-0 - MANOEL AUGUSTO MONTEIRO E OUTRO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO); ANITA CYPRIANI MONTEIRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.004778-3 - FERNANDO SONNESSO IZIDORO DOS SANTOS (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005003-4 - PATRICIA REGINA DA GRAÇA (ADV. SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005308-4 - LEONOR CONEJERO MARTINS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005311-4 - AUDEAM BISPO DOS SANTOS (ADV. SP110248 - WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005344-8 - HUGO SALVADOR COVIELLO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005462-3 - FRANCISCO MARQUES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005466-0 - SERGIO ROBERTO HERNADES GOMES (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005486-6 - LUIZ CARLOS DIAS SANTANA (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005552-4 - EMANUEL DE CASTRO MORAIS (ADV. SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005570-6 - AMALIA GALVAO DE SANTANA (REPR.P/) (ADV. SP190710 - LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS ANJOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.005603-6 - KEYT MEDEIROS SERRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) :

"Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005618-8 - NELSON DE SOUSA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

: "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005715-6 - MARIA HELENA FERNANDES FARIA (ADV. SP121191 - MOACIR FERREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005756-9 - JOAO BATISTA CONDE E OUTRO (ADV. SP227062 - ROSANGELA COELHO DE PAIVA);

MARIZA DE CASTRO CONDE(ADV. SP227062-ROSANGELA COELHO DE PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005758-2 - SÍLVIO RODRIGUES (ADV. SP227062 - ROSANGELA COELHO DE PAIVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005849-5 - NEIDE ASSIS SALGADO (ADV. SP262425 - MARIANNE PIRES DO NASCIMENTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005962-1 - RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA

MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005972-4 - NEUSA RODRIGUES (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005977-3 - ARAILDE MARQUES DE SOUZA (ADV. SP171201 - GISELE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

: "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.
Intime-se."

2007.63.11.005980-3 - MARIA MENESES DE JESUS (ADV. SP242199 - DOUGLAS BLUM LIMA) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006013-1 - EDVALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006022-2 - FLORENTINO BORO (ADV. SP178700 - ISABEL CRISTINA BORO DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006048-9 - ADRIANA PEREIRA CASTEJON (ADV. SP015719 - ANSELMO ONOFRE CASTEJON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006053-2 - NELSON RODRIGUES FILHO (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006055-6 - ELADIR LOPES ZANNIN (ADV. SP237939 - ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006146-9 - TEREZA PEREIRA RINALDI (ADV. SP250886 - ROBERTA BATISTA VAZ TUCANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006150-0 - WALDOMIRO DE ABREU (ADV. SP150393 - EMERSON TORO DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006151-2 - NARCISO CARLOS GONÇALVES (ADV. SP081336 - IVANI DORIS GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006153-6 - CLAUDIO FERNANDO PIZZI (ADV. SP095150 - ADELSON FERREIRA

FIGUEIREDO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006185-8 - WALDYR DOS SANTOS FARIAS (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006194-9 - VALDEMAR INÁCIO (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006195-0 - ANTONIO CARLOS BERNARDO (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006200-0 - GENI GEORGINA MONTEIRO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006248-6 - ROBERTO XAVIER (ADV. SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006266-8 - FABIO LUCAS DOS SANTOS (ADV. SP214009 - TIAGO ALVES COELHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006273-5 - ASUNCION SEOANE COLMENERO (ADV. SP193667 - SANDRA APARECIDA SIQUEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006290-5 - LUIZ TARRAÇO (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006303-0 - BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP139614 - MATHEUS GUIMARAES

CURY) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006307-7 - ALICE DO CEU RUIVO DA SILVA (ADV. SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006349-1 - ALICE ANTUNES JARDIM (ADV. SP241062 - MICHEL DE JESUS GALANTE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006356-9 - JOSE DIAS DE MELLO (ADV. SP209857 - CLAUDIA BERGANTINI GAVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006400-8 - NORBERTO RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006469-0 - HERMES MANOEL DE SOUZA (ADV. SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006539-6 - DANIELA CESAR AUGUSTO (ADV. SP201442 - MARCELO FERNANDES LOPES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006554-2 - MARINA ROMANI PUSTIGLIONE (ADV. SP175019 - JOÃO DE SOUZA VASCONCELOS NETO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006560-8 - CLOVIS COSTA FERNANDES (ADV. SP056904 - EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006601-7 - ROSALY MAGGIULLI RONDINI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIGLIOLI X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006614-5 - WALTER LOPES JUNIOR E OUTRO (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS); PRISCILLA COSTA LOPES(ADV. SP197220-FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006690-0 - IRIS MENESCALCO (ADV. SP181321 - JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006699-6 - PAULO MENEZES DOS SANTOS (ADV. SP181321 - JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006708-3 - HERCULES JOSE DUPPRE (ADV. SP180166 - DANIELA BADDINI DE PAULA RANGEL MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006751-4 - TIAGO DA SILVA LIMA (ADV. SP189462 - ANDRE SOARES TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006808-7 - CARMO MARQUES PEREIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.006810-5 - JOSE MARIANA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007299-6 - EDVALDO DOS SANTOS PONTES (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007393-9 - AYRTON ROGNER COELHO (ADV. SP226893 - AYRTON ROGNER COELHO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007436-1 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP214009 - TIAGO ALVES COELHO); MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS(ADV. SP214009-TIAGO ALVES COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007438-5 - WALDEMIR DE ALMEIDA CARDOSO (ADV. SP085040 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007439-7 - ALICIRIA NIZZOLI E OUTROS (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS); ALICE DE CAMPOS NIZZOLI(ADV. SP194713B-ROSANGELA SANTOS); IRIO NIZZOLI(ADV. SP194713B-ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007464-6 - EDGARD SOUSA DE OLIVEIRA (ADV. SP194713B - ROSANGELA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007586-9 - MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES (ADV. SP226187 - MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007833-0 - NADIA REGINA PIRES RODRIGUES (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007835-4 - OSWALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.007890-1 - EDUARDO FREIRE DA SILVEIRA (ADV. SP189470 - ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008037-3 - EDUARDO FREIRE DA SILVEIRA (ADV. SP189470 - ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008056-7 - JOSE DIAS REBOUÇAS (ADV. SP165978 - JEAN PIERRE MENDES TERRA MARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008058-0 - ANTONIO PEREIRA LOPES (ADV. SP110623 - CARLA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008187-0 - EVELINA SCHROEDER DE SOUZA (ADV. SP190319 - RENATO ROQUETE MAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008210-2 - MARIA DE LOURDES MOTA DE MENEZES (ADV. SP129404 - FERNANDO JOSE FIGUEIREDO ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008257-6 - MARIA APARECIDA CASALINOVO LAMAS (ADV. SP120583 - CELIA REGINA REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008280-1 - RAULITA CARVALHO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP184628 - DANILA CRISTINA DOS SANTOS); EDISON DOS SANTOS PASSOS(ADV. SP184628-DANILA CRISTINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008653-3 - WALTER TONI E OUTRO (ADV. SP122998 - SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS); LUCIRENE THOME TONI(ADV. SP122998-SILVIA REGINA BRIZOLLA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.008824-4 - JOSEFA DOS SANTOS SANTANA E OUTRO (ADV. SP178663 - VANESSA FERREIRA DE CARVALHO); JOSE CARLOS SANTANA(ADV. SP178663-VANESSA FERREIRA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.009040-8 - MARIA ELVIRA GOMES MORONI (ADV. SP208740 - ANTONIO CARLOS ROMÃO REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.009959-0 - MARIA PARECIDA ABISABER MANSUR (ADV. SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010128-5 - MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA (ADV. SP170564 - RENATO GONÇALVES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010252-6 - REINALDO FERREIRA FILHO (ADV. SP066441 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010277-0 - MARINILCE RIBEIRO (ADV. SP076782 - VERA LUCIA GRACIOLI e ADV. SP228660 - PAULO EUGENIO DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010291-5 - ELIANA RITA GASPARINI (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010740-8 - JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS (ADV. SP155923 - ANA PAULA ELEUTERIO e ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.010905-3 - JOSE RICARDO PINTO DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP085040 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA); NEUSA SILVA PINTO DE ALMEIDA(ADV. SP085040-MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

2007.63.11.011811-0 - HOMERO GASPAR DE MIRANDA (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 495/2009**

2005.63.11.011203-1 - JOARA VIEIRA FERRO (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2006.63.11.005603-2 - ROMEU JOSE RAMOS E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELENI MARIA DAS NEVES RAMOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2006.63.11.005794-2 - MARIO DIAS MENDES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA ROSA SERRALHA MENDES(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2006.63.11.005820-0 - NOEMIA DIAS DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MAGALI MARIA DIAS SANTOS(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2006.63.11.008137-3 - BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão

proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.008469-6 - PAULO ROBERTO JACOB E OUTRO (ADV. SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR);
NAIR SABBATINO JACOB(ADV. SP197163-RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.010913-9 - ANTONIO CARLOS BARBOSA CAMELLO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA
MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.011101-8 - MARIA LUCIA ANDRADE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.011531-0 - AMAURI MACEDO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.011568-1 - ANTONIO ANTERO CASSEANO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO
DE OLIVEIRA); MARIA DA CONCEICAO BEZERRA CASSEANO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão
proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.011714-8 - MANOEL LUIZ FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido,
carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2006.63.11.011781-1 - RAIMUNDO MACIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2006.63.11.012391-4 - PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.001389-0 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA FREIRE (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.002203-8 - SILVIA STELLA RODRIGUES SANT ´ ANNA DO NASCIMENTO (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.003298-6 - LUIZA DE SANTANA CARDOSO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.003506-9 - JOSE RIVALDO SANTANA E OUTRO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO); VALDELICE DO NASCIMENTO SANTANA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.003683-9 - STHEPAHIE DOS SANTOS SILVA (MENOR, REPR.P/) (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.004398-4 - CLAUDIO ESTEVAM CAVALLINI (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI e ADV.

SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60 (sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.004684-5 - JULIO CESAR OLIVEIRA DE MORAES (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005087-3 - AGOSTINHO ANDRADE (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005240-7 - HAMILTON LACHINSKI (ADV. SP099543 - RUBENS ANTUNES LOPES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005322-9 - OSVALDO VASCONCELOS (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005513-5 - MOISES GOMES DE FARIAS (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005601-2 - KATIA VIEIRA GOMES ROBINSON (ADV. SP061167 - ANGELO DAVID BASSETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005634-6 - AMELIA CORREA COELHO (ADV. SP154218 - EDMIR COELHO DA COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005670-0 - MARIA SALETE GOUVEA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005896-3 - CLEY RIBEIRO MARQUES (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005937-2 - REGINA PACHECO DE OLIVEIRA (ADV. SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005949-9 - RUTH FERREIRA DE AMORIM (ADV. SP196712 - LUÍS FELIPE CARRARI DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005952-9 - VERA MENEZES DE OLIVEIRA (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.005971-2 - ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP171201 - GISELE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006029-5 - JOSE DE LOURDES PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO RUIZ GARCIA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006054-4 - MARIA ADELINA DE ORNELLAS GOMES ATOBE (ADV. SP015719 - ANSELMO ONOFRE CASTEJON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006079-9 - NESTOR PIRES (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006170-6 - MARIA SALETE DA SILVA (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006177-9 - JOSE AUGUSTO SOARES DE NOVAES (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006188-3 - IVANIR VITORIO DE SOUZA (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006192-5 - NELSON DA ASSUMPCAO QUIRINO (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.
Intime-se."

2007.63.11.006261-9 - SANDRA REGINA MIOLARO DE MELLO (ADV. SP121427 - ANGELA MARIA DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006293-0 - ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006353-3 - IDA MATEUS SAMPAIO (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006355-7 - MARLI REIS MACEDO (ADV. SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006407-0 - YOLANDA TORMASSY MANGIACAVALLI (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006409-4 - AGLAYR LEAL DA SILVEIRA (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.006783-6 - IRMA OLIVEIRA NEVES (ADV. SP127334 - RIVA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.007343-5 - DENISE MARIA MARINO PERES (ADV. SP139742 - WAGNER LUIZ MENDES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.007920-6 - LEONARDO DE MORAES SOARES (ADV. SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008160-2 - LINO MARQUES PEREIRA (ADV. SP229219 - FELIPE ATANAZIO CAVALCANTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008453-6 - AQUILES TAÇAO JUNIOR E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); ANA ODETE PEREIRA TAÇÃO(ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008656-9 - REGINA CELIA MICAEL CRAVO DE MORAIS (ADV. SP189482 - CARLOS ROBERTO CRAVO DE MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008790-2 - ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS SOARES (ADV. SP185861 - ARMANDO DOS SANTOS SOARES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008806-2 - ALLAN KARDEC GOMES NOGUEIRA (ADV. SP139208 - STELLA MARYS SILVA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008894-3 - TEREZA CHASKOS RIBEIRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008922-4 - JOSE VALTARO NASCIMENTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008933-9 - SYLVIO ROQUE DE SOUSA LOUBEH (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.008983-2 - ULYSSES JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.009674-5 - TATIANA ADAMCZYK TOPISTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.009732-4 - DENISE SONIA SION RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.009909-6 - VIRGINIA DA SILVA LOPES (ADV. SP205445 - FLÁVIA NASCIMENTO ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.009914-0 - FLAVIO DE CARVALHO PIEROTTI (ADV. SP153852 - MARCELO VALLEJO MARSAIOLI e ADV. SP251519 - BRUNO FIGUEIREDO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.010059-1 - SILVANA COBUCCI LEITE (ADV. SP177414 - ROSA ANGELA COBUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.010133-9 - ODETE PINTO BAPTISTA (ADV. SP139191 - CELIO DIAS SALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.010211-3 - ARMANDO DOS SANTOS SOARES FILHO (ADV. SP164105 - ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.010522-9 - NELSIMAR SOUZA LOPES (ADV. SP151172 - SIMONE ELENO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.010919-3 - AURORA GRILLO ALVAREZ (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS e ADV. SP174556 - JULIANA DIAS GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60 (sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito. Intime-se."

2007.63.11.011609-4 - MARIA CARMELITA DOS SANTOS FONSECA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MANOEL DOS SANTOS FONSECA NETO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito."

Intime-se."

2008.63.11.000304-8 - ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS (ADV. SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.000307-3 - ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS (ADV. SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.000513-6 - JOAO NAKAZONE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.000670-0 - JOSE MARIA RIO RODA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.001667-5 - GERALDO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP193667 - SANDRA APARECIDA SIQUEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.002967-0 - CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.002968-2 - AURELIANA GONCALVES DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE RINALDI MARQUES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.003052-0 - LUIS ALBERTO FERNANDES CARVALHO (ADV. SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.003376-4 - CARMEN ARROJO PAES PERROTTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.003536-0 - CARLOS ALBERTO DE JESUS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

2008.63.11.004347-2 - MARIA CARMELITA FERRO DOS PASSO (ADV. SP184714 - JOÃO BATISTA BARBOSA

BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 496/2009

2006.63.11.004974-0 - SUELY FERNANDES DE LIMA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência da época da propositura da ação. Caso o(a) autor(a) não possua

comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar

declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2006.63.11.005629-9 - HERMES MACEDO SOARES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte

autora comprovante de residência da época da propositura da ação. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante

de
residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2006.63.11.009772-1 - SERGIO FERNANDES (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos. Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação. No caso de manifestação contrária, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, lance a serventia baixa definitiva nos autos.
Intime-se.

2006.63.11.009818-0 - NILTON DE SANTANA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando que, nos termos do art. 112 da lei 8213/91, o valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos

seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil independentemente de inventário ou arrolamento, determino que providencie as requerentes à habilitação a certidão de

inexistência de dependentes para fins de pensão por morte junto ao INSS (certidão PIS/PASEP), bem como comprovantes de residência atual.

Prazo: dez dias.

Após, tornem conclusos para habilitação.

Int.

2007.63.11.007121-9 - VALDIR AURELIO NALLO (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

2a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Nº Processo: 2000.61.04.008360-4

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a

análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Int.

2007.63.11.007745-3 - HILTON ARAÚJO DE VASCONCELOS (ADV. SP171371 - RONALDO ANTONIO LACAVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da CEF protocolada em 15/10/2009: Em relação às testemunhas Ivania Ribeiro Machado e Klaus Santos Dias,

arroladas pela ré, os respectivos mandados de intimação já foram expedidos.

Entretanto, quanto a sua terceira testemunha, Ivair Lopes dos Santos, intime-se a CEF para que, no prazo de 05 (cinco)

dias, indique o endereço em que deverá ser intimada para comparecimento na audiência de conciliação, instrução e

juízo marcado para 19 de janeiro de 2010, às 14:00 horas, sob pena de preclusão da prova.
Intime-se.

2007.63.11.008522-0 - NELSON VALVERDE DE CÓ (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Torno sem efeito a decisão n. 3804/09, eis que os autos se localizam na Secretaria da Vara, conforme informação anexada.

De forma a não procrastinar ainda mais a prestação jurisdicional e considerando tratar-se de mesmo causídico, intime-se a

parte autora para que apresente - petição inicial, sentença e acórdão - se houver, do processo nº

2004.61.04.013484-8 ,

a fim de agilizar a verificação de litispendência.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (art. 284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Int.

2007.63.11.008668-5 - MATILDE PEREIRA DO VALE ADAO (ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA ANGELICA BARBOSA DA SILVA

(ADV.) :

Considerando a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça anexada aos autos em 11/11/09, referente à citação da co-ré

Maria Angélica Barbosa da Silva.

Manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias requerendo o que de direito.

Por ora, mantenho a audiência anteriormente designada.

Intimem-se as partes, com urgência.

2007.63.11.008993-5 - ERMESINDA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA

e ADV. SP222770 - JOSÉ GERALDO BATALHA); ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS(ADV. SP139048-LUIZ GONZAGA

FARIA); ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS(ADV. SP222770-JOSÉ GERALDO BATALHA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Em petição protocolada na data 23 de junho de 2009, a Sra. ERMESINDA NASCIMENTO DOS SANTOS e o Sr.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS requereram suas habilitações na presente demanda, em virtude do falecimento do

autor da ação, bem como por serem os dependentes habilitados para recebimento de pensão por morte junto à Previdência

Social.

Defiro a habilitação requerida por Ermesinda Nascimento dos Santos (CPF nº 270.163.744-91) e Alexandre José dos

Santos (CPF nº 348.763.318-39), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.858/80 que preceitua que os montantes das

contas de poupança/FGTS, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, sejam pagos aos dependentes ou sucessores,

independentemente de inventário ou arrolamento.

Providencie a serventia a exclusão do falecido autor e a inclusão dos requerentes no pólo ativo da ação.

Após, intimem-se os autores ora habilitados a dar integral cumprimento a decisão proferida em 19/12/2007, sob as penas

nela cominadas.

Intimem-se.

2007.63.11.009156-5 - GESSIONIAS JOSE DE SANTANA (ADV. SP259013 - ALEX SANCHES TRANCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Dê-se vista à parte autora do ofício protocolado pelo INSS pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos à conclusão para sentença.

Intime-se.

2007.63.11.010776-7 - FABIO ANTONIO FELIX (ADV. SP185155 - ANA LIZANDRA BEVILAQUA ALVES DE ARAUJO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, anexada aos autos em 11/11/09, referente a intimação da

testemunha Sérgio, manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias requerendo o que de direito.

Por ora, mantenho a audiência anteriormente designada.

Intimem-se as partes, com urgência.

2008.63.11.001255-4 - JOSIAS SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar a petição protocolada em 15/07/09.

Intime-se a parte requerente para trazer aos autos certidão de inexistência de dependentes para fins de pensão por morte

junto ao INSS (certidão PIS/PASEP), no prazo de dez dias.

Com a vinda do documento, tornem conclusos para habilitação.

Int.

2008.63.11.004834-2 - JOSE DE ARAUJO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento

independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado

constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad

judícia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste

Juizado Especial Federal Cível de Santos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-

se a respeito desta decisão.

Intime-se.

2008.63.11.005665-0 - MARIA SOUZA DE MELO (ADV. SP054462 - VALTER TAVARES e ADV. SP127965 - GLAUCIA

NAMI TAVARES ROQUE e ADV. SP178610 - KATIA SILENE DE OLIVEIRA e ADV. SP200079 - ELAINE D'ANNUNCIO

DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar a petição protocolada em 04/08/2009.

Intime-se a parte requerente para trazer aos autos certidão de existência de dependentes para fins de pensão por morte

junto ao INSS (certidão PIS/PASEP), no prazo de dez dias.

Na hipótese de não haverem dependentes habilitados junto ao INSS, informar, no mesmo prazo acima, se há inventário/arrolamento em andamento.

Tendo os sucessores interesse na lide, juntar requerimento de habilitação em nome de todos os herdeiros, instruído com

cópia legível dos documentos pessoais dos mesmos, tais como CPF, RG, comprovante de residência, certidão de nascimento ou quaisquer outros documentos que comprovem a condição de sucessores, nos termos do artigo 112 da Lei

8.213/91.

Com a vinda dos documentos, tornem conclusos para habilitação.

Int.

2008.63.11.006171-1 - JOSEFA BARBOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petições da parte autora de 29/10/09: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 20 (vinte) dias, a determinação contida na decisão de nº

6311018230/2009, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Cumprida a determinação, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias e venham os autos conclusos.

Intime-se.

2008.63.11.006516-9 - ELIANE FERREIRA GOES (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Passo a apreciar as petições protocoladas pela parte autora em 18/09/09 e 29/10/09.

Ainda que este Juízo entenda a dificuldade financeira da autora, o pedido aduzido pela parte não poderá ser acolhido,

visto que cabe a parte interessada apresentar os documentos necessários ao deslinde do feito, mormente nos Juizados

Especiais Federais, onde grande parte dos jurisdicionados são pessoas humildes e hipossuficientes. Assim, indefiro o

pedido.

Em consequência, concedo prazo suplementar de dez dias, para que a parte autora dê integral cumprimento a decisão

proferida em 11/09/09, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2008.63.11.007727-5 - JOSE ADELSON DOS SANTOS SILVA (ADV. SP256234 - BRUNO MARTINS CORISCO e ADV.

SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar a baixa

definitiva nos autos.

Intime-se.

2008.63.11.007921-1 - SONIA HELENA MUNHOZ DE ALMEIDA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) :

Conforme Enunciado n. 46 do FONAJEF: "A litispendência deverá ser alegada e provada, nos termos do Código de

Processo Civil (art. 301), pelo réu, sem prejuízo dos mecanismos de controle desenvolvidos pela Justiça Federal" (grifo

nosso).

Sendo assim, e considerando ainda, que não há termo de prevenção nos presentes autos, indique a CEF, no prazo de 15

(quinze) dias, ao número do processo em que noticia o recebimento dos valores pelo autor, carreando cópia das principais

peças - petição inicial, sentença e acórdão, se houver, que comprovem o alegado pela ré, bem como os extratos demonstrando os depósitos realizados.

Int.

2009.63.11.000097-0 - ROSELI LOPES VIDAL (ADV. SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da parte autora anexada em 07/07/09: Indefiro pelo prazo requerido.
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora apresente os extratos de conta poupança de titularidade da parte autora.
Decorrido o prazo e nada sendo requerido, proceda a serventia a baixa findo nos autos.
Intime-se.

2009.63.11.000788-5 - ELZA MARIA ALVES (ADV. SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Tendo em vista o extrato apresentado pela autora em petição protocolada em 03/07/2009, cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança nº 0017.013.00124209-6, apresentando extratos e os valores devidos.
Desconsidere-se o extrato juntado relativo à conta 017.013.00106574-7, posto que não é objeto da presente demanda.
Após, dê-se vista novamente à parte autora.
Intime-se.

2009.63.11.001185-2 - MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP258748 - JOSÉ RODRIGUES e ADV. SP255802 - NIDIA JULIANA ALONSO LEVY NOTARI); JOSE HAMILTON BRAGA DE OLIVEIRA(ADV. SP258748- JOSÉ RODRIGUES); JOSE HAMILTON BRAGA DE OLIVEIRA(ADV. SP255802-NIDIA JULIANA ALONSO LEVY NOTARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Em prestígio ao princípio da economia processual e da celeridade que devem reger os atos do Juizado, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove que são titulares das contas mencionadas na petição inicial em conjunto com seus genitores, uma vez que nos extratos juntados aos autos apenas verifica-se como titular a Sra. Myriam Braga de Oliveira e/ou, não constando o nome do outro titular.
Com os devidos esclarecimentos, tornem-me conclusos para apreciação dos embargos de declaração.
Int.

2009.63.11.001258-3 - OTAVIO RIBEIRO LEAL SOBRINHO (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
Petição da parte autora anexada em 30/06/09: Assiste razão ao autor. Tendo em vista que o extrato apresentado pela CEF em 12/06/09, por si só, não comprova que não havia saldo na conta poupança de titularidade do autor nos períodos referidos, intime-se a CEF para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente documento que comprove a data de abertura e a data de encerramento da conta poupança nº 1233.013.00124521-1, bem como extratos e valores devidos.
Após, dê-se vista à parte autora.
Intime-se.

2009.63.11.001332-0 - PEDRO CALABREZ FURTADO (ADV. SP184508 - STEPHANIE GARCIA ANDRADE SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Petição da parte autora anexada em 07/07/09: Em relação à conta poupança nº 0366.013.00030622-4, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a divergência entre as datas constantes no documento de abertura da conta poupança, juntado pela parte autora com a petição inicial (p. 14 do arquivo pet_provas.pdf), e no extrato apresentado com a petição protocolada pela CEF em 10/06/09 (p. 04 do arquivo P10.06.2009.pdf).
Intime-se.

2009.63.11.001479-8 - ANTONIA CRISTINA DIAS MARINHO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP188294 -

RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos, etc.,
Providencie a Autora, o endereço completo das testemunhas que pretende sejam ouvidas em Juízo, contendo nome de logradouro, número, CIDADE E CEP.
Prazo : 05 dias.
Intime-se.

2009.63.11.001831-7 - NILDA DOS REIS QUEIROZ (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Intime-se a parte autora para que, no prazo suplementar de 10 (dez) dias, cumpra o determinado na decisão de nº 6311018500/2009, juntando aos autos certidão de casamento atualizada do instituidor da pensão com a Sra. Francisca Santana Guimarães.

2009.63.11.002665-0 - JOAO DOS SANTOS ABREU (ADV. SP128875 - LUIZ FERNANDO CASTRO REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; UNIÃO FEDERAL (AGU) :
Conforme Enunciado n. 46 do FONAJEF: "A litispendência deverá ser alegada e provada, nos termos do Código de Processo Civil (art. 301), pelo réu, sem prejuízo dos mecanismos de controle desenvolvidos pela Justiça Federal" (grifo nosso).
Sendo assim, e considerando ainda, que não há termo de prevenção nos presentes autos, indique a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, o número do processo em que noticia o recebimento dos valores pelo autor, carreando cópia das principais peças - petição inicial, sentença e acórdão, se houver, que comprovem o alegado pela ré, bem como os extratos demonstrando os depósitos realizados.
Int.

2009.63.11.003991-6 - SIMONE CRISTINA FELICIO (ADV. SP040112 - NILTON JUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Examine a existência de relação de prevenção.
Consoante documentos anexados, verifique não haver litispendência.
No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juízo, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.
Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.004443-2 - RIVALDO CURATOLO (ADV. SP160718 - ROBERTO NUNES CURATOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando o teor da petição protocolada pela parte autora em 28/10/09, intime-se a CEF para que, no prazo de cinco, comprove documentalmente o cumprimento da tutela concedida ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de crime de desobediência.
Sem prejuízo, aguarde-se o cumprimento pela parte autora da decisão proferida em 27/10/09, sob as penas nela cominadas.
Intimem-se.

2009.63.11.004450-0 - JOSE CARLOS TURELLA BORGES FILHO (ADV. SP091508 - JOSE CARLOS TURELLA

BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Chamo o feito à ordem.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução de mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente documento contendo o(s) número(s) da(s) conta(s)-poupança.
Intime-se.

2009.63.11.004480-8 - ELIZABETH RITA DE LIMA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

2a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Nº Processo: 2007.61.04.006085-4

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Int.

2009.63.11.004481-0 - MARIA AMELIA BOLSONI (ADV. SP125627 - SONIA MARIA THULER DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004497-3 - JORGE AMICI (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

1- Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

a) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

b) Apresente, também, cópia legível de seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

c) Apresente, ainda, cópia legível de documento que contenha o número de PIS.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2- Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam

viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004515-1 - JORGE MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP097441A - RAPHAEL ZIGROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documento anexado, verifico não haver litispendência.

1 - Tendo em vista os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a

parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme

Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

2 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

- Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

3 - Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004521-7 - JESUS DA MOTA PINTO (ADV. SP120583 - CELIA REGINA REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documento anexado, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Apresente, ainda, cópia legível de documento que contenha o número de PIS.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004524-2 - JOSE ADILSON LIMA (ADV. SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos,etc.

Examinado a existência de relação de prevenção.

Consoante documento anexado, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004539-4 - ESPOLIO DE JOSE FERNANDO DE SOUZA CAPPELLINI (ADV. SP121340 - MARCELO

GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examinado a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente

ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004540-0 - AIRTON MENDES OLIVEIRA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004541-2 - BENEDITO MARTINS (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004542-4 - HUGO SALVADOR COVIELLO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o crédito referente

ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004543-6 - LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES

AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

2a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Processo: 94.0204959-2

2a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Processo: 2002.61.04.006699-8

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a

análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Int.

2009.63.11.004545-0 - SEVERINO DA COSTA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

4a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Nº Processo: 2002.61.04.001266-7

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a

análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Int.

2009.63.11.004546-1 - SILVIO BATISTA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

1a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Nº Processo: 2000.61.04.002536-7

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a

análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Int.

2009.63.11.004547-3 - TANIA CRISTINA DE SOUZA BORGES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES

AMARAL) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Observando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do seguinte processo:

4a VARA - FORUM FEDERAL DE SANTOS

Nº Processo: 2002.61.04.005067-0

Considerando ser o mesmo causídico, apresente a parte autora a petição inicial, sentença e acórdão, se houver, para a

análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

284 c/c art. 267, I do CPC).

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Int.

2009.63.11.004549-7 - OSVALDO ARAUJO PAMPONET (ADV. SP214586 - MARGARETH FRANCO CHAGAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documento anexado, verifico não haver litispendência.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a)

proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 - Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004552-7 - ESPOLIO DE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP176758 - ÉRIKA CARVALHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos,etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documento anexado, verifico não haver litispendência.

1 Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a)

proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Apresente, ainda, cópia legível de documento que contenha o número de PIS.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2 - Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à presteza solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês

de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse

índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

2009.63.11.004645-3 - JOSE CLAUDIO DE ARAUJO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

Examino a existência de relação de prevenção.

A demanda proposta perante a Vara Federal foi encaminhada a este Juízo, dando origem a estes autos.

Não há, pois, litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente

a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de

parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.004646-5 - JULIO CEZAR DALTO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

Examino a existência de relação de prevenção.

A demanda proposta perante a Vara Federal foi encaminhada a este Juízo, dando origem a estes autos.

Não há, pois, litispendência.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente

a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de

parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.004688-0 - LEONARDO FONSECA BARDUCCO (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004738-0 - DINO DARSI (ADV. SP136216 - JOSE FREIRE DA SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004740-8 - DAISY BERNARDES DE ANDRADE (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e

ADV. SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em

seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de

que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004761-5 - RAQUEL RAFAELLE LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP024733 - GERMINAL RAMOS JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Apresente a parte autora procuração conferida ao patrono, devidamente assinada.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004762-7 - ANA PAULA LEMOS FERREIRA MAGALHAES (ADV. SP024733 - GERMINAL RAMOS JUNIOR)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual, apresentando documento original de

procuração.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado,

apresente

a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de

parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.004871-1 - ARLINDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e ADV.

SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual, apresentando documento original de

procuração.

No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente

a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de

parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.004875-9 - AURORA ESTEVES DO CAMPO ARIAS (ADV. SP091508 - JOSE CARLOS TURELLA BORGES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004885-1 - MOISES ALVES FAUSTINO (ADV. SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR e ADV. SP088600 -

MARIO FERREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.004887-5 - SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTRO (ADV. SP127738 - CLAUDIA ZANETTI

**PIERDOMENICO); PAULO VERISSIMO DO NASCIMENTO(ADV. SP127738-CLAUDIA ZANETTI
PIERDOMENICO) X**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a)

de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

**2009.63.11.007506-4 - GILSON ROBERTO ROZO GUIMARAES (ADV. SP258149 - GUILHERME COSTA
ROZO**

GUIMARÃES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Tendo em vista que o comprovante de endereço juntado aos autos com a petição protocolada em 09/11/2009 não está

datado, apresente a parte autora comprovante de residência atual (datado), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob

pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Cumprida a proviência, tornem os autos conclusos para apreciação da tutela antecipada.

Intime-se.

**2009.63.11.007779-6 - CELIA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X
INSTITUTO**

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada em 10/11/2009: Tendo em vista que a divergência entre os endereços indicados na petição inicial e

na petição protocolada em 26/10/2009 permanece, concedo prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias para

que a parte autora apresente comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias),

sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Caso não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco

ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Intime-se.

**2009.63.11.008131-3 - WANDA MARIA LUCHEZI PORTELLA (ADV. SP131667 - RENATA CARUSO
LOURENCO DE**

FREITAS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; SOLANGE DAS SILVA SANTOS (ADV.) :

Emende a parte autora a sua petição inicial para o fim de informar corretamente o pólo ativo, bem como sua representação

processual, tendo em vista a notícia da existência de filhos menores, bem como forneça endereço completo da core

ré Solange da Silva Santos, para regular citação.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I,

do CPC).

Intime-se.

**2009.63.11.008178-7 - EMILIANO GONZALEZ BALSA (ADV. SP244047 - VERONICA DUTRA DE
ALMEIDA) X**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência

em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008259-7 - OZEMIR GOMES FERREIRA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; TECNOLOGIA BANCARIA S/A (ADV.) :

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a

parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome,

deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2 - Regularize o valor atribuído à causa, tendo em vista a acumulação de pedidos.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008277-9 - JANETE FERNANDES PORTO (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ

PRUDENCIO e ADV. SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) :

Analisando a petição inicial, verifico que o autor tem residência e domicílio em município não abrangido pela competência

deste Juizado Especial Federal.

Com efeito, a jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertiooga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

Diante do exposto, remetam-se os autos virtuais via sistema e o físico via malote, ao Juizado Especial Federal de Registro.

2009.63.11.008279-2 - ANTONIO CASTRO DOS REIS (ADV. SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI e ADV. SP174864 -

FABIO LAUDISIO CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada na petição inicial a fim de

viabilizar a perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de

Processo Civil).

Intime-se.

2009.63.11.008291-3 - LAURICY MONTEIRO SILVA ABREU (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Informe a parte autora o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a

60 salários mínimos (Lei nº 10.259/2001, art. 3º), no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2009.63.11.008297-4 - FERNANDA CORDEIRO DA CRUZ (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO

COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008298-6 - ANTONIA ADALGISA DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte

autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá

comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008322-0 - ALOISIO PEREIRA SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte

autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá

comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008341-3 - JOAO BISPO CABRAL (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008343-7 - WILHELM JOHANN GEORG BAJER (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008346-2 - AURELIO LOUREIRO PEREIRA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos etc.

1 - Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

2-Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008388-7 - DAMIAO FERREIRA DE MORAES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreando para os autos carta de concessão do benefício originário (auxílio-doença) declinado na inicial.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá

comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.008407-7 - ADALBERTO PINTO DE ABREU (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte

autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá

comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do

mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.008409-0 - LUIZ ANTONIO LOPES (ADV. SP193789 - ROBERTO FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada na petição inicial a fim de viabilizar a perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).
Intime-se.

2009.63.11.008411-9 - MANOEL BELARMINO FILHO (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo.
Intime-se.

2009.63.11.008445-4 - JOELINA PEREIRA SILVA (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA e ADV. SP278468 - DANIELA GOMES PONTES SCHERER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.008447-8 - SERGIO VALENTIM DA SILVA CAMPOS PIMENTEL (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.008474-0 - AGRIMALDO ROCHA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à prestação solicitada.
Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação

judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.
Int.

2009.63.11.008489-2 - ODETE GRANDE (ADV. SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Emende o autor sua inicial, carreando para os autos documento atual que contenha o número do benefício (aposentadoria por tempo de serviço) declinado na inicial.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.008492-2 - VERA LUCIA BUDIN GOMES (ADV. SP119755 - LUCIANA GUIMARAES GOMES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Emende o autor sua inicial, carreando para os autos carta de concessão do benefício (pensão por morte) declinado na inicial.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.008502-1 - MARIA EDNA NOBERTO DE MACEDO DE SOUSA (ADV. SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo.
Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 497/2009**

2005.63.11.009675-0 - HILDA FERREIRA SOUZA (ADV. SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Passo a apreciar a petição protocolada em 22/09/09.
Considerando que, nos termos do art. 112 da lei 8213/91, o valor não recebido em vida pelo(a) segurado(a) só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil independentemente de inventário ou arrolamento, determino:
1. Providencie a requerente à habilitação, certidão de inexistência de dependentes para fins de pensão por morte junto ao INSS (certidão PIS/PASEP), bem como comprovante de residência atual em nome da requerente.
2. Esclareça ainda, a requerente qual o nome correto da sua genitora, Sra. Jesuína Ferrão ou Jesuína Ferreira, como constou nas certidões de óbito anexadas aos autos, comprovando documentalmente.
3. Autorizo, desde já o cadastramento do patrono da habilitanda no sistema deste Juizado, para fins de intimação por meio do diário eletrônico.
Prazo: dez dias.
Após, tornem conclusos para habilitação.
Int.

2006.63.11.003865-0 - AGRINALDO DAMIAO DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dê-se ciência do parecer contábil às partes.

Esclareça a parte autora o pedido formulado na petição inicial, eis que além do salário de contribuição declinado no mês de

novembro de 1996, o INSS deixou de incluir outros salários também constantes do CNIS. Prazo: 05 (cinco) dias.

Intimem-se. Após, retornem os autos para apreciação dos embargos de declaração.

2007.63.11.004185-9 - ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES

DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Nos termos da sentença proferida, o benefício de auxílio-doença "deverá ser mantido até a constatação, em perícia

médica da autarquia, da recuperação das condições para o trabalho, isto é, somente poderá ser cessado quando for

apurado pela perícia médica que houve efetiva alteração do quadro atestado neste processo".

Cabe, portanto, à autarquia providenciar o agendamento de nova perícia médica para avaliar eventual recuperação da

capacidade laboral da parte autora, devendo para tanto respeitar o prazo mencionado no item 10 do laudo elaborado pelo

perito médico judicial, qual seja, após o decurso de seis meses da realização da cirurgia.

Realizada a cirurgia, agendada nova perícia médica pelo INSS, deverá a autarquia, dependendo da conclusão apontada

pelo seu perito, decidir em sede administrativa pela cessação ou não do benefício.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que informe a data prevista para a realização da referida cirurgia ou documento

que comprove seu requerimento junto ao SUS, no prazo de 10 (dez) dias. Após, dê-se ciência ao INSS.

Intime-se.

2007.63.11.009380-0 - ANDERSON DE ARANTES TEIXEIRA (ADV. SP249722 - FLAVIA ZAMPIERI MARCILLO

GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da parte autora protocolada em 14/10/09: Tendo em vista a proximidade da audiência de conciliação, instrução e

juízo anteriormente agendada, indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a CEF, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior.

Intime-se.

2008.63.11.001139-2 - VALDEMAR ROSA DOS SANTOS (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Designo perícia médica com neurologista para o dia 04/12/2009, às 11h40min, neste JEF.

Intimem-se.

2008.63.11.003859-2 - MARIA JOSEFA DA SILVA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Em face da complementação do laudo pericial, intime-se o INSS para eventual proposta de acordo. Prazo de 30 (trinta)

dias.

Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para elaboração de parecer contábil.

Por fim, venham os autos conclusos.

2008.63.11.004182-7 - FRANCISCO WILSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Inicialmente, intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia integral da(s) CTPS(s) bem outros documentos médicos

que comprovem o acidente noticiado ao perito, elucidando, inclusive, o ano da ocorrência relatada ao expert judicial (1983

ou 2003?). Prazo; 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Sem prejuízo, intime-se o INSS a fim de que apresente os prontuários médicos e informações extraídas do SABI e SIMA

referentes aos benefícios previdenciários requeridos/concedidos à parte autora. Prazo; 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumpridas as providências, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão.

Intimem-se.

2008.63.11.004279-0 - MARIA RITA DA SILVA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando as informações prestadas pela parte autora, determino a expedição de carta precatória a fim de intimar

ROSELY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA (RUA QUATRO, N. 295, PARQUE RESIDENCIAL FANTINATTI - SUMARÉ/SP -

CEP 13179-313), ex-companheira do 'de cujus' EDSON NASCIMENTO DE LIRA, para que se manifeste, no prazo de 05

(cinco) dias, se tem interesse em incluir os seus filhos no pólo ativo da presente ação de concessão de pensão por morte.

Caso não seja encontrada no endereço citado, deverá o Executante de Mandados intimar a tia paterna das crianças de

nome HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES para que informe o atual paradeiro de ROSELY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

Tendo em vista que há interesse de menores, intime-se o Ministério Público Federal para que se manifeste no prazo de 10

(dez) dias.

Cumpridas as providências acima, venham os autos conclusos para saneamento.

Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.11.004365-4 - CIRENI LIMA FIGUEIREDO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Dispensado o relatório na forma da lei.

Vindo os autos à conclusão, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a apreciação e julgamento da presente demanda.

Preliminarmente, a questão a ser resolvida aqui é definir se o feito pode ser julgado perante a Justiça Federal. É óbvio que,

quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela

de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é

competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a

possua.

Com efeito, em que pese não haja comprovação de abertura de CAT, restou claro que a enfermidade que acomete a parte

autora tem nexos causal com a atividade laboral outrora desempenhada.

Ora, ainda que a parte autora tenha relatado ao perito que "sofreu um trauma na mão direita em sua residência no dia 03-

11-04", e que "solicitou auxílio doença e percebeu benefício do INSS entre novembro de 2004 e 01-12-06 (sic), é certo

que o documento médico acostado pela própria requerente às fls. 43/44 (do Procort - a qual cuida de mão clínica e

cirurgia" aponta textualmente a ocorrência de acidente de trabalho.

No mais, a relação da lesão ortopédica com a atividade laborativa da parte autora de monitora de artesanato afigura-se

mais evidente tendo em vista que percebeu auxílio-doença por acidente do trabalho (B/91) de 03/11/2004 a

30/09/2006,

fato este corroborado pelas informações prestadas ao perito judicial e pelo INSS.

Assim, dos elementos dos autos afigura-se latente que a lesão da parte autora decorre de acidente de trabalho, sobremaneira porque à época estava empregada, consoante informações colhidas do CNIS.

Dessa forma, ainda que a parte autora tente afastar o liame de sua lesão com o ambiente de trabalho, extrai-se dos

elementos trazidos pelas partes e informações extraídas do CNIS e Plenus, que há liame entre a enfermidade/lesão que

acomete a parte autora e a atividade desempenhada por esta, razão pela qual entendo que falece competência a esta

Justiça Federal, eis que incompetente para apreciar benefício acidentário e realizar perícias no ambiente laboral, sob pena

de usurpação da competência da Justiça Estadual.

O art. 20, caput e inciso II, da Lei n.º 8.213/91, que assim dispõem:

"Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada

atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o

trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que

é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo

resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social

deve considerá-la acidente do trabalho.

Remete o inciso I, para o Anexo II, do Decreto n.º 3.048/99.

Para que este juízo federal fosse o competente, seria necessário que a incapacidade total e transitória e/ou permanente,

se e quando existente, não estivesse relacionada com o trabalho, o que, pelo explanado, fica evidenciada sua possível

causalidade direta com este, sobremaneira diante da peculiaridade da enfermidade e da atividade desempenhada pela

parte autora.

Assim sendo, com base no texto Magno, em seu artigo 109, inciso I, compete à Justiça Estadual apreciar esta ação.

Para corroborar este entendimento trago à colação Acórdão oriundo do E. TRF da 3.ª Região:

"TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO - Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL

Data da decisão: 19/04/1999 - Fonte DJ DATA:03/08/1999 PÁGINA: 228 Relator(a) JUIZA RAMZA TARTUCE

Decisão Unanimidade, dar provimento ao recurso do inss e à remessa oficial, tida como interposta, para anular a sentença.

Ementa

Direito Previdenciário e Processual Civil - autor que postulou a concessão de aposentadoria por invalidez, e obteve o

auxílio-acidente - incompetência absoluta do Juízo Federal - julgamento "extra petita" - sentença anulada - recurso do inss

e remessa oficial, tida como interposta, providos.

1. A sentença é nula, pois decidiu sobre matéria acidentária, cuja competência pertence a Justiça Estadual, de primeiro e

segundo graus, consoante o disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, e enunciado n 501, da Súmula do

Colendo Supremo Tribunal Federal.

2. É nula, também, a sentença, porque solucionou causa diversa da que foi proposta, através do pedido.

3. O auxílio-acidente, sendo mera indenização, em razão de estar o segurado com sua capacidade reduzida, em virtude do

acidente que o vitimou, não pode ser um "minus" em relação à aposentadoria por invalidez, que é um substituto

do

rendimento do trabalho.

4. Recurso do INSS e remessa oficial, tida como interposta, providos, para anular a sentença e determinar a remessa dos autos à Vara de origem, para a prolação de nova decisão."

Em remate, tendo em vista que a discussão entabulada; e, ainda, que a competência em exame é de natureza absoluta, improrrogável e passível de gerar nulidade insanável, a melhor providência a se adotar, na espécie, é a remessa do feito à

Justiça Estadual, para que lá o processo siga seu andamento regular e seja sentenciado sem o risco de após longos anos

de trâmite, vir a ser anulada uma sentença proferida por juízo absolutamente incompetente e, com isso, voltar-se praticamente à estaca zero, em evidente prejuízo da parte que busca a tutela jurisdicional a que julga ter direito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para

o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho,

para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a

devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2008.63.11.005101-8 - MAURICIO SERGIO PAIVA DIAS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR

FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria e venham conclusos para sentença.

Intime-se.

2008.63.11.005772-0 - ARNUFO FLORIO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Ciência às partes da apresentação dos laudos judiciais pelo prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para eventual proposta de acordo. Prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2008.63.11.006135-8 - JOSE FLAVIO DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP190255 - LEONARDO

VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.11.007031-1 - CLEUSA RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA

JUNIOR e ADV. SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do

laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias. Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em

Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.11.007700-7 - JOANICE RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP120629 - ROSA MARIA DOS PASSOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 10.11.09: verifico, pelos termos da petição, que o D. patrono da parte autora não

compreendeu o determinado na decisão n.º 20995/09, não cumprindo, portanto, devidamente a providência.

Sendo assim, concedo prazo suplementar para que a parte autora traga aos autos, no dia da audiência designada para 17

de novembro de 2009, a certidão de casamento atualizada da autora, visto que foi qualificada como separada judicialmente na petição inicial e na procuração.

Óbvio que não se trata de pedido de juntada da certidão de casamento da autora com o segurado falecido, visto que

ambos viviam em união estável e para comprovação disso haverá a oitiva de testemunhas.

Intime-se com urgência, tendo em vista a proximidade da audiência.

2008.63.11.007713-5 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ;

ISADORA FERREIRA

DOS ANJOS (ADV.) :

Chamo o feito à ordem.

Considerando a informação prestada pela Contadoria, cancelo a audiência designada para o dia 18 de novembro de 2009,

tendo em vista a necessidade de saneamento do feito.

Em pesquisa realizada pela Contadoria Judicial, constatou-se que o processo n.º 2008.63.11.008073-0 cuida igualmente

de pedido de pensão por morte de Marcos Luiz Barbosa dos Anjos (CPF n.º 121.296.488-86), no qual alega a parte autora

também ter vivido em união estável com o segurado falecido. Por esse motivo, determino a reunião dos processos para

julgamento simultâneo, evitando-se, assim, decisões conflitantes. Cumpra-se.

No mais, intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço do declarante do óbito, Sr. Isaías

Luiz dos Anjos, a fim de que seja ouvido como testemunha do Juízo.

Oficie-se à Receita Federal solicitando a cópia das declarações de Imposto de Renda dos últimos cinco anos (2003 a

2008) do falecido Marcos Luiz Barbosa dos Anjos.

Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia dos processos administrativos referentes ao benefício de pensão por morte indeferido à parte autora, do benefício concedido à filha da autora (NB

21/143.127.491-4) e ainda do benefício de pensão por morte indeferido à Rosicler Chaves Gonçalves (NB

21/144.982.573-4), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas

legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a vinda dos documentos solicitados, tornem-me conclusos para designação de nova data de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intimem-se com urgência tendo em vista a proximidade da audiência cancelada e officie-se.

2008.63.11.008058-4 - JOSEFINA SILVA SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do INSS, em que a parte autora postula provimento jurisdicional visando a condenação do INSS ao pagamento do benefício de pensão por morte

desde o óbito do segurado (08/12/2005), tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Tem-se, todavia, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal para apreciação da demanda em curso. Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal

até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Por sua vez, dispõe o artigo 51, II, da Lei 9.099/95:

"Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I - ...;

II - quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

..."

Compulsando a peça inaugural, bem como o parecer da Contadoria Judicial, verifico que a parte autora formula pedido de

pagamento de valores que ultrapassam a alçada deste Juizado na data da propositura da presente demanda (R\$ 25.984,28), em consonância com a Lei 10.259/01 c/c com o art 260, do CPC.

A competência absoluta dos Juizados abrange apenas e tão somente as ações cujo conteúdo econômico não supera 60

salários mínimos.

Considerando que o montante exigido a título de indenização por atrasados ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos,

impõe-se o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das

Varas da Justiça Federal em Santos com competência em matéria previdenciária.

Decisão registrada eletronicamente.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência designada para o dia 25 de novembro de 2009.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição,

efetuando-se as anotações necessárias.

Intimem-se.

2008.63.11.008059-6 - MARLY VITORIA DE JESUS SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do INSS, em que a parte autora postula provimento jurisdicional visando a condenação do INSS ao pagamento do benefício de pensão por morte

desde o óbito do segurado (13/11/2006), tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Tem-se, todavia, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal para apreciação da demanda em curso. Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que

não

conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal

até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Por sua vez, dispõe o artigo 51, II, da Lei 9.099/95:

"Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I - ...;

II - quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

..."

Compulsando a peça inaugural, bem como o parecer da Contadoria Judicial, verifico que a parte autora formula pedido de

pagamento de valores que ultrapassam a alçada deste Juizado na data da propositura da presente demanda (R\$ 44.845,92), em consonância com a Lei 10.259/01 c/c com o art 260, do CPC.

A competência absoluta dos Juizados abrange apenas e tão somente as ações cujo conteúdo econômico não supera 60 salários mínimos.

Considerando que o montante exigido a título de indenização por atrasados ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos,

impõe-se o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das

Varas da Justiça Federal em Santos com competência em matéria previdenciária.

Decisão registrada eletronicamente.

Providencie a serventia o cancelamento da audiência designada para o dia 25 de novembro de 2009.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição,

efetuando-se as anotações necessárias.

Intimem-se.

2008.63.11.008206-4 - JOSEFA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ e ADV. SP188294 -

RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos,

Com razão a parte autora, uma vez que não houve publicidade da data da perícia anteriormente agendada.

Desta forma,

designo perícia médica com ortopedista para o dia 1º/12/2009, às 11hs, neste JEF.

Intimem-se.

2008.63.11.008388-3 - MARIA DA GLORIA COSTA (ADV. SP014650 - ARNALDO MOLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Como medida de cautela e racionalização dos trabalhos deste Juizado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 07.01.2010 às 14 horas.

Defiro a oitiva do Sr. JOSÉ DOS SANTOS MOITA (pai do 'de cujus'), bem como de mais duas testemunhas.

Esclareça a

parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se o Sr. JOSÉ DOS SANTOS MOITA poderá se deslocar até este Juizado para ser

ouvido em audiência. As outras duas testemunhas deverão comparecer na audiência redesignada independentemente de

intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte comunicar a este Juízo no

prazo de 10 (dez) dias, fornecendo endereço para tanto.

Expeça-se ofício ao INSS para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s)

pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado da respectiva cópia do processo administrativo originário, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.11.008394-9 - OTAVIO FERREIRA CHAGAS (ADV. SP099275 - JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Considerando que a matéria discutida nos autos não demanda

produção de

prova oral, determino o "cancelamento" da audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia

02.12.2009 às 14 horas.

Expeçam-se ofícios ao Serasa e ao SPC para que informem as datas de inclusão e exclusão do nome do autor nos seus cadastros.

Dê-se vista ao autor da contestação apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Intimem-se. Oficiem-se.

2008.63.11.008395-0 - VALDELIR SIZOTI (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : Determino o "cancelamento" da audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 02.12.2009 às 15 horas.

Cite-se a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Emende a parte autora a petição inicial a fim de regularizar o pólo ativo, tendo em vista que o contrato foi celebrado pelo

autor e sua esposa. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do

mérito (art. 267, I, do CPC).

Por fim, determino que o autor apresente cópias da ação n. 1778/2008 que tramita na 9ª Vara Cível da Comarca de

Santos/SP. Prazo: 30 dias.

Cumpridas as providências acima, venham os autos conclusos.

Cite-se. Intimem-se.

2008.63.11.008396-2 - VILMA BETTINI LEME DO PRADO (ADV. SP278440 - REGINALDO SOUZA FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; BRASÍLIA CELIA ANTONELLI LEME

(ADV. SP190627-DANILO FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA) :

Determino o "cancelamento" da audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 02.12.2009 às 16

horas.

Expeça-se ofício ao INSS para que apresente cópia do processo administrativo da cônjuge do falecido, SRA. BRASÍLIA

CÉLIA ANTONELLI LEME (NB 150.139.162-0), no prazo de 30 (trinta) dias.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência à parte autora da contestação apresentada pela co-ré.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.11.008451-6 - VALDEMIR PINTO DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada.

Em razão disso, "antecipo" a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/11/2009 às 14 horas.

Defiro a oitiva de três testemunhas, devendo estas comparecerem na audiência designada independentemente de intimação.

Intimem-se.

2008.63.11.008579-0 - MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP251300 - JOAO GOMES DA SILVA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Em face do princípio da celeridade processual e da indisponibilidade de horários da agenda médica para a realização de

perícia externa, designo perícia médica indireta, a ser realizada no dia 1º/12/2009, às 11:05, neste JEF. Para tanto, deverá comparecer neste JEF um responsável pelo autor, ou pessoa de sua família, munido de todos os documentos médicos, relatórios e exames que possam viabilizar a realização da perícia indireta.
Intimem-se.

2009.63.11.000166-4 - MARIA DO SOCORRO GUEDES COSTA (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 02/10/09: defiro a oitiva de apenas três testemunhas, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9099/95.

Expeçam-se os mandados de intimação das testemunhas para comparecimento na audiência designada.

Proceda a serventia, as anotações de praxe.

Após, remetam-se os autos à contadoria judicial para parecer.

Int.

2009.63.11.000280-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP247272 - SIMONE DE ALMEIDA MENDES ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Como medida de cautela e racionalização dos trabalhos deste Juizado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 07.01.2010 às 15 horas.

Considerando que na certidão de óbito consta que o falecido deixou bens, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a

parte autora esclareça se há inventário em curso.

Defiro a oitiva das três testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer na audiência designada

independentemente de intimação.

Intimem-se.

2009.63.11.000293-0 - OTAVIO LUDOVICO DE SOUZA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.000297-8 - PAULO SERGIO RIBEIRO VICENTINI (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES

FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.000309-0 - SANDRA REGINA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP278724 - DANIEL SILVA

CORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Como medida de cautela e racionalização dos trabalhos deste Juizado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 07.01.2010 às 16 horas.

Considerando que na certidão de óbito consta que o falecido deixou bens, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a

parte autora esclareça se há inventário em curso.

Defiro a oitiva de três testemunhas, as quais deverão comparecer na audiência designada independentemente de

intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte comunicar a este Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo endereço para tanto. Intimem-se.

2009.63.11.000372-7 - MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR e ADV. SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Como medida de cautela e racionalização dos trabalhos deste Juizado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15.01.2010 às 16 horas.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora especifique o período rural que pretende seja reconhecido judicialmente.

Defiro a oitiva de três testemunhas, as quais deverão comparecer na audiência designada independentemente de

intimação. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte comunicar a este Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo endereço para tanto. Intimem-se.

2009.63.11.001647-3 - SUELI HATSUKO SIMABUKURO (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada pela perita judicial e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos

médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente

técnico para o acompanhamento do exame, fato este que não ocorreu.

Assim, diante da ocorrência de preclusão da prova, indefiro o pedido de audiência para a oitiva do médico particular.

Intimem-se.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.001867-6 - ISO YOSHIMI (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Dê-se vista às partes do ofício protocolado em 06/11/2009.

2009.63.11.003470-0 - VITOR MATA SOARES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Tendo em vista que a perita social encontra-se em licença saúde, conforme informação recebida via correio eletrônico,

designo nova perícia social para o dia 11/12/2009, às 17h30min, na residência da parte autora.

Intimem-se.

2009.63.11.003514-5 - RUAN CARLOS RODRIGUES RIBEIRO DE JESUS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Observo que a perícia foi realizada por médico especialista e já foi facultada à parte autora a apresentação de documentos

médicos, relatórios, exames e apresentação de quesitos até a data da perícia, além da possível nomeação de assistente

técnico para o acompanhamento do exame.

Assim, diante da ocorrência de preclusão da prova, indefiro o pedido.

Intimem-se.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.004147-9 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP091258 - MARYSTELA ARAUJO VIEIRA e ADV. SP279224 -

CAROLINE STELA QUARESMA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.004600-3 - SERGIO LUIZ NOGUEIRA DE FARIA (ADV. SP073260 - HELI WALDO FERREIRA NEVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo

rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como

requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de

audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2009.63.11.004756-1 - NAYLOR COSTA DE SA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.004786-0 - MARIA THEREZINHA RIBEIRO BONAZZI (ADV. SP155776 - FRANKLIN AFONSO RAMOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.004970-3 - GERALDA APARECIDA GARROUX (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em

termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.005286-6 - TEREZA PEREIRA ARCANJO (ADV. SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para eventual proposta de acordo. Prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2009.63.11.005429-2 - MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA

VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.005689-6 - ALDIZIA OLIVEIRA DE AMORIM (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do

laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a

concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em

Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.006000-0 - ERALDO CAVALCANTE DA ROCHA (ADV. SP110914 - JOAO BATISTA DE FARIAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para eventual proposta de acordo. Prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.006001-2 - MIRIAN FRANCISCA ALVES DE JESUS (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas

conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento. Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias. Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.11.006048-6 - ELIZEU JOAQUIM PINTO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos.
Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.006792-4 - IOLANDA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Vistos.
Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.006854-0 - MARIA ALDENORA CAPISTRANO DE ALMEIDA (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
1. Vistos em tutela antecipada.
Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento. Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias. Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.11.006855-2 - JOSE PAULO DE JESUS (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
1. Vistos em tutela antecipada.
Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas

conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento. Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias. Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.11.006857-6 - IVETE GARBELINI DOS SANTOS (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias. Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o

INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em

Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.007453-9 - ODETE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO RUIZ GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; CAMILLA SOARES SILVA (ADV.) :

Vistos etc.

1 - Recebo a petição protocolada em 29/10/2009 como emenda à inicial.

2 - Providencie a Serventia a inclusão da co-ré no presente feito e promova a citação da co-ré Camila Soares Silva,

nomeando a Defensoria Pública da União como curadora da filha menor do instituidor, para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Considerando haver interesse de menores de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos.

4 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

5 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

6 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço

completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

7 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou

averguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.007965-3 - JOSE DANTAS PEREIRA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA e ADV. SP265231 -

ARLETE COUTINHO SANTOS FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Preliminarmente, defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto no artigo 1.211-A do Código de Processo

Civil. Saliento, no entanto, que praticamente todas as ações que tramitam neste Juizado ensejam urgência, tendo em vista

que envolvem autor idoso, enfermo e/ou hipossuficiente.

2. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

3. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

4. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requesitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

5. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior

conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.007975-6 - VERA MARIA DA ASSUNCAO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre

que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de

direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em

relação à invocada união estável.

O direito pugnado não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de março de 2010 às 14:00 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da

prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Cite-se o INSS.

Int.

2009.63.11.008243-3 - ARNALDO DA SILVA GOMES (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu e do processo administrativo.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo referente à aposentadoria por idade requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requesitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) original(is) que

eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob

pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior

conclusão para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.008264-0 - ETELVINA ALVES DO ROSARIO (ADV. SP042443 - BENEDITO TEODORO DE CARVALHO

SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas na inicial sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora

justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço

completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da

prova oral.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou

averguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Intime-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008293-7 - MARCO ANTONIO BARBOSA JUNIOR (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e

ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3- Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008318-8 - ENOQUE ANDRADE PINTO (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS

SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo

referente à aposentadoria por tempo de serviço requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.008321-8 - CLAUDIA LOVECCHIO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo

administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou

averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.008448-0 - TELMO WOLFRAM DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Vistos em tutela antecipada.

Preliminarmente, defiro a prioridade na tramitação do feito, conforme previsto no artigo 1.211-A do Código de Processo Civil.

Saliento, no entanto, que praticamente todas as ações que tramitam neste Juizado ensejam urgência, tendo em vista que

envolvem autor idoso, enfermo e/ou hipossuficiente.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo

referente à aposentadoria requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.008454-5 - CICERO PINTO DOS SANTOS (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS

SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2009/6311000498

UNIDADE SANTOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Logo, dou provimento aos embargos para

reconhecer a omissão e declaro a inexistência jurídica da sentença.

Providencie a secretaria a alteração do assunto no sistema e citação do INSS.

Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo

(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do

respectivo processo administrativo originário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer.
Int. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.003830-4 - SUELY MARIA DE SOUZA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003833-0 - ROSEMARY CRISTIANE DA COSTA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005362-7 - ARMANDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005365-2 - EDSON MARTINS ALVES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005480-2 - MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005481-4 - MAURICIO GONCALVES NUNES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005573-9 - MIGUEL SOARES DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.005608-2 - MANOEL FEITOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.11.001300-9 - SIGERU TAMOTU (ADV. SP212216 - CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

2. Passo a analisar o recurso de sentença interposto pela ré.

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o

recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela ré é tempestivo, razão pela qual o recebo no

efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os

autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 499/2009

2005.63.11.000167-1 - ANA NELILDE PALAURO VALENTINI (ADV. SP218341 - RICARDO GOMES DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando o procedimento virtual deste Juizado.

Considerando ainda que o advogado, apesar de devidamente cadastrado no sistema, não apresentou nenhuma manifestação após o desarquivamento, determino o retorno dos autos ao arquivo.

Int.

2005.63.11.001212-7 - CELSO ARCANGELO ROSSI CARDOSO (ADV. SP156488 - EDSON ALVES PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando o procedimento virtual deste Juizado.

Considerando ainda que o advogado, apesar de devidamente cadastrado no sistema, não apresentou nenhuma manifestação após o desarquivamento, determino o retorno dos autos ao arquivo.

Intime-se o patrono do autor desta decisão.

2005.63.11.007228-8 - LUIZ ALBERTO GOMES (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

2005.63.11.012116-0 - JOAO DOS PASSOS LARA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

2006.63.11.006151-9 - EDITH BERNARDES LIMA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos, os cálculos apresentados pela CEF não estão

de acordo com os termos da sentença, restando diferenças a serem pagas.

Assim, determino que a CEF cumpra, no prazo de 10(dez) dias, a obrigação determinada em sentença, sob pena de crime

de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.006152-0 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIOREZI); MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GONÇALVES(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos, os cálculos apresentados pela CEF não estão

de acordo com os termos da sentença, restando diferenças a serem pagas.

Assim, determino que a CEF cumpra, no prazo de 10(dez) dias, a obrigação determinada em sentença, sob pena de crime

de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.006153-2 - JOAO DE SOUZA JUNIOR E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI);

OLGA TEIXEIRA DE SOUZA(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos, os cálculos apresentados pela CEF não estão

de acordo com os termos da sentença, restando diferenças a serem pagas.

Assim, determino que a CEF cumpra, no prazo de 10(dez) dias, a obrigação determinada em sentença, sob pena de crime

de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.006155-6 - WALDEIR FIALHO GARCIA E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI);

TEREZA FRANÇA DE AQUINO(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos, os cálculos apresentados pela CEF não estão

de acordo com os termos da sentença, restando diferenças a serem pagas.

Assim, determino que a CEF cumpra, no prazo de 10(dez) dias, a obrigação determinada em sentença, sob pena de crime

de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.006160-0 - BENEDITA CARNEIRO DE MESQUITA OLIVEIRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos, os cálculos apresentados pela CEF não estão

de acordo com os termos da sentença, restando diferenças a serem pagas.

Assim, determino que a CEF cumpra, no prazo de 10(dez) dias, a obrigação determinada em sentença, sob pena de crime

de desobediência.

Intimem-se.

2006.63.11.006374-7 - DOMENICO DALO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

:

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a

expedição de ofício para requisição dos valores devidos.

Intime-se.

2007.63.11.000323-8 - SERAFIN PAULO RODRIGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

2007.63.11.002534-9 - PAULO PINTO BITTENCOURT (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.004159-8 - LENILDA DE JESUS SANTOS E OUTRO (ADV. SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI); LAIS DE

JESUS SANTOS(ADV. SP252642-JULIO ALBERTO PITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Recebo a petição protocolada em 12/06/09 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.
Dê-se ciência ao INSS, no prazo de trinta dias, da petição protocolada, bem como desta decisão.
Após, tornem conclusos para sentença.
Intimem-se.

2007.63.11.004159-8 - LENILDA DE JESUS SANTOS E OUTRO (ADV. SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI); LAIS DE JESUS SANTOS(ADV. SP252642-JULIO ALBERTO PITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Na decisão anteriormente proferida, onde se lê:

"Recebo a petição protocolada em 12/06/09 como emenda à inicial."

Leia-se:

"Recebo as petições protocoladas pela parte autora em 23/01/09 e 26/05/09 como emenda à inicial."

Intimem-se.

2007.63.11.004934-2 - NIVALDO SAMPAIO SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a

expedição de ofício para requisição dos valores devidos.

Intime-se.

2007.63.11.005625-5 - MARIA APARECIDA PORTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra a CEF, no prazo de 20(vinte) dias, a determinação contida em sentença, notadamente em relação à conta

poupança nr 013.51000043-2, informada pela parte autora em petição de 19 de setembro de 2008 e 26 de agosto de

2009.

Intime-se.

2007.63.11.006510-4 - NORMA MARIA COSTA CRUZ E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA e ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA); REGINA COSTA DE ABREU(ADV. SP201140- THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); REGINA COSTA DE ABREU(ADV. SP151776-ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal

providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.008981-9 - NARCISA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal

providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.009436-0 - AVENIR DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Intime-se o senhor perito judicial, Dr. Paulo Henrique Cury de Castro, para complementar o laudo apresentado, especificadamente quanto à provável data do início da incapacidade, tendo em vista o histórico médico anexado aos

autos em 14/4/2009. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

2007.63.11.009716-6 - ALBERTO GUSMAO FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.009886-9 - SOYEI ARATA (ADV. SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.010950-8 - THOMAZ GONCALVES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.011565-0 - JOSE LUIS MACHADO CURADO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.011577-6 - MARIA CRISTINA LEITE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.011598-3 - ROSANA QUIRINO DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2007.63.11.011618-5 - YOLANDA PAOLILLO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra o réu, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência.

Intime-se.

Intimem-se.

2008.63.11.004571-7 - MAURY LUZ CABRAL (ADV. SP252303 - MARLENE G. DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; CAIXA SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA ; CAIXA

SEGURADORA ; CAIXA SEGURADORA :

Haja vista as procurações juntadas aos autos com nomes de patronos diversos, esclareça a parte ré, no prazo de 10(dez)

dias, em nome de qual deles deverão se dar as futuras intimações, de sorte a evitar tumulto processual e possibilitar o

regular andamento do feito.

Intime-se.

2008.63.11.006624-1 - VALDIR JOSE MELICIO (ADV. SP141317 - RENATO SERGIO DE OLIVEIRA e ADV. SP230575 -

THIAGO DE FREITAS MELICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Com relação a petição protocolada pela parte autora em 03/08/09, nada a decidir quanto ao pedido de extração de

cópias dos documentos solicitados, frente à sistemática virtual dos processos neste Juizado.

Ressalto que tais documentos foram escaneados e anexados aos autos virtuais, sendo possível a cópia pela simples impressão dos documentos, procedimento que pode ser realizado pelo próprio advogado cadastrado no sistema.

Assim, determino o retorno dos autos ao arquivo.

Intime-se a parte autora.

2008.63.11.007826-7 - JOSE GARCIA MENDEZ (ADV. SP167538 - GUSTAVO GUIMARÃES FRAGA PALUMBO e ADV.

SP196704 - EDUARDO ABDUL ABOU ARABI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento

independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado

constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad

juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste

Juizado Especial Federal Cível de Santos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-

se a respeito desta decisão.

Intime-se.

2009.63.11.002410-0 - OSVALDO SEVERINO LEITE (ADV. SP187686 - FABIO RIBEIRO BLANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o autor apresente cópia de RG e CPF legíveis, sob pena de extinção

do
processo sem julgamento do mérito.
Após, venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.11.003046-9 - ROBERTO SANTOS COIMBRA DA SILVA (ADV. SP230713 - CARLOS ROBERTO CRISTOVAM

JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

1) Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor traga aos autos atestado médico datado, constante o nome do médico e CRM, capaz de justificar sua ausência na perícia médica anteriormente agendada, sob pena de extinção do

processo sem julgamento do mérito;

2) Sem prejuízo, e no mesmo prazo e sob a mesma pena, esclareça quais os pontos de referência e o melhor caminho

para se chegar em sua residência, tendo em vista o comunicado social anexado aos autos.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

2009.63.11.004544-8 - MARIO OLIVEIRA REIS (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 2000.61.04.008650-2.

Sendo assim, expeça-se email à 1ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos, a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e

prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.004827-9 - SEVERINA MARIA PINTO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Oficie-se.

2009.63.11.004889-9 - DIAMANTINO MARQUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e

ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 93.0207814-0.

Sendo assim, expeça-se email à 2ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos, a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e

prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.005659-8 - MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV.

SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia

social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o

laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no

prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2009.63.11.005932-0 - DANIEL MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia

social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o

laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no

prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2009.63.11.006333-5 - JOSELITO APARECIDO RUIZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia

social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o

laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no

prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2009.63.11.007824-7 - MARIA IZABEL SANTOS E OUTRO (ADV. SP027024 - ADELAIDE ROSSINI DE JESUS e ADV.

SP085040 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA); ESPOLIO DE HORMINDO ALVES DOS SANTOS(ADV.

SP027024-ADELAIDE ROSSINI DE JESUS); ESPOLIO DE HORMINDO ALVES DOS SANTOS(ADV. SP085040-MARIA

APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP209960 - MILENE NETINHO

JUSTO) ; COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (ADV. SP229058-DENIS ATANAZIO) ; COMPANHIA EXCELSIOR

DE SEGUROS (ADV. PE016983-ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA) ; COMPANHIA EXCELSIOR DE

SEGUROS (ADV. PE003069-TATIANA TAVARES DE CAMPOS) :

Pela MMa. Juíza, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Passo a apreciar a competência deste Juízo para o julgamento e processamento da presente demanda.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada em face da Caixa Econômica Federal e Cia. Excelsior de Seguros, em que os

autores postulam a condenação das rés ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 15.000,00,

acrescidos de multa, juros e atualização monetária, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Pugna, ainda, a inversão do ônus da prova, inclusive com a realização de perícia técnica.

Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1o São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não

conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3o Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal

até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Da conjugação destes dispositivos legais, forçoso é reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de

jurisdição, uma vez que o valor correto que deveria ter sido atribuído à causa ultrapassa os sessenta salários-mínimos.

Vejam os.

Em nosso sistema processual civil o princípio geral que determina o valor da causa é o valor da vantagem patrimonial objetivada na demanda. O valor da causa deve corresponder exatamente ao seu conteúdo econômico imediato (Código de Processo Civil, artigo 258).

Observo que, a despeito da parte autora ter atribuído à causa valor inferior a sessenta salários mínimos, tal quantia não

engloba sua pretensão, como será demonstrado.

Pois bem, em que pese a soma do valor do danos postulados pela parte autora estejam, em princípio, dentro da alçada do

Juizado, é certo que acrescidos de multa, juros e correção monetária à razão postulada, a pretensão econômica ultrapassa

sessenta salários mínimos na data do ajuizamento da presente demanda (R\$22.800,00 em outubro de 2007).

Considerando a cumulatividade dos pedidos, é de fácil compreensão que o montante global da pretensão vertida na

petição inicial em decorrência de indenização mínima pretendida a título de danos materiais, acrescidos de multa, juros e

correção monetária, ultrapassa a alçada deste Juizado e, por isso, impõe-se o reconhecimento da incompetência deste

Juizado Especial Federal.

Como se não bastasse, ainda que o montante buscado a título de benefício material estivesse dentro da alçada do Juizado, é certo que a presente demanda não comporta instrução e julgamento perante este Juízo.

A parte autora postula a condenação das rés em indenização por danos materiais, devido a suposto sinistro ocorrido em

seu imóvel, bem como formula pedido de perícia técnica que, pelos fatos narrados na inicial, pertence à área de engenharia civil. Logo, afasta-se do rol de perícias realizadas neste Juizado, quais sejam, médicas e sócio-econômicas

(estas últimas feitas por assistentes sociais).

Ademais, a presente demanda constitui causa complexa, que exige profunda investigação probatória, incompatível com a

celeridade, a informalidade e a oralidade, que presidem a atuação dos Juizados Especiais.

Além da comprovação do suposto sinistro, ainda deve ser salientado que tal comprovação exige prova pericial técnica,

dentre outras, de sorte a verificar o dano e a veracidade das informações prestadas pelas partes.

Assim, penso que esta causa deve tramitar segundo o procedimento ordinário, que é o rito compatível com a complexidade

da causa.

Ante o exposto reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e, pelo princípio da economia processual, determino a devolução dos autos físicos para o Juízo da 1ª Vara

Federal em Santos, dando-se baixa no sistema do Juizado.

Remetam-se os autos físicos ou, em caso de ter já havido desfragmentação, todas as peças que acompanham a inicial,

bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação

devolvida para a 1ª Vara Federal da Subseção de Santos.

Em havendo eventual entendimento contrário do Juízo da 1ª Vara Federal, poderá, se assim entender, suscitar o competente conflito de competência.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.008269-0 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP262397 - JOSE ANTONIO DA SILVA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. SP135372 - MAURY IZIDORO e ADV.

SP028835 -

RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA) :

Vistos etc.

1 - Considerando os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a

parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme

Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

2 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de

audiência de conciliação, instrução e julgamento.

3. Sem prejuízo, considerando-se que a parte autora já arrolou testemunhas, após o saneamento do feito e se designada

audiência de conciliação, instrução e julgamento, intemem-se as testemunhas já arroladas pela autora em petição inicial.

Cite-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.11.008320-6 - BASILIA MORATO DA FONSECA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES

FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

1 - Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias da CTPS e/ou das Guias de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Sr^a Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente

(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo

processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo

de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.008352-8 - AURIDA MORAIS DE SENA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1 - Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias da CTPS e/ou das Guias de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Sr^a Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente

(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo

processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo

de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.008498-3 - FABIANA MARIA GOMES DA SILVA (ADV. SP208062 - ANDRÉA BISPO HERZOG) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Designo perícia na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 07/12/2009 às 16h30. Saliento que a referida perícia

realizar-se-á nas dependências deste Juizado.

Faculto à parte autora a apresentação de eventual documentação médica que possa elucidar o seu quadro médico desde

a data em que pleiteia o restabelecimento do benefício até a atualidade, documentação esta que reputo necessária ao

bom desenvolvimento e conclusão dos trabalhos dos senhores peritos, devendo, portanto, ser apresentada em tempo hábil

para a apreciação da perícia, vale dizer, até a data acima designada.

Eventuais exames de imagem deverão ser apresentados diretamente aos peritos médicos, considerando a impossibilidade

de escaneamento de tais documentos.
Intimem-se.

2009.63.11.008500-8 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Considerando que a perícia administrativa não foi realizada, aguarde-se o resultado. Após venham os autos conclusos para agendamento, se necessário.
Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0691/2009

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre petição anexada pela parte ré (CEF). Prazo 10 dias.

2006.63.14.001305-9 - EURICO TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2009.63.14.000059-5 - EVA GENY MARCUZZI (ADV. SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 0692/2009

2007.63.14.001601-6 - MARLIZES FONSECA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Pretende a parte autora o reconhecimento para efeito de

carência de dois períodos sem registro em CTPS para a concessão do benefício de aposentadoria por idade urbana. Para

tanto trouxe os seguintes documentos: 1º período: de 20/10/1969 a 03/09/1971:- declaração do suposto empregador,

Relógios Kienzle do Brasil Ltda, de 19/03/2000, bem como cópia do livro de registro de empregados referente ao período

(doc. 18 e 19-PA); 2º período: de 03/1992 a 08/1995 :- declaração da suposta empregadora, Jussara Marangoni Delmônico, emitida em 01/06/2006 - (doc. 10-PA) . Em contestação o INSS rechaça tais documentos, sob a alegação de

que os mesmos são extemporâneos e produzidos sem o crivo do contraditório. Sendo assim, a fim de se comprovar

eventual atividade urbana, designo o dia 27/07/2010, às 13:00 horas para audiência de instrução e julgamento, devendo

as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Saliento, outrossim, que a parte autora também

deverá comparecer à audiência munida dos documentos originais que instruíram a inicial, conforme termos da Portaria n.

08/2008 deste Juizado. Intimem-se.

2007.63.14.001640-5 - ADEMIR CARLOS GALBIATI (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Com escopo de

comprovação da alegada atividade urbana no período de 01/07/1969 a 31/12/1974, designo o dia 13/01/2010 às 11 hs,

para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes advertidas do quanto

previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Intimem-se.

2007.63.14.002006-8 - ANTONIO CARLOS BORGONOVY (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Assim, para

comprovar a alegada atividade rural nos períodos de 01/01/1965 a 04/11/1970 e de 01/03/1971 a 30/04/1974, designo

o dia 13/01/2010, às 13 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes

advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as

mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Intimem-se.

2007.63.14.002600-9 - JUDITH BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO e ADV.

SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Pretende a parte autora o reconhecimento para efeito de carência dos períodos de 01/02/1970 a 30/06/1970, 01/04/1974 a 30/11/1974 e 01/03/1975 a 30/09/1975 anotados em sua CTPS, bem como do período de 08/93 a 04/94 pagos em atraso pelo empregador, para a concessão do benefício de aposentadoria por idade urbana. Conforme documentos dos autos a autora possui duas CTPS, registradas sob os números 98782 e 7372, emitidas em 1970 e 1977,

respectivamente. Ocorre que as anotações na primeira estão ilegíveis, mormente com relação à emissão da CTPS e data

dos vínculos. Assim, a fim de se comprovar eventual atividade urbana, designo o dia 27/07/2010, às 14:00 horas para

audiência de instrução e julgamento, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Saliento, outrossim, que a parte autora também deverá comparecer à audiência munida dos documentos originais que

instruíram a inicial (CTPS), conforme termos da Portaria n. 08/2008 deste Juizado. Intimem-se.

2007.63.14.003352-0 - APARECIDA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TEIXEIRA (ADV. SP132894 - PAULO SERGIO

BIANCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) :

"Tendo em vista

o depósito judicial anexado pela parte autora - executada (09/11/2009), visando o cumprimento da obrigação imposta pela

r. sentença (litigância de má-fé), officie-se ao PAB-CEF (JEF), para que seja liberado referido depósito em favor da parte

exequente (CEF). Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, nada requerendo a CEF, aguarde-se o comunicado do PAB sobre o

pagamento (levantamento) do depósito, por 30 (trinta) dias, para posterior arquivamento do feito. Intimem-se.

2008.63.14.002217-3 - APARECIDA PAVAM DE ARAUJO (ADV. SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Tendo em

vista manifestação do laudo pericial anexada em 07/08/2008 pela Autarquia ré, intime-se ao perito, Drº Ricardo Domingos

Delduque, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se conclusivamente acerca do início da incapacidade da parte

autora. Após, com a anexação dos esclarecimentos, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.14.002757-2 - LEIA JOSE DE SOUZA (ADV. SP181986 - EMERSON APARECIDO DE AGUIAR) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante as considerações do Senhor perito, verifico a necessidade

de se designar nova perícia para esclarecimento do estado de saúde do autor. Para tanto, designo o dia 17/12/2009 às

09h00min, para a realização de perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA, a qual será realizada na sede deste

Juizado. Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo legal. Saliento, por

oportuno, que o periciando deverá comparecer ao ato acompanhado de atestado médico "atual" firmado por facultativo

que acompanha seu tratamento, com indicação da medicação em uso, além de exames complementares que, porventura,

tenha realizado. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 10 (dez) dias.

2009.63.14.000056-0 - JOSE CARLOS ZANINI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença,

com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Pleiteia,

também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com

efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza

procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação

subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art.

2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo

273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Designo a

realização de perícia médica na especialidade "INFECTOLOGIA", a ser realizada em 09/12/2009, às 14:00horas, na sede

deste Juizado, tendo em vista a alegação na inicial. Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação,

no prazo simples de 10 (dez) dias. Após, com a juntada do laudo pericial médico, retornem os autos conclusos para

reapreciação do pedido de tutela. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a

apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.000348-1 - DANIEL ESPINHA (ADV. SP258835 - RODRIGO EDUARDO JANJOPI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Designo o dia 13.01.2010, às 14:00 horas, para realização

de

audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria

n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação), conforme decisão anteriormente proferida. Outrossim, tendo em vista que até a presente data a autarquia ré não

informou o endereço da testemunha indicada na contestação, Dr.º Márcio Luíz Lopes Martelli, a oitiva da mesma ficará

condicionada a requerimento, em audiência, de expedição de carta precatória. Intimem-se.

2009.63.14.000504-0 - FRANCIELE KAROLINE DEANGELO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Em consulta

ao sistema de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, verifica-se que a genitora e curadora da parte autora, Srª

Joelma Pérpetua de Maura, encontra-se empregada junto a Prefeitura Municipal de Bady Bassit. Diante o exposto, oficie-se

à Prefeitura Municipal de Bady Bassit, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o valor da renda atual auferida pela Srª

Joelma Perpétua de Maura. Após, dê-se vistas as partes para manifestação, no prazo simples de dez dias. Por derradeiro,

tornem-se os autos conclusos. Intimem-se, cumpra-se.

2009.63.14.002038-7 - LUCIANA RENATA DIAS (ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o teor da petição anexada pela autarquia

ré em 05.11.2009, designo o dia 07.12.2009, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação. Esclareço que

a ausência da parte autora não acarretará a extinção prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se. 2009.63.14.002644-4 - ABRAO RODRIGUES NETO (ADV. SP215022 - HUMBERTO JOSE G. PRATES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Sem prejuízo do mérito da causa, o qual oportunamente

será analisado, se caso for, este Juízo adota o entendimento da necessidade de prévio requerimento do benefício perante

a via administrativa, sob pena de configuração de inexistência de interesse de agir, em face da evidente ausência de

resistência do requerido. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora faça a anexação aos

autos do pertinente indeferimento administrativo. Sem manifestação, ou não comprovada através desta a existência da

postulação administrativa, ficará suspenso o curso da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte autora

informe o Juízo a respeito da decisão administrativa, findo o qual, na inércia, será extinto o processo sem julgamento do

mérito. Anexado o indeferimento administrativo, aguarde-se a audiência já designada para o dia 08/03/2010. Intimem-se.

2009.63.14.003000-9 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA ZANI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante as considerações do Senhor

perito, verifico a necessidade de se designar nova perícia para esclarecimento do estado de saúde do autor. Para tanto, designo o dia 15/12/2009 às 08h40min, para a realização de perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA, a qual será realizada na

sede deste Juizado. Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo legal.

Saliento, por oportuno, que o periciando deverá comparecer ao ato acompanhado de atestado médico "atual" firmado por

facultativo que acompanha seu tratamento, com indicação da medicação em uso, além de exames complementares que,

porventura, tenha realizado. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de

10 (dez) dias.

2009.63.14.003124-5 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA (ADV. SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante as considerações do Senhor perito, verifico a

necessidade de se designar nova perícia para esclarecimento do estado de saúde do autor. Para tanto, designo o dia

27/01/2009 às 10h20min, para a realização de perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA, a qual será realizada

na sede deste Juizado. Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo legal.

Saliento, por oportuno, que o periciando deverá comparecer ao ato acompanhado de atestado médico "atual" firmado por

facultativo que acompanha seu tratamento, com indicação da medicação em uso, além de exames complementares que,

porventura, tenha realizado. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de

10 (dez) dias.

2009.63.14.003186-5 - MARLENE APARECIDA BERGAMINI TACHINI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença,

com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez.

Pleiteia,

também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com

efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza

procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação

subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art.

2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a

necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo

273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de

gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003194-4 - VANDERLEIA ROMEIRO COSTA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003209-2 - JOÃO PEREIRA AGOSTINHO PIRES (ADV. SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Outrossim, sem prejuízo do mérito da causa, o qual oportunamente será analisado, se caso for, este Juízo adota o entendimento da necessidade de prévio requerimento do benefício perante a via administrativa, sob pena de configuração

de inexistência de interesse de agir, em face da evidente ausência de resistência do requerido. Assim sendo, concedo o

prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora faça a anexação aos autos do pertinente indeferimento administrativo em

relação ao pedido de desaposentação . Sem manifestação, ou não comprovada através desta a existência da postulação

administrativa, ficará suspenso o curso da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte autora informe o Juízo a

respeito da decisão administrativa, findo o qual, na inércia, será extinto o processo sem julgamento do mérito.

Anexado o

indeferimento administrativo, cite-se o réu. Intimem-se.

2009.63.14.003210-9 - LAZARA DOS SANTOS XAVIER RODRIGUES (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Cite-se e intimem-se.

2009.63.14.003212-2 - ADENIR APARECIDA TELLINI DE ARAUJO (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO e

ADV. SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do

feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de

pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de

gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003215-8 - CONCEICAO ANTONIA CARDOSO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o constante de certidão exarada

nos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação

ao presente feito (litispendência - coisa julgada). Intimem-se.

2009.63.14.003216-0 - SINVALDO ROCHA LIMA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença,

com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Pleiteia,

também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossímil, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003217-1 - DOROTIDES DOS SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003227-4 - PEDRO DE JESUS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, que lhe sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não demonstrada a verossimilhança das alegações de forma satisfatória, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e Intime-se.

2009.63.14.003229-8 - ANA CAROLINA PEREIRA PINTO FANHANI (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, que lhe sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não demonstrada a verossimilhança das alegações de forma satisfatória, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e Intime-se.

2009.63.14.003236-5 - TEREZA DE NOBREGA GERALDINI (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003240-7 - MARINA FRANCISCA ALVES RUGNO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA

GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela.

Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal,

com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação

subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art.

2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a

adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do

CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro.

Considerando que

nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003243-2 - ADEMILDES MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o

constante de certidão exarada nos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda

inexistente, certidão de "Objeto e Pé" do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente pedido e a causa de pedir lá

pretendidos, ou ainda, cópia da petição inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para

verificação de eventual litispêndência ou coisa julgada. Intimem-se.

2009.63.14.003244-4 - HELVECIO ANTONIO GIOVANINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da

certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação

ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003245-6 - OSVALDO DE BONIS FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003246-8 - GABRIEL GOMES DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da

certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação

ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003264-0 - LUIZ PEDRO DA SILVA FILHO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003266-3 - WALDEMAR VIEIRA (ADV. SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional

do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença, com pedido de

antecipação dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Pleiteia, também, os benefícios

da Assistência Judiciária Gratuita. Preliminarmente, tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o

regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de

pedido ou causa de pedir). Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12

de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o

procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de

representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26

de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça

dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente

pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que

se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no

âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo

Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as

provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da

alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal

aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para

apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003267-5 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003270-5 - NEUSA RIBEIRO DE BARROS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e ADV. SP219419

- SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo em vista o

constante de certidão exarada nos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda

inexistente, certidão de "Objeto e Pé" do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente pedido e a causa de pedir lá

pretendidos, ou ainda, cópia da petição inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para

verificação de eventual litispêndência ou coisa julgada. Intimem-se.

2009.63.14.003276-6 - JOSE APARECIDO BUGATTI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sem prejuízo da perícia já designada na

especialidade de ORTOPEDIA (10/11/09, às 08:20hs), designo a realização de perícia médica, na especialidade "OFTALMOLOGIA", a ser realizada em 11/11/09, às 16:00hs, sendo que, a primeira será na sede deste Juízo, e,

a

segunda, junto à Clínica Médica do perito do Juízo, à rua Bolívia, 94, Vila Juca Pedro, nesta cidade, tendo em vista os

atestados médicos anexados aos autos. Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico,

no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples

de 10 (dez) dias. Outrossim, em face da norma inserta no art. 54, da Lei nº 9.099/95, postergo a apreciação do pedido de

benefício de assistência judiciária gratuita (Lei nº 1060/50), para quando da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003285-7 - ANNA PEREIRA BRITO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003288-2 - EDMILSON DOMINGUES TORRES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003289-4 - ERCILIA AFONSO DA SILVA (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado

(diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários,

postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003297-3 - MARILENA MARTINS SARTORI (ADV. SP247224 - MARCIO PASCHOAL ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional

do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de aposentadoria por idade - rural, com pedido de antecipação de

tutela, alegando a parte autora que preenche os requisitos legais para concessão do benefício. Requer, também, os

benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Feito este breve relato, passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos

da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal,

com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza

procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação

subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art.

2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. Por outro lado, sabe-se que por injunção legal, a tramitação dos feitos nos Juizados Especiais Federais se dá de

forma abreviada. Assim, se no rito ordinário a antecipação do provimento jurisdicional obedece a pressupostos específicos,

sua concessão em sede de demanda sujeita à disciplina da Lei nº 10.259/01 requer análise mais atenta quanto à probabilidade de ocorrência do prejuízo pela demora processual e sua suportabilidade pelo autor. Analisando detidamente

o presente feito, verifico que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção

quanto à verossimilhança das alegações, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo

necessário a realização de outras provas, mormente a testemunhal, e o estabelecimento do contraditório, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em

sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e Intimem-se.

2009.63.14.003303-5 - LUIZ FERNANDES (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e intimem-se.

2009.63.14.003313-8 - MARGARIDA MARTINS (ADV. SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-

se.

2009.63.14.003332-1 - JOSINA RODRIGUES CARDOSO (ADV. SP062052 - APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-

se.

2009.63.14.003337-0 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Designo o dia 09/12/2009, às 08 horas para realização

de perícia, na especialidade de ortopedia, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes

técnicos, no prazo legal. A parte autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais, bem como de todos os

exames recentes, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham

subsidiar o trabalho pericial. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 05

(cinco) dias. Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Designo também, o Estudo Social, que

ocorrerá em 04/12/2009, no domicílio do autor. Outrossim, considerando que nesta instância são indevidas as custas e

honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-

se.

2009.63.14.003396-5 - MARIA LIDIA PRESENTE SANTANA (ADV. SP239694 - JOSÉ ALEXANDRE MORELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta em face do

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário do auxílio-doença,

com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art.

2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossímil, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo

273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003408-8 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003415-5 - NADIR DOS SANTOS (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003419-2 - LUIZ CARLOS DAVID (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003426-0 - MARCILIO APARECIDO GOMES (ADV. SP096753 - NEUSA MARIA CUSTODIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003428-3 - CLEUZA DA CUNHA (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003433-7 - BENEDITA INACIO DE CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 631500460/2009

2006.63.15.001118-7 - MARIO ANTONIO DA CRUZ (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.007557-8 - LEONEL PREVIATO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.007818-0 - RENATA DE SOUZA BARRETO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.008617-5 - KIMIE SASSAKI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.008636-9 - RISOLETA DE SOUZA VALLE (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.009209-6 - MARTHA RODRIGUES DE ARAUJO BELLINATTI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.010977-1 - DIRCE FERNANDES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000575-1 - EDER SANTANA ANNIBALE REP. FRANCISCA A SANTANA ANNIBALE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000627-5 - MARLENE GIBIM TORRES (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000659-7 - ELENICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.002225-6 - TEODORO TADEU LOURENÇO (ADV. SP175655 - JUSSARA APARECIDA FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.002461-7 - MARIA INES OLIVEIRA MORELI (ADV. SP235838 - JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.002676-6 - NORIVAL DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); ADELAIDE MARIA SBRISSE DE OLIVEIRA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.002701-1 - HILDA OLIVEIRA CESAR (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.003721-1 - TULIO FAUZE SIMÕES FAKHREDDINE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004026-0 - ERIC CASTILHO BACCELLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004033-7 - EDI CASTILHO BACCELLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004340-5 - ALINE CASTILHO BACCELLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005347-2 - HELENA CHIQUITO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de

direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005579-1 - YVETTE MONTALTO RODRIGUES (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005997-8 - MARIA HELENA HIRANO YAMAMOTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006011-7 - MAURICIO TOSHIO YAMAMOTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006449-4 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006492-5 - ADAIR PIOVESAN (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006682-0 - NELSON DOMINGUES (ADV. SP248931 - RUI LUIZ LOURENSETTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006717-3 - MARIA HIAS SANTOJO E OUTRO (SEM ADVOGADO); FERNANDO SANTOJO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006887-6 - NEY DE JESUS TEIXEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte

autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.007897-3 - DIVA RODRIGUES (ADV. SP226184 - MARCOS PAULO CORDEIRO PEREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.008511-4 - VALDEMAR DE SOUZA CAMPOS E OUTRO (ADV. SP225284 - FRANCO RODRIGO NICACIO); CARMEN MARIA BERTASINI CAMPOS(ADV. SP225284-FRANCO RODRIGO NICACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.008750-0 - EDNA APARECIDA ROSA (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.008899-1 - MARCO AURELIO TEIXEIRA RUSSO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009589-2 - MAURO DE CAMPOS (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009897-2 - SANDRA REGINA PEREIRA VERGILI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010164-8 - LISSANDRA SAO LEANDRO NUNES (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010353-0 - ROMEU GALLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010761-4 - WANGESTON FERRI (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.011299-3 - WILSON CARLOS MARTINI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.012147-7 - TAISA OLIVEIRA FINATTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.012683-9 - SONIA SALLES ALMEIDA (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.013245-1 - MIGUEL RICARDO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.014178-6 - ROSA MITICO YANAGUITA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.014460-0 - CLAUDIA GIGLIO MATTEUCCI E OUTROS (SEM ADVOGADO); EVELINA GIGLIO MATTEUCCI IPPOLITO ; CLAUDIO GIGLIO MATTEUCCI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.015639-0 - EUCLIDES MAZZER E OUTRO (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM); VIDINIZ LIMA SILVA(ADV. SP195270-YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.016311-3 - YVONNE DIAS OLHER (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.000763-6 - GINALDO ALVES RAMOS (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.000850-1 - LINEU KUROMOTO (ADV. SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.000974-8 - SAUL HENRIQUE QUINELATO (ADV. SP148077 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.001141-0 - ALICE GUEDES SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.001412-4 - MARIA VALDETE DE ARAUJO (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.001510-4 - THEREZA TOCHIO MAFARACI E OUTRO (ADV. SP179671 - MELISSA CONSTANTINO DE SOUZA); ANTONIO CERLOS MAFARACI(ADV. SP179671-MELISSA CONSTANTINO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.003796-3 - ELZA GOMES MARTINS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407

- RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004043-3 - NAIR SUHR (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004081-0 - JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP058615 - IVAN LEITE) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004162-0 - REGINA BRIZOTTI DORDETTO E OUTROS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); ARNALDO

DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); ALCIDES DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); ARACI DORDETTI PINTO(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); FRANCISCO ANGELO DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); ARIIVALDO DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); MARIA ANTONIA DORDETTI CORREA(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); VANDA REGINA DORDETTI RIBEIRO(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); EDILENE APARECIDA DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); LOURDES DE FATIMA DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); LINCON GIOVANI DORDETTI(ADV. SP204334-MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004550-9 - HENIO COMCEIÇÃO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.004713-0 - LIBERTO FERNANDO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado

pela CEF."

2008.63.15.005327-0 - MAURA ELIZABETE VIEIRA GODINHO (ADV. SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006118-7 - SILAS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006219-2 - MARIA REGINA FERRARI FRANCIULLI E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIGLI); ROBERTO FRANCIULLI(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIGLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006464-4 - ADIR SANTOS PAES E OUTRO (ADV. SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO); DORACIDIA DE

JESUS SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a

parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.006636-7 - IRACEMA SAMPAIO DOS SANTOS (ADV. SP075833 - JOSE CARLOS FERREIRA DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

"Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007192-2 - TATYANE COLO (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007228-8 - JULIA BONINI FAIAO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.007590-3 - GISELE CRISTINA GARCIA BOVO (ADV. SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.008059-5 - FRANCISCO ORLANDO LOPES E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LEONOR BACCELLI LOPES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.008594-5 - HELIO LUCIANO PAVANI E OUTRO (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI); JANDIRA MARIA FRANCISCHINELLI PAVANI(ADV. SP072145-MILTON BENEDITO RISSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009020-5 - VALDEMAR JOAO MENDES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); MARIA ZUPPARDO MENDES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009282-2 - CLEDOARTE DE MORAES E OUTRO (SEM ADVOGADO); MATILDE ARENDT DE MORAES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009593-8 - MARIA HELENA VIEIRA DEL VIGNA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009603-7 - MARIA LUZIA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009792-3 - NEIDIR SENNO (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.009964-6 - FRANCISCO RODRIGUES GARCIA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010251-7 - ANTONIO RIBEIRO DE SÁ (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010429-0 - LUCIA HELENA BERTOLA VALENTIM (ADV. SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.010672-9 - JUSTINO DOMINGOS DELLA VIOLLA (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.011321-7 - MILTON SOARES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.012285-1 - YEMIKO YAMADA E OUTRO (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI); MAGALI EMICA

YAMADA ALMEIDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.012292-9 - RAQUEL PALERMI DA SILVA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.012997-3 - JOAO BATISTA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual

impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.014941-8 - MARIA ICHIKAWA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2008.63.15.015165-6 - JOSE DE MORAES FILHO (ADV. SP233704 - DENISE APARECIDA BARON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000081-6 - ROSEMEIRE PAZINI (ADV. SP068002 - WALDERLI TULIO LOUSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.000321-0 - IRAYDES DE OLIVEIRA GUARIGLIA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001157-7 - LELIA CAMARGO MORAES FERRARI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001163-2 - SEVERO GREGORIO LIMA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCHINELLI LIMA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001166-8 - SILVIA MARIA FRANCISCHINELLI LIMA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2009.63.15.001264-8 - MARIA ELISA DA COSTA NAVARRO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); MARIA HELENA DA COSTA NAVARRO(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X

CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado

pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2009/6315000462

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.010801-9 - JOSÉ PEDRO CAMARGO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011025-7 - PLACIDO RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2009.63.15.011260-6 - NESTOR COSTA BARROS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa

judgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.002815-2 - HILDA GONCALVES OLIVEIRA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.15.011088-9 - BELMIRO DE LIMA (ADV. SP213062 - THAIS DANIELA DE MORAES MIKAIL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado

pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.011002-6 - VALTER ANSELMO (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo

269, IV, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE

PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em

vista a decadência ora reconhecida.

2009.63.15.011300-3 - JOSE CARLOS MARTINES GONÇALES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011099-3 - LEVY PRUDENTE (ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011250-3 - MIGUEL RODRIGUES DA SILVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011253-9 - ALCIDES DE ATHAIDE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011249-7 - ORLANDO CANAVEZI (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011027-0 - CARLOS ALBERTO ZUIM (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011191-2 - PEDRO HONORATO DOS SANTOS (ADV. SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011028-2 - CARLOS ALBERTO ZUIM (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011194-8 - CLARINDA GERALDI SARDINHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011195-0 - MARIVALDO SIQUEIRA GOMES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.011196-1 - DANIEL SARDINHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2009/6316000205

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual

recurso é
de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes."

2009.63.16.000755-8 - ROSANGELA MARIA BASSAGA MORETTO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000890-3 - NILZA MARIA SCHEANO DA SILVA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000889-7 - PEDRO GERALDO DA CRUZ FILHO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000878-2 - MOACIR FORMIGONI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000877-0 - MARIA VERLAINE DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000867-8 - ADEVANIR IZABEL TURA DE LAZARO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000833-2 - EMILIA SETSUKO DEHIRA WATANABE (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000826-5 - ANTONIO EMILIO SALVADOR (ADV. SP144170 - ALTAIR ALECIO DEJAVITE e - FRANKIEL SILVA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000791-1 - MARIA DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000891-5 - LUIS CARLOS HERRERA (ADV. SP087443 - CLAUDIO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000754-6 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000733-9 - LUZIA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000676-1 - SERGIO RODRIGUES (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000602-5 - LEONOR ISAC COQUEIRO DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000590-2 - ESMERALDA TEREZA MOREIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE
ARAUJO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000585-9 - BENEDITA CANDIDO DA SILVA (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO e
ADV.
SP265580 - DIEGO DÊMICO MÁXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) .**

**2008.63.16.002105-8 - JOAO DE DEUS DA SILVA LIMA (ADV. SP161769 - DENISE YOKO MASSUDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000548-3 - TEREZINHA DE MELLO (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000536-7 - MARIA CLEONICE ALVES LUIZ (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001044-2 - EDNEZ AVELAR GOMES (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001168-9 - ELIANE AVELAR GOMES (ADV. SP121392 - SILVIO RONALDO BAPTISTA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001147-1 - JOANA ROSA CALDATO (ADV. SP194895 - VERONICA TAVARES DIAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001119-7 - EULINA ANTONIO DA SILVA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI e ADV.
SP245229 -
MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001062-4 - LEONOR DA SILVA LOPES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001051-0 - ANTONIO APARECIDO DA ROCHA (ADV. SP113501 - IDALINO ALMEIDA
MOURA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001048-0 - IRENE AMELIA DE ANDRADE MEIRA (ADV. SP181196 - CESAR BOMBARDA
JÚNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001045-4 - AGNALDO DOS SANTOS (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000893-9 - SELMA CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP087443 - CLAUDIO FERREIRA LOPES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001043-0 - MARIA ELIA LOPES TEIXEIRA (ADV. SP181196 - CESAR BOMBARDA JÚNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.16.001042-9 - VALDEREZ ALVES SOLIMAN RAMADAN DAOUD (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001038-7 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001031-4 - MARIA MADALENA BENANTE (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001030-2 - VALDOMIRA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001026-0 - JAINE LUCIA DUM NOGUEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000991-9 - VAZEMIRO MACIEL DA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000900-2 - HILDA DE SOUSA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001193-8 - MARIA JOSE SANTUCI (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002925-2 - MARIA DE LOURDES TRIGUEIRO DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000035-7 - GENI SILVESTRE DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.003455-7 - WILSON GOMES DE BRITO NOGUEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000499-5 - OLGA APARECIDA COSTA PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.003062-0 - JUDITH LINA DA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.003049-7 - SANTILA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002993-8 - JUDITE DE SOUZA SANTOS (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002981-1 - JOEL DOS SANTOS COELHO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000038-2 - WANDERLEI GRIJOTA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002924-0 - LUZIA JACOB DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002904-5 - DINA GONCALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002765-6 - FRANCISCO JOAQUIM BONFIM (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002760-7 - JOSE AVELINO CARDOSO VIEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002689-5 - CECILIA PEREIRA COELHO (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002683-4 - APARECIDA RODRIGUES LOPES GARCIA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002647-0 - MARIA SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002646-9 - SANTINA ROCHA PERASSA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.16.002592-1 - AMARA NUNES PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000421-1 - EUNICE CAMPARA DRESSLER (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000482-0 - BENEDITA DA CONCEICAO HELENO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000464-8 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000462-4 - EDITE BENEDITA DE JESUS (ADV. SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000461-2 - APARECIDO LOURENCO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000460-0 - BEIRUT MAGUETAS DA SILVA (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000448-0 - ELOIZA ALEXANDRINA DA SILVA (ADV. SP263830 - CICERO DA SILVA PRADO)
X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000429-6 - EDISON BOAVENTURA DO NASCIMENTO (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE
FERREIRA
RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000423-5 - IVONE CORREIA GARCIA CARVALHO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA
DE FREITAS
e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) .**

**2009.63.16.000305-0 - MARLUCIA LIMA CABECEIRA DAMAS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA
BEZERRA DE
ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2008.63.16.002420-5 - NILSA MARIA PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000352-8 - LAURINDA ALVES (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000351-6 - JOSE ALEXANDRINO (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000330-9 - VITOR ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000310-3 - MANOEL OSTI DE MEDEIROS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000309-7 - FLORISVALDO MARIM PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001152-5 - IRENE SILVA GOMES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.001153-7 - MARIA APARECIDA GONELA GAVIOLI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000972-5 - MARIA APARECIDA DA SILVEIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE
FREITAS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000990-7 - OSVALDO SOLDI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.16.000988-9 - OSCAR MOREIRA MOTA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO
NACIONAL DO**

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000360-7 - MARINEIA DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP210652 - LINCOLN CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.000549-5 - ODIVA FRANCISCA GOMES (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 219/2009

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 03/11/2009

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.006911-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP239312 - VANIA FERREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006919-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006920-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006921-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FELIPPO SPERANZA

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006922-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO BONFIM CASTILHO

ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006923-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAZARA APARECIDA CARDOSO GUEDES

ADVOGADO: SP177725 - MARISA APARECIDA GUEDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006924-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS MONTAGNOLLI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006925-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCEU APARECIDO CREPALDI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006926-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIOVANE SANTOS MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006927-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GOMERCINDA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006928-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSMAR FRANCISCO RAYMUNDO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006929-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO DA SILVA CORREA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006930-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006931-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA CELANTE
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006932-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO GIL QUEIROZ
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006933-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FLORENCIO DOS ANJOS
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006934-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIGIANE DIAZ CAMARNEIRO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006935-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006936-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGEU IDELFONCIO LOPES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006937-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006938-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIL COMETTI CAPITANI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006939-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ANTAO DA SILVA
ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006940-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL HONORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006941-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMAR MISSENA DE PONTES

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006942-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MISSENA DE PONTES

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006943-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006944-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006945-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006946-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL FONTES

ADVOGADO: SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006947-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONIR CAVALCANTE SANTANA

ADVOGADO: SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 27/07/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.006948-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CASSIANA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 02/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006949-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSUE BRAGA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006950-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA DE FATIMA ANDRADE

ADVOGADO: SP281056 - DOUGLAS PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006951-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILDASIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: SP205766 - LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 18:15:00

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006952-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ARAGAO

ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006953-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIMAS GERALDO LEMOS

ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 18:00:00

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006954-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRANCA BENEDITA BONONI

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 17:45:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006955-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 17:30:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.006956-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA SILVA DA ROCHA

ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 17:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 40

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 40

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 04/11/2009

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.006902-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCELAINE DE SENA ROBERTO
ADVOGADO: SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006962-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159750 - BEATRIZ D'AMATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/07/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006968-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006969-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA APARECIDA CORREA
ADVOGADO: SP225151 - ADELITA AP PODADERA BECHELANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/07/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006970-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILTON FLAUSINO
ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/07/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006971-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO LUCIO FEITOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/07/2010 18:15:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/07/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.006973-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MALHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006974-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEILDO SOARES DE MELO
ADVOGADO: SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006975-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE AMANCIO ALBERTO GERMANO CRUSIUS
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006976-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI VICENTE DA BOA MORTE
ADVOGADO: SP262909 - ADRIANA MARIA DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006977-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP258648 - BRUNO GUILHERME VARGAS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/07/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS NONATO
ADVOGADO: SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006979-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL CAMPOS PERIS
ADVOGADO: SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006980-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILDO APARECIDO RAMELLA FINCO
ADVOGADO: SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006981-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE DE LIMA

ADVOGADO: SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006982-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZELIA SOARES BELLO

ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 17:15:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.17.006890-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELINO RAMALHO

ADVOGADO: SP163755 - RONALDO DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.054423-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.054511-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO ANTONIO BITTENCOURT

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3

TOTAL DE PROCESSOS: 21

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 05/11/2009

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30

minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário

Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios,

receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.006985-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO BOZO

ADVOGADO: SP141975 - JOAQUIM CLAUDIO CALIXTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.006987-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA MARIA TITO SACONE

ADVOGADO: SP191021 - MARTA ZORAIDE DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 07/07/2010 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.006988-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVINA MARCOLIMO PEREIRA

ADVOGADO: SP193121 - CARLA CASELINE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006989-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIA TERUEL MIRIANI

ADVOGADO: SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006990-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUGENIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.006991-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIETA TEIXEIRA JUVENAL

ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006992-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEUSDETH RIBEIRO

ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 07/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.006993-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN RUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.006994-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELISMINO DE MOURA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.006995-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINO ESPESSOTTE
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006996-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006997-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006998-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ JOAQUIM OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.006999-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON HILARIO CAMPESTRINI
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007000-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO MANTOVANI
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA AP ARAUJO DE ALMEIDA PAULINO
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007002-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007003-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMIDIO BUENO DE CAMARGO NETO
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007004-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERMIVAL PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007005-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FRANCISCO PAULINO
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON ARMELLINI
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007007-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROMAO FILHO
ADVOGADO: SP222759 - JOANIR FÁBIO GUAREZI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.17.007008-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO CAMARGO
ADVOGADO: SP222759 - JOANIR FÁBIO GUAREZI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.054687-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABNER MAURICIO GOMES
ADVOGADO: SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/07/2010 17:00:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 15/12/2009 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 23
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 24

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 06/11/2009

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30

minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário

Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.17.007012-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007013-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA TOKIE KOGA

ADVOGADO: SP203767 - ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007014-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO AUGUSTO CASEMIRO

ADVOGADO: SP196045 - KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007016-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELENA DE LUIZA ZANUTTO

ADVOGADO: SP203767 - ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007018-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSINA ANTONIA DA SILVA

ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 06/07/2010 14:30:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 10/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007020-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSUE ESTELITO DA CRUZ

ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007021-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINALDO LOPES DE MEDEIROS

ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 18:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/12/2009 15:00:00
2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/12/2009 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.17.007022-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIETTA BUSATTO DA SILVA
ADVOGADO: SP254081 - FELIPE LOTO HABIB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007024-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR PREVELATO
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/12/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007025-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA EMA RONDINELLI CURCOVEZKI
ADVOGADO: SP103389 - VANDIR DO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.17.007026-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 17:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/01/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007027-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007028-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINES FERNANDEZ DA CRUZ
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/07/2010 17:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/01/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.17.007029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TRINDADE DE BARROS PERIN
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/07/2010 18:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007030-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.17.007031-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER WILLIAM ANDRADE
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/07/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.17.007032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCICO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/07/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.17.007033-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDAILVA CAIRES SILVA VIEIRA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.17.007034-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.17.007015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEILSON FRANCISCO ROSA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.050378-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 21
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2009/218

APLICAM-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: INTIMAÇÃO DO AUTOR OU CO-AUTOR - para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.

2007.63.17.006572-8 - MARIA ELIDIA DA SILVA (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2007.63.17.008543-0 - GENI DOMINGOS DE ARAUJO (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2007.63.17.008622-7 - JOSIVAN DE SOUSA (ADV. SP177246 - MARIO HIROSHI ISHIHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.000378-8 - ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP199243 - ROSELAINÉ LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.002466-4 - EDSON CHEHADE (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.002567-0 - TARCISIO SOARES DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP205282 - FRANCISMARY PEREZ PIVELLO BRUNIERA); MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES(ADV. SP205282-FRANCISMARY PEREZ PIVELLO BRUNIERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : ".."

2008.63.17.002848-7 - JOAO JOSE DE SANTANA (ADV. SP267563 - THEREZA CHRISTINA ANDRADE FRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.003556-0 - EDNILSON SANTOS SILVA LAURENTINO (ADV. SP179687 - SILVIO MARTELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.003925-4 - MILTON CANDIDO DE SA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005047-0 - LYDIA TONELLI VALERO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005048-1 - BRENO BOARO DA SILVA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005189-8 - SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005244-1 - ELIAS ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP146932 - LUIZ AMERICO FRATIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005246-5 - CLEUZA CLEONICE BARBOZA (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005290-8 - ROSANGELA MARIA DE SOUZA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ".."

2008.63.17.005292-1 - WILSON CORREIA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.005347-0 - DANIEL DAVI PEREIRA (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.005348-2 - JOSE LINO DIAS DE SOUZA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.006074-7 - FRANCISCA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.006261-6 - LUIZ DE BRITO XAVIER (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.006812-6 - SERGIO RIPARI (ADV. SP240071 - ROSA SUMIKA YANO HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007003-0 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007073-0 - DEUSDETE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007074-1 - CELINA GREGORIO FERNANDES (ADV. SP226041 - PATRICIA CROVATO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007142-3 - SALVADOR DUARTE DOS REIS NETTO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007233-6 - EDINALVA CABRAL DOS REIS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007250-6 - VANILSON ALMEIDA FERREIRA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007342-0 - TEREZINHA DA SILVA AMIANTI (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007409-6 - RENATO CIRIACO BATISTA DA SILVA (ADV. SP168818 - ARMANDO CALDEIRA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007437-0 - FIDELCINO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.007701-2 - PAOLA CABRAL CARDOZO GARCIA (ADV. SP196568 - VAGNER GONÇALVES PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : "."

2008.63.17.007746-2 - LUIZ BATISTA DE LIMA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS

**TERTULIANO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.007757-7 - PAULO REINALDO DA SILVA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.007846-6 - CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL DOS PREDIOS 38 AO 42 (ADV. SP178107
-
THELMA DE REZENDE BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
". "**

**2008.63.17.007852-1 - EUNICE QUIRINO DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP125436 - ADRIANE
BRAMANTE DE
CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.007986-0 - MARIA LUIZA THOMAZ (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS) X
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.007987-2 - JOAO NORATO DE ARRUDA (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008027-8 - LUCIENE MELO DE OLIVEIRA (ADV. SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA
COELHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008163-5 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO)
X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008271-8 - CELIA APARECIDA DO BONFIM ESTEVAM OLIVEIRA (ADV. SP155754 - ALINE
IARA HELENO
FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008272-0 - HUGO BATISTA DA SILVA (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008278-0 - PAULO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR (ADV. SP147414 - FÂNIA APARECIDA
ROCHA DE
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008553-7 - MARIA CAROLINA DOS REIS GOMES (ADV. SP130279 - MARIA HELENA DE
OLIVEIRA
BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008768-6 - WILSON CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA
ALVES DA
PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008775-3 - ANTONIA GIUSEPPA ANTUNES (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO
REIS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008788-1 - ADONAI GONCALVES PASSOS (ADV. SP212301 - MARCIA RAQUEL COSTA
BARBOSA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

**2008.63.17.008852-6 - DILERMANO DE JESUS GERMANO (ADV. SP090557 - VALDAVIA CARDOSO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "**

2008.63.17.009132-0 - MAURO SERGIO ALVES (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.009179-3 - PHILOMENA KIRCHNER (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.17.009357-1 - CICERO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000106-1 - ANTONIEL ANTONIO DA SILVA (ADV. SP045089 - WALDENIR FERNANDES ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000112-7 - ALICIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP045089 - WALDENIR FERNANDES ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000151-6 - MARIA VANDIRA LEITE (ADV. SP205033 - MILTON FERNANDO TALZI e ADV. SP285877 - PATRICIA MARCANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000197-8 - DIRCEU ANTONIO BATALHA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000204-1 - ANTONIO APARECIDO ANTONIETE (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000213-2 - ORLANDO XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000216-8 - MARIA ONICE FRANCELI (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000349-5 - EDILSON FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : "."

2009.63.17.000373-2 - CLEDIO ALUIZIO DO CARMO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000374-4 - ALEXANDER SIDNEI PEREIRA CARLOS (ADV. SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000377-0 - HILDA SOARES DOS REIS (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000379-3 - EUNICE MANDELLI GEANNACCINI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000409-8 - GUIOMAR CELINA SALGADO GOMES (ADV. SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES)

PELLEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000581-9 - MARIA APARECIDA LOURENCO CARNERO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000588-1 - OSVALDO BRAZ SOARES (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000590-0 - DEUZA BARROS DA ROCHA (ADV. SP257569 - ALESSANDRA ZERRENNER VARELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000597-2 - CLODI FERNANDES CORREIA (ADV. SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY e ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000608-3 - EDSON SEVERO DA SILVA (ADV. SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000709-9 - MIGUEL NUNES DA SILVA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000715-4 - MARIA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000743-9 - CLAUDIO RODRIGUES MAGALHAES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000750-6 - CLARICE APARECIDA PASCOALETO (ADV. SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000752-0 - ARMINDO DA SILVA AZEVEDO (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000762-2 - JOSE ALVINO BRAGA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000767-1 - CARLOS ALBERTO DE LIMA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000793-2 - DIRCEU PEREIRA BOTELHO (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000798-1 - MARCELO ROMERO (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000803-1 - QUITERIA REGINA DA PAIXAO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000805-5 - EDEZIO FELIX BASTOS (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000816-0 - OLGA ZIEMENS (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000834-1 - APARECIDA IARA JOSE (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000839-0 - DIRCE DIVINO DELLA MONICA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000869-9 - MARIA DOS ANJOS GOMES (ADV. SP166729 - ORLAN FABIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000870-5 - NINFA FERNANDES (ADV. SP191013 - MARIANGELA SANTOS MACHADO BRITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000871-7 - LUCINES DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000873-0 - MARGARIDA MARCIA BRIGAGAO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000883-3 - JOAO VIANEZ SOBRINHO (ADV. SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000896-1 - ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000916-3 - MIGUEL BORGES DOS SANTOS (ADV. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000943-6 - OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000954-0 - SONIA MARIA BENTO DA SILVA (ADV. SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000983-7 - GASTAO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP274936 - CLAUDIO ROBERTO LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.000996-5 - CASSIA REGINA NOVENBRINI (ADV. SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO e ADV. SP249627 - TATHIANE GORETTI SANTOS DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.17.001009-8 - NEUSA MODESTO DE JESUS (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""**

**2009.63.17.001300-2 - JOSE JOAQUIM TEIXEIRA (ADV. SP197161 - RENATO MARINHO DE PAIVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""**

**2009.63.17.002058-4 - CELINA JULIA DA SILVA (ADV. SP137166 - ANTONIO PEREIRA COELHO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ""**

**APLICAM-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: INTIMAÇÃO da Caixa Econômica Federal
(CEF) (CIV),
na pessoa de seu representante legal, para oferecimento de resposta escrita (contra-razões) no prazo de dez dias,
nos
termos do art. 42, § 2º, da Lei n.º 9.099/95.**

**2007.63.17.008330-5 - EUGENIO ANDREATA FILHO E OUTRO (ADV. SP180176 - DENIS CLAUDIO
BATISTA); CLAUDETT GONZALEZ ANDREATA(ADV. SP180176-DENIS CLAUDIO BATISTA) X
CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : ""**

**2008.63.17.006896-5 - ELY ROCHA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : ""**

**2008.63.17.008265-2 - ANA PAULA PASTORELLI (ADV. SP134209 - MARCELO HENRIQUE CAMILLO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) : ""**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS PUBLICADAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO
ANDRÉ**

PORTARIA Nº 039/2009

**O Doutor EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente desse Juizado
Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos das Resoluções 585, de 26 de novembro de 2007 e 14, de 19 de maio de 2008, do
Conselho
da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias, e**

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora Maristela Sandanelli da Silva, RF 5275:

De 18/11/2009 a 27/11/2009

Para 23/11/2009 a 02/12/2009.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Federal Diretora do Foro para as

**providências
pertinentes.**

**Cumpra-se. Publique-se.
Santo André, 04 de novembro de 2009.**

**EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
Juiz Federal Substituto
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André**